CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS-CCHB - So

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGEd - So

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PETULA RAMANAUSKAS SANTORUM E SILVA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FELIZ/SP: INTERCORRÊNCIAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Sorocaba/SP

2021

PETULA RAMANAUSKAS SANTORUM E SILVA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO FELIZ/SP: INTERCORRÊNCIAS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculado ao Departamento de Ciências e Humanas e Educação [DCHE] da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba/SP, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Educação na Linha de Pesquisa: “Fundamentos da Educação”.

Orientação: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima

Sorocaba/SP

2021

SILVA, Petula Ramanauskas Santorum e.

O Conselho Municipal de Porto Feliz/SP: as intercorrências da gestão democrática/ Petula Ramanauskas Santorum e Silva. -- 2021. 218f.; 30 cm.

Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, Sorocaba
Orientador: Prof. Dr. Paulo Gomes Lima
Banca examinadora: Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima; Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira; Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques; Profa. Dra. Vania Regina Boschetti. Bibliografia.

1. Conselho Municipal de Educação. 2. Gestão democrática. 3. Porto Feliz/SP. 4.Região Metropolitana de Sorocaba/SP. I. Orientador. II. Universidade Federal de São Carlos. III. Título.

Ficha catalográfica elaborada pelo Programa de Geração Automática da Secretaria Geral de Informática (SIn).

DADOS FORNECIDOS PELO (A) AUTOR (A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Programa de Pós-Graduação em Educação

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado da candidata Petula Ramanauskas Santorum e Silva, realizada em 17/11/2021.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima (UFSCar)

Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima (UFU)

Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira (UNISO)

Profa. Dra. Vania Regina Boschetti (UNISO)

Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques (UFSCar)

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.
O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

A Deus, porque dEle,

por Ele e para Ele são todas as coisas!

A Ele a glória para sempre!

AGRADECIMENTOS

Grandes projetos se concretizam sob várias influências, ideias, incentivos, ajudas, parcerias. Reconheço e agradeço aos que, de perto ou de longe, contribuíram para que esta empreitada se realizasse.

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por Sua Presença, sustento e encorajamento constante por intermédio de Sua Palavra e de Seu Santo Espírito. O registro de Josué capítulo 1, versículo 9 esteve constantemente em minha mente e coração: “Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde quer que andar.” Tais palavras foram a garantia que Ele me conduzia e me ajudava. Inigualável é a bênção e a segurança que temos em Deus, um Ser pessoal, Pai amoroso e fiel, que em todos os momentos se importa com nosso viver.

Agradeço ao meu amado esposo Alexandre, pelo apoio e compreensão especial nestes tempos de pós-graduação. Esta conquista também pertence a ele e aos e aos meus filhos Kevin e Caio, e demais familiares que sempre incentivaram meu crescimento pessoal e profissional.

Gratidão aos professores, coordenadores, colegas e demais pertencentes à UFSCar, por todo conhecimento, vivência e amizade. Menciono especialmente o GEPLAGE – cada membro e a cada participante - por trilhar ao meu lado nesta pesquisa e agregar tanto saber e experiências em minha vida acadêmica, pois sem vocês seria impossível esta jornada. Mesmo em meio a uma pandemia mundial, a dedicação e comprometimento de vocês com a conclusão da pesquisa me emociona. À querida amiga e companheira de doutorado Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro pela cumplicidade, parceria, perseverança e seriedade no trilhar acadêmico.

Ao estimado Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, meu orientador. Existem pesquisadores e orientadores, mas existem aqueles que deixam suas marcas em nosso coração e transformam a nossa existência. Obrigada querido professor por sua

parceria e amizade, por abrir tantas portas de conhecimento e me incentivar a passar por elas.

Aos queridos Prof. Dr. Antonio Bosco de Lima, Prof. Dr. Sílvio César Moral Marques, Profa. Dr. Vânia Regina Boschetti e Profa. Dra. Maria Aparecida de Lima Madureira por participarem da banca examinadora e pelas excelentes contribuições nesta pesquisa.

Aos meus irmãos e amigos que sempre oraram e torceram por mim.

À Prefeitura Municipal de Sorocaba, em especial a Secretaria da Educação, da qual tenho a honra de fazer parte, pelo apoio e incentivo à pesquisa e à capacitação de seus profissionais.

Agradecer é reconhecer a importância e valor de todos que de uma forma ou outra, direta ou indiretamente, vivenciaram este momento e com ele contribuíram. Portanto, a todos vocês, meus sinceros agradecimentos!

SILVA, Petula Ramanauskas Santorum e. **O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: intercorrências da gestão democrática.** 218f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências Humanas e Biológicas - CCHB, Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba, Sorocaba, 2021**.**

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa na área da política e gestão da educação foi o de analisar quais as iniciativas e estratégias do Conselho Municipal de Educação (CME) utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP (município da RMS - Região Metropolitana de Sorocaba/SP, Sub-região 2) à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada. A pesquisa delimitou-se ao período de 2017-2021, em comparação ao resultado das pesquisas já realizadas junto aos demais municípios RMS, a partir de seus respectivos CMEs quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, projeto coordenado pelo GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação UFSCar - Sorocaba. A metodologia do projeto centrou-se na abordagem qualitativa, à luz de fontes bibliográficas, documentais e entrevistas partir de um roteiro semiestruturado de questões. O tratamento de dados deu-se por meio da análise de conteúdo a partir das obras de Bardin (2011). A coleta das devolutivas dos entrevistados foi efetuada com 08 (oito) conselheiros municipais de educação de Porto Feliz/SP. Os resultados, a partir da fala dos respondentes e compreensão do objeto desvelou que: a ideia de gestão democrática aparece de forma difusa nos documentos oficiais e falas dos respondentes e autoridades municipais, existem fragilidades quanto à sua efetivação no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, principalmente no tocante a autonomia, representatividade, paridade, participação e ainda no desempenho de suas funções deliberativas, consultivas e normativas, sendo que as funções fiscalizadoras e mobilizadoras nem ao menos aparecem em sua legislação, bem como vulnerabilidades quanto aos princípios de administração pública. Medidas quanto aos mecanismos e estratégias de gestão democrática necessitam ser estudadas e encaminhadas no âmbito do município.

Palavras-chave: Conselho municipal de educação. Gestão democrática. Porto Feliz/SP. Região Metropolitana de Sorocaba.

SILVA, Petula Ramanauskas Santorum e. **The Municipal Council of Education of Porto Feliz / SP.** 218f. Thesis (Doctorate in Education) - Center for Human and Biological Sciences - CCHB, Federal University of São Carlos - Sorocaba Campus, Sorocaba, 2021.

ABSTRACT

The central objective of this research in the area of education policy and management was to analyze the initiatives and strategies of the Municipal Council of Education (CME) were used to implement democratic management in the municipality of Porto Feliz/SP (Municipality of the RMS - Metropolitan Region of Sorocaba/SP, Sub-region 2), in light of the performance of the members of the aforementioned council for the effectiveness of the representation and guarantee of socially referenced quality. The research was delimited to the period 2017-2021, in comparison to the results of the research already carried out with the other RMS municipalities, from their respective CMEs as to the planning and implementation of the socially referenced quality between successful returns and adverse contexts, project coordinated by GEPLAGE - Group of Studies and Researches State, Politics, Planning, Evaluation and Management of Education UFSCar - Sorocaba. The project methodology was developed through qualitative research, consisting of bibliographic and documentary analysis, and data treatment through content analysis based on the works of Bardin (2011). The collection of feedback from respondents was carried out with 08 (eight) municipal education counselors from Porto Feliz / SP. The results, based on the respondents' speech and understanding of the object, showed that: the idea of democratic management appears diffusely in the official documents and statements of the respondents and municipal authorities, there are weaknesses regarding its implementation in the Municipal Council of Education of Porto Feliz/SP, especially regarding autonomy, representativeness, parity, participation and also in the performance of its deliberative functions, advisory and normative functions, and the supervisory and mobilizing functions do not even appear in their legislation, as well as vulnerabilities regarding the principles of public administration. Measures regarding democratic management mechanisms and strategies need to be studied and forwarded within the municipality.

Keywords: Municipal council of education. Democratic management. Porto Feliz/SP. Metropolitan region of Sorocaba.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Quantitativo das produções científicas por Estados 28

QUADRO 2 – Conselho Municipal de Educação e seus elementos constitutivos antes e depois da LDBEN nº 9.394/1996 35

QUADRO 3 – Municípios da Região Metropolitana da Sorocaba e etapas da pesquisa efetuadas 46

QUADRO 4 – Número de pesquisadores envolvidos 47

QUADRO 5 – Síntese dos dados das principais categorias analisadas 47

QUADRO 6 – Dados gerais do município de Porto Feliz/SP 76

QUADRO 7 – Representatividade do CME de Porto Feliz/SP 80

QUADRO 8 – Legislação pertinente ao CME de Porto Feliz/SP 81

QUADRO 9 – Entrevistas com os conselheiros do CME de Porto Feliz/SP 93

QUADRO 10 – Perfil dos respondentes 94

QUADRO 11 – Atas disponibilizadas para análise documental 113

QUADRO 12 – Assuntos pautados nas 54 atas analisadas do CME de Porto Feliz/SP 116

QUADRO 13 – Assunto pautado nas atas analisadas: Conselho Tutelar 117

QUADRO 14 – Assunto pautado nas atas analisadas: Educação Especial / Inclusiva 118

QUADRO 15 – Assunto pautado nas atas analisadas: Saúde Escolar 119

QUADRO 16 – Assunto pautado nas atas analisadas: Vagas em creche / Educação Infantil 120

QUADRO 17 – Assunto pautado nas atas analisadas: Evasão Escolar 121

QUADRO 18 – Assunto pautado nas atas analisadas: Alimentação Escolar 121

QUADRO 19 – Assunto pautado nas atas analisadas: Alinhamento com Diretores / Coordenadores 122

QUADRO 20 – Assunto pautado nas atas analisadas: EJA 122

QUADRO 21 – Assunto pautado nas atas analisadas: Datas das reuniões / Agendamentos 123

QUADRO 22 – Assunto pautado nas atas analisadas: Composição do CME 124

QUADRO 23 – Assunto pautado nas atas analisadas: Estrutura das Escolas / Reformas 125

QUADRO 24 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ofícios emitidos 126

QUADRO 25 – Assunto pautado nas atas analisadas: Respostas / Devolutivas a ofícios expedidos 128

QUADRO 26 – Assunto pautado nas atas analisadas: Pandemia Coronavírus 129

QUADRO 27 – Assunto pautado nas atas analisadas: Esportes 130

QUADRO 28 – Assunto pautado nas atas analisadas: Programas Estaduais e Federais 130

QUADRO 29 – Assunto pautado nas atas analisadas: Verbas Federais 131

QUADRO 30 – Assunto pautado nas atas analisadas: Análise de Prestação de Contas 131

QUADRO 31 – Assunto pautado nas atas analisadas: Mobiliário, equipamentos e materiais 132

QUADRO 32 – Assunto pautado nas atas analisadas: Problemas não-especificados 133

QUADRO 33 – Assunto pautado nas atas analisadas: Calendário Letivo 133

QUADRO 34 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ensino remoto 134

QUADRO 35 – Assunto pautado nas atas analisadas: Normatizações da Secretaria da Educação..... 134

QUADRO 36 – Assunto pautado nas atas analisadas: Vulnerabilidade Social 135

QUADRO 37 – Assunto pautado nas atas analisadas: Matrículas 135

QUADRO 38 – Assunto pautado nas atas analisadas: Pesquisa UFSCar CME 136

QUADRO 39 – Assunto pautado nas atas analisadas: Currículo Municipal / Proposta Pedagógica..... 136

QUADRO 40 – Assunto pautado nas atas analisadas: Superlotação das creches ... 137

QUADRO 41 – Assunto pautado nas atas analisadas: Déficit de funcionários 138

QUADRO 42 – Assunto pautado nas atas analisadas: Reforço Escolar 138

QUADRO 43 – Assunto pautado nas atas analisadas: Avaliação 139

QUADRO 44 – Assunto pautado nas atas analisadas: Formação Docente 139

QUADRO 45 – Assunto pautado nas atas analisadas: Plano Municipal de Educação (PME) 140

QUADRO 46 – Assunto pautado nas atas analisadas: Sistema Municipal de Ensino (SME) 141

QUADRO 47 – Assunto pautado nas atas analisadas: Regimento do CME 141

QUADRO 48 – Assunto pautado nas atas analisadas: Valorização / Atuação / Formação dos Conselheiros 142

QUADRO 49 – Assunto pautado nas atas analisadas: Transparência / Divulgação . 143

QUADRO 50 – Assunto pautado nas atas analisadas: Projetos Diversos..... 144

QUADRO 51 – Assunto pautado nas atas analisadas: Construção de escolas 144

QUADRO 52 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ampliação / Desvinculação de escolas 144

QUADRO 53 – Assunto pautado nas atas analisadas: Escolas Particulares 145

QUADRO 54 – Assunto pautado nas atas analisadas: Parecer / Despacho CME 145

QUADRO 55 – Assunto pautado nas atas analisadas: Análise de Documentos..... 145

QUADRO 56 – Assunto pautado nas atas analisadas: Reclamações / Denúncias ... 146

QUADRO 57 - Assunto pautado nas atas analisadas: Outros assuntos 146

QUADRO 58 – Mecanismos necessários e possíveis estratégias indutoras de gestão democrática 148

QUADRO 59 – Estratégias para construção da gestão democrática no CME de Porto Feliz/SP 156

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à gestão democrática por categoria de produção 28

TABELA 2 – Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à gestão democrática entre os programas de pós-graduação, por grau e área 29

TABELA 3 – Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à gestão democrática por instituições 29

TABELA 4 – Comparativo entre os municípios da sub-região 2 da Região Metropolitana de Sorocaba 76

TABELA 5 – Matrículas no município de Porto Feliz/SP 78

LISTA DE ORGANOGRAMAS

ORGANOGRAMA 1 – Estrutura de desenvolvimento do Estado de Direito..... 33

ORGANOGRAMA 2 – Organização político-administrativa do Estado Democrático de Direito 33

LISTA DE MAPAS

MAPA 1 – Região Metropolitana de Sorocaba/SP e suas sub-regiões..... 9

MAPA 2 – Região Metropolitana de Sorocaba/SP na perspectiva do Estado de São Paulo e do Brasil..... 42

MAPA 3 – Monções do Sul 75

LISTA DE SIGLAS

AAP – Avaliação de Aprendizagem em Processo
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BDTD – Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
CADCA – Combate as Drogas entre Crianças e Adolescentes
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCHB – Centro de Ciências Humanas e Biológicas
CEB – Câmara de Educação Básica
CEE – Conselho Estadual de Educação
CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal
CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina
CF – Constituição Federal
CI – Conselhos Institucionalizados
CG – Conselhos Gestores
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CME – Conselho Municipal de Educação
CMESO – Conselho Municipal de Educação de Sorocaba
CNE – Conselho Nacional de Educação
CP - Conselho Participativo
CPGE – Colóquios de Política e Gestão de Educação
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
DCHE – Departamento de Ciências Humanas e Educação
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EMAI – Educação Matemática nos Anos Iniciais
EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental
EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil
EMPLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano
FAMO – Faculdade Tecnológica Porto das Monções
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
GDAE – Gestão Dinâmica da Administração Escolar
GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisa Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro
IGM – CFA - Índice de Governança Municipal – Conselho Federal de Administração
LDB – Lei de Diretrizes e Bases
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
MP – Ministério Público

MS – Mapeamento Sistemático
ONG – Organização Não-Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OP – Orçamento Participativo
PAR – Programa de Ações Articuladas
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PDUI – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
PEB – Professor de Educação Básica
PIB – Produto Interno Bruto
PME – Plano Municipal de Educação
PNAIC – Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNE – Plano Nacional de Educação
PNLD – Programa Nacional do Livro Didático
PPGEd – Programa de Pós-Graduação em Educação
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência
PT – Partido dos Trabalhadores
R – Respondente
RMS – Região Metropolitana de Sorocaba
RS – Rio Grande do Sul
SECET – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
SEE – Secretaria Estadual de Educação
SME – Sistema Municipal de Ensino
SP – São Paulo
UBS – Unidade Básica de Saúde
UE – Unidade Escolar
UFSCar – Universidade Federal de São Carlos
UTI – Unidade de Terapia Intensiva

SUMÁRIO

RESUMO vii
ABSTRACT viii
LISTA DE QUADROS iv
LISTA DE TABELAS vi
LISTA DE ORGANOGRAMAS vii
LISTA DE MAPAS vii
LISTA DE SIGLAS viii

INTRODUÇÃO 1

CAPÍTULOS

I. DO PODER AO EMPODERAMENTO: ELEMENTOS PARA O DEBATE ... 17
1.1 Weber e suas contribuições para análise das relações de poder 18
1.2 Empoderamento e consciência coletiva: itinerários formativos 22
1.3 A gestão democrática e empoderamento: a educação brasileira em discussão 25

II. OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA: ATÉ ONDE A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESTÁ CONSOLIDADA 40

2.1 Conselhos municipais de educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: primeiros estudos 42

2.1.1 A representatividade e a participação nos CME da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: primeiros intercursos 48

2.1.2 A qualidade socialmente referenciada e a autonomia nos CME na Região Metropolitana de Sorocaba/SP: mesos intercursos 57

2.1.3. A gestão democrática na Região Metropolitana de Sorocaba/SP63

2.2. Descobertas referentes aos Conselhos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP: contextos adversos e experiências exitosas 69

III. O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP, SEU CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INICIATIVAS 74

3.1 Porto Feliz/SP: história e educação 74

3.2 O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: de onde falamos 79

3.2.1 A história do CME de Porto Feliz/SP 79

3.2.2 As iniciativas do CME de Porto Feliz/SP quanto ao planejamento e implementação da qualidade na educação sob a ótica da gestão democrática 84

3.3 Os entraves encontrados em Porto Feliz/SP: contextos adversos e experiências exitosas 91

3.3.1 O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada 96

3.3.2 Gestão democrática e a participação no Conselho Municipal de Educação 99

3.3.3 O Conselho Municipal de Educação e os instrumentos de gestão democrática 105

3.3.4 O Conselho Municipal de Educação e as estratégias de gestão democrática 109

3.3.5 O Conselho Municipal de Educação na perspectiva de suas atas 113

3.3.6 O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática 148

3.4 Papel e atuação do CME de Porto Feliz/SP: passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada 150

3.4.1 O papel do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP e sua atuação 150

3.4.2 Reflexão sobre os passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática 155

CONSIDERAÇÕES FINAIS 158
REFERÊNCIAS 162
APÊNDICES 181
APÊNDICE 1 182
APÊNDICE 2 183
APÊNDICE 3 186
APÊNDICE 4 189
APÊNDICE 5 191
APÊNDICE 6 196
ANEXOS 197
ANEXO 1 198
ANEXO 2 199
ANEXO 3 200
ANEXO 4 201

INTRODUÇÃO

A importância dos conselhos municipais de educação está refletida em inúmeros trabalhos como os de Bordignon (2009), Cury (2000, 2004, 2006), e Almenara (2018), que discutem a questão da necessidade da qualidade socialmente referenciada e da gestão democrática no Conselho Municipal de Educação. Mas a fonte maior sobre a importância dos conselhos municipais enquanto espaços do povo está na própria Constituição Federal (CF) do Brasil (BRASIL, 1988), que traz em seu primeiro artigo que todo o poder emana do povo, enquadrando a nação brasileira na categoria de Estado Democrático de Direito, sendo suas principais características: a) a soberania popular; b) da democracia representativa e participativa; c) um Estado Constitucional, ou seja, que tem uma constituição que emanou da vontade popular; d) e um sistema de garantia dos direitos humanos.

Tais características possuem inúmeras e aprofundadas discussões, e para efeito deste estudo atentar-se-á para breves definições para amparo das ideias que serão apresentadas. Em primeiro lugar, entende-se por soberania popular o controle da estruturação e organização do Estado dado ao povo, através da ideia do chamado "contrato social", onde o povo dá consentimento aos representantes escolhidos para que estes possam governar. Ou seja, este poder é materializado na forma do voto direto, onde as pessoas têm o direito de eleger os representantes que atuarão nos diversos setores políticos do país, sendo que todos os cidadãos também podem se candidatar para cargos políticos, desde que se encaixem nos padrões básicos estabelecidos pela Constituição para tal.

A democracia, em segundo lugar, conforme Rosenfiel (2003, p.7), no sentido etimológico da palavra, significa o “governo do povo”, o “governo da maioria”. É o regime político em que a soberania é exercida pelo povo, onde os cidadãos são os detentores do poder e confiam parte desse poder ao Estado para que possa organizar a sociedade. A palavra democracia tem origem no grego *demokratía* que é composta por *demos* (que significa "povo") e *kratos* (que significa "poder" ou "forma de governo"). Neste sistema político, fica resguardado aos cidadãos o direito à participação política, e todas as decisões políticas devem estar em conformidade com o desejo do povo, onde os cidadãos elegem seus representantes por meio do voto.

No Brasil, a forma da democracia é representativa ou indireta, o povo exprime sua vontade elegendo representantes que tomam as decisões em nome deles, e participativa porque a população participa ativamente na tomada das principais decisões políticas, ou seja, no exercício de poder. Existe ainda a distinção entre participação popular de participação social. Travassos (2016, p.115) esclarece que:

> [...] participação social como um conceito que orienta as variadas formas de participação política (conselhos, comitês, conferências, entre outras) e o relacionamento das instituições públicas com a população. Por outra parte, a participação popular é uma prática dos movimentos sociais que gera novos saberes oriundos das classes populares como forma de ação política e garante sua autonomia para definir seu próprio destino.

No caso dos conselhos no Brasil, na década de 80 houve um modelo de participação popular, oriunda das lutas sociais, porém este foi sobrepujado pela institucionalização dos conselhos, tornando-se um modelo de participação social.

Em terceiro lugar, pensar num Estado Constitucional, é pensar num Estado que tem uma constituição que emanou da vontade popular. A democracia é a soberania do povo e a soberania das leis, sendo a lei maior a Constituição, que regula a vida política da sociedade. No entanto, nem toda Constituição é a vontade da maioria, e ela pode se tornar “um conjunto de leis imposta a nação” (ROSENFIEL, 2003, p. 36). Além disso, Rosenfiel (2003, p. 51-55) apresenta as fragilidades das instituições democráticas, que reside

> [...] na necessidade de uma unidade entre a ação e a palavra que deve ser constantemente reposta. Todo divórcio entre a ação e a palavra, ou ainda entre a “Constituição” e a “ação política” conduz a uma situação onde a palavra torna-se surda, a “Constituição” supérflua e a ação violenta (ROSENFIEL, 2003, p.55).

Um sistema de garantia dos direitos humanos, em quarto lugar, é tema complexo, e sinteticamente pode-se dizer que representa a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos previstos na CF/1988 e demais legislações.

Além dessas características elencadas, faz-se necessária a conceituação de cidadania. A origem da palavra cidadania vem do latim *civitas*, que quer dizer cidade, e juridicamente, cidadão é o indivíduo no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado. Ampliando o conceito, cidadania quer dizer a qualidade de ser cidadão, e consequentemente sujeito de direitos e deveres, e a relação do cidadão com o Estado

é dupla: de um lado, os cidadãos participam da fundação do Estado, e portanto estão sujeitos ao contrato que o originou (no Brasil, a Constituição Federal de 1988), e do outro lado Estado que é formado pelos próprios cidadãos, sendo que estes têm o dever de zelar pelo bem público e participar, seja através do voto ou outros meios (sejam estes meios formais e informais), do acompanhamento e fiscalização da atuação do Estado. Concomitantemente, os agentes estatais (cidadãos investidos de funções públicas), tem o dever de agir fundamentados nos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; prestando contas de todos os seus atos. Dessa forma, o bem comum deveria, em tese, estar em primeiro lugar sendo dever de todo cidadão responsável a sua disseminação. A cidadania é um processo contínuo, uma construção coletiva que busca a efetivação gradativa dos direitos de uma sociedade, onde tem uma participação ativa para resolução dos problemas e demandas sociais que se apresentam.

Sob o contexto dos conceitos apresentados, olha-se para a Constituição Federal (BRASIL, 1988), em seu artigo 204, incisos I e II, que no tocante ao atendimento de demandas sociais enfatiza: a) a descentralização político-administrativa, com atribuições específicas da União quanto a coordenação e as normas gerais e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal; b) a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Tais ênfases apontam para outro conceito importante neste estudo, a gestão democrática, que é destacada na esfera do ensino no artigo 206, inciso VI, quanto aos princípios cujo ensino deve ser ministrado, e também está descrita no artigo 3º, inciso VIII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996), os quais vigoram até os dias de hoje:

> Artigo 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, observando:
> I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
> II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 1996).

Buscando tecer as ideias com bases em tais conceitos e legislações, um dos desafios dessa pesquisa é o de conhecer em que medida o Conselho Municipal de

Educação promove a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação, diante dos mecanismos e estratégias indutoras da gestão democrática. A gestão democrática, longe de ser um eixo meramente propositivo, deve legitimar-se pela voz, vez e voto dos cidadãos, assim:

> A gestão democrática para ser legítima deve fazer valer a participação e democracia sem mascaramentos, isto é, considerados serão o ideário da consciência coletiva e suas solicitações quanto à leitura de mundo. É exatamente nesse sentido que é necessário analisá-la criticamente, problematizá-la, desmistificá-la, o que corresponde a transitar entre suas possibilidades e seus limites (LIMA, ARANDA, LIMA, 2012, p. 51).

É nesse contexto que os conselhos municipais assumem uma nova natureza, a partir da Constituição de 1988: a instância organizada via colegiado (BRASIL, 1988). Conforme Bordignon (2009, p.61), “[...] passam a constituir o espaço de exercício de poder pelo cidadão”, e agora é imprescindível compreender o “lugar”, como simbólico, que ocupa este conselho em sua lei de criação e como ele tem ocupado este lugar para as instâncias comunidade e poder executivo, sendo na sua essência representante e voz da sua comunidade.

Os processos participativos e democráticos não se encontram consolidados, e ainda estão longe de serem plenamente, contudo estes apenas se efetivarão na medida em que se oportunizem discussões e se transformem em instrumentos de ação, resguardando o princípio da soberania cidadã e sua recorrência como direito que se aperfeiçoa conforme o seu respectivo direito. Como fundamento direcionador, a cidadania deve ser utilizada para procedimentos participativos ordenados por lei e assim o ensejo por sua legitimação deve se efetivar por meios que propiciem e garantam a consolidação democrática em diferentes âmbitos de responsabilidade.

Portanto, tais relações precisam ser analisadas: o município deveria ser o local onde as políticas públicas são gestadas e também implementadas, porém foi observada a influência da terceirização e privatização com grande ação das ONGs e fundações. Neste novo contexto, os direitos dos cidadãos devem ser discutidos e reivindicados pela comunidade com representatividade política consistente pelo princípio da paridade. Faz sentido, portanto, trazer os Conselhos Municipais de Educação como um dos canais de legitimação de uma sociedade democrática quando se pensa em educação que a sociedade entende como desejada, ou como preferem alguns estudiosos da educação, socialmente referenciada.

Entende-se que os princípios de paridade e de representatividade são os que caracterizam a composição dos conselhos de direitos, sendo que os mesmos fortalecem a sua existência e eficiência. A representatividade social pretende a construção da visão de totalidade a partir dos olhares dos conselheiros desde os diferentes pontos de vista da sociedade (BORDIGNON, 2009, p.69), ou seja, das diferentes esferas sociais. A paridade possui o critério de sua formação ser por igual número de representantes do poder público e da sociedade civil e ser representado por pessoas com representatividade e legitimidade para defender as questões que representam, ou seja, "significa igualdade quantitativa, [...] a representação governamental deve ser em número correspondente à representação das organizações da sociedade civil" (BRASIL, 2005). Porém a reflexão de Lima (2017b) precisa ser considerada:

> [...] exemplificamos: todos tem poder de participação fazendo-se a paridade, um dos grandes enaltecedores dos Conselhos, entretanto, ter em sua composição 50% de representação do governo e 50% da sociedade civil não se traduz imediatamente em paridade, embora idealmente seja. Significa tratar os desiguais de forma igual. Justificando: o poder de argumentação e de conhecimento, bem como de domínio da legislação e de outras informações privilegiadas é do corpo de funcionários do governo (executivo, legislativo e judiciário), cabendo ao povo, ou melhor, à sociedade civil, em geral, ser mera observadora. Em um debate quem tem as informações privilegiadas tem poder de escolha e de determinação como privilégio (LIMA, 2017b, p. 6-7).

Outro princípio basilar da gestão democrática é a participação, e conforme Nascimento (2007) ela pode apresentar as seguintes formas:

> **Participação direta**– revela a concepção mais antiga de democracia, facultando a cada indivíduo, dentro de critérios estabelecidos, a sua intervenção direta no processo de tomada de decisões, realizada tradicionalmente pelo exercício do direito de voto (...);
> **Participação indireta** – é uma forma de participação mediatizada, realizada por intermédio de representantes designados para o efeito (...);
> **Participação Ativa** – caracteriza atitudes e comportamentos de elevado envolvimento na organização, individual ou coletiva. Traduz capacidade de mobilização para a ação, conhecimento aprofundado de direitos, deveres e possibilidades de participação, atenção e vigilância em relação a todos os aspectos considerados pertinentes (...);
> **Participação passiva** – caracteriza atitudes e comportamentos de desinteresse e de alheamento, de falta de informação imputável aos próprios atores, de alienação de certas responsabilidades ou de desempenho de certos papéis (...) (NASCIMENTO, 2007, p.33 – grifos nossos).

Refletir em como se dá a participação hoje no interior dos CMEs revelará como está o desenvolvimento da gestão democrática na educação dos municípios. Ao analisar a trajetória da gestão democrática e sua presença nos conselhos municipais

de educação no Brasil, seguida dos estudos na área das Políticas Públicas Educacionais, nota-se fragilidades quanto a sua efetivação. Isto posto, há sinais da necessidade de estudos e adequações nas políticas públicas educacionais brasileiras em todas as suas esferas (nacional, estadual e municipal) para a efetivação da gestão democrática. Entende-se que a participação da população é um “termômetro”, no sentido em que mensura a efetivação da gestão democrática e consequentemente da qualidade socialmente referenciada, e a concretização desse direito – ao falar-se de uma qualidade social entende-se que sem a participação da sociedade a mesma não ocorra - bem como as decorrências desse processo necessitam ser mais acuradamente observadas e refletidas, além de pontuadas.

Cury (2006, p.58) ressalta que os cidadãos querem mais do que ser meros executores de políticas, mas desejam ser ouvidos em arenas públicas de elaboração e nos momentos de tomada de decisão, isto é, “democratizar a própria democracia” pela participação cidadã. Todas as pessoas, sem exceções, têm o direito subjetivo à educação de qualidade socialmente referenciada. Portanto este direito corresponde à obrigação da oferta de condições objetivas para que cada cidadão se construa autônomo, livre e responsável, sendo tal dever do Estado, da família e da sociedade como um todo. Dessa forma, todos os cidadãos têm o direito e o dever de colaborar para ampliação e garantia da qualidade da prática educativa escolar e a inclusão universal. Isto é, ‘a qualidade da educação e a inclusão universal’ são entendidas como qualidade da educação socialmente referenciada. Ela é socialmente referenciada quando beneficia a todos e não quando promove alguns e discrimina a maioria (BRASIL, 2006, p.10).

Apesar disso, observa-se que os conselhos municipais no Brasil por força de lei existem na maioria dos municípios da federação, porém, sua presença se dá apenas como uma mera “existência formal” (LIMA, 2018, p.2) que não garante sua atuação em termos de representatividade dos cidadãos. Necessita-se, de fato, pensar em sua representatividade relacionada à população e seus interesses reais, a comunicação de seus representantes em relação à população que representa e os interesses da comunidade local. A exigência atual é que exista um projeto democrático para com a educação que demonstre as iniciativas da sociedade:

> Um projeto democrático de educação para um Estado ou município deve, sobretudo, reunir instrumentos e estratégias para a mobilização e participação ativa dos representantes e representados. Dos representantes

> por ser o seu papel de ser a voz de uma sociedade que lhes legitimou como tal, em suas solicitações. Dos representados, por serem as mãos e vozes que constroem a razão de ser social e que devem atuar de forma a fazer valer as conquistas historicamente construídas, outras que não são respeitadas e que deveriam ser e aquelas que ainda estão em latência na reivindicação do cidadão. Nos limites da “democracia na forma da lei” os colegiados devem, de maneira responsável se organizar e planejar ações que representem efetivamente as expectativas da população, mas não sem a mesma, ou seja, a partir desta, todo o projeto deve ser estabelecido e desenvolvido (LIMA, 2018, p.3).

Enquanto colegiado de relevância, os Conselhos Municipais de Educação são parte importante nessa construção, e o artigo 4º da Lei nº 9.143, que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação no Estado de São Paulo, aprovada em 09 de março de 1995, declara quais devem ser as suas atribuições:

> Artigo 4.º - São atribuições básicas dos Conselhos Municipais de Educação:
> I - fixar diretrizes para a organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;
> II - colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do plano municipal de educação;
> III - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
> IV - exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional;
> V - exercer, por delegação, competências próprias do poder público estadual em matéria educacional;
> VI - assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
> VII - aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
> VIII - propor normas para a aplicação de recursos públicos, em educação, no Município;
> IX - propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental;
> X - propor critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando (merenda escolar, transporte escolar e outros);
> XI - pronunciar-se no tocante à instalação e funcionamento de estabelecimento de ensino de todos os níveis situados no Município;
> XII - opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público;
> XIII - elaborar e alterar o seu regimento (SÃO PAULO, 1995).

Devido a condição de órgão normativo e levando em conta as atribuições do referido órgão, Teixeira (2004) alerta afirmando que quanto aos Conselhos Municipais de Educação,

> [...] é certo que neles se cristalizaram modelos burocráticos e cartoriais de ação, que conflitam com as exigências da sociedade nesta passagem de milênio, também é correto reconhecer que os conselhos de educação constituem o espaço próprio de deliberações cuidadosas e refletidas. Se as funções técnicas que lhes foram atribuídas os afastaram da realidade

> cotidiana dos estabelecimentos de ensino, a participação popular pode representar a oxigenação de seus tecidos, desde que assegurada a proporcionalidade adequada à manutenção de suas funções normativas, ao lado da dimensão política que deve iluminar as decisões que lhe estão afetas (TEIXEIRA, 2004, p.700).

À vista disso, tendo em mente os caminhos do Estado Democrático de Direito e a autonomia entre os entes federados e o regime de colaboração entre os mesmos, a problematização da presente pesquisa se destaca como necessária e recorrente, visto que se empenha por enumerar e descrever as iniciativas do município de Porto Feliz/SP, localizado na Região Metropolitana de Sorocaba – Sub-Região 2, entre contextos exitosos e adversos, quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada, amplamente defendida e discutida nos principais espaços acadêmicos nacionais e internacionais.

Ao atentar inicialmente para a pesquisa vinculada ao PPGEd-So da UFSCar que contemplava os municípios da sub-região 3 de Sorocaba, cujos resultados foram publicados mediante coordenação de Lima (2020a, 2020b, 2020c) – com devolutiva para a região com a realização do “I Colóquios de Política e Gestão da Educação” (ANAIS CPGE, 2020) - e num segundo momento para as sub-regiões 1 e 2 cujos resultados foram publicados em periódicos, e desses, para o município que a pesquisa contempla, entende-se que no município de Porto Feliz/SP concentram-se manifestações e condicionantes socioculturais, históricos e econômicos que não podem deixar de ser considerados no contexto político. Daí a necessidade de pesquisar como a cultura política e como as decisões democráticas são produzidas e conduzidas na localidade, e nesse sentido, chama-se a atenção não somente para o que não funciona adequadamente, mas ao olhar para o escopo de organização e participação social, é necessário se considerar o delineamento de ações por meio de ações entre as tarefas do Executivo e a competência do Conselho Municipal de Educação. Assim sendo, destaca-se fortemente de que maneiras as relações de observância do papel do Conselho são levadas em consideração pelo Executivo, uma vez que este colegiado deveria representar o pensamento dos munícipes de forma representativa, logo numa dimensão de legitimidade.

Mapa 1 – Região Metropolitana de Sorocaba e suas sub-regiões

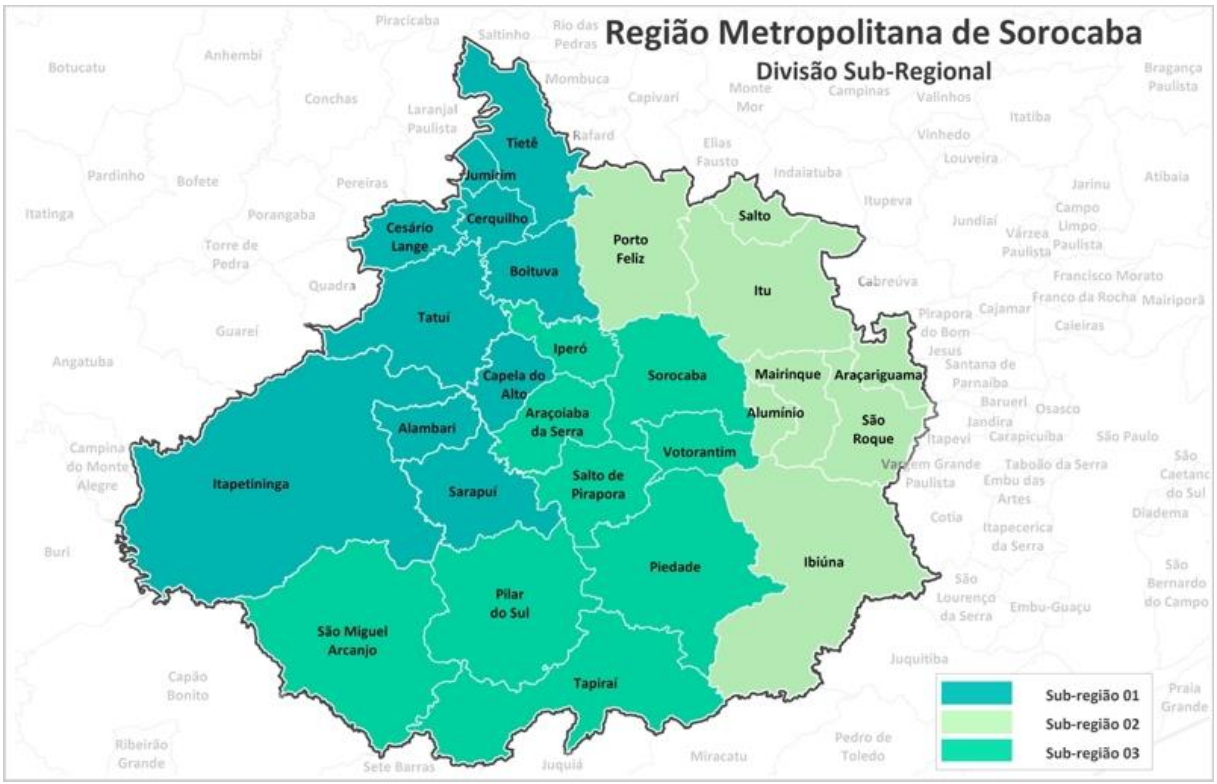

Fonte: PDUI (2016).

O presente estudo, de caráter exploratório e de natureza qualitativa, tem como diretriz a problematização da efetivação da gestão democrática e seus intercursos no Conselho Municipal de Educação do município de Porto Feliz/SP, trazendo como centralidade a seguinte indagação: *"Quais as estratégias utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada?"* Para coleta de dados utilizou-se pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas, onde serão analisadas as informações e também a ausência destas, pois os silenciamentos também nos apontam dados relevantes.

Importante pontuar que os conselhos municipais de educação como órgãos mediadores entre a sociedade civil organizada e os organismos governamentais assumem importante influência no poder local acerca do controle social no âmbito da educação, considerando o seu comprometimento com as demandas sociais e fortalecimento dos sujeitos na consolidação dos direitos dos munícipes. Gohn define que:

> Os conselhos são instrumentos de determinados processos políticos e constituem inovações institucionais na gestão de políticas sociais no Brasil.

> Esses processos podem ter diferentes objetivos, contribuir para mudanças sociais significativas ou auxiliar a consolidação de estruturas sociais em transição ou sob o impacto de fortes pressões sociais.
> [...] dependendo como são compostos, poderão eliminar os efeitos do empowerment, do sentido de pertencer dos indivíduos, e reafirmar antigas práticas herdeiras do fisiologismo. Como tal, carregam contradições e contrariedades. Tanto podem alavancar o processo de participação sociopolítica de grupos organizados, como estagnar o sentimento de pertencer de outros – se monopolizados por indivíduos que não representem, de fato, as comunidades que os indicaram/elegeram (GOHN, 2007, p.107-108).

O presente estudo buscou analisar os intercursos da gestão democrática do município de Porto Feliz/SP, em comparação ao resultado das pesquisas já realizadas junto aos municípios da Região Metropolitana Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, projeto coordenado pelo GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação UFSCar – Sorocaba, recortando-se o período 2017-2021.

Justifica-se a eleição da cidade de Porto Feliz/SP por estar na RMS, sub-região 2, alvo da pesquisa supra citada, além de sua relevância para o Estado de São Paulo e suas características peculiares, principalmente por seu alto "Índice CFA de Governança Municipal – IGM-CFA[1]" (BRASIL, 2017) – apontando Porto Feliz como uma das cidades mais bem administradas do Brasil onde o município destaca-se com um dos melhores índices da nação, alcançando nota 8,33 e ocupando a 5ª posição no ranking[2]; e a relação deste índice na gestão das ações educacionais do município. E o recorte temporal de 2017 a 2021 por abordar os últimos mandatos dos conselheiros (2017-2018; 2019-2020; 2021-2022), além de um vínculo com a atual composição de 2021. Já em termos do levantamento das produções científicas foram utilizadas as principais plataformas científicas brasileiras (CAPES Teses & Dissertações, CAPES Periódicos, BDTD e Scielo), sem delimitação temporal, mas através da seleção de trabalhos, o recorte estabeleceu-se entre 2003 e 2021.

Para seleção dos respondentes, estabeleceram-se os seguintes critérios: a) Conselheiros que atuaram nas gestões anteriores (2017-2018; 2019-2020) (encerrada

[1] O IGM-CFA consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros a partir de três dimensões: Finanças, Gestão e Desempenho.
[2] Disponível em https://www.portofeliz.sp.gov.br/copia-canil-das-gcms-de-porto-feliz acesso em 14 out. 2021.

em março de 2021) do Conselho Municipal de Educação; b) Conselheiros que participam ou atuam na presente gestão (iniciada em março deste ano – 2021 a 2023) do Conselho Municipal de Educação. Desta forma, o critério de exclusão se deu aos respondentes que não atenderam os critérios de seleção elencados.

O objetivo principal para a construção desta tese de doutorado em educação emergiu de inquietações oriundas no desenvolvimento da pesquisa desenvolvida junto ao GEPLAGE e simultaneamente com os resultados obtidos nas pesquisas já efetivadas e a necessidade da continuação das pesquisas nos demais municípios da RMS. Naquele momento foi enfatizado, através dos discursos dos conselheiros, diversas demandas e inquietações. A partir daí, de acordo com a formulação inicial da problemática da pesquisa, elaborou-se o seguinte objetivo geral: sob a ótica de pesquisa bibliográfica e documental de abordagem qualitativa, a presente pesquisa pretendeu:

- Analisar as estratégias utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada, no período de 2017 a 2021.

E os objetivos específicos foram:

- Discutir os elementos e os conceitos que permeiam as relações de poder e a gestão democrática;
- Identificar a realidade da consolidação (ou não) dos princípios de gestão democrática nos Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba;
- Analisar as iniciativas do Conselho Municipal de Educação do município de Porto Feliz/SP quanto ao planejamento e implementação da qualidade da educação sob a ótica legal da gestão democrática, com ênfase na participação e exercício da cidadania dos segmentos representados, e qualidade socialmente referenciada, a partir das atas e/ou devolutivas dos conselheiros;
- Explicitar pontos centrais da pesquisa quanto ao papel e atuação dos Conselhos Municipais de Educação para a melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática e qualidade socialmente referenciada possível e que se deseja.

Destas colocações, se apresenta a hipótese da pesquisa: o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, localizado na Sub-região 02 da RMS, dada a concentração e mobilização política, cujo CME se desenvolve de forma não autônoma e fragilizada no atendimento da gestão democrática. Diante do exposto, evidencia-se a importância de discutir-se quais as estratégias utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada. A fundamentação teórico-metodológica para este estudo abrange três bases centrais de aporte: obras e legislações acerca do direito educacional e conselhos municipais de educação, os registros e/ou atas, além de outros documentos emitidos e/ou sobre o Conselho Municipal de Porto Feliz/SP, e as entrevistas realizadas com os conselheiros.

A eleição da metodologia de pesquisa associa-se necessariamente ao olhar que a pesquisadora aferiu na leitura e tratamento do objeto de modo a compreendê-lo, de acordo com a sua delimitação. Por perceber que o objeto de pesquisa requer recorrências e indagações que proporcionem a compreensão e encaminhamentos da problemática, acreditou-se que a abordagem qualitativa poderia atender tais intuitos (DEVECHI e TREVISAN, 2010; LUDKE e ANDRÉ, 1986; GAMBOA, 2003; LIMA, 2003) e a análise de conteúdo conforme Bardin (2011).

A pesquisa qualitativa tem como essência o estudo e entendimento das representações sociais integrantes das relações objetivas experienciadas pelos indivíduos ou a partir das quais estes arquitetam suas óticas e/ou entendimento de mundo e do concreto, de acordo com a valência de conceitos e significados. Gamboa (2003, p.399) entende que a pesquisa qualitativa “[...] se refere à coleta e ao tratamento de informações sem uso de análise estatística, a instrumentos como entrevistas abertas, relatos, depoimentos, documentos que não fecham a interpretação num único sentido (paráfrase), mas, permitem o jogo de sentidos (polissemia)”. Devechi e Trevisan (2010) destacam que a pesquisa qualitativa favorece o caminho para se observar o lado não perceptível e não captável apenas por medidas, equações e estatísticas. Nesse sentido, Gamboa (2003) enfatiza que, na busca além do horizonte, é necessária a recuperação de contextos sociais e culturais. A abordagem qualitativa e seus pressupostos auxiliam em sua recorrência,

permitindo um estudo de maneira compreensiva e indagativa (LIMA, 2003; LUDKE e ANDRÉ, 1986).

A experiência do(a) pesquisador(a) se torna mais completa e humana na construção e entendimento da constituição dos significados sociais, a partir do “como”, assim, as razões, convergências e divergências podem ser recorridas e encaminhadas (GAMBOA, 2003). Nessa direção, (LIMA, 2003; DESLAURIERS e KERISIT, 2012) a pesquisa qualitativa ao mesmo tempo que exige do(a) pesquisador(a) uma perspectiva indagativa do objeto, também solicita devolutivas para a resolução das questões-educacionais, ainda que no recorte do objeto. Por sua característica compreensiva, lembra Rodrigues (2006), a pesquisa qualitativa possibilita a utilização de distintas metodologias e estratégias, que no caso do presente objeto se caracterizará por levantamento bibliográfico e documental, seguido de análise documental e de conteúdo, como segue.

Buscou-se como referencial metodológico a análise de conteúdo a partir de Bardin (2011) e Franco (2005), que defendem a análise de conteúdos como um referencial importante para a compreensão de dados qualitativos. Segundo Bardin (2011), os critérios de organização de uma análise são: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados. O tratamento dos resultados compreende a codificação e a inferência; e as técnicas de análise são: categorização, interpretação e informatização, apresentando alguns exemplos facilitadores. A pesquisa utilizou de três eixos procedimentais: a) o *levantamento bibliográfico* constituiu-se no uso das ideias de Weber como pano de fundo para as discussões iniciais, do Banco da CAPES de Teses & Dissertações, CAPES Periódicos, BDTD, bem como da plataforma Scielo; b) *os documentos e normativas* apreciados são aqueles de domínio público, ou seja, a legislação e normativas, além dos documentos expedidos pela União, seus Estados e Municípios, e c) a forma de tratamento da pesquisa foi desenvolvida por meio de recorrência à *análise documental* (CELLARD, 2008) e *análise de conteúdo* (BARDIN, 2011; FRANCO, 2005).

A partir dos eixos anteriores foram categorizados os dados que subsidiaram o desvelamento do objeto, o local epistemológico da pesquisa e seu universo amostral, a forma de tratamento dos dados, e a escrita da pesquisa. Delineou-se três etapas, para a pesquisa: a primeira com a escrita dos 3 artigos vinculados ao estudo macro da RMS, conforme planejamento junto ao GEPLAGE, sendo o artigo inicial “O

Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: caracterização do município e estrutura organizacional" (SILVA, 2019), onde ocorreu a pesquisa documental e bibliográfica; o segundo artigo "Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: criação, implementação e gestão democrática" (SILVA, 2020), onde a pesquisa documental e bibliográfica estavam presentes, porém com algumas devolutivas dos respondentes; e o terceiro artigo, "Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: qualidade, gestão democrática e participação na concepção dos conselheiros" (SILVA, 2021), onde os relatos dos respondentes, analisados de forma qualitativa, fundamentaram os achados da pesquisa. Como se percebe, cada artigo tinha foco metodológico específico: inicialmente a pesquisa bibliográfica, a partir dos referenciais legais e acadêmicos sobre o tema; aprofundamento na pesquisa bibliográfica e documental, com base nas legislações vigentes em torno do CME e demais documentos como as atas de reuniões; e então, as entrevistas que foram realizadas aos conselheiros, buscando suas percepções quanto à efetivação da gestão democrática e sua relação com o poder executivo.

A segunda etapa da pesquisa deu-se mediante a compilação dos dados os 73 artigos produzidos referentes aos 27 municípios da RMS, compondo o contexto regional dos CMEs, seus contextos adversos e suas experiências exitosas. A terceira etapa da pesquisa desdobrou-se na busca e análise das atas do CME de Porto Feliz/SP. Foi realizada análise documental com as 54 atas obtidas, sendo estas organizadas e catalogadas por diversos descritores (número, data, local, assuntos, presidência, conselheiros presentes e ausentes, convidados e observações), e os dados obtidos observados de forma qualitativa. A quarta etapa da pesquisa procurou articular os resultados da pesquisa obtidos no município de Porto Feliz/SP com o contexto dos CMEs da RMS, os textos legais e acadêmicos selecionados para este estudo, aprofundamento na análise das entrevistas, apontando possíveis caminhos para a consolidação da construção da gestão democrática no interior do CME de Porto Feliz/SP e demais municípios que enfrentam os mesmos contextos e entraves.

Quanto ao método de exposição, a tese está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo *"Do poder ao empoderamento: elementos para o debate"*, com mediação nas ideias de Max Weber, foi descrita e contextualizada a questão do poder, suas relações e elementos característicos, traçando um itinerário para o

empoderamento e a consciência coletiva, trazendo a importância da gestão democrática e sua presença na educação brasileira.

No segundo capítulo *"Os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba: até onde a gestão democrática está consolidada",* relatou-se até onde a gestão democrática está consolidada na região metropolitana de Sorocaba, mediante observação dos dados obtidos pela pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas "Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação" (GEPLAGE), liderado pelo Professor Dr. Paulo Gomes Lima, no campus da UFSCar Sorocaba, buscando construir um contexto das realidades dos CMEs da região na qual o município de Porto Feliz/SP está inserido.

No terceiro capítulo *"O município de Porto Feliz/SP, seu Conselho Municipal de Educação e suas iniciativas",* descreveu-se a história do município de Porto Feliz/SP, da educação do município, de seu Conselho Municipal de Educação e suas iniciativas do colegiado quanto ao planejamento e implementação da qualidade da educação sob a ótica da gestão democrática. Nesta seção encontram-se as devolutivas dos conselheiros respondentes e análise das atas obtidas, e também discute-se o papel do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, à luz das reflexões sobre os dados da pesquisa obtidos no município de Porto Feliz/SP, o contexto dos CMEs da RMS, os textos legais e acadêmicos selecionados, e pondera-se sobre a implementação dos mecanismos necessários em busca da construção da gestão democrática em Porto Feliz/SP e demais municípios que enfrentam os mesmos contextos e entraves.

E nas considerações finais resgata-se a relevância da pesquisa, seu trajeto nos capítulos apresentados, onde discutiu-se as relações de poder, o contexto da RMS, os achados no município de Porto Feliz/SP e as relações entre os textos acadêmicos, legais, o contexto da RMS e de Porto Feliz/SP, apresentando estratégias de indução de gestão democrática a serem implementadas.

Em relação às descobertas da pesquisa, percebeu-se as fragilidades apresentadas no interior dos CMEs da RMS, bem como no CME de Porto Feliz/SP, destacando-se principalmente as questões que envolvem a autonomia, representatividade, paridade, participação – princípios elementares da gestão democrática – e ainda fragilidades no tocante aos princípios de administração pública, prioritariamente a publicidade.

Os textos legais e acadêmicos, comparados com os dados da pesquisa, evidenciam as deficiências dos Conselhos Municipais de Educação. As falas dos respondentes e a análise das atas revelam o quanto ainda é necessário esforços para o pleno exercício da democracia, porém também demonstram o desejo de empoderar-se com capacitação para desenvolver e construir o colegiado de forma mais profícua. Neste exercício, os conselheiros respondentes registram em suas narrativas possíveis caminhos para construção da gestão democrática no interior do CME de Porto Feliz/SP.

Acredita-se que essa pesquisa poderá ampliar a discussão subsidiando e despertando novas indagações para continuidade das pesquisas acadêmicas.

CAPÍTULO I
DO PODER AO EMPODERAMENTO: ELEMENTOS PARA O DEBATE

Este capítulo tem como objetivo contextualizar o “poder”, suas relações e elementos característicos, como pano de fundo para a discussão acerca da gestão democrática e sua presença na educação brasileira a partir de um olhar sobre as tipologias descritas por Max Weber. A opção por esse itinerário deu-se por conta da sociologia compreensiva desenhada por esse autor e que vai ao encontro da opção metodológica da presente pesquisa.

Weber, nascido em 21 de abril de 1864 em Erfurt, na Alemanha, iniciou sua carreira acadêmica produzindo trabalhos sobre História Antiga. Num ambiente de oposição de argumentos entre economistas clássicos ingleses que defendiam uma Economia política com leis naturais e de forma mais dedutiva e alemães que procuravam construir uma ciência econômica indutiva com forte característica evolucionista,

> Weber se posiciona favorável aos historiadores e combateu veementemente a construção de leis gerais para as ciências da cultura, posto que, a ciência social é uma ciência da realidade, mas, por procurar compreender esta realidade naquilo que ela tem específico, não se propõe a se apoderar de toda a realidade, mas sim de um fragmento limitado dessa realidade, constituindo este o objeto da compreensão científica, sendo só ele, essencial, no sentido de digno de ser conhecido (CARVALHO, 2009, p. 2).

Seus trabalhos geraram intensa contestação entre economistas e historiadores alemães, fornecendo a partir da contestação a matéria-prima para a sua escrita sobre o poder, sua estrutura e tipologias. Embora a educação não fosse expressamente um objeto de pesquisa do autor, era um dos pontos que ensejava as relações emanadas do e para o controle social.

Ao seu turno, vale destacar que a educação pública é uma instância onde ocorrem lutas pelo poder e se estabelecem relações de poder de forma clara e, às vezes, impositiva (CASTRO, 1995). Para discutir e contextualizar a questão do poder, suas relações e elementos característicos, parte-se dos estudos e tipologias de Weber (1982, p.211) que define o poder como “[...] a possibilidade de que um homem, ou um grupo de homens, realize sua vontade própria numa ação comunitária, até mesmo contra a resistência de outros que participam da ação”. Ou seja, para Weber (1984, p.43), o conceito de poder é sociologicamente amorfo, tendo uma série de

circunstâncias que situam um indivíduo na posição de impor sua vontade, ou seja, entendendo que dominação é a probabilidade de que um mandado seja obedecido.

No volume 1 de *Economia e Sociedade,* Max Weber apresenta um clássico conceito de poder ao afirmar que:

> [...] poder significa toda probabilidade de impor a vontade numa relação social, mesmo contra resistências, seja qual for o fundamento dessa probabilidade (WEBER, 1991, p.33).

Ou seja, o poder é a possibilidade de que uma ordenança com um determinado teor singular seja seguida por um indivíduo ou certo agrupamento de pessoas. Um desejo que dependa da vontade de outrem para sua realização é um pressuposto para as relações de poder, e conforme essa vontade gera maior dependência de grupos ou indivíduos, tanto maior será o poder de um indivíduo ou grupo sobre o outro.

Dessa forma, entende-se que o poder se revela onde existem as relações sociais, sendo estas uma exigência para que possa haver as relações de poder. Weber busca entender as relações de poder e como, por qual motivo um indivíduo consegue impor, apesar de haver resistência, seu querer aos demais. O sociólogo apresenta princípios importantes que envolvem o poder e suas relações, como dominação e ação política (conceitos que serão vistos a seguir), que são agentes para que os indivíduos não entrem em guerra ao pleitearem por diferentes interesses.

Para Weber, a política e poder estão intrinsicamente ligados, mediante os quais as relações vão se constituindo, não se tratando apenas de poder de mando, ou de um tipo dominação legítima, mas se manifestando de diversas formas, linguagens e ferramentas nas mais diferentes esferas sociais. Dentre as diferentes manifestações de poder, pode-se dizer que a gestão é a execução da política, onde a política opera e o poder realiza. Para aprofundamento nestas questões, observa-se as contribuições de Weber para análise das relações de poder.

1.1 Weber e suas contribuições para análise das relações de poder

Para Weber (1991), as relações sociais decorrem das relações de poder, e tais relações são imbricadas de dependência, podendo ser esta dependência em maior ou menor grau, trazendo à luz a existência da política. O conceito de política é extremamente abrangente e envolve as mais diversas áreas de atuação humana e a vida cotidiana, e conforme a perspectiva weberiana, no livro *Ciência e Política: duas vocações* (2007), encontra-se a seguinte definição de política:

> Por política entendemos, consequentemente, o conjunto de esforços feitos com vistas a participar do poder ou influenciar a divisão do poder, seja entre Estados, seja no interior de um único Estado (WEBER, 2007, p.56).

Desde a sua definição, observa-se na política a presença das relações de poder a ela inerentes. Desde tempos imemoriáveis, nos agrupamentos humanos sempre houve a questão da dominação, seja sobre o homem sobre a mulher, de um grupo sobre outro(s) grupo(s), de um homem sobre vários homens, daí advindo o poder do Estado, que só existe devido a dominação através da autoridade dos dominadores. Pode-se dizer que, onde está o homem, as relações de poder estarão lá, e consequentemente a política, seja numa determinada localidade (cidade, país), numa empresa, num sindicato, numa escola. E nesta lógica, evidentemente que o homem que deseja proeminência nas relações de poder, se ensejará a esfera política.

> Todo homem, que se entrega a política, aspira ao poder – seja porque o considere como instrumento a serviço da consecução de outros fins, ideais ou egoístas, seja porque deseje o poder "pelo poder", para gozar do sentimento de prestígio que ele confere (WEBER, 2007, p. 57).

Weber caracteriza poder com política e política com poder, sendo que para ele só há política quando se vislumbra o poder; só há ação política quando há luta por poder, quando o poder está em disputa. Weber esclarece que nem todo poder é dominação, pois ela "é um caso especial de poder" (2004, p. 695), porém poder implica imposição da vontade a outrem, e a dominação implica obediência (2004, p. 696). Dessa forma, dominação é o poder obedecido, incorporado. Weber conceitua dominação como

> […] um estado de coisas pelo qual uma vontade manifesta ("mandato") do "dominador" ou dos "dominadores" influi sobre os atos de outros (do "dominado" ou "dominados"), de tal sorte que em um grau socialmente relevante estes atos têm lugar como se os dominados tivessem adotado por si mesmos e como máxima de sua ação o conteúdo do mandato ("obediência") (WEBER, 2004, p.699).

Portanto, vê-se que a dominação se estabelece através da obediência dos dominados a seus dominadores fundada em interesses pessoais de retribuição material e prestígio social, ou seja, submetendo-se aquele que deseja ter o poder de governar, o poder político. Porém Weber esclarece que "[...] a dominação organizada, necessita, por outro lado, de um estado-maior administrativo e, por outro lado, necessita de meios materiais de gestão" (WEBER, 2007, p.59), ou seja, para efetivação e crescimento da dominação, a política articulará os meios para tal. Weber,

ainda elenca três tipo ideais distintos de dominação legítima: a) dominação racional-legal: onde a obediência não se deve aos indivíduos, mas aos regulamentos, que inclusive normatizam o processo de obediência e "[...] a burocracia constitui o tipo tecnicamente mais puro de dominação legal" (2004, p.708); b) dominação tradicional: fundamentada na certeza do poder decorrente da tradição do dominador, obedecendo-se ao mesmo por fidelidade pessoal do servidor à própria tradição; c) dominação carismática: apoiada na admiração à pessoa do dominador e às suas capacidades e talentos (heroísmo, intelectualidade, oratória etc.), sendo estes os responsáveis pela construção do seu carisma (2004, p.707-711). Ressalta-se que são tipos ideais, ou melhores domínios puros, instrumentos primordiais para análise presente e passada do desenvolvimento dos sistemas políticos. A dominação carismática pode estabelecer o poder ideológico, através da atuação política de um líder carismático e certos condicionamentos sociais.

> Para Weber, "carisma" significa "dons específicos do corpo e do espírito, dons esses considerados como sobrenaturais, não acessíveis a todos"; "qualidade excepcional"; "qualidade extraordinária de uma pessoa", **para a realização de determinadas coisas, no caso, criação ou produção de ideologias** (SILVA, 2006, p. 80 – grifos nossos).

Na concepção weberiana, ideologia ou visões de mundo não significam outra coisa "senão sistemas de ideias e representações que visam representar a ordem social e que se encontram no exterior das consciências particulares" (SILVA, 2006, p.78), e está atrelada ao poder político ou a condicionamentos sociais, mas jamais assumindo o caráter de verdade absoluta (SILVA, 2006, p.71). É o indivíduo carismático, associado a um clima, ambiente ou sistema que permita, que produzirá as ideologias e mais, buscará e encontrará seguidores para elas, seja em meio às batalhas, a religião, a política, a educação ou qualquer outra área. Porém além das habilidades excepcionais do líder, outro fator determinante para Weber é a subjetividade das camadas sociais, seja no início da concepção da ideologia ou em momentos de sua evolução, influenciando diretamente na mesma, devido ao condicionamento social. Isso é crucial, pois independe do "carisma" e fundamenta-se no momento histórico e na materialidade (SILVA, 2006, p.81-82).

Interessante perceber que na educação ocorre um amálgama entre as formas de dominação. Não se pode observar nenhuma forma pura, como de resto não há em qualquer esfera social (WEBER, 2004, p.713), pois na educação a gestão, por sua

natureza política, é dominação, pois “para a vida cotidiana dominação é primariamente administração” (2004, p.175), entrelaçando-se a gestão e o poder. Ou seja, é possível afirmar que, na educação, o domínio legítimo sobre as relações de poder é, de fato, o domínio sobre os processos de gestão nas esferas educacional e política, bem como nas comunidades às quais pertencem.

No prisma da gestão democrática, o poder em questão que traduz a gestão num processo político não é a capacidade da parte de quem controla em levar os outros indivíduos que não-controladores desse poder a fazerem o que aqueles desejavam, e ainda reconhecendo legitimamente a relação de dominação (WEBER, 2004, p.43), mas aproxima-se mais ao poder decorrente da capacidade humana de atuar em conjunto com os outros, coletivamente, construindo uma vontade comum (BOBBIO, 2000). Ou seja, a gestão é a execução da política, é por onde a política opera e o poder se realiza (SOUZA, 2012, p. 159).

Ao buscar-se desvelar a natureza política da gestão democrática na educação brasileira, se o entendimento for que a política na educação representa exercer o embate com diferentes compreensões, representatividades e interesses, no esforço pelo controle sobre as diversas esferas da educação, então se tem aproximação entre a ação política e o poder no sentido de Weber. Porém, se a política reconhece que o poder se processa de um contrato firmado entre as pessoas envolvidas, e entende que o diálogo entre os indivíduos é pré-condição para sua efetivação, tem-se uma ação política possivelmente mais democrática. Dessa forma, a aptidão com a qual se lida com o poder demonstrará uma vocação mais ou menos democrática.

Para efeitos deste estudo, entende-se que a gestão democrática na educação como um processo político no qual os indivíduos que atuam na e sobre a educação: mais do que tomar decisões, os sujeitos: identificam problemas, deliberam, planejam, replanejam, normatizam, encaminham, acompanham, consultam, controlam, fiscalizam, mobilizam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da educação na busca do solucionamento dos entraves e problemas que se apresentam. Apoiado no diálogo, nas diferenças e na constatação de especificidades técnicas das diversas funções e esferas da educação, fundamentado na participação efetiva de todos os segmentos da sociedade, ocorre-se nesse processo as tomadas de decisões, o amplo acesso às informações e publicização das ações, bem como a construção da emancipação dos indivíduos mediante a participação social/coletiva.

Ainda refletindo sobre os tipos weberianos, entende-se que para ele a sociologia econômica estuda tanto o setor econômico na sociedade (“fenômenos econômicos”) como a maneira pela qual esses fenômenos influenciam o resto da sociedade (“fenômenos economicamente condicionados”) e o modo pelo qual o restante da sociedade os influencia (“fenômenos economicamente relevantes”), que existem relações entre a economia e o poder. Weber esclarece que o poder econômico aflora através das relações sociais e consequentemente das relações de poder, sendo derivado da distribuição de poder em determinada comunidade. Dessa forma, Weber apresenta as relações existentes entre poder político, ideológico e econômico, que permite observar as relações de poder presentes na educação brasileira, que embora não se mostram puramente como demonstrado nas tipologias de Weber, estão presentes.

1.2 Empoderamento e consciência coletiva: itinerários formativos

A presença dos colegiados e seu caráter político, e posteriormente, a presença dos partidos políticos, se fortalecem no transcorrer da história, tendo seus lugares ocupados por homens letrados e aliados. A empresa política se põe como “empresa de interesses” e posteriormente algumas organizações políticas adquirem caráter comercial. Conforme Weber, os homens desejam participar da vida política porque

> [...] ela concede, antes de tudo, o sentimento de poder. A consciência de influir sobre os outros seres humanos, o sentimento de participar do poder e, sobretudo a consciência de figurar entre os que detêm nas mãos um elemento importante da história que se constrói podem elevar o político profissional, mesmo o que só ocupa modesta posição, acima da banalidade da vida cotidiana (WEBER, 2007, p. 105).

Então adentra-se um campo um tanto controverso: o da ética na política. Ao se falar de relações de poder e de dominação, fala-se também de violência. E Weber esclarece que

> A originalidade própria dos problemas éticos no campo da política reside, pois, em sua relação com o instrumento específico da *violência legítima,* instrumento de que dispõem os agrupamentos humanos (WEBER, 2007, p. 118).

São as convicções pessoais que levam o homem procurar a política e utilizar o poder, porém tal homem precisa ter consciência desses “paradoxos éticos e da responsabilidade quanto àquilo em que ele próprio poderá transformar-se sob pressão” (WEBER, 2007, p.120), pois quando a atividade política se faz através dos

meios violentos é necessário percorrer o caminho da ética da convicção e da ética da responsabilidade, ainda que em outros contextos os costumes, a educação e a cultura (não violentos) podem legitimar o poder e a política.

Pensando nessas considerações, nota-se então as várias faces do poder político: da transformação social e do benefício individual, da aparência do bem com o mal em sua essência e da aparência do mal imediato com um bem maior em seus resultados a longo prazo; das articulações sociais e do distanciamento de determinados interesses; e tantas outras faces que se pode enumerar. Seria possível àqueles que detém o poder político nos moldes apresentados conduzir adequada e eticamente os instrumentos de dominação? Se for de forma individual não, porém talvez seja possível se tal poder for coletivo. Basta olhar brevemente para a história da humanidade para constatar e vermos o quão complexa é esta questão.

Ainda pensando no itinerário formativo do empoderamento e consciência coletiva, sob a ótica de Weber, existem seis tipos de organização política e suas possíveis evoluções: a comunidade doméstica, a monarquia militar, a polis aristocrática, a polis hoplítica, a polis democrática e a economia urbana (capitalismo). Ainda que um tanto quanto longa, julga-se importante inserir a citação para explicar cada uma das organizações políticas e suas possíveis evoluções:

> A primeira forma é a **comunidade doméstica**. Seus membros partilham da posse do solo e trabalham eles próprios a terra visto o reduzido número de escravos. A autoridade do chefe não é permanente restringindo-se aos momentos de guerra. A este estágio sucede a **monarquia militar**. O chefe da comunidade é um rei que se distingue do restante da população pela posse de terras, escravos, armas e metais preciosos. Possui um séquito militar de indivíduos mantidos diretamente por ele por laços de hospitalidade ou donativos. Muitas vezes, contudo, o rei é um conquistador acompanhado de mercenários que domina um território e reduz à vassalagem os demais chefes. [...]
> A ***polis* aristocrática** é uma das derivações da monarquia militar. A nobreza feudal se emancipa da senhoria do soberano e forma uma comunidade urbana militarmente organizada e administrativamente autônoma. Esta comunidade é governada por um rei, mas no sentido de um *primus inter pares*. Também há magistrados eleitos, porém não formando uma burocracia. Do ponto de vista econômico a nobreza constitui uma classe de *rentiers* sendo a força de trabalho dominante a escravidão por dívidas. [...]
> A *polis* aristocrática, por sua vez, pode originar a ***polis* hoplítica**. Nesta não há o domínio de um clã sobre a cidade. A participação no exército e o direito de cidadania se fundam na posse fundiária e não na pertença a uma linhagem. A evolução deste tipo de *polis* conduz à constituição de uma ***polis* democrática**. O serviço militar e a própria cidadania agora não mais dependem da posse de terras. Em tese todo cidadão teria o acesso livre à carreira pública [...] (WEBER, 1992, p.47-48, grifos nossos).

Vê-se a possível evolução das dimensões de poder, de algo mais simples e reduzido (família) para algo mais complexo e maior (polis democrática). Ao pensarmos nas organizações políticas e nas relações de poder, além das reflexões anteriores, outro termo importante para discutirmos é o de burocracia. O termo burocracia no século XVIII era visto de forma negativa, sendo entendida como excesso de normas e regulamentos, hierarquia de autoridade, procedimentos padronizados e engessados, rotinas, impessoalidade nas relações, possuindo um caráter formal e racional, que vinham como empecilhos e dificultadores, impedindo opiniões da monarquia da época.

Mas Max Weber traz um novo sentido ao conceito. A administração burocrática, como o tipo mais puro de dominação racional-legal, é “a forma mais racional de se exercer uma dominação; e o é nos sentidos seguintes: em precisão, continuidade, disciplina, rigor e confiança [...] (WEBER, 2004 p.178). Tal burocracia se mostra como a forma mais acabada do domínio do conhecimento sobre uma organização (2004, p.178), e nas palavras de Castro (1998), isso quer dizer que o controle da burocracia é na verdade o maior poder que alguém pode ter sobre uma organização.

O que é burocracia para Weber? Essa é uma discussão um tanto longa, cabendo discussões à parte, porém analisando seus escritos (WEBER, 1971), observa-se que Weber sabia do perigo que a mesma representava para a humanidade, por isso apresentava salvaguardas contra o seu poder (PINTO, 1994, p.17), e é registrada como um instrumento de poder (WEBER, 1971, p.267), um tipo de administração (p.238-239), uma estrutura (p.238), um tipo de organização (p.249) e estrutura social (p.264). Weber também demonstra que a burocracia não está apenas no mundo antigo, mas está presente também no mundo moderno:

> A tendência da burocracia a sufocar a iniciativa econômica privada não é um fato característico do mundo antigo. Toda burocracia, ao se dilatar, tende a produzir este efeito, até a nossa. E enquanto na Antiguidade era a política da polis que abria caminho para o capitalismo, hoje é o capitalismo que abre caminho para a burocratização da economia. (...) Tudo nos conduz a prever que, cedo ou tarde, na Alemanha a burocratização da sociedade acabará por atingir até o capitalismo, como ocorreu no mundo antigo (WEBER, 1992, p.352-353).

Porém existem questionamentos se a burocracia é na verdade tão racional como Weber avaliava. Parafraseando Paula (2010, p. 12-13) nota-se que Weber outorgou não pouca importância à presença da burocracia na organização do Estado Moderno, e observa-se que o Brasil se apresenta hoje como uma democracia

representativa em sua legitimidade e a burocracia ainda se mostra enraizada na estrutura político administrativa e nas idiossincrasias que se apresentam em nossa história, inclusive atualmente, e que precisam ser sobrepujadas, além de outros desdobramentos atuais – como coligações, arranjos e bancadas políticas – que nunca foram nem imaginadas por Weber.

Ao buscar-se traçar um itinerário formativo em Weber para chegar até a democracia, vê-se que para ele o corpo burocrático não é político, em sua essência, porém a luta política deve ser feita por políticos profissionais vocacionados que controlarão o burocrático funcionalismo público, porém na atualidade brasileira observam-se políticos, em sua maioria, não conduza a política e a economia numa democracia – e de certa forma é o que se observa. É muito forte o desejo de não ver o que Weber quer mostrar: na disputa pelo poder, apenas um pequeno grupo estará liderando, articulando as relações sociais, o poder político vocacionados, nas arenas políticas em defesa dos mais diversos interesses, sendo o interesse popular deixado em último lugar.

Weber pressupõe que apenas uma parcela da comunidade, a elite, ou seja, a minoria detém o poder político, o poder ideológico e o poder econômico. Deseja-se enxergar uma democracia como “governo do povo”, porém a realidade brasileira se tem mostrado inconstante em sua busca no transcorrer da história. Não há ingenuidade em pensar que se caminha, ainda que a passos lentos, para exercício da democracia no Brasil, porém também não há ingenuidade em dizer que nossa democracia não é elitista, ainda que não necessariamente no modelo apontado por Weber.

1.3 A gestão democrática e empoderamento: a educação brasileira em discussão

Weber permite, com suas ideias e tipologias, várias reflexões sobre os primórdios sociais, revelando como o poder econômico, o poder político e o poder ideológico perscrutam a sociedade e a cultura, organizando o todo social e como alguns interesses levam a formação de uma consciência coletiva para a busca de melhoramentos, enquanto outros interesses buscam a alienação das massas. Essa arena social, onde as disputas ocorrem, é extremamente necessária para que os avanços na sociedade ocorram. A luta pelos direitos sociais é árdua desde tempos mais remotos onde não se possuem registros, perpassando pela Declaração

Universal de Direitos Humanos (DUDH) de dezembro de 1948 (ONU, 1948) e consequentemente pelos direitos sociais, reverberando posteriormente nos documentos internacionais e nacionais, como a Constituição Federal Brasileira, em 1988 (BRASIL, 1988).

Partindo das questões nacionais, ao pensar-se especificamente na gestão democrática dentro da educação brasileira, precisa-se primeiramente olhar para a história, para a legislação, principalmente a CF/1988, onde inicialmente incluíram-se os direitos sociais e estabeleceu-se o estado democrático de direito, ou seja, um estado em que se deveria reconhecer notória e efetivamente o poder popular e este definir-se mediante a construção e soberania da lei, levando-se em conta como fator os métodos de tomada de decisão mais abrangentes de deliberação pública e de democratização do próprio estado, influenciando e permeando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) de 1996 (BRASIL, 1996), o Plano Nacional de Educação (PNE) 2001-2010 (BRASIL, 2001), o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de 2007 (BRASIL, 2007), o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 (BRASIL, 2014a), e os Planos Municipais de Educação (PME) 2014-2024 (BRASIL, 2014b).

Olhando brevemente para a história e legislação, e entendendo a importância dos Conselhos Municipais de Educação no âmbito do exercício da gestão democrática, cabe então, incluir neste estudo um olhar para as produções científicas brasileiras, e o que se encontra ao relacionar os vocábulos “gestão democrática” e “conselho municipal de educação” de forma vinculada (“gestão democrática” + “conselho municipal de educação”). Neste tópico usa-se o mapeamento sistemático (MS), que, de acordo com Falbo (2010, p.2) são “...estudos secundários, [que] apoiam a identificação e agregação das evidências disponíveis para tratar certas questões de pesquisa e auxiliam na identificação dessas lacunas” Ainda corroborando com esse pensamento, Falbo enfatiza que

> MSs são úteis e trazem vários benefícios em diferentes situações. Para estudantes, tanto de graduação quanto de pós-graduação, MSs ensinam como pesquisar a literatura e organizar os resultados de tais pesquisas. Em especial, estudantes de doutorado têm em MSs um meio valioso e eficiente de iniciar suas atividades de pesquisa (FALBO, 2010, p. 3).

Para serem selecionados, os trabalhos precisavam atender os seguintes quesitos: a) tratarem especificamente do Conselho Municipal de Educação; b)

contemplarem assuntos diretamente relacionados ao Conselho Municipal de Educação e sua atuação; c) descrever os princípios da gestão democrática (ou ausência dos mesmos) presentes no Conselho Municipal de Educação em questão ou sua atuação; e, d) serem produções inseridas nas plataformas brasileiras de pesquisa relevantes.

Ao fazer uso dessa ferramenta, a pesquisa ocorreu nas principais plataformas científicas brasileiras (CAPES Teses & Dissertações, CAPES Periódicos, BDTD e Scielo), sem delimitação temporal, foram encontrados 216 trabalhos inicialmente: na plataforma CAPES Teses & Dissertações 52 trabalhos, e após a aplicação dos critérios de exclusão foram selecionados 23 trabalhos, sendo 1 tese e 22 dissertações; na BDTD inicialmente forma encontrados 153 trabalhos, onde 26 foram selecionados num primeiro momento, porém foram encontrados 8 que eram concomitantes com a plataforma CAPES Teses & Dissertações, ficando portanto 18 novos trabalhos selecionados e agregados à pesquisa, sendo 1 tese e 17 dissertações; na CAPES Periódicos foram encontrados 8 artigos, sendo 6 deles selecionados; e finalmente, na plataforma Scielo foram encontradas 3 produções, porém nenhuma delas foi selecionada para o presente estudo.

Dessa forma, numa primeira triagem, algumas produções já foram excluídas já no primeiro quesito, pois muitas delas se referiam a outros tipos de Conselho (Conselho de Escola, Conselho de Alimentação, Conselho de Saúde, dentre outros). Embora não tenha havido delimitação temporal, registram-se aqui que as produções selecionadas envolvem os anos de 2003 a 2019, sendo: Almenara (2018), Almenara, Lima (2019), Baraúna (2019), Barbosa (2015), Barcelos (2017), Batista (2009), Benicasa (2019), Bettinassi (2019), Bitencourt (2015), Borges (2017), Castro (2016), Correa (2015), Dias (2018), Faria (2006), Farias (2016), Flach, Sakata (2016), Gomes (2014), Lima (2017c), Lord (2005), Martiniano (2010), Medeiros (2003), Melo (2016), Mendes (2012), Moreschi (2010), Nascimento (2007), Oliveira (2008), Oliveira (2012), Oliveira (2018), Paula (2010), Pereira (2008), Pereira (2013), Rangel (2011), Rosa (2001), Silva (2009a), Silva (2009b), Silva (2010), Silva (2013), Silva (2018), Silveira Junior (2009), Soares, Cardozo (2018), Souza, Alcântara (2016), Teles (2003), Tormes (2016), Valentim (2016), Vieira (2017), Zanetti (2009), Zientarski, Menezes, Silva (2019). As produções elencadas foram organizadas e classificadas da seguinte maneira:

Tabela 1 – Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à Gestão Democrática por categoria de produção

47 trabalhos selecionados																	
2 teses		39 dissertações												6 artigos			
Estados/Quanti-dade		Estados / Quantidade												Estados / Quantidade			
BA	RS	RJ	RS	SP	BA	PR	GO	MG	MS	RN	PE	PB	DF	SP	RS	PR	RN
1	1	4	8	9	2	2	2	5	1	2	1	2	1	2	2	1	1

Fonte: Organização da pesquisadora com base no levantamento bibliográfico.

Destaca-se a quantidade superior de produções sobre os CMEs nos estados de São Paulo e Rio Grande do Sul. Os motivos são justificáveis devido aos municípios gaúchos serem os primeiros na criação dos CMEs do território nacional; e no estado paulista a municipalização da educação, com a criação dos seus sistemas de ensino sendo um dos requisitos para tal a criação dos CMEs e com isso resultando na liberação de recursos aos municípios.

Observe-se a quantidade de produções totalizadas nos Estados brasileiros, sem divisão de categoria:

Quadro 1 – Quantitativo das produções científicas por Estados

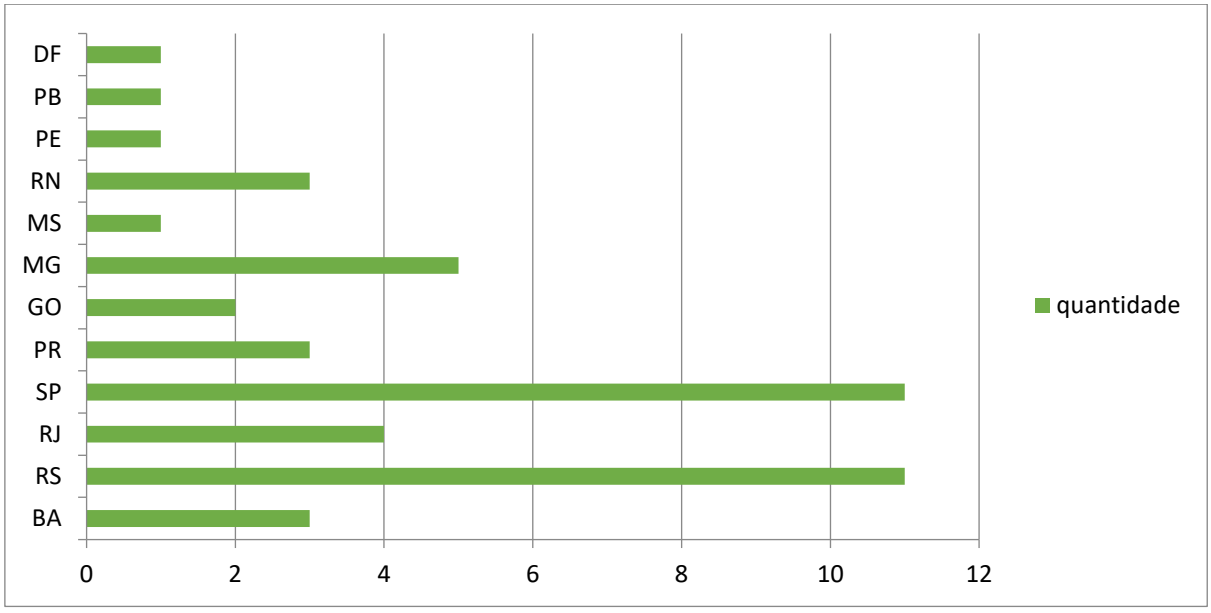

Fonte: Organização da pesquisadora com base no levantamento bibliográfico.

Outro dado importante está relacionado a distribuição dos trabalhos, pois foram encontrados em diversas áreas do conhecimento, e não apenas relacionado a Educação, entendendo-se a importância em manter tais trabalhos no rol de

selecionados. A tabela abaixo clarifica as áreas encontradas e seus respectivos trabalhos:

Tabela 2 - Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à Gestão Democrática entre os programas de pós-graduação, por grau e área

Área	Mestrado	Mestrado Profissional	Doutorado	Total
Educação	26	2	2	30
Direito	1	0	0	1
Ciências Políticas	1	0	0	1
Políticas Sociais	2	0	0	2
Gestão e Avaliação em Educação Pública	2	0	0	2
Administração	2	0	0	2
Gestão em Organização	0	1	0	1
Gestão em Tecnologias aplicadas à Educação	0	1	0	1
Gestão em Processos Institucionais	0	1	0	1

Fonte: Organização da pesquisadora com base no levantamento bibliográfico.

Averiguando-se quais as instituições envolvidas nesta perspectiva de pesquisa, foram selecionadas as seguintes universidades brasileiras:

Tabela 3 - Distribuição das pesquisas sobre os Conselhos Municipais de Educação relacionados à Gestão Democrática, por instituições

Instituição	**Mestrado**	**Mestrado Profissional**	**Doutorado**	**Total**
UFSCar	1	0	0	1
UNESP	4	0	0	4
UFRS	3	0	1	4
UFBA	0	0	1	1
UNIMEP	1	0	0	1
UERJ	1	0	0	1
UNIV.TUIUTI PR	1	0	0	1
UNIPAMPA	0	2	0	2
UFMG	1	0	0	1
UFPB	1	1	0	2
UNIV. ESTAD. NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	2	0	0	2
UFU	1	0	0	1
UFGD	1	0	0	1
UFRN	1	1	0	2
UNICAMP	1	0	0	1
UNISC	1	0	0	1
UEBA	1	1	0	2
UFRJ	1	0	0	1
UFG	2	0	0	2
USP	2	0	0	2
UFJF	3	0	0	3
UFSM	1	0	0	1
UEPG	1	0	0	1
UFRN	1	0	0	1
UnB	1	0	0	1
UFPE	1	0	0	1

Fonte: Organização da pesquisadora com base no levantamento bibliográfico.

De posse do contexto das produções selecionadas, e refletindo sobre este, inclusive sobre os ausentamentos aparentes em diversas localidades do território brasileiro, foram pautadas algumas discussões.

Primeiramente, nota-se na legislação o que os textos dizem sobre a gestão democrática. A Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) prevê como princípio constitucional a participação da sociedade civil na formulação, implementação, fiscalização e avaliação das políticas públicas, por meio da existência de instâncias de caráter representativo, com composição mista (Estado e sociedade). Conforme o artigo 1º, parágrafo único, "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente", e ainda inspirado em novas concepções de gestão pública, o artigo 194, menciona o "caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados" (p. 113; Constituição de 1988).

Observa-se, então, que a criação de órgãos colegiados, ou seja, os conselhos, está resguardada pela CF/1988, sendo efetivada mediante a apresentação e aprovação de projeto de lei ao poder legislativo competente, submetendo proposta de formação do conselho nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como seu regimento interno. Mediante a aprovação e apoio do poder executivo competente, o conselho poderá obter atribuições consultiva, normativa, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora, o que altera significativamente o processo decisório, a formulação e a implementação das políticas públicas. Mas o que vem a ser gestão democrática? Ainda que seja um conceito com várias definições, entende-se a mesma em sua etimologia:

> Segundo o Dicionário Aurélio (2001) a palavra gestão é um substantivo feminino que significa ato ou efeito de gerir; invoca, portanto, um sentido de processo. *Democracia*, como substantivo feminino, significa governo do povo; soberania popular, doutrina ou regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa do poder. Democrático, por sua vez, é um adjetivo relativo ou pertencente à democracia; democrata, deliberação que emana do povo, ou que a ele pertence. Do grego *demo* – povo e *cracia* – governo. Logo, gestão democrática é gerir algo que pertence ao povo (LIMA e ALCA, 2010, s/p).

Ainda para Lima e Alca (2010), na história da educação observa-se um percurso reivindicativo para que o poder, que sempre esteve nas mãos de uma minoria, pudesse emanar do povo, para o povo e com o povo rumo à inauguração de

uma educação democrática e aberta a todos indistintamente. É fato que muitos acontecimentos se desdobraram para que essa premissa pudesse ser concretizada e universalizada até que o Estado incorporasse a educação formal como um dos seus deveres, promovendo a sua oferta e expansão no atendimento às necessidades educacionais do povo. Para que o povo possa participar ativa e efetivamente das discussões com voz dinâmica nos momentos de elaboração das políticas públicas e nas tomadas de decisão, e não como apenas meros executores das decisões, faz-se fundamental o papel dos conselhos, e trazendo para o viés deste estudo, os Conselhos Municipais de Educação. Voltando para Cury, observa-se a origem dos conselhos:

> Conselho vem do latim Consilium. Por sua vez, consilium provém do verbo consulo / consulere, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto e, assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destes, o próprio verbo consulere já contém um princípio de publicidade (CURY, 2000, p. 47).

Se a origem dos conselhos é imemoriável, remetendo aos primórdios da humanidade, qual o percurso dos conselhos de educação no Brasil? Almenara (2018, p.6-10) traça uma linha histórica que nasce nos tempo do Império, listando o Conselho Superior de Instrução Pública (1891); o Conselho Superior de Ensino, instituído pela Reforma Rivadavia (1911); a criação do Conselho Nacional do Ensino (1925); o Conselho Nacional de Educação (1931); através da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 4.024/1961 (BRASIL, 1961) são instituídos os sistemas federal e estadual de ensino e inaugura-se o Conselho Federal de Educação (CFE), e esse passo formaliza a criação de conselhos similares nos Estados, os Conselhos Estaduais de Educação (CEE); e aqui abre-se espaço para Oliveira (2012, p. 42) que esclarece que

> Os CMEs aparecem na legislação nacional a partir da Lei 5.692/71 que foi elaborada durante o período da ditadura militar, tendo assim suas funções delegadas pelo Conselho Estadual de Educação. Apesar disso, a lei, em seu art. 71, facultou aos municípios em que houvesse condições para tal a possibilidade de constituição de seus próprios conselhos de educação, podendo ser a eles delegadas competências pelos respectivos conselhos estaduais (OLIVEIRA, 2012, p.42).

Contudo, Lima (2017a) amplia o entendimento da história dos conselhos no Brasil quando esclarece que

> Temos uma história de conselhos no Brasil que passa pelo prisma da democracia liberal, logo, de um modelo de participação concedida, ainda que tal concessão tenha nascido das lutas sociais. Tal vertente de conselho tem sua história gerada de uma concepção a) de caráter comunitário organizado pelos MS e MP, b) de caráter comunitário, porém orquestrado pelo Estado e c) de caráter administrativo, focando em alguns casos a participação popular. Temos aí uma linha histórica de convergências e divergências relativas à constituição dos Conselhos Municipais no Brasil. No período de redemocratização dos anos de 1980 os Conselhos Populares (CPs) foram se constituindo de fora para dentro do Estado, como força de controle social, com a administração das primeiras prefeituras petistas (Diadema e Santo André no Estado de São Paulo, Porto Alegre, no RS, dentre outras), concentrando tradições participativas e de lutas políticas. Tais conselhos foram sendo transformados em Orçamento Participativo (OP) e, deste em conselhos vinculados ao governo (Conselhos Institucionalizados – CIs), caracterizando um segundo momento gerativo de Conselhos com essência burocratizada, mas carregando resquícios das trajetórias participativas. Finalmente a terceira geração que são os Conselhos Institucionalizados, caracterizados como gestores (Conselhos Gestores – CG), estes perdem totalmente sua veia popular, caracterizando-se como sujeitos de prestação de serviços (LIMA, 2017a, p.9).

Percebe-se o distanciamento entre o viés da democracia liberal onde a atuação do conselho era participação popular geral, para um momento onde os Conselhos se tornam Institucionalizados, mostrando-se como canais legítimos de participação, mas usando um número reduzido de membros (com caráter meritocrático), tendo funções minimizadas, e usualmente consultivas, exercendo um caráter gerencial, apenas fiscalizando ou respondendo quando questionados pelo poder executivo, ou pela sociedade, abandonando seu caráter político para atuarem como prepostos administrativos do governo local.

A Constituição Federal de 1988, robustece o modelo de reforma aplicado, quase com predominância em toda Latino-américa, denominado Estado de Direito Democrático que deveria ser entendido como a prevalência da democracia liberal. (PEREIRA, 2008, p.42)

Borges (2017) apresenta um organograma que sintetiza o Estado Moderno com suas evoluções e as estruturas que apoiaram a transição, chegando até o Estado Democrático de Direito:

Organograma 1 – Estrutura de desenvolvimento do Estado de Direito

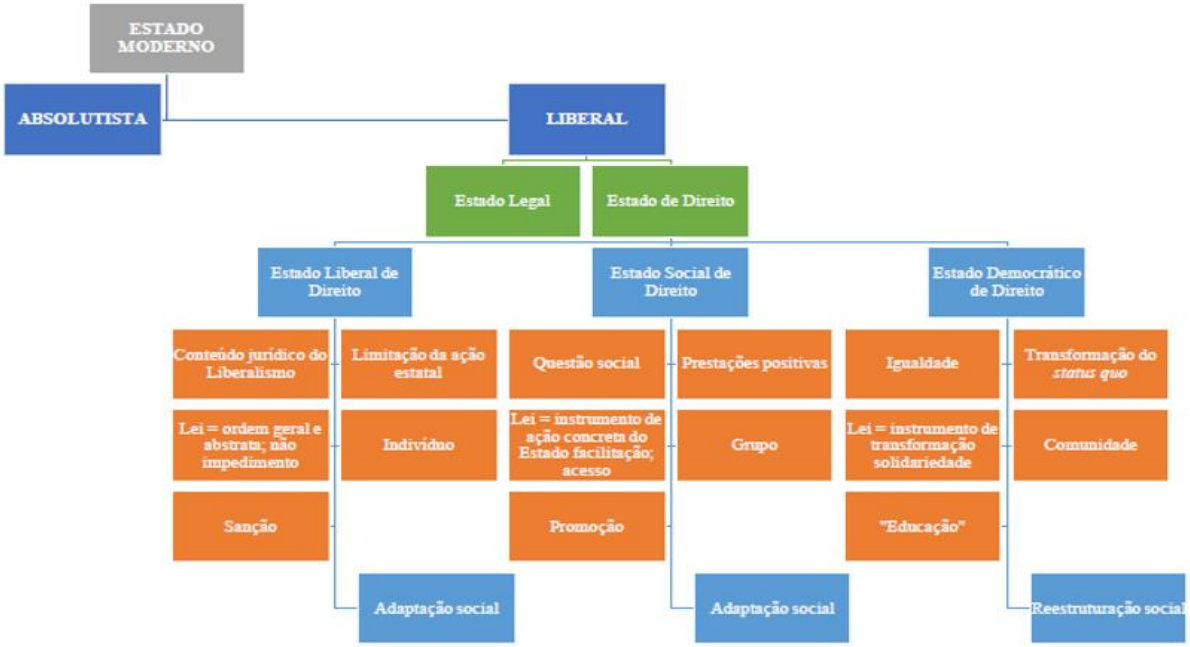

Fonte: Borges (2017, p.61).

Sobre a organização político-administrativa do Estado Democrático de Direito:

Organograma 2 – Organização político-administrativa do Estado Democrático de Direito

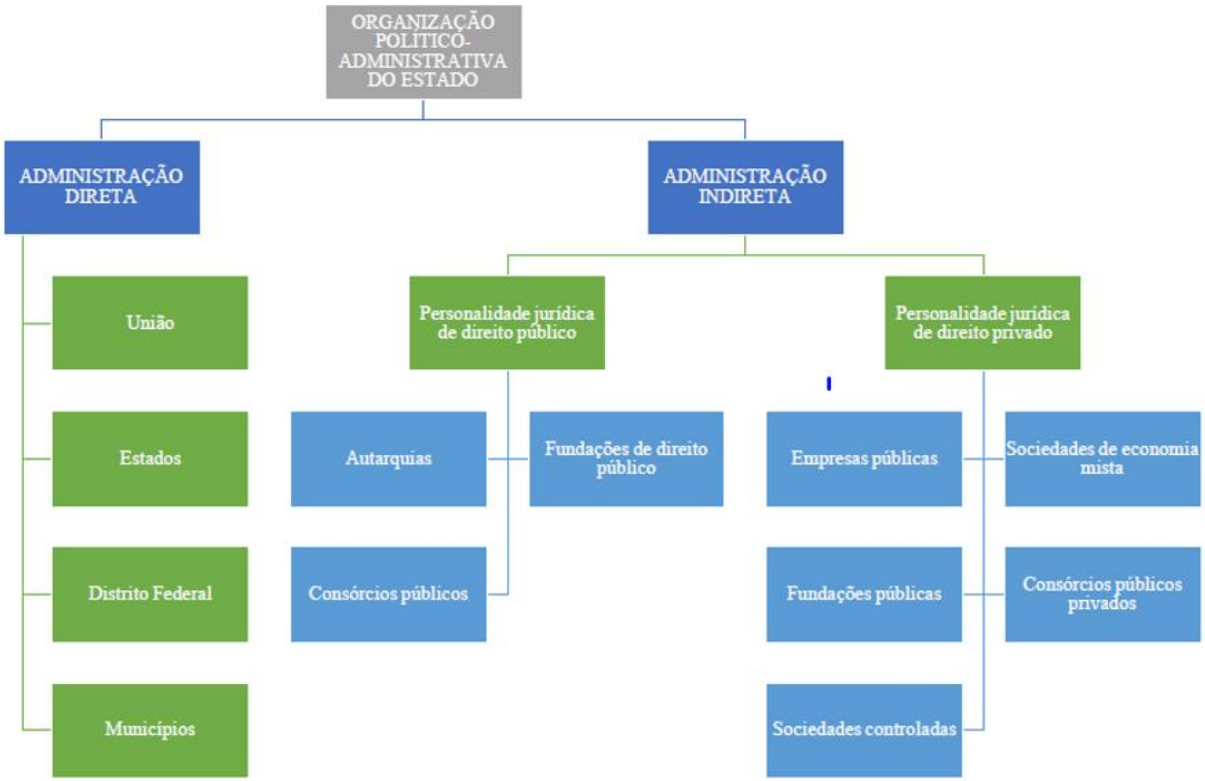

Fonte: Borges (2017, p.71).

Nota-se através dos organogramas que, embora a soberania do Poder Público pertença ao povo, o governo do aparato público estatal não é concretizado de modo direto por este, mas sim por meio de representantes políticos eleitos, e no Brasil cujo modelo governamental utilizado é a República presidencialista, entendida como forma democrática, o exercício e o controle político-administrativo ocorrem de forma estatal. Borges ainda esclarece que

> Este sistema governamental é limitado por uma estrutura de *freios e contrapesos,* que divide a funcionalidade do Estado entre três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). É limitado, ainda, por uma organização político-estrutural que divide o exercício das atribuições constitucionais entre entes federados, que, por fim, também dividem suas competências administrativas entre órgãos públicos internos e pessoas jurídicas de direito público ou privado externas (BORGES, 2017, p.73).

Ocorre aqui uma “queda de braço”: um discurso que abre portas ao movimento democrático, mas apresenta uma estrutura que impõe obstáculos a esse movimento, e de outro lado o desejo e luta pelo efetivo exercício democrático, porém sem a instrumentalidade e a ética necessária para tal. Entra-se e permanece-se (ainda) num momento de transição, para o alinhamento entre o discurso e a prática social. Para o efetivo exercício e auge da legitimidade, há de se olhar para a legislação, buscar caminhos e empenhar-se em lutas para que a mesma se concretize na prática social cotidiana. Nesses caminhos, necessário é perceber que a gestão democrática

> [...] ancora-se na noção de estado democrático de direito, tal como expresso em nossa constituição, no seu Preâmbulo e no seu artigo 1°, inclusive seu parágrafo único. O Estado de Direito é um estado em que se tem a soberania da lei. O estado democrático de direito é aquele que reconhece explícita e concretamente o poder popular, considerado como componente dos processos decisórios mais amplos de deliberação pública e de democratização do próprio estado (BRASIL, 2004a, p. 22).

E é esse poder popular que precisa estar resgatado nas concepções e concretizado em ações. É também na CF/1988 que a gestão democrática no ensino público é estabelecida e garantida, em seu capítulo destinado a Educação, no artigo 206 e posteriormente reiterado na LDBEN nº 9.394/1996. E ainda, com a promulgação da CF/1988 há o fortalecimento no quesito da participação da sociedade civil nas políticas públicas, e a criação dos sistemas municipais de ensino se fortalece e juntamente com eles a criação dos conselhos municipais de educação, como parte integrante do sistema. Silva (2010) nos dá um panorama do fundo histórico e das atuações nesta época de transição:

> No Brasil, o processo de globalização ocorreu concomitantemente com o processo de mudança de regime político e de abertura democrática, o que lhe conferiu uma característica peculiar em relação aos demais países da América Latina. Como é sabido, o país enfrentou um regime ditatorial de governo pelo menos nas duas últimas décadas anteriores ao período de reinvindicações democráticas populares – meados da década de 1960 até 1985. As mudanças do regime político e da abertura democrática contaram com a participação de grupos, instituições e partidos de oposição ao governo que desejavam mudanças; além disso, contaram também com pressões populares pela abertura política e pela participação democrática, acabando, então, por juntar forças de todos os lados para reestabelecer os processos democráticos. O ápice desse processo participativo ocorreu durante as discussões da Constituinte (1987-1988), em que o embate ideológico obrigou seus atores a um ajuste, um posicionamento, uma nova reorganização das forças políticas do país em busca de seus interesses corporativos. Posteriormente, as políticas de ajuste contribuíram, em certa medida, para o desenvolvimento democrático e foram potencializadas e propaladas pelos modelos vigentes nos organismos internacionais, como CEPAL, Banco Mundial e FMI; os quais, de alguma forma, conduziram ou apressaram as reformas democráticas das décadas de 1980 e 1990 (SILVA, 2010, p.22).

Neste contexto de transição, importante é resgatar as mudanças na constituição dos Conselhos Municipais de Educação. Para tanto, o quadro seguinte nos auxilia nessa comparação:

Quadro 2 – Conselho Municipal de Educação e seus elementos constitutivos antes e depois da LDBEN nº 9.394/1996

Elementos constitutivos dos CME (antes e pós LDB)	
Quanto à natureza do CME	
Antes-LDB 9.394/96	**Pós-LDB 9.394/96**
• Órgão colegiado técnico-pedagógico. • Dotação orçamentária nem sempre definida. • Critérios de organização definidos pelo Conselho Estadual de Educação.	• Órgão colegiado de participação social. • Dotação própria no orçamento da Secretaria Municipal de Educação. • Organização definida em Lei Municipal
Quanto às funções do CME	
• Consultiva e de assessoramento. • Deliberativa. • Opinativa.	• Consultiva e de assessoramento • Deliberativa. • Propositiva. • Mobilizadora. • Acompanhamento e controle social. • Normativa. • Fiscalizadora.
Quanto às atribuições do CME	
• Ênfase nas delegadas pelo CEE. • Menor poder de decisão. • Solução de problemas.	• Ênfase nas conferidas pelo município. • Participação nas tomadas de decisões. • Participação na definição das políticas educacionais e acompanhamento da sua execução.
Quanto à composição do CME	
• Indicação pelo executivo. • Participação quase exclusiva de professores.	• Representatividade do executivo e da sociedade, com paridade ou outra relação. • Pluralidade na representação da sociedade, com indicação pelos representados.

Fonte: BRASIL (2006, p.98-99).

Cury (2006, p.41) enfatiza que “um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania”, portanto, necessário neste momento de forma ímpar. Porém apenas o CME ser constituído não é o suficiente. Ele precisa ser atuante e exercer de fato suas funções. Oliveira (2012) elenca as funções do Conselho Municipal de Educação:

> São funções dos CMEs, de acordo com a proposta apresentada pelo SICME:
> **1) Função Consultiva** - Responder a consultas sobre leis educacionais e suas aplicações, submetidas a ele por entidades da sociedade pública ou civil.
> **2) Função Propositiva -** Sugerir políticas de educação, sistemas de avaliação institucional, medidas para melhoria do rendimento escolar e capacitação para professores.
> **3) Função Mobilizadora** - Estimular a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços educacionais; tornar-se um espaço de reunião dos esforços do executivo e da comunidade para melhoria da educação; promover evento para definir ou avaliar o PME; e realizar reuniões sistemáticas...
> **4) Função Deliberativa** – É desempenhada somente em relação a assuntos sobre os quais tenha poder de decisão. Essas atribuições deverão ser definidas na lei, pode, por exemplo, aprovar regimentos e estatutos; credenciar escolas e autorizar cursos, séries ou ciclos; e deliberar sobre os currículos propostos.
> **5) Função Normativa** - Só é exercida quando o CME for o órgão normativo do sistema de ensino municipal. Nesse caso, pode elaborar normas complementares aos regimentos escolares; autorizar o funcionamento de escolas de Educação Infantil; e interpretar a legislação e normas educacionais.
> **6) Função Fiscalizadora** - Promover sindicâncias; aplicar sanções a pessoas físicas ou jurídicas que não cumprem leis ou normas; solicitar esclarecimento dos responsáveis ao constatar irregularidades e denunciá-las aos órgãos competentes, como o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Câmara de Vereadores (OLIVEIRA, 2012, p.55, grifos nossos).

Tais funções precisam estar presente no dia-a-dia dos CMEs, em suas esferas de atuação e ampliando seu papel político. Bordignon (2009) corrobora a esfera política atual dos conselhos declarando que

> A efetivação da gestão democrática da educação encontra nos conselhos, órgãos de representatividade social e deliberação plural, espaço privilegiado para estabelecer o contraponto da deliberação singular do Executivo. Na sua origem, os conselhos de educação foram concebidos como órgãos de assessoramento superior, de caráter eminentemente técnico. Hoje, assumem uma dimensão política (BORDIGNON, 2009, p.53).

Ou seja, precisa-se olhar criticamente para nossos conselhos e buscar construir um viés transformador e revolucionário de cunho popular, participativo, emancipador

e transparente. Dessa forma, entende-se a importância da gestão democrática e da atuação dos Conselhos Municipais de Educação, pois

> A gestão democrática da educação é, ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática é um processo de crescimento dos indivíduos, dos cidadãos e da democracia. Por isso ela é a gestão de uma administração concreta, na medida em que concreto é o que cresce com, porque nasce com, visto que ela é genitora, geratriz de uma nova cidadania em nosso País, em nossos sistemas de ensino e em nossas instituições escolares (BRASIL, 2004a, p.22-23).

Ainda debruçando-se sobre as produções científicas, vê-se corroborada a importância do Conselho Municipal de Educação para o exercício da gestão democrática

> O CME se interpenetra neste contexto, pois vem a ser um instrumento que deve auxiliar a elaboração de uma política educacional pública municipal, em consonância com o trato democrático, com a redistribuição dos canais decisórios e, principalmente, com a gestão democrática, pois sua principal virtude é favorecer a participação, condição precípua pra a cidadania (PAULA, 2010, p. 35).

Porém Silva (2009a) alerta que

> [...] apenas a criação dos conselhos atrelados à educação em âmbito federal, estadual e municipal não garante que tal princípio seja de fato efetivado. Estes mecanismos não estão isentos de práticas clientelistas e patrimonialistas historicamente constituídas (SILVA, 2009a, p.45).

E Castro (2016) salienta a realidade brasileira neste quesito, sinalizando que

> A construção da autonomia dos sistemas educacionais municipais e a criação e implementação dos Conselhos Municipais de Educação não representam realidade para algumas regiões brasileiras. Pelo contrário, o cenário de submissão dos Municípios em relação ao Estado e à União evidencia-se pela falta de investimento local e pela escassez de profissionais locais bem formados [...] (CASTRO, 2016, p. 27).

Então, ainda que tal construção seja desafiadora, que limitações se apresentem na construção, se faz necessário que os conselhos se tornem espaços de participação popular realmente diferenciados. Lord (2005, p.18) aponta que a esfera participativa do Conselho Municipal de Educação acrescenta a este a capacidade de tornar-se um instrumento político-pedagógico, onde ocorre o aprendizado da política, suas vivências e a ampliação sobre os conhecimentos e conceitos é oportunizada, portanto, ocorre o empoderamento da sociedade para que esta possa intervir na gestão e na política educacional. Lord esclarece

> Empoderamento (conforme referido por Freire, 1986) está relacionado ao conhecimento dado à comunidade escolar na compreensão do processo decisório das políticas educacionais e à intervenção social no mesmo processo (LORD, 2005, p.18).

Ao se pensar em empoderamento, é necessário conectá-lo à questão da participação da comunidade no espaço do conselho. Monlevade (2013, p.40) entende que o Conselho Municipal de Educação "deve ser a caixa de ressonância de todas as demandas, de todos os problemas, de todas as reflexões que se produzem no município quanto à educação de seus cidadãos [...] e da própria comunidade". Ora, há de se desejar um espaço efetivo de empoderamento, portanto, faz-se necessária a atuação/participação dos conselheiros municipais. Nas palavras de Rangel (2011) nota-se que

> A noção de empoderamento é necessária aos indivíduos que integram qualquer grupo que busque pautar suas ações em prol de um bem comum. Especificamente na seara dos Conselhos Municipais de Educação, como espaços coletivos, paritários, deliberativos e decisórios de integração da sociedade civil e município, é necessário que os conselheiros, imbuídos da referida noção, estabeleçam uma relação dialética entre si e se atentem aos fatos sociais em permanente transformação (RANGEL, 2011, p.55).

Outrossim, a participação, além da questão quantitativa, precisa conter fortes indícios qualitativos para corresponderem à qualidade política, sendo estes a representatividade, a legitimidade, planejamento de base e planejamento participativo autossustentado (SILVA, 2013, p.91). Empoderamento só ocorrerá com efetiva participação popular, sendo que esta participação precisa ter qualidade. Esse movimento é uma construção contínua, que não ocorre da noite para o dia, mas decorre de árduo trabalho, posicionamento, insistência, persistência, aprendizados, fortalecimento e conquistas. Conforme Flach e Sakata (2016):

> O processo participativo, portanto, é dinâmico e se constrói durante sua efetivação. Então, explicitar o que se entende por participação e como ela pode contribuir para o fortalecimento da gestão democrática na realidade local pode tornar-se uma contribuição genuína, principalmente na área educacional (FLACH e SAKATA, 2016, p.552).

E neste movimento, são atores os conselheiros municipais de educação, que precisam empoderar-se e posicionar-se como representantes deste processo democrático.

> Diante de tão importante função mobilizadora e participativa, se faz necessário que os conselheiros possam estudar e aprofundar questões que atingem diretamente a qualidade da educação do município, assim, cabe ao

> poder público municipal garantir um quadro de pessoal qualificado de assessoria aos conselhos, a fim de que seus membros se sintam devidamente instrumentados para atuar satisfatoriamente (ALMENARA e LIMA, 2019, p.28).

Portanto, para que se possa vislumbrar um futuro onde o discurso legislativo esteja alinhado com a prática, entende-se que ainda há muito que caminhar. Olhando para o percurso histórico-legislativo observa-se o quanto a realidade brasileira já caminhou, mas ao olhar para o presente sendo detentores do conjunto de leis que se nos apresentam, percebe-se que ainda há muito a fazer.

Resgatando os pensamentos e estudos weberianos, percebe-se as relações de poder em embate no cenário brasileiro, onde fortemente o poder político atua – e nesse caso se destaca a questão dos conselhos como um local potencialmente de participação representativa nas deliberações e decisões, porém ainda não vivenciado em sua plenitude – direcionando os interesses e estabelecendo o poder ideológico, usando com um de seus artifícios as relações derivadas do poder econômico – e os interesses do povo não são deixados em primeiro plano, mas o que mais desponta e está presente é a burocracia, e esta não pura como a tipologia de Weber, mas anômala e nociva. A construção da gestão democrática está em andamento na atualidade, pois seu exercício ainda não é pleno e nem efetivo. A gestão democrática na educação brasileira ainda está sendo germinada, ainda está brotando, em processo, e os cidadãos ainda precisam ser ouvidos e ter efetiva presença nos momentos de elaboração das políticas públicas. Mas essa construção está avançando, pois

> A criação de Conselhos Municipais de Educação é em nosso entendimento uma das exigências para se avançar na construção da educação de qualidade pautada na democracia participativa (PAULA, 2010, p.54).

Acredita-se que as relações de poder serão amadurecidas no decorrer do tempo histórico, porém não se pode deixar de cuidar das sementes, pois existem muitas forças desejando oprimir a potência das comunidades. É necessário acreditar no poder das sementes no campo da Educação, em seus espaços, tempos e relações, e que estas irão germinar, brotar, crescer, receberão as devidas podas e nos alegrarão com seu florescimento e frutificação. Se já se chegou até aqui, não se pode deixar de acreditar.

CAPÍTULO II

OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA: ATÉ ONDE A GESTÃO DEMOCRÁTICA ESTÁ CONSOLIDADA

Sendo o município de Porto Feliz/SP integrante da RMS (Região Metropolitana de Sorocaba), este capítulo tem como finalidade contextualizar a realidade dos Conselhos Municipais de Educação da região para entender o planejamento e implementação dos mesmos e seus reflexos em cada município, suas aproximações e distanciamentos. Mediante a pesquisa "Os conselhos municipais de educação de da região Metropolitana de Sorocaba/SP e a gestão democrática: a educação socialmente referenciada, a participação e o exercício da cidadania", desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas "Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação" (GEPLAGE), liderado pelo Professor Dr. Paulo Gomes Lima, no campus da UFSCar Sorocaba no período de 2017 a 2021, na área da política e gestão da educação, cujo objetivo foi analisar as iniciativas dos municípios da Região Metropolitana de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação, quanto ao planejamento e implementação da qualidade da educação socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos à luz da previsão legal da gestão democrática com ênfase da participação e exercício da cidadania dos segmentos representados, obteve-se os dados que serão aqui contextualizados e apresentados (UFSCAR, 2017).

A pesquisa em questão, quanto ao escopo metodológico, foi desenvolvida por meio de pesquisa qualitativa, consistindo em análise bibliográfica e documental, e como quadro de análise a avaliação de processos por entender o conjunto da eficiência e eficácia na implementação de políticas públicas como eixos em movimento. A coleta das devolutivas dos respondentes foi efetuada por meio de entrevistas, conforme o número de conselheiros de cada município, por meio de roteiro de questões semiestruturadas. Como encaminhamento da pesquisa, seguiram-se os seguintes objetivos específicos: a) Analisar as atribuições de cada ente federativo (União, Estados e Municípios) na oferta e promoção da qualidade da educação socialmente referenciada, com ênfase no papel dos municípios; b) Identificar a realidade da consolidação ou não do Conselho Municipal de Educação de cada município da Região Metropolitana de Sorocaba, o seu papel na elaboração

do Plano Municipal de Educação local e formas de acompanhamento, considerando a qualidade socialmente referenciada como ponto de recorrência e as categorias de participação e cidadania como eixos transversais; c) Discutir os fatores explicativos das iniciativas exitosas e contextos adversos do município considerando o seu rendimento no IDEB e o papel dos Conselho Municipal da Educação nesse processo quanto ao planejamento, implementação e acompanhamento da qualidade socialmente referenciada; e d) Explicitar pontos centrais da pesquisa quanto ao papel e atuação dos Conselhos Municipais de Educação para a melhoria e aperfeiçoamento da qualidade socialmente referenciada possível e que se deseja.

A Região Metropolitana de Sorocaba possui grande relevância no contexto paulista, e sua constituição oficializa-se no dia 8 de outubro de 2005 quando foi apresentado na Assembleia Legislativa de São Paulo o Projeto de Lei Complementar nº 33/2005 com o propósito de criação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) e o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Sorocaba. Conforme Almenara e Silva (2017, p.7-8), “[...] até então, o referido projeto tramitava em regime de urgência quando o governo paulista assinou no dia 23 de dezembro de 2013 a mensagem de um projeto de lei com o mesmo propósito”. Então, no dia 8 de abril de 2014 o Projeto de Lei Complementar nº 01/2004 foi aprovado com unanimidade, sendo sancionado pelo Governador em 8 de maio de 2014 (SÃO PAULO, 2014).

Territorialmente, a RMS conta com 9.382,631 quilômetros quadrados, inclui 27 municípios, e sua população, de acordo com dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas de 2010, conta com aproximadamente 2.088.381 pessoas, detendo um Produto Interno Bruto (PIB) em conjunto de R$ 78.905.590, sendo 4,2263% do PIB estadual (EMPLASA, 2017). A região metropolitana de Sorocaba está subdividida em 3 partes, sendo:

> Sub-Região 1: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilho, Cesário Lange, Jumirim, Sarapuí, Tatuí, Tietê e Itapetininga, município que foi incorporado à região após a sua institucionalização;
> Sub-Região 2: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque;
> Sub-Região 3: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim (EMPLASA, 2017).

Mapa 2 – Região Metropolitana de Sorocaba na perspectiva do Estado de São Paulo e do Brasil

Fonte: Oliveira Junior e Abreu (2016).

A pesquisa do GEPLAGE iniciou com os 9 municípios da sub-região 3, entre os anos de 2017 e 2018, envolvendo 20 pesquisadores, estando elencada em três etapas: a) a primeira etapa foi denominada “O Conselho Municipal de Educação: caracterização do município e estrutura organizacional”, tendo como premissa a pesquisa documental e bibliográfica; b) a segunda etapa, “Conselho Municipal de Educação: criação, implementação e gestão democrática”, onde a pesquisa documental e bibliográfica também foram preponderantes, mas algumas devolutivas dos respondentes também começaram a aparecer e também análise de algumas atas; e c) a terceira etapa, “Conselho Municipal de Educação: qualidade, gestão democrática e participação na concepção dos conselheiros”, onde os relatos dos respondentes, analisados de forma qualitativa, fundamentaram os achados da pesquisa. Em cada etapa, forma publicados artigos específicos dos municípios, que posteriormente foram compilados numa coleção de três volumes (LIMA, 2020a, 2020b, 2020c). Em face da relevância dos dados para a região, planejou-se a realização do “I Colóquios de Política e Gestão da Educação” para maio do ano de 2020.

Posteriormente, os demais 18 municípios das sub-regiões 1 e 2 foram abrangidos, numa nova fase da pesquisa, vivenciando as mesmas 3 etapas desenvolvidas com a sub-região 3, dando a continuidade ao desenvolvimento do projeto, tendo seus achados publicados em revistas eletrônicas[3]. Sob a coordenação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima, novos pesquisadores se juntaram ao grupo e mediante a organização das doutorandas professoras Petula Ramanauskas Santorum e Silva e Elidia Vicentina de Jesus Ribeiro, ambas do PPGEd - UFSCar Sorocaba/SP, iniciou-se a nova fase da pesquisa no segundo semestre de 2019.

No segundo semestre de 2019 ocorreram encontros mensais presenciais no campus da UFSCar-Sorocaba, conforme o planejamento das ações do semestre, com a escolha dos municípios pelos participantes (alguns já participantes da etapa anterior da pesquisa e também novos) e início dos estudos dos referenciais com o novo grupo de pesquisadores, que culminou com a publicação dos artigos resultantes da primeira etapa na revista online Ensaios Pedagógicos, da UFSCar/ Sorocaba, volume 3, número Especial (setembro/dezembro de 2019).

2.1 Conselhos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba/SP: primeiros estudos

O ano de 2020, entretanto, trouxe diversas surpresas. O desenvolvimento da pesquisa e o planejamento dos Colóquios seguiam o cronograma, e na segunda fase de desenvolvimento da pesquisa, o grupo foi dividido em grupos de trabalho para atender as solicitações que se apresentavam: a) organizar o I Colóquios de Política e Gestão da Educação; e b) continuar a pesquisa nos demais municípios (Sub-regiões 1 e 2). Mas a conjuntura mundial modificou-se com a pandemia gerada pelo novo coronavírus[4] e foi necessário replanejar e flexibilizar as ações e o cronograma diante das adversidades que se levantaram.

As ações continuaram, porém com alterações, sendo que as ferramentas tecnológicas e os encontros virtuais passaram a ocupar maior espaço no cotidiano.

[3]Revista Ensaios Pedagógicos, vol. 3, n. especial, 2019; vol. 4, n.2, 2020; vol. 4, n.3, 2020; Revista Educação Básica Online, vol. 1, n.2, 2021.

[4] O novo coronavírus (SARS-CoV-2) ocasiona a COVID-19, uma doença infecciosa que tem como principais sintomas febre, cansaço e tosse seca. (Disponível em: https://www.paho.org/pt/covid19, acesso em 19 ago. 2021), e foi declarada pandemia pela OMS (Organização Mundial de Saúde) em 11/03/2020.

Os encontros do grupo passaram a ser de forma remota síncrona, via aplicativos como *Zoom,* ou *Google Meet,* para o desenvolvimento da pesquisa, onde passou-se a utilizar muito mais os recursos tecnológicos e internet para seu desenvolvimento e o I Colóquios de Política e Gestão da Educação precisou ser alterado de presencial para o modo virtual.

A realização do “I Colóquios de Política e Gestão da Educação” foi de extrema relevância, pois atentando para os municípios da RMS mediante o transcorrer da pesquisa (da qual há participação desta pesquisadora desde o início) bem como para os dados apresentados, observou-se diversos anúncios e denúncias, descobertas estas de suma importância para a região, as quais foram socializadas na realização do evento (ANAIS CPGE, 2020), com tema “Os Conselhos Municipais de Educação e o exercício da gestão democrática”, realizado pelo GEPLAGE nos dias 27 a 29 de maio de 2020, no município de Sorocaba/SP. Ressaltou-se que uma das prerrogativas do evento era prestar devolutiva social e oportunizar aos Conselhos e conselheiros municipais de educação um espaço para aprendizado, formação, crescimento e discussão. O evento originalmente seria presencial e contaria com pessoas de diversas partes do país, porém precisou ser realizado virtualmente em razão do momento pandêmico, e em menos de dois meses toda organização das ações migraram do modo tradicional presencial para o modo virtual. A primeira edição foi um sucesso, a despeito de todas as dificuldades enfrentadas e superadas.

Para a continuidade do desenvolvimento da pesquisa nas sub-regiões 1 e 2, com raras exceções, as ações ocorreram com certo grau de dificuldades: inicialmente devido a muitos municípios não possuírem um site adequado com arquivo virtual de legislações, dados e informações; além disso, muitas Secretarias de Educação e os próprios Conselhos Municipais de Educação não possuem sítio virtual (exceto o município de Sorocaba), o que dificulta extremamente o acesso para pesquisa documental. Alguns *sites* das Secretarias de Educação alocam *links* para os CMEs, mas sem a devida manutenção de conteúdos e documentos. Muitos pesquisadores precisaram requisitar pessoalmente nas repartições públicas (Prefeituras ou Secretarias de Educação) os documentos em via física, impressa, esperando longos períodos para obtenção dos mesmos, e quando estes chegavam, muitas vezes estavam incompletos, faltando legislações, atas ou outro documento importante.

As dificuldades se agravaram, e a questão do distanciamento social e fechamento temporário de algumas repartições atrasaram a coleta de dados e entrevistas, e o cronograma que se encerrava em 2020 precisou se estender até 2021. Muitas adversidades foram enfrentadas, desde obstáculos operacionais para o desenvolvimento da pesquisa até situações pessoais de enfermidade de vários pesquisadores e/ou seus familiares, incluindo perdas. Mas há de se destacar também a seriedade e perseverança do grupo de pesquisadores, que buscando novas alternativas, se reinventou e deu continuidade aos trabalhos de diversas formas: realização de evento digital, reuniões e entrevistas virtuais, uso da ferramenta *Google Classroom*, gravações, transmissões, grupos de *WhatsApp,* reorganização de tarefas, apoio e fortalecimento em momentos cruciais, parceria e muito comprometimento, dedicação e superação individual e coletiva.

Além de tudo isso, outra dificuldade comumente enfrentada pelo grupo de pesquisadores em campo foi o primeiro contato com o Conselho Municipal de Educação. Ao fazer a primeira abordagem com apresentação pessoal e do projeto, apresentou-se resistência por parte dos representantes de alguns municípios e até mesmo obstrução do transcorrer da pesquisa, dificultando o acesso aos conselheiros e momentos de entrevista. Observou-se que os menores municípios apresentaram as maiores dificuldades, como descrito por Kayaki e Martins (LIMA, 2020b, p. 157)

> [...] ao tentar ter acesso às Atas do Conselho Municipal de Educação para entender o caráter, o princípio orientador desse órgão e a sua respectiva busca pela qualidade socialmente referenciada, houve repetidas negativas quanto à sua disponibilização. Há que se fazer uma gestão democrática que seja correspondente ao seu sentido e previsões legais, principalmente nos documentos do próprio município. Muitas vezes algumas negativas se dão por temor de explicitar não somente a organização proforma do C.M.E., mas a falta de sistematização de suas ações, dentre as quais o estabelecimento de periodicidade de reuniões, a ausência de planejamento para convocar e socializar por meio de devolutivas às demandas concretamente emanadas da necessidade da comunidade e não como ratificação do quer o executivo municipal.

Em dezembro de 2020 a segunda etapa da segunda fase da pesquisa (cuja data de conclusão anteriormente estava prevista para julho de 2020) foi concluída com a publicação dos artigos na Revista Ensaios Pedagógicos da UFSCar Sorocaba/SP nº 03 (set/dez), volumes 02 e 03. No primeiro semestre do ano de 2021 as ações foram retomadas e a última fase da pesquisa iniciada, ainda com reuniões do grupo de forma virtual, assim como as demais ações e desdobramentos da pesquisa, e em

agosto de 2021 houve a publicação dos últimos artigos referentes a pesquisa, na *Revista Educação Básica Online*, vol.01, nº 02. Diante as adversidades transpostas, em alguns municípios não houve a possibilidade da conclusão de todas as etapas da pesquisa, ficando a pesquisa nos municípios contemplada da seguinte forma:

Quadro 3 – Municípios da Região Metropolitana de Sorocaba e etapas da pesquisa efetuadas

Municípios	**Etapa 1** Caracterização do município e estrutura organizacional	**Etapa 2** Criação, implementação e gestão democrática	**Etapa 3** Qualidade, gestão democrática e participação na concepção dos conselheiros	**Concluída**	**Faltou (etapa a concluir)**
Sub-região 1					
Alambari	X	X	X	X	
Boituva	X	X	X	X	
Capela do Alto	X	X	X	X	
Cerquilho	X	X	X	X	
Cesário Lange	X	X			X
Jumirim	X				X
Sarapuí	X	X			X
Tatuí	X	X			X
Tietê	X	X	X	X	
Itapetininga	X	X	X	X	
Sub-região 2					
Alumínio	X	X			X
Araçariguama	X	X			X
Ibiúna	X	X	X	X	
Itu	X	X	X	X	
Mairinque	X	X			X
Porto Feliz	X	X	X	X	
Salto	X	X	X	X	
São Roque	X	X	X	X	
Sub-região 3					
Araçoiaba da Serra	X	X	X	X	
Iperó	X	X	X	X	
Piedade	X	X	X	X	
Pilar do Sul	X	X	X	X	
Salto de Pirapora	X	X	X	X	
São Miguel Arcanjo	X	X	X	X	
Sorocaba	X	X	X	X	
Tapiraí	X	X	X	X	
Votorantim	X	X	X	X	
TOTAL	**27**	**26**	**20**	**20**	**07**
TOTAL DE ARTIGOS PRODUZIDOS = 73					

Fonte: Elaborado pela autora.

Outro dado importante, é o número de pesquisadores envolvidos, conforme demonstrado no próximo quadro:

Quadro 4 - Número de pesquisadores envolvidos

Sub-Região da RMS	Número de Pesquisadores envolvidos
Sub-região 1	11
Sub-região 2	12
Sub-região 3	20

Fonte: SILVA e RIBEIRO (2021).

Entre os elementos de destaque, enumera-se abaixo algumas categorias analisadas, na tentativa de apresentar alguns achados atuais da pesquisa:

a) Sobre o Sistema Municipal de Educação constituído no município.
b) Sobre a existência do Conselho Municipal de Educação.
c) Sobre a representatividade dos segmentos no CME.
d) Sobre o princípio de gestão democrática e qualidade socialmente referenciada
e) Sobre a participação da comunidade nos encaminhamentos do CME
f) Sobre os instrumentos de gestão democrática no interior do CME
g) Sobre as estratégias de gestão democrática

Contemplando as principais categorias indicadas, e buscando compor um panorama inicial preliminar dos municípios a partir dos dados coletados e que serão apresentados na seção seguinte, elaborou-se o seguinte quadro-síntese, onde aponta-se sobre a existência do CME (sim/não), e se a representatividade, participação e alguns quesitos da gestão democrática e consequentemente da qualidade socialmente referenciada estão presentes e de que forma (inexistente, ruim, regular, boa ou excelente), ou ainda se algum ponto não pode ser avaliado (não-avaliado):

Quadro 5 – Síntese dos dados das principais categorias analisadas

Municípios	Existência do CME	Representatividade	Participação	Gestão Democrática / Qualidade Socialmente Referenciada
Sub-região 1				
Alambari	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Boituva	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Capela do Alto	Sim	Regular	Regular	Regular
Cerquilho	Sim	Regular	Regular	Regular
Cesário Lange	Sim	Boa	Não avaliado	Não avaliado
Jumirim	Sim	Regular	Não avaliado	Não avaliado
Sarapuí	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Tatuí	Sim	Ruim	Ruim	Ruim
Tietê	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Itapetininga	Sim	Ruim	Ruim	Ruim
Sub-região 2				
Alumínio	Sim	Ruim	Ruim	Ruim
Araçariguama	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Ibiúna	Sim	Boa	Regular	Regular

Itu	Sim	Regular	Regular	Regular
Mairinque	Sim	Regular	Não avaliado	Ruim
Porto Feliz	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Salto	Sim	Regular	Ruim	Ruim
São Roque	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Sub-região 3				
Araçoiaba da Serra	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Iperó	Sim	Ruim	Regular	Regular
Piedade	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Pilar do Sul	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Salto de Pirapora	Sim	Regular	Ruim	Ruim
São Miguel Arcanjo	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Sorocaba	Sim	Ruim	Regular	Boa
Tapiraí	Sim	Regular	Ruim	Ruim
Votorantim	Sim	Ruim	Ruim	Ruim
TOTAL	**27 Sim**	**2 Boa 19 Regular 6 Ruim**	**06 Regular 18 Ruim 03 Não-avaliados**	**01 Boa 05 Regular 19 Ruim 02 Não-avaliados**

Fonte: Elaborado pela autora.

Num primeiro olhar para o quadro-síntese, observa-se que todos os municípios possuem seu CME, com sua devida lei de criação, onde consta inclusive os parâmetros para a composição do conselho e devidos representantes. Porém, enquanto forma da letra da lei, os dados apontam algo que está muito distante da realidade, pois a representatividade apresenta distorções assustadoras: os representantes "não representam", o número de pais e alunos é extremamente baixo e não se pode deixar de sinalizar a força do poder simbólico[5] do Poder Executivo nos municípios. Consequentemente, tais distorções afetam diretamente os princípios de gestão democrática e da qualidade socialmente referenciada, sendo raros os municípios que possuem destaque em pontos positivos, fortalecendo a necessidade da construção da gestão democrática nos municípios da RMS. Dos obstáculos superados, anúncios e denúncias continuaram a surgir nos dados coletados da pesquisa, como se vê a seguir de forma mais acurada.

2.1.1 A representatividade e a participação nos CMEs da região metropolitana de Sorocaba/SP: primeiros intercursos

Eis o primeiro e fundamental item na constituição de um colegiado – sua representatividade, sendo quesito imprescindível para que as ações do colegiado contemplem e constituam a coletividade.

[5] O poder simbólico é "esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem" (BOURDIEU, 2004, p. 7-8)

> A representatividade social tem como fundamento a busca da visão de totalidade a partir dos olhares dos conselheiros desde os diferentes pontos de vista da sociedade. Um ator, situado em seu ponto de vista, verá parte da realidade, nunca o todo. Tomando-se, por exemplo, um cubo, o olhar desde qualquer posição somente verá uma face de frente e na sua plenitude. Outras faces serão vistas de viés. Somente seis atores poderão ver de frente, e na sua plenitude, as seis faces de um cubo, ou seja, o todo. E, ainda assim, a visão de cada parte pode ser contaminada pelas idiossincrasias de cada ator, o que recomenda mais de um olhar de cada parte. O foco do olhar dos conselheiros será sempre a qualidade da educação, o estudante, o interesse coletivo (BORDIGNON, 2009, p.69).

Conforme Bordignon, o olhar de cada conselheiro, de cada representante, irá compor a visão da totalidade tendo como foco a qualidade da educação e o interesse da coletividade. Caso esta representatividade não ocorra adequadamente, esta composição da visão da totalidade e seu foco ficam turvos e comprometidos. E aqui resgata-se a importância da qualidade na paridade desta representatividade, que precisa ter menos membros do poder Executivo (LIMA, 2017b, p.10). Gohn (2006) afirma que o Conselho de um município fortalece a representatividade e traz a legitimidade das formulações políticas no sentido de garantir sua autonomia em relação às decisões que se fazem necessárias.

> Os conselhos gestores são novos instrumentos de expressão, representação e participação; em tese, eles são dotados de potencial de transformação política. Se efetivamente representativos, poderão imprimir um novo formato às políticas sociais, pois se relacionam ao processo de formação das políticas e de tomada de decisões. Com os conselhos, gera-se uma nova institucionalidade pública, pois eles criam uma nova esfera social-pública ou pública não-estatal. Trata-se de um novo padrão de relações entre Estado e sociedade, porque eles viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas (GOHN, 2006, p.7).

Porém, eis aqui o primeiro entrave, pois observa-se que na prática, a representatividade não se apresenta de forma adequada nos municípios da RMS. A legislação estadual busca assegurar que a representatividade seja constituída de forma que haja articulação com a comunidade e produzam-se os desdobramentos esperados, dando autonomia para tal, como nota-se na Lei nº 9.143/95:

> Artigo 2.º - Os Conselhos Municipais de Educação terão autonomia no cumprimento de suas atribuições.
> Artigo 3.º - O ato de criação de Conselho Municipal de Educação disporá sobre:
> I - a forma de nomeação e o número de conselheiros e suplentes;
> II - a duração do mandato e a forma de renovação dos dirigentes do colegiado;
> III - a participação de instituições públicas e privadas, bem como da comunidade, na composição do colegiado;
> IV - a posição administrativa do colegiado na estrutura administrativa do Município e seu relacionamento com o Poder Executivo local;

> V - o critério de escolha de presidente e vice-presidente; e
> VI - a estrutura administrativa, financeira e técnica do colegiado (SÃO PAULO, 1995).

Porém ainda que tal legislação abra prerrogativas para organização dos CMEs de forma a organizarem-se garantindo a representatividade, o que ocorre é que desde a legislação municipal vários segmentos são deixados de fora na composição do CME. Além disso, ocorre nos segmentos que compõe o colegiado, representatividade significativa para defender os interesses do Executivo; ou ainda, membros eleitos que não possuem conhecimento de suas atribuições, muitas vezes apenas assinando atas, sem ao menos comparecer nas reuniões ou participar das discussões. Para Bordignon,

> A composição do Conselho deve representar o Sistema de Ensino: dirigentes, profissionais da educação, familiares e estudantes. A presença de outras representações, como associações comunitárias, conselhos tutelares e outros também são desejáveis e começam a ser adotadas. A presença de representantes do poder Judiciário e Legislativo podem ser contempladas, desde que sirvam para a expressão do olhar sobre as questões jurídicas e legais, não para o exercício de influência de um poder sobre o outro (BORDIGNON, 2009, p.70).

Tal presença de representantes precisa ser efetiva, e Bordignon (2009, p.68) ainda esclarece que “quanto maior a diversidade de saberes e representatividade da pluralidade das vozes sociais, mais rica será a ação dos conselhos”. Dessa forma, o colegiado cumprirá efetivamente a sua função se expressar as aspirações, desejos e necessidades da sociedade, porém, se for constituído de modo que represente e expresse somente a voz de um segmento ou do Governo, poderá perder a visão do todo e o foco da razão de ser conselho.

Observando as pesquisas desenvolvidas, nota-se que os municípios que não tem representatividade de pais e alunos são: Sorocaba (LIMA, 2020b, p.41,42), Votorantim (p. 76), Iperó (p.55 e 57), Itapetininga (RIBEIRO, 2020, p.39-40, 42), Tatuí (BARRETO, 2020, p.64) e Alumínio (SANTOS e KAYAKI, 2020, p.6). E Rueda e Santos (LIMA, 2020b, p. 57) retratam claramente essa realidade em Iperó esclarecendo que [...] ainda existem ausências de representação de segmentos sociais, tais como um representante da comunidade estudantil, representante dos pais de alunos etc. Já em Araçariguama nota-se apenas um representante dos alunos (maior de idade), mas não há representatividade de pais de alunos (CAMARGO, 2020, p.20), e no município de Pilar do Sul, após alterações no texto legal, a

representatividade da comunidade foi ampliada, porém Melo e Santos (LIMA, 2020b, p.95) ponderam que

> Observa-se, a permanência da defasagem de representatividade popular em relação aos indivíduos com experiência técnica e/ou docente, prevalecendo-se 2/3 (dois terços) dos conselheiros dentre estes últimos. Há que se cuidar então, para que tal composição não acabe por constituir num C.M.E. cartorial, que sirva muito mais aos interesses do governo no poder do que atenda às verdadeiras necessidades da população, visto que, há que se assegurar a proporcionalidade adequada à função normativa de todo e qualquer C.M.E. que tenha como princípio a participação popular.

Em Piedade, a atual composição do CME conta com dois representantes dos pais (titular e suplente), porém não conta com representantes dos alunos (LIMA, 2020b, p.119), bem como em Mairinque (ARRUDA, 2020, p.55). Boituva (DIAS e BRIZOLA, 2020, p.29), Itu (BOTEGA e ALMEIDA, 2020, p.46) e São Roque (SILVEIRA, 2020, p.87) contam com dois representantes dos pais, além de seus suplentes, e também não contam com representantes dos alunos. Em contrapartida, no município de Ibiúna, observa-se quatro representantes de pais de alunos, sendo dois da zona urbana e dois da zona rural, e também um representante dos estudantes da zona urbana e um da zona rural (GIORDANO, 2020, p.37), e em Salto, tinha-se cinco representantes de pais de alunos, porém com nova legislação passou-se para apenas três, e não há representatividade de estudantes (FONSECA e BARROS, 2020, p.74-75).

Em São Miguel Arcanjo, Ribeiro e Lopes (LIMA, 2020b), relatam que o CME tem sua

> [...] composição da seguinte forma: três representantes do Magistério Público Municipal, três representantes do Magistério Público Estadual, dois representantes de Diretores de Escola, três representantes de pais de alunos, três representantes da comunidade, dois representantes de alunos e dois representantes de escolas particulares. Esta organização, a ser observada adiante, não contempla a representatividade descrita nas legislações específicas sobre o assunto (p.135).
>
> [...] conforme verificado em Ata de reuniões de 11/12/2017, os membros foram indicados entre os presentes, formalizando-se o órgão, porém, observa-se que, não apresenta a representatividade por segmento, nem o número de componentes exigido por lei, como definido na legislação. Ora, tal caráter aponta para a necessidade de entender que a gestão democrática se exerce pela força da comunidade e sua legitimação, havendo ausentamento e tais dimensões, prepondera o formalismo e a autocracia, ao invés de representação verdadeiramente democrática. Pelo caráter acentuado de viés burocrático muitas vezes maior, em relação ao caráter participativo e democrático de fato, muitos dos conselhos não conseguem fazer com que seus membros saiam do nível de participação como ouvintes de ações que já foram tomadas e efetivadas, muitas vezes sem o

> conhecimento dos membros dos Conselhos Municipais de Educação, os quais acabam sendo apenas aqueles que assinam as atas, cujas assinaturas são necessárias para a aprovação de balancetes que são exigências de órgãos superiores para a continuidade do recebimento de verbas pelas Secretariais Municipais de Educação (p.140-141).

Interessante notar a percepção de Ribeiro e Lopes (LIMA, 2020b, p.143) que constatam que em São Miguel Arcanjo/SP

> [...] a participação proforma, em nossa análise já ocorre, mas de fato, representando o protagonismo dos cidadãos está muito distante de se tornar efetivo. As lutas e encaminhamentos nos próximos anos devem se dar na busca pela participação ativa e de cunho democrático dos cidadãos, caminhos necessários à escola e que pode consistir no projeto de educação socialmente referenciada que desejam.

Em Tapiraí, Kayaki e Martins (LIMA, 2020b, p.153) relatam na composição do CME há a representatividade de um pai de aluno das escolas municipais de Ensino Fundamental, sendo indicado (e não eleito), e não há representatividade de estudantes. Garrido, Silveira, Dias e Angelini (LIMA, 2020b, p.162, 163) relatam que em Salto de Pirapora/SP, para composição do CME a legislação de 1996 traz a presença de dois representantes de pais de alunos e um representante dos estudantes, porém a organização e funcionamento efetivo do colegiado se dá tardiamente, apenas em 2014, contando atualmente com um representante de pai de aluno e um representante dos estudantes (p.164).

Dias e Estevam (LIMA, 2020b, p.179) sinalizam que em Araçoiaba da Serra há a representatividade de um pai de aluno, mas não dos estudantes, o que ocorre também em Capela do Alto (MENUZZI e SILVA, 2020, p.21), em Alambari (GIORDANO e SOUZA, 2021), em Cerquilho (SILVEIRA e SANTOS, 2021) e em Jumirim (JUMIRIM, 1997).

O município de Cesário Lange tem a representatividade de dois pais de alunos, e também dois estudantes da educação básica pública (JULIAN, 2020, p.31); e Tietê (SANTOS e MASCARENHAS, 2020, p.71) no formato atual tem a representatividade de três pais de alunos, e também dois estudantes da educação básica pública. Porém em Sarapuí, ainda que na atual composição tenha-se dois representantes dos estudantes e dois representantes de pais de alunos (RIBEIRO, MEDEIROS e SILVA, 2020, p.57-58), houve tantas alterações no CME que os pesquisadores descrevem que

> No que tange a representatividade, tais mudanças tolhem a participação social e consequentemente a representatividade, pois com a diminuição dos conselhos os agregando em apenas um (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), não podemos afirmar que a representatividade ocorra adequadamente, pois os demais conselhos subtraídos também representavam outras esferas da Educação, que por sua vez traziam suas demandas e precisavam de seus respectivos representantes atuando em questões específicas (RIBEIRO, MEDEIROS e SILVA, 2020, p.55).

Ao observarmos os CMEs da RMS, percebe-se que em suas composições a maioria dos conselheiros está vinculada ao próprio poder público, e essa estrutura reduzida oportuniza facilidade nas tratativas e encaminhamento das demandas, porém muitas vezes atuando proforma, onde os interesses apenas do Poder Executivo são considerados e validados. Ao se pensar em participação efetiva, há comprometimento das discussões de forma mais ampliada, no sentido da gestão democrática quanto a representatividade.

Outro ponto importante sobre os conselhos é que estes surgem a partir de movimentos que buscaram métodos para efetivar a participação da sociedade civil nos mecanismos burocráticos do Estado. Os conselhos passam a ser espaços de discussões entre a sociedade civil e o Estado, mediante os princípios de gestão democrática que entende que a participação do cidadão nas discussões de políticas públicas e nas arenas é entendida como direito político.

> Esta forma de participação traz como consequências modificações na noção de cidadania, ao imprimir outras significações e sentidos, saindo da compreensão de que a cidadania se reduz apenas ao ato de participação através do voto – participação indireta na escolha de representantes passando a incorporar e abranger a ideia de participação direta, ou seja, de tomar parte na elaboração e na definição de políticas públicas, assim como no direito de acompanhar e fiscalizar suas execuções – o direito a ter direitos (ELIAS, 2008, p.30).

Uma das questões cruciais sobre participação nos conselhos é o entendimento por parte dos conselheiros de que são guardiões dos direitos (CURY, 2006, p.65). Os conselheiros precisam saber de seu papel, suas atribuições e assumir uma postura de vigilância em seu contexto social. A participação é um princípio político, e envolve desenvolvimento de meios de escuta do governo quanto as demandas e opiniões da sociedade civil, bem como dar importância a estas nos momentos de formulações, deliberações e implementações das políticas públicas. Nas palavras de Lima, Almenara e Santos (LIMA, 2020b, p.20):

> Mais do que meros executores de políticas, os cidadãos querem ser ouvidos nos momentos de elaboração das políticas públicas, assim como, nos momentos de tomadas de decisão. A participação é a forma concreta da democracia. Mas, não qualquer participação. A participação que defendemos é aquela que abre-se ao representante com direito de voz, vez e voto, logo há manifestação explícita da representatividade, não uma participação decorativa para validar decisões resolvidas e gabinetes somente para serem chanceladas no espaço público, mas uma participação de fato, uma vez que a vida social e seus interesses são objetos centrais.

Retoma-se a questão do ilusório e do real/factual: os princípios aqui abordados não podem ser irreais em sua efetividade, mas concretos. E ainda Lima, Almenara e Santos (2018), esclarecem que:

> No que tange ao CME, o olhar sobre a coisa pública tem que ser objeto de conscientização de todos os participantes. Não basta querer apenas compor numericamente o colegiado; cada conselheiro deve se apropriar do seu papel, das ações que devem e têm que tomar como suas prioridades, visto que não mais se admitem papéis passivos que nenhum impacto causam no cotidiano do cidadão (LIMA, ALMENARA e SANTOS, 2018 p.332).

Teixeira (2001, p.27) declara que é importante reconhecer todas as chances de participação, buscando efetivar a gestão democrática e também notar suas limitações, percebendo que participação outorgada não é válida como real participação, mas legitimação de atos que promovem controle social por meio da elite e dos detentores de poder. A participação supõe relações de poder concretizada entre os agentes sociais e governamentais, impondo interesses, procedimentos e comportamentos em busca da garantia e respeito ao direito de todos.

Aprofundando a questão da participação, traz-se a contribuição de Elias (2008) que conceitua os diferentes tipos de participação:

> **Participação Liberal** – dado os pressupostos básicos do liberalismo, objetiva o fortalecimento da sociedade civil, não para que esta participe da vida do Estado, mas para fortalecê-la e evitar as ingerências do poder público. Baseia-se no princípio da igualdade na qual a participação permite a busca pela satisfação das necessidades;
>
> **Participação Corporativa** – advém do sentimento de concordância e identidade da existência de um bem comum, extrapolando os interesses individuais. O processo participativo está vinculado à existência de organizações na sociedade;
>
> **Participação Comunitária** – é uma forma institucionalizada de integração através de órgãos representativos da sociedade, aos órgãos deliberativos e administrativos do Estado;
>
> **Participação Autoritária** – orientada para a integração e controle social da sociedade e da política, geralmente em regimes políticos autoritários. Em regime democrático age-se de forma cooptativa, na qual a promoção de políticas públicas é um exemplo de estímulo verticalizado (de cima para baixo) apenas com intuito de diluir os conflitos sociais;

> **Participação Democrática** – a participação deriva das ações tanto na esfera civil quanto política, de maneira institucional e bem delimitada. Opõe-se ao modelo corporativista e se sustenta no modelo representativo;
>
> **Participação Revolucionária** – estrutura-se em grupos organizados para lutar contra as relações de dominação e de divisão do poder político. O sistema partidário é uma exemplificação desse modelo;
>
> **Participação Radical** – engloba teóricos e ativistas que questionam e buscam a substituição do modelo representativo por outro onde o poder fique nas mãos da comunidade, com redistribuição de poder. Busca o fortalecimento da sociedade civil para delinear outra realidade, com justiça social (ELIAS, 2008, p.61 – grifos nossos).

Ao pensar-se na participação social nos CMEs da RMS, também se vê a falta de empoderamento e apropriação da função do conselheiro. Além disso, para atuação adequada em qualquer papel ou função, há de se pensar em capacitação. O que se vê na maioria das vezes são pessoas bem intencionadas, desejosas de exercer sua cidadania num contexto democrático, mas que muitas vezes não estão preparadas e/ou instruídas adequadamente para tais funções (como a de conselheiro, por exemplo).

> Faltam cursos ou capacitação aos conselheiros, de forma que a participação seja qualificada quanto, por exemplo, à elaboração e gestão das políticas públicas; não há parâmetros que fortaleçam a interlocução entre os representantes da sociedade civil com os representantes do governo. É preciso entender o espaço da política para que se possa fiscalizar e também propor políticas; é preciso capacitação ampla que possibilite a todos os membros do conselho uma visão geral da política e da administração. Usualmente, eles atuam em porções fragmentadas, que não se articulam (em suas estruturas) sequer com as outras áreas ou conselhos da Administração Pública (GOHN, 2006, p.9).

Oportunizar cursos aos conselheiros eleitos é função do Poder Público, mediante suas Secretarias Municipais, sendo estas responsáveis pela formação dos conselheiros, que na maioria das vezes são indivíduos que se dedicam de forma espontânea e não-remunerada, que acabam envolvidos em obrigações e demandas desprovidos de preparo técnico para participar efetivamente de algumas discussões. Almenara e Silva (LIMA, 2020b, p.42) esclarecem que em Sorocaba

> O CMESO atua como órgão principal do Sistema Municipal de Educação, porém ainda se faz necessário que os conselheiros aprofundem seus estudos e investigações para atingir o profissionalismo da função, ampliando os conhecimentos específicos da função e suas tarefas, descartando o amadorismo, diante do ordenamento jurídico que se impõe.

Melo e Santos (LIMA, 2020b, p.110), relatando sobre Pilar do Sul, reforçam a ideia aclarando que

> [...] um Conselho Municipal de Educação no qual os conselheiros desconhecem o real potencial deste colegiado e, por isso mesmo, mantêm-se omissos durante suas plenárias ou, como declara a própria Secretária Municipal de Educação que preside e define todas as pautas de tais sessões, "[...] conselheiros que são chamados apenas pra tomar decisões, pra fazer votação".

E Ribeiro (2020, p.38) também corrobora esse pensamento dizendo que sobre as demandas de Itapetininga que

> E essa é uma grande demanda quando se observa o papel da Secretarias Municipais como responsáveis pela formação dos conselheiros, que em geral, são pessoas que se dedicam de forma espontânea ou não, acabam envolvidas diante de obrigações que, muitas vezes se sentem desprovidas de preparo técnico para participar de algumas discussões. E como as secretarias municipais estão atuando neste sentido quanto a formação dos conselheiros? Esta é uma questão que merece muita atenção para que um conselheiro possa de fato atender às demandas com o domínio dos assuntos que chegam para discussões e deliberações nos órgãos colegiados.

Ainda refletindo sobre a importância da participação, outra questão abordada por Castilho e Castilho (LIMA, 2020b, p.76,77) é que a efetivação da participação

> Em linhas gerais, há de se tratar sobre a necessidade de se buscar os meios para que a participação daqueles que não integram o saber magistral não se torne apenas uma ação formal, mas, diferente disso, se traduza como uma ação alicerçada na construção da coletividade do colegiado, fazendo jus a democracia e ao direito de voz e voto. Fundamental neste ponto, é propiciar tempos e espaços de legitimação para a participação efetiva da comunidade, não por meio de "enquetes", mas por sua atuação ativa e recorrente quanto às demandas e solicitações sociais.

E ainda colocam que

> No entanto, vale destacar: mais do que conceber legalmente a representação desses sujeitos, é imprescindível pensar que essa participação social precisa ser construída em termos culturais e sociais, frutos de largos processos de discussão que fomentem a mobilização de tal representatividade, de forma consciente de sua força política. Tal processo implica, inclusive, a promoção de tempos e espaços sociais voltados para a articulação da comunidade e do poder público. Ou seja, mesmo que o texto legal determinasse a participação de alunos(as), pais e seus responsáveis, com direito de voz e voto, caberia uma análise em relação à da forma de atuação e ao espaço de participação desses representantes. Frente ao exposto, é necessário lançar mão de instrumentos empíricos de pesquisa para melhor compreender como a gestão democrática acontece no âmbito do órgão colegiado (p.82-83).

Além disso, notam-se outros entraves com relação a participação, até mesmo questões mais simples, como a presença nas reuniões. Em São Roque isso é observado:

> Cabe ressaltar que as ausências consecutivas dos conselheiros têm sido um grande entrave na trajetória do conselho, visto que, é um assunto recorrente

> na maior parte dos anos, que seguramente impede a continuidade dos encaminhamentos, uma vez que as reuniões culminam em serem canceladas devido a insuficiência de quórum (SILVEIRA, 2020, p.93).

Dessa forma, se percebe que a participação enfrenta desde obstáculos simples até os mais complexos. Há de se pensar na presença efetiva dos conselheiros, com divulgação prévia do calendário de reuniões (que precisa ser decidido democraticamente), agendamento e organização dos espaços, e também com capacitação e formação para os conselheiros, para que estes tenham propriedade para poder participar argumentando e contribuindo efetivamente nas demandas apresentadas.

2.1.2 A qualidade socialmente referenciada e a autonomia dos CMEs da região metropolitana de Sorocaba/SP: mesos intercursos

Resgatado o contexto no campo educacional, observa-se que os CMEs ganham força a partir da CF/1988, que instituiu a gestão democrática do ensino público, prevista em seu Artigo 206, inciso VI, como um dos princípios básicos da educação. Esse princípio, dentro da perspectiva democrática, presume a participação social nas tomadas de decisão na esfera educacional, exigindo dos CMEs uma postura com competências ligadas, não só às questões normativas, mas também às de controle e mobilização social (SILVA, 2013, p.53). Dessarte, tanto a participação, como as formas de demandas e propostas para que se caracterizem as ações democráticas, e a busca pelo que se chama de expectativas da comunidade e sociedade sobre a qualidade da educação irão constituir a “qualidade socialmente referenciada”.

Antes de aprofundar as discussões deste tópico, pontua-se o que se entende por qualidade socialmente referenciada. Azevedo (2011, p.424) pondera que educação de qualidade social pressupõe “[...] uma educação escolar com padrões de excelência e adequação aos interesses da maioria da população, apoiada em valores como solidariedade, justiça, honestidade, autonomia, liberdade e cidadania.”

Conforme Silva (2020, p.61), o termo “qualidade” é polissêmico, sendo suscetível a distintas formas de interpretações, e convém que o mesmo seja analisado à luz de contextos teóricos, políticos e epistemológicos que o circundam, portanto não se mostra único e muito menos neutro. Uma definição e/ou conceituação oriunda de dicionários, retrata a qualidade como atributo que qualifica um dado objeto,

conferindo-lhe certas características que o distinguem de outro(s) objeto(s), se constituindo como um conceito relacional de valoração que exige comparações, ainda mais quando se busca avaliar se um processo foi desenvolvido com boa ou má qualidade. Mas ao se refletir coletivamente sobre o conceito de qualidade, haverá implicações em questões sociais, necessitando discussões coletivas em seus diversos contextos sociais, econômicos e políticos dos envolvidos. Azevedo (2011) mostra que a qualidade para uma coletividade irá apoiar-se numa construção histórica:

> Sendo assim, na condição de um atributo, a qualidade e seus parâmetros integram sempre o sistema de valores que predominam em cada sociedade, o que significa dizer que sofrem variações de acordo com cada momento histórico e, portanto, de acordo com as circunstâncias temporais e espaciais. Em consequência, por ser uma construção humana, o conteúdo conferido à qualidade está diretamente vinculado ao projeto de sociedade prevalecente em determinadas conjunturas. Como tal, se relaciona com o modo pelo qual se processam as relações sociais, produto dos confrontos e acordos dos grupos e classes que dão concretude ao tecido social em cada realidade (AZEVEDO, 2011, p.422).

Ao refletirmos sobre esta qualidade ser “socialmente referenciada”, recorre-se a Borges (2017) que pontua que

> [...] a inserção do termo “socialmente referenciada” à categoria qualidade é justificada pela necessidade de se pensar em uma educação que prime pela formação humana, consciente das contradições e batalhadora no sentido de superá-las. Limitar a qualidade educacional a aspectos quantitativos não só é prejudicial ao desenvolvimento social do homem, como também constitui fator de regressão social. O exame acerca da qualidade socialmente referenciada da educação passa, pois, necessariamente pela análise de diversas dimensões, tanto quantitativas (custo aluno qualidade, relação numérica discente-docente-técnico administrativo e financiamento público), quanto qualitativas (processos educativos, estrutura física e funcional, valorização profissional, formação inicial e continuada dos profissionais da educação e mobilização social no âmbito educacional), inseridas em um contexto histórico, cultural e socioeconômico (BORGES, 2017, p.98).

Tal questão é inegável, e como a construção do movimento democrático e o contexto histórico, cultural e socioeconômico compõem e interferem nessa realidade. Tal termo expressa-se pela necessidade de se pensar em uma educação que priorize a formação humana, consciente sobre as contradições e lute no sentido de superar as dificuldades. Ao pensar-se em qualidade educacional não se deve haver limitações quanto aos aspectos quantitativos, mas ter como centralidade os interesses contextuais dos cidadãos e sua busca pela consolidação e efetivação do viver social centrado na justiça e dignidade humana. Gohn corrobora a ideia ponderando que

> A qualidade da participação pode ser mensurada pelo grau de informação (ou de desinformação) contido nas opiniões dos participantes. Assim como os movimentos sociais dos anos 1970/80, os novos experimentos participativos desempenham também um papel educativo entre seus participantes, à medida que fornecem informações, capacitamos à tomada de decisões e desenvolvem uma sabedoria política. Eles contribuem para o desenvolvimento de competências e habilidades a partir das experiências que vivenciam. Nesse sentido contribuem para o desenvolvimento político dos indivíduos (GOHN, 2002, p.20).

Pensando nesta qualidade a partir dos conselhos, pode-se buscar garantir o direito a educação de qualidade mediante a participação efetiva, pois se esta participação estiver apoiada na paridade com qualidade e representatividade dos membros, ocorrerá uma composição adequada deste espaço democrático. Não valerá de nada uma perspectiva de educação socialmente referenciada se não houver a participação cidadã popular diversificada nos conselhos educacionais, pois a educação somente será socialmente referenciada se construída pelos e entre os cidadãos, desde que a estes sejam dadas condições de contribuir adequadamente nas discussões.

Ademais, fortalecendo a questão, nota-se o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (BRASIL, 2004a, p.10) que ressalta que “todas as pessoas têm direito subjetivo à educação de qualidade socialmente referenciada”, esclarecendo que a este direito corresponde-se a obrigação da oferta de condições objetivas para que cada cidadão se construa autônomo, livre e responsável. Apoiado em pilares constitucionais, observa-se que a educação escolar é dever do Estado, da família e da sociedade como um todo, os cidadãos e cidadãs têm o direito e o dever de contribuir para ampliar e garantir a qualidade da prática educativa escolar e a inclusão universal. A Constituição Federal esclarece em seu texto

> Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
> II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
> IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
> V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
> VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

> VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
> § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
> § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
> § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (BRASIL, 1988).

Entende-se, portanto, que a gestão democrática, a representatividade e a participação estão vinculadas à qualidade da educação socialmente referenciada, na medida em que o alcance dessa qualidade se dá quando tais movimentos de gestão democrática ocorrem efetivamente.

Na RMS, os CMEs precisam amadurecer a análise dos processos e movimentos de gestão democrática que possuem significado diante da perspectiva da qualidade socialmente referenciada em educação, compreendendo que a participação dos munícipes cria corresponsabilização destes com a gestão pública municipal e da gestão municipal com a educação oferecida nos municípios. A participação social demanda processos dialógicos garantidos por lei e que precisam ocorrer efetivamente, sem lacunas na representatividade social e oportunizando a descentralização. Olhando para os municípios da RMS, Castilho e Castilho (LIMA, 2020b, p.83) descrevem que [...]

> A Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Votorantim/SP é incipiente ao tratar da qualidade da educação socialmente referenciada, contudo, não se pode atestar a inexistência da referência social no âmbito das ações concretas do conselho.

E em Tapiraí, Kayaki e Martins relatam que

> Entende-se que a gestão democrática e a qualidade socialmente referenciada podem avançar com maior participação da sociedade, na solicitação e mobilização por maior representatividade em realizações as eleições para conselheiros e divulgação das ações do conselho. Enquanto não houver essa mobilização o C.M.E funciona em caráter consultivo, predominantemente, e os outros, deliberativo e normativo permanecem incipientes mediante o engessamento da capacidade mobilizadora do colegiado (LIMA, 2020b, p.158).

E retomando a relação intrínseca entre a gestão democrática e o conceito de qualidade socialmente referenciada, Dias e Estevam também indicam (LIMA, 2020b, p.185-186) que

> Os princípios da gestão democrática, bem como o conceito de qualidade socialmente referenciada mostraram-se ausentes nos documentos legais

> vigentes no município de Araçoiaba da Serra/SP, encontrando-se somente no Plano Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra/SP, como Objetivo e Meta a serem cumpridas, o que pode vir a ocasionar divergências entre teoria e prática.

Ou seja, se os municípios da RMS desejam atingir um patamar adequado de qualidade, sendo esta socialmente referenciada, há de se abrir espaços de discussões, sustentados pelos princípios democráticos e estes precisam contemplar as demandas trazidas pela comunidade. Os PMEs iniciaram esse processo em muitos municípios, mas há que se vigiar para que o monitoramento e busca pela qualidade socialmente referenciada ocorram efetivamente, e não apenas proforma. Outro ponto que se faz necessário abordar é sobre a autonomia dos CMEs. A autonomia é um princípio relevante ao tratarmos das ações de um colegiado, pois é ela também vai influenciar e direcionar as tomadas de decisões.

Desde os aspectos mais básicos, como o local físico para as reuniões refletem as relações de poder e a significação que se dá ao colegiado. Para Bordignon (2009, p.84), "[…] a questão das condições materiais de funcionamento remete diretamente, à questão da autonomia e ao lugar e importância que o conselho ocupa no sistema". O autor reitera:

> Funcionar no prédio da secretaria ou em outro local, depender do pessoal e da infraestrutura da Secretaria de Educação pode, ou não, interferir na autonomia, dependendo do tipo de relações cultivadas. Mas depender da vontade do secretário para qualquer despesa implica em subordinação que, inevitavelmente, afeta o grau de autonomia de funcionamento do conselho. No campo da autonomia, é necessário destacar a importância de dotação orçamentária própria para os conselhos. Por outro lado, as condições precárias de funcionamento afetam a qualidade do exercício das nobres e relevantes funções atribuídas aos conselhos municipais de educação (BORDIGNON, 2009, p.84).

Bordignon ainda enumera alguns aspectos que são importantes para analisar as condições de autonomia no funcionamento dos colegiados:

> [...] as normas de funcionamento; o instituto da homologação; a forma de escolha do presidente; a periodicidade de reuniões; as condições materiais e; o apoio aos conselheiros para o desempenho de suas funções (BORDIGNON, 2009, p.80).

Nos CMEs da RMS vê-se o quanto os mesmos são dependentes do Poder Executivo para desempenhos de suas atribuições. Almenara e Silva (LIMA, 2020b, p.37) relatam que em Sorocaba

> O local é cedido pela Secretaria da Educação, assim como servidores que exercem funções administrativas e terceirizados que atuam na manutenção do prédio. A Secretaria da Educação também fornece estrutura material (máquina de Xerox, materiais de escritório, limpeza e outros), para o CMESO.

E ainda acrescentam [...] os conselhos, de forma geral, dependem financeiramente da administração municipal, portanto sua autonomia é um tanto quanto polêmica e coloca o seu funcionamento imerso em tensões (p.45). Porém também esclarecem que

> Embora o órgão não apresente uma total independência do executivo municipal, pois não tem verba própria e necessita da Secretaria da Educação para manter-se, até mesmo com respeito à funcionários para organização do espaço e das ações, exerce suas funções com certa autonomia, mesmo que seu regimento traga a necessidade de homologação do Secretário da Educação nas Deliberações/Resoluções CMESO que atuarão no Sistema de Ensino de Sorocaba/SP (p.47).

Tal questão é constatada também em outros municípios. Observa-se que [...] o Conselho Municipal de Educação de Araçoiaba da Serra/SP não possui sede própria e utiliza-se do prédio da Secretaria de Educação do município para a realização das suas reuniões ordinárias e extraordinárias (LIMA, 2020b, p.179). E em São Roque também nota-se essa questão:

> Entre as reiteradas solicitações do conselho ao DEC para obter condições efetivas de funcionamento está a infraestrutura, posto que, o mesmo não possui um local próprio para as reuniões; outro pedido é quanto a visibilidade do conselho no site da prefeitura; além de uma secretária sendo que esta foi uma conquista em 2019 e uma verba própria (SILVEIRA, 2020, p.93).

No município de Tapiraí, não é diferente, pois conforme Kayaki e Martins (LIMA, 2020b, p. 158) [...] o vínculo material com o Executivo, através de verbas orçamentárias e oferecimentos de espaço físico, influem no funcionamento e poder decisório dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Tapiraí. Em Salto de Pirapora/SP, as autoras Garrido, Silveira, Dias e Angelini (LIMA, 2020b, p.169) esclarecem que

> Outro ponto está relacionado tanto com a participação e com a autonomia dos segmentos referenciados. Percebe se nas leituras das Atas que chegam até o conselho informações prontas para serem aprovadas. Significa que falta um diálogo mais profundo para se atender realmente os interesses da comunidade local.

Outro ponto importante é a questão das atribuições dos CMEs, que na maioria dos municípios da região trazem apenas o caráter consultivo, deliberativo e normativo. Porém, observando a legislação, Giordano (2020, p.35) relata que [...] de acordo com

o artigo 2º da legislação de criação (IBIÚNA, 1997), o CME-Ibiúna/SP possui caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador. Destaca-se que dentre tantos CMEs da RMS, Ibiúna registra seu caráter fiscalizador desde a legislação da criação de seu CME, e vem buscando exercer tal atribuição (p.36) conforme consta em suas atas. Além de Ibiúna, o CME de Itu traz em sua legislação as atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de assessoramento (BOTEGA e ALMEIDA, 2020, p.44), sendo estes municípios exceções em meio aos demais CMEs.

Um caso bem pontual quanto as atribuições do CME é o município de Tietê/SP, que em 2010, registrou um requerimento de autoria do então vereador Manoel David Korn de Carvalho que expôs a fragilidade e ausência de autonomia do CME, que exercia apenas caráter consultivo (SANTOS e MASCARENHAS, 2020, p.73-74), e que originou o Processo Legislativo nº 2.832/2010. Os princípios aqui abordados se interligam, pois quando se fala de representatividade, participação, qualidade socialmente referenciada e autonomia, entende-se que os mesmos são complementares e interdependentes. Na busca de um CME autônomo e empoderado, há de se tocar e efetivar os demais princípios.

2.1.3 A gestão democrática na região metropolitana de Sorocaba/SP

Outro ponto basilar nos CMEs é a questão da gestão democrática, pois a mesma envolve diversas esferas, e a extensão das ações e do envolvimento a ela inerentes são muito bem pronunciados por Paulo Freire (BRASIL, 2004b, p.9):

> Tudo o que a gente puder fazer no sentido de convocar os que vivem em torno da escola, e dentro da escola, no sentido de participarem, de tomarem um pouco o destino da escola na mão, também. Tudo o que a gente puder fazer nesse sentido é pouco ainda, considerando o trabalho imenso que se põe diante de nós que é o de assumir esse país democraticamente.

Falar sobre a gestão democrática é abordar algo relativamente novo em nosso país. O berço da gestão democrática brasileira está na Carta Magna (BRASIL, 1988), porém seu efetivo exercício ainda está em desenvolvimento, pois existe uma lacuna entre a legislação escrita e a efetivação do texto legal. Também há de se entender que o conceito de gestão democrática em sua efetividade precisa ser vivenciado, construído, apossado pelos cidadãos nas múltiplas esferas sociais. Ao pensar na educação, Cury relaciona princípios constitucionais ao esclarecer

> A gestão democrática da educação é, ao mesmo tempo, por injunção da nossa Constituição (art. 37) (BRASIL, 1988): transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Voltada para um processo de decisão baseado na participação e na deliberação pública, a gestão democrática expressa um anseio de crescimentos dos indivíduos como cidadãos e do crescimento da sociedade enquanto sociedade democrática. Por isso a gestão democrática é a gestão de uma administração concreta (CURY, 2007, p.494).

Claramente observa-se que o texto legal constitucional é fortemente inspirado pelo conceito clássico de democracia (governo do povo), buscando construir uma administração concreta, ou seja, real, efetiva, que se observe em fatos realizados, concretizados. Cury ainda esclarece que a Constituição incentiva a efetiva participação social para tomada de decisões:

> A Constituição Federal faz uma escolha por um regime normativo e político, plural e descentralizado onde cruzam novos mecanismos de participação social com um modelo institucional cooperativo que amplia o número de sujeitos políticos capazes de tomar decisões. Por isso mesmo a cooperação exige entendimento mútuo entre os entes federados e a participação supõe a abertura de novas arenas públicas de deliberação e mesmo de decisões (CURY, 2002, p.170).

Esta democracia deveria permear todas as esferas sociais, e no que tange a educação, ser fortalecida mediante seus conselhos, abrangendo as decisões no chão da escola, na comunidade, no município, no Estado e no país. O fortalecimento da gestão democrática nos CMEs é fundamental e imprescindível, sendo nos municípios uma questão prioritária a fim de apoiar a construção de um trabalho educacional que se assenta em princípios legais e de efetivação da participação da população nas decisões educacionais. Pontualmente destaca-se a importância dos Planos de Educação enquanto documentos mais recentes e basilares no desenvolvimento das ações educacionais e que precisam ser construídos sobre o princípio da gestão democrática.

> A gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas decisões. Por esse motivo, é fundamental que o Plano de Educação seja elaborado ou adequado com a participação de todos os atores envolvidos com as questões educacionais. Quanto mais representativa for a participação na elaboração do Plano, mais favorecida será a corresponsabilidade nos processos de implantação, execução, acompanhamento e avaliação (BRASIL, 2014b, p.12).

Porém, ainda que com tantos aportes teóricos acadêmicos e legais, pergunta-se: de que tipo de democracia efetivamente se está falando? Como ela tem se demonstrado na prática? Conforme visto no capítulo um, o desejo social é

experimentar essa democracia no sentido de “governo do povo”, mas se tem visto a construção de uma democracia onde apenas uma minoria elitista, ainda que com título de representantes, conduz a política e a economia.

Vagarosamente o Brasil tem buscado a efetivação do exercício da democracia, progredindo lentamente, ainda que construindo-se sobre uma base elitista. Recorrendo a Weber e meditando sobre seus escritos dos primórdios sociais, nota-se o quanto o poder econômico, o poder político e o poder ideológico permeiam as esferas sociais e culturais, moldando o todo social e formando uma consciência coletiva com base nos interesses elitistas para melhoramentos, bem como alienando as massas e suas demandas. A arena social é o palco da gestão democrática, sendo necessária para que os desdobramentos, progressos e tomadas de decisões ocorram, numa infindável luta pelos direitos sociais.

Nos CMEs da RMS observa-se na prática a resistência e atravancamento ao exercício da gestão democrática. Nos artigos que compõem o estudo, vê-se que o princípio da gestão democrática (embora intrínseco a legislação) nem mesmo é citado nas legislações municipais referentes ao CMEs, aparecendo tardiamente nos PMEs. Rueda e Santos (LIMA, 2020b, p.63) registram os fatos no município de Iperó:

> A composição do biênio 2017-2019 apresenta por meio do presidente do Conselho uma preocupação a efetivação da gestão democrática, bem como a conscientização dos membros do Conselho e da comunidade escolar sobre a importância da gestão democrática. Na reunião realizada em 31 de agosto de 2017 (CME – IPERÓ/SP, 2017b), o presidente do Conselho propôs que fosse oferecida formação sobre gestão democrática, e ficou acordado nessa reunião que uma pequena comissão advinda do Conselho estruturaria juntamente com a Secretaria de Educação uma possível formação por meio de parcerias com universidades, no objetivo de trazer formação para os professores sobre o assunto da gestão democrática.
>
> Nas atas do segundo semestre de 2017 analisadas (atas de 31/07/2017; 10/08/2017; 31/08/2017; 22/09/2017) foi possível observar que, além dos assuntos recorrentes sobre o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, apareceu com certa recorrência o tema da gestão democrática. Fica, portanto, evidente a preocupação da composição atual do Conselho com o processo de gestão democrática e o combate aos elementos que interferem prejudicando esse processo, bem como é relatado diante dessa situação nos documentos a preocupação do Conselho com a construção de uma escola pública de qualidade enquanto prioridade.
>
> No CME de Iperó/SP, não fica expresso na legislação termos como gestão democrática ou qualidade da educação, contudo é possível observar nas atribuições do CME ações que visam contribuir para a melhoria da qualidade da educação. Para além da legislação municipal, as atas permitiram a ampliação do olhar sobre a atuação do CME no município de Iperó/SP, à luz da gestão democrática.

Em Capela do Alto também observa - se na legislação municipal que não existe uma normativa direta sobre o princípio da gestão democrática (MENUZZI e SILVA, 2020, p.25). E em Itapetininga, Ribeiro (2020, p. 39) relata que

> A análise do conjunto das atas de reuniões do CME de Itapetininga, revelam que a discussão em torno de definições de normas de efetivação da gestão democrática no ensino do município não foi realizada por este órgão e nem mesmo não há nenhuma citação neste sentido, ao longo das atas nos últimos 19 anos de reuniões de CME.

Em Ibiúna (GIORDANO, 2020, p.40) e em São Roque (SILVEIRA, 2020, p.91-92), também se observa que os princípios de gestão democrática não estão presentes nas legislações de criação dos CMEs e nem em seus regimentos internos, embora estejam contemplados nos Planos Municipais de Educação como uma de suas diretrizes. Já Melo e Santos (LIMA, 2020b, p.93) destacam que

> Observa-se que, o princípio de gestão democrática orientado pela LDBEN 9.394/1996 foi contemplado na legislação municipal pilarense, assim, em seu Art. 15 ficam definidos os princípios que irão garantir a democracia na gestão pública da Educação Básica neste município, sendo eles: participação dos educadores na elaboração do Projeto Político Pedagógico e, participação da comunidade nos Conselhos Escolares e outros Conselhos equivalentes.
>
> [...] Apesar de existir uma lei de criação do S.M.E. de Pilar do Sul/SP e desta seguir os princípios orientadores da LDBEN 9.394/1.996 em relação à sua organização e gestão democrática, estas não tem sido efetivamente garantidas, visto que, sua criação não partiu de um envolvimento técnico do órgão municipal de educação, em colaboração com o C.M.E. articulado à comunidade local e às demais instituições representativas de professores, pais, estudantes e funcionários [...]

Outra constatação nos CMEs da RMS é quanto a interferência do Poder Executivo, que busca preconizar a tomada de decisões, trazendo para as pautas assuntos de seu interesse e buscando corroborar e legitimar seus interesses. Como exemplo, surgem os municípios de Pilar do Sul e Araçoiaba da Serra. Melo e Santos relatam que em Pilar do Sul [...] a Lei Complementar nº 227/2008 [...] em seu Art. 10 garante acesso ao Secretário Municipal de Educação, às sessões plenárias do Conselho, com direito à participação nos trabalhos e sem direito a voto, mas constatam que

> As reuniões do Conselho Municipal de Educação de Pilar do Sul/SP, de acordo com as atas dos dias 09 de maio, observa-se aqui duas atas distintas uma às 9h e outra às 10h, 12 de junho, 07 de agosto, 11 de setembro, 23 e 30 de outubro de 2017 a que se teve acesso no decorrer da presente pesquisa, se deram sempre na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, como já mencionado anteriormente, sob a presidência da

> Secretária de Educação, a quem coube além de presidir, também organizar e levar aos conselheiros as pautas para discussão.
>
> Tanto a garantia em lei do apoio técnico e administrativo de membros do quadro do executivo junto ao Conselho, quanto a garantia da participação nas discussões, mesmo que sem direito a voto do Secretário Municipal de Educação, corroborados por sua plena presidência nas sessões do C.M.E. pilarense no ano de 2017, leva-nos a afirmar que este possa estar funcionando muito mais como um órgão ratificador dos interesses do poder executivo, parafraseando Althusser (1980), como um Aparelho Ideológico de Estado, do que como um espaço de deliberações cuidadosas e refletidas mediante à participação popular. Com uma presença e diligência massiva da Secretária Municipal de Educação, acomodada a anuência dos membros do C.M.E. de Pilar do Sul/SP, torna-se difícil vislumbrar seu real potencial exposto por Werle, Thum e Andrade (2008), qual seja, planejador, articulador, estruturador e qualificador da educação municipal pilarense (LIMA, 2020b, p.96,97).

E em Araçoiaba da Serra, também

> Observa-se nas atas do Conselho que durante o período de 2001 à 2011, todas as reuniões realizadas foram presididas pelos Secretários Municipais de Educação que estavam à frente da Secretaria Municipal, o que nos leva a refletir sobre questão da autonomia do Conselho (LIMA, 2020b, p.180).

Esse movimento de legitimação de assuntos e interesses do Poder Executivo é nuance de um reflexo sombrio da democracia na prática distanciada de sua concepção original, e ainda, a demonstração das questões de poder pelo silenciamento e alienação daqueles que deveriam manifestar-se em meio às arenas sociais. Nota-se um movimento de construção democrática ilusória: propõe-se uma realidade, mas efetiva-se outra. A luta na arena social é, em grande parte das vezes, uma ilusão social, demonstrando parcialmente a realidade, as propostas, os assuntos, de forma a manipular e sancionar a tomada de decisões, bem como os desdobramentos que se apresentam.

Nesse sentido, há que se romper com o ilusório e buscar uma construção democrática real/factual, onde os atores com suas respectivas representatividades sociais, possam ampliar o olhar e enxergar claramente os fatos. Quando se fala de gestão democrática é verídico que existe um longo caminho a ser percorrido, e para tal, precisa-se olhar para este percurso de forma límpida e real, amadurecendo a postura democrática sem apegar-se nas ilusões que se apresentam no trajeto.

Mais constatações foram encontradas na RMS. Almenara e Silva (LIMA, 2020b, p.44) relatam que [...] no contexto do CMESO, em sua lei de criação nº 4.574, de 19 de julho de 1994 (SOROCABA/SP, 1994), explicitamente nenhum artigo se refere a gestão democrática, em seu regimento (SOROCABA, 2012), porém notam-se boas

práticas sendo desenvolvidas no município, conforme relatam Almenara e Silva (LIMA 2020b, p.46,47):

> No contexto municipal, observamos o esboço de algumas articulações em busca de novos horizontes mais democráticos. As reuniões do CMESO, ocorrem duas vezes ao mês, às quartas-feiras pela manhã, e as reuniões das câmaras (Ed. Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e PAR-Plano de Ações Articuladas), ocorrem uma vez ao mês às quartas-feiras pela manhã. São reuniões públicas e podem ser assistidas por qualquer munícipe na condição de ouvinte, sem agendamento prévio. Basta comparecer com documentos pessoais. Em casos excepcionais, de acordo com o regimento do CMESO, este poderá solicitar uma sessão "secreta", apenas nesse caso a presença dos ouvintes não será permitida. E desde o dia 14 de junho de 2017, toda reunião ordinária do CMESO conta com um momento chamado de "Palavra aberta à Comunidade" onde qualquer munícipe presente poderá fazer uso da palavra e apresentar temas ao conselho. Para melhor organização deste espaço, cada munícipe contará com 3 minutos para sua fala, podendo ser estendida, se houver concordância dos Conselheiros. O total de falas dos munícipes em reuniões não poderá ultrapassar 30 minutos. Por meio de ofício protocolado junto à secretaria do CMESO, poderá ser solicitada a submissão de assunto para a apreciação, análise e encaminhamento do CMESO. Podendo o Conselho encaminhar ao poder público solicitações específicas, ou poderão ser levados a discussão em Plenário.

Mas essa postura sorocabana não é regra, pois nem sempre é o que se observa nos demais municípios. Kayaki e Martins (LIMA, 2020b, p.154) relatam que em Tapiraí, o CME

> Enquanto espaço que deveria se pautar pela gestão democrática, ainda é ausente o indicativo de abertura de fóruns socialmente representados no município, a partir do C.M.E. para análise e reflexão dos números e qualidade educacional da cidade. Sabe-se que, enquanto os C.M.E.s forem constituídos como extensões do poder executivo municipal, a população fica à margem, embora se diga que a representatividade dê conta de suprir os seus anseios. Não dá. E não dá justamente por falta de legitimação da mesma. É necessário se buscar caminhos que são caminhados juntos com os cidadãos, não para os cidadãos.

E ainda pontuam que a [...] não realização de eleições para conselheiros também acarreta em menor alçada da gestão democrática e representatividade mais ampla pelos setores da sociedade (p.158). Garrido, Silveira, Dias e Angelini (LIMA, 2020b, p. 168, 169) apontam que em Salto de Pirapora/SP,

> [...] com relação às atas, o espectro da gestão democrática como princípio orientador parece não ser observado. Embora haja mais recentemente os registros de reuniões, e por tais registros há uma aparência de órgão mais figurativo, do que representativo das deliberações e discussões de pautas orientadas e que de fato não expressam o olhar dos munícipes sobre sua expectativa de qualidade educacional, mas do poder instituinte.

E notou-se algo peculiar que ocorre em Sarapuí, pois

> Analisando as ocorrências no município de Sarapuí/SP percebe-se um movimento contrário ao princípio constitucional de gestão democrática, pois ainda que na legislação apareça uma relativa representatividade, esta não consegue atuar de forma efetiva em meio às diversas alterações e mudanças tão constantes e divergentes, além do desfazimento de conselhos que existiam e concentração e centralização do poder de decisão a um pequeno e seleto grupo. Se “no exercício do poder está a verdadeira democracia” (BRASIL, 2004, p.38), no impedimento e nos obstáculos ao exercício deste poder ocorre a antidemocracia (RIBEIRO, MEDEIROS e SILVA, 2020, p. 59).

Santos e Mascarenhas (2020) descrevem que em Tietê

> Este conselho vai na contramão da gestão democrática devido a sua forte aproximação junto ao poder executivo conforme o conselho ser composto absolutamente por indicações do poder Executivo e a permanência de quatro anos dos membros do conselho remete a não rotatividade daquilo que está ganhando ou daquilo que incomoda? (SANTOS e MASCARENHAS, 2020, p. 76).

Ou seja, na maioria dos municípios da RMS constata-se dificuldades quanto a efetivação do princípio da gestão democrática. O trilhar da democracia é lento, cheio de percalços, porém precisa ser percorrido pela sociedade em busca de seus direitos. Da efetivação do princípio da gestão democrática dependem diversas questões, dentre elas a qualidade socialmente referenciada que tanto se deseja na educação brasileira.

2.2 Descobertas referentes aos Conselhos Municipais de Educação da Região da Metropolitana de Sorocaba/SP: contextos adversos e experiências exitosas

Dentre as ponderações supra citadas, algumas outras questões encontradas nas pesquisas merecem destaque. No meio dos municípios pesquisados, Pilar do Sul tem o CME com a Lei de Criação mais antiga, em 21 de fevereiro de 1994 (PILAR DO SUL, 1994), mas sua temporalidade não é marcada por atuação efetiva; porém no mesmo ano, em 19 de julho, observa-se a criação do CME de Sorocaba, um dos mais efetivos e ativos da região. Algo que ocorreu no CME de Votorantim também é observado, guardada as devidas particularidades, em outros municípios da região, onde o CME é criado no final da década de 90, época da efervescência da criação dos conselhos, porém seus trabalhos são descontinuados devido às diversas reformulações e mudanças legais e estruturais, para mais recentemente assumir uma nova composição. Castilho e Castilho (LIMA, 2020b, p.71) relatam que

> A Lei nº 2.547, que institui o Conselho Municipal de Educação (CME) de Votorantim/SP, é de 25 de maio de 2017 (VOTORANTIM/SP, 2017a), lei essa revoga a legislação anterior, de 08 de julho de 1997, que instituía o colegiado

> até então. Isso significa que em 2017 houve uma nova criação do CME de VOTORANTIM/SP, com a nomeação de 13 conselheiros e seus respectivos suplentes, reelaboração do regimento pelos conselheiros nomeados e uma maior articulação desse órgão colegiado aos encaminhamentos do Sistema Municipal de Ensino, este último disposto na Lei nº 2.573/17 (VOTORANTIM/SP, 2017b).
>
> Os documentos analisados até o momento não apontam uma justificativa para a criação de uma nova organização do conselho e seus mecanismos norteadores. Ao analisar as atas do conselho a partir de 2013 (C.M.E. VOTORANTIM/SP, 2013), percebe-se que houve, naquele ano, uma iniciativa do poder Executivo nos encaminhamentos do CME, tendo como necessidade um olhar mais atento aos índices educacionais do município, haja vista a proximidade de cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME) e a emergência de elaboração de um novo PME para os próximos dez anos.
>
> Observou-se, ainda, uma descontinuidade nos trabalhos do Conselho até a sua nova instalação em 2017, onde já é possível verificar maior regularidade nos encontros e recorrência de discussões pertinentes à educação municipal. Paralelo a análise das atas, dados do Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM) mostram que em 2016 o colegiado se reuniu duas vezes e, quando questionado sobre a existência em Votorantim/SP de CME estruturado e atuante, com a composição de membros completa e de acordo com a legislação, a resposta foi negativa. Em 2017, mesmo com a nova criação do CME, não houve abertura de uma nova ata de reuniões, mas continuidade do livro, com data de abertura de 20 de maio de 2013.

Santos e Kayaki (2020, p.6) relatam que [...] o Conselho Municipal de Educação de Alumínio foi criado a partir da Lei nº 257 de 1996, e essa mesma Lei foi revogada quatro vezes pelas Leis nº 346/1997, nº 575/2001, nº 1.555/2011 e nº 1.705/2013. Em Pilar do Sul, nota-se um movimento semelhante

> [...] o Conselho Municipal de Educação pilarense, criado por legislação própria inicialmente pela Lei Complementar nº 084/94, revogada posteriormente pela Lei Complementar nº 227/2008, a qual também teve seus Art. 3º e 4º alterados pela Lei Complementar nº 245/2010 (LIMA, 2020b, p.94).

E em Sarapuí também houve diversas alterações do colegiado:

> Os movimentos ocorridos nos Conselhos Municipais de Sarapuí/SP, incluindo o Conselho Municipal de Educação, que foi criado, agregado a outros conselhos e posteriormente (re)criado, transparecem uma série de mudanças desde sua estrutura e sua composição, dentre outras, deflagrando falta de continuidade nas ações e centralização nas tomadas de decisão [...] (RIBEIRO, MEDEIROS e SILVA, 2020, p.54).

Garrido, Silveira, Dias e Angelini (LIMA, 2020b, p.164) pontuam que em Salto de Pirapora o CME foi legalmente criado em 1998, porém seu funcionamento efetivo também foi tardio, apenas em 2014.

> [...] pode-se entender que entre a criação legal e o seu funcionamento propriamente dito, o C.M.E. de Salto de Pirapora/SP está apenas começando, ora isso denuncia a necessidade do caráter mobilizador que o conselho deve

> exercer em relação ao executivo, isto é, um colegiado da cidade, deve ter como mola diretriz um grau de autonomia que lhe permita acompanhar o movimento educacional e nele fazer inferências necessárias.

Outro ponto de destaque são os percalços para se obter informações, que deveriam ser publicizadas a toda sociedade. Não há transparência, ou rigorosidade e sistematização no registro das informações oriunda dos CMEs, com raras exceções. Em Salto de Pirapora/SP, Garrido, Silveira, Dias e Angelini (LIMA, 2020b, p.163) relatam que

> [...] a efetivação e registros por meio de Atas é assunto nebuloso, uma vez que, feito o levantamento junto ao C.M.E. da cidade e ainda da Secretaria Municipal de Educação e não se obteve acesso a qualquer indício de sua instalação e funcionamento entre o ano de 1996 até o ano de 2013. Somente em 14 de Outubro de 2013, por meio do Decreto Municipal nº 5975/2013 (SALTO DE PIRAPORA/SP, 2013a) aparece a composição e nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação.

Nem ao menos as legislações dos CMEs estão disponíveis na internet. Não se encontram leis, nomeações, atas ou outros dados. Kayaki e Martins relatam que

> Diante da análise em campo, observou-se que não há divulgação em mídias e endereços eletrônicos das decisões do Conselho, limitando e/ou impedindo a sociedade ao acesso às informações das pautas realizadas, inclusive para efeito de pesquisa, como esta que ora se socializa, uma vez que foi dificultado o acesso dos pesquisadores aos documentos do C.M.E. de Tapiraí/SP, bem como às atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e Regimento Interno, o que caracteriza o não cumprimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12527/2011, art.3º, Inciso II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações) , que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal (BRASIL, 2011) (LIMA, 2020b, p.158).

E ainda em Araçoiaba da Serra, Dias e Estevam (LIMA, 2020b, p.179) relatam que

> A coleta dessas informações, se deu pessoalmente pelas pesquisadoras, no prédio da Secretaria de Educação, tendo em vista que o C.M.E. não possui um canal de comunicação próprio, como sites, blogs ou redes sociais em que divulguem à população suas ações, deixando de cumprir com o princípio da publicidade a que estão submetidos os órgãos públicos, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação n° 12.527/2011 (BRASIL, 2011).

Em Tatuí, [...] as informações sobre o conselho são restritas ao ambiente interno da Secretaria Municipal de Educação, conforme Barreto (2020, p.65,67), e ainda

> O não acesso as atas oriundas reuniões do conselho se apresentou como entrave no percurso deste trabalho, a questão que se evidencia em termos conjunturais na estrutura do conselho em relação as legislações que orientam a educação no município, a arquitetura do CME bem como sua criação parecem estar dentro dos princípios que orientam a educação, porém percebe - se possíveis irregularidades em ações não publicizadas da forma instituída, por exemplo a composição do CME.

Mairinque disponibilizou as informações por correio eletrônico, na pessoa da presidente do CME (ARRUDA, 2020, p.53,56) mas Arruda registra sua dificuldade para acessar outros dados

> Em virtude dos problemas relacionados a pandemia do novo coronavírus e da morosidade de alguns processos para acesso de informação não foi possível, até o momento da finalização deste artigo, encontrar dados precisos que apontassem para respostas mais coerentes e objetivas a algumas das questões levantadas.

E Silveira registra que em São Roque,

> [...] não há divulgação nas mídias ou em endereços eletrônicos das decisões do conselho, o que certamente impossibilita o acesso as informações dos encaminhamentos do conselho a sociedade. Notadamente, outro ponto a se destacar é que as datas, horários e locais das reuniões são divulgados tão somente aos membros do conselho, o que certamente impede a participação da comunidade (SILVEIRA, 2020, p.93).

Sobre sítio na internet, apenas o CME de Sorocaba possui domínio específico do CME, conforme Almenara e Silva (LIMA, 2020b, p.36) “o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP (CMESO) possui um site – www.cmeso.org que contém informações a respeito da sua constituição e ações”, porém embora haja uma vasta quantidade de informações e arquivos, a alimentação das informações demora certo tempo. Ao refletir até onde a gestão democrática está consolidada, observa-se que a RMS tem muito a caminhar em seus conselhos municipais de educação. Existe a necessidade de planejamento, buscando garantir a implementação nos colegiados. Efetivar a representatividade com a adequação das legislações municipais dos CMEs, clarificando as eleições, permitindo que a sociedade civil (principalmente os pais e os estudantes) se envolva de maneira mais efetiva no processo de escolha de seus representantes junto ao CME.

Ações simples como agendar previamente e divulgar o calendário de reuniões, oportunizando acesso e a participação de todos os conselheiros e da comunidade, além de oportunizar transparência nas ações e decisões do conselho, dariam mais força ao colegiado. E não se pode esquecer que para uma participação efetiva, os

conselheiros eleitos precisam ser empoderados, instruídos em suas funções, na legislação pertinente e apropriar-se das demandas e movimentos em seus municípios, eliminando qualquer tipo de alienação ou ausência de informações que impeçam uma atuação de qualidade por parte dos conselheiros.

Para o avanço no exercício da gestão democrática, é minimamente necessário que tal princípio esteja presente nas legislações municipais, e que estas sejam rigorosamente cumpridas. Não se pode permitir que o Poder Executivo assuma uma postura impositiva, determinando inclusive onde ocorrem as reuniões, cerceando a autonomia e democracia dos/nos conselhos, impedindo que este desenvolva suas atribuições legais. A paridade e a representatividade, o equilíbrio em meio ao todo, precisa estar fortalecido e não pendendo para um determinado lado.

Precisa-se fortalecer os princípios democráticos no interior dos CMEs da RMS para que se alcance a qualidade socialmente referenciada na educação, e isto só será possível com planejamento e ações efetivas que garantam nos CMEs uma gestão democrática participativa, de forma organizada e com cronogramas claros, de modo a construir junto a sociedade civil parceria e corresponsabilização nas ações para a educação.

Dessa forma, à luz da pesquisa desenvolvida pelo GEPLAGE e dos dados obtidos, vê-se o quanto a RMS precisa construir junto aos seus CMEs os princípios aqui apresentados. Buscou-se apresentar as denúncias e intercorrências nos municípios da RMS, trazendo pontos em comum e pontos de distanciamento mediante os dados obtidos no desenvolvimento da pesquisa.

A luz de tal contexto regional, com tantas informações e peculiaridades, buscar-se-á observar os desdobramentos no CME de Porto Feliz/SP no capítulo a seguir.

CAPÍTULO III

O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP, SEU CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS INICIATIVAS

3.1 Porto Feliz/SP: história e educação

Com o intuito de caracterizar o município de Porto Feliz/SP, abordar-se-á brevemente sua história e dados estatísticos gerais e educacionais. Com valor histórico devido às Monções, expansões fluviais que colaboraram com a ampliação das fronteiras do território brasileiro entre 1720 e 1850, possuindo em seu território o Parque das Monções - área de preservação tombada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico - o município de Porto Feliz/SP pertence a Sub-região 2 da região metropolitana de Sorocaba (RMS), situada a 120 km da capital paulista, com área territorial de 556,706 km2 e uma população estimada para o ano de 2019 de 53.098 habitantes (IBGE, 2019).

A história do município tem origem à margem esquerda do Rio Anhemby (atual Rio Tietê), que possuía um recuo natural (um porto), em 1693, quando Antônio Cardoso Pimentel resolve iniciar um povoamento de suas terras, num lugar conhecido como “Araritaguaba”, nome dado pelos índios guaianazes que habitavam a região e que em tupi significa “lugar da pedra das araras”, devido a existência de um paredão salitroso que se erguia e as araras o bicavam (PORTO FELIZ, 2019c).

Porém Araritaguaba, devido a sua posição privilegiada, passa a ser ponto importante das expedições fluviais dos bandeirantes, conhecidas como Monções, pois com a descoberta de ouro em abundância em 1719 no Mato Grosso e em 1725 em Goiás a corrida pelo ouro foi aguçada (PORTO FELIZ, 2019c). Utilizando canoas chamadas “batelões” – feitas de um tronco só de peroba ou ximbuca – os monçoeiros aproveitavam a navegabilidade do rio e iam se aventurar na direção oeste para alcançar as regiões auríferas de Cuiabá.

Assim como as grandes navegações europeias foram importantes para descobrir o Brasil por fora, Cavalheiro (2017) relata que as monções o foram para descobri-lo por dentro, levando a ocupação para o interior do país, expandindo-o para além do Tratado de Tordesilhas.

Mapa 3 – Monções do sul

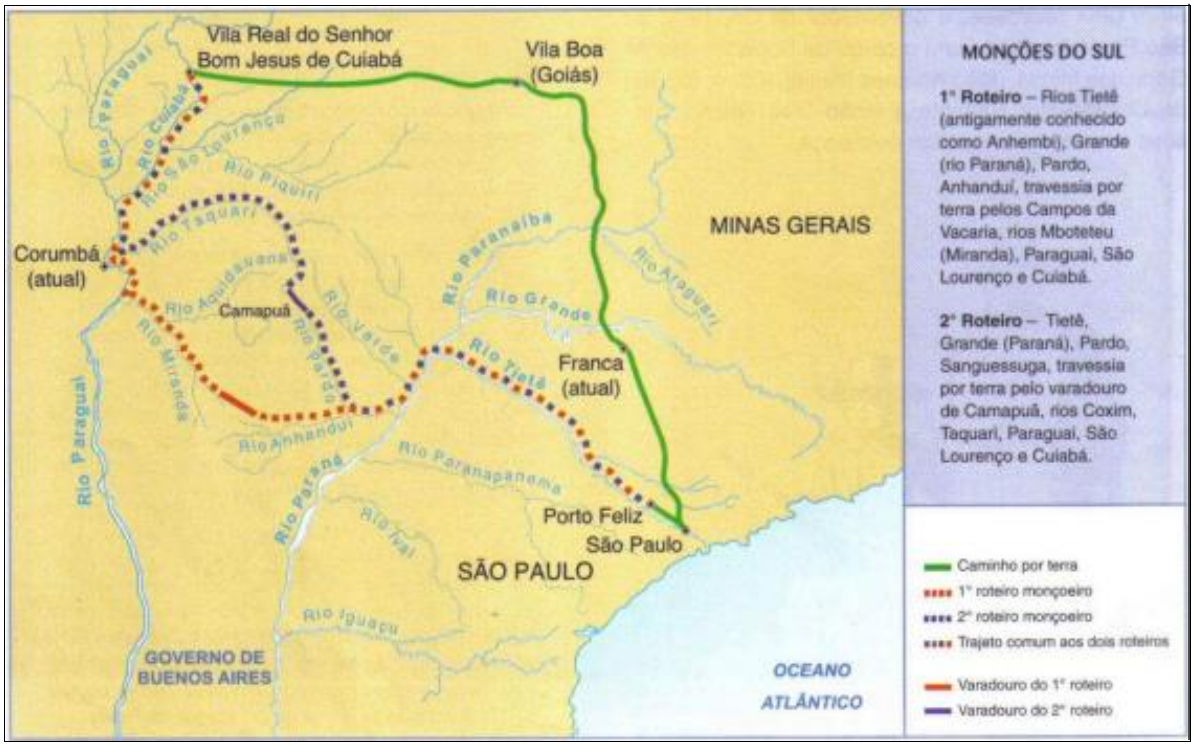

Fonte: Siqueira (2002)

O uso da expressão “Porto Feliz” para citar o lugar teve origem devido aos momentos em que as expedições retornavam, sempre com muita festa, hospitalidade, alegria e comemorações, dando origem ao uso da descrição. Em 07 de fevereiro de 1885, com a Lei nº 8, que finalmente cria a Comarca de Porto Feliz, entretanto a cidade continua sem autonomia jurídica por mais cinco anos, conquistando sua autonomia com a nomeação do primeiro Juiz de Direito de Porto Feliz em 1890. Em 31 de dezembro de 1953, a Lei n º 2.456, institui o quadro territorial, administrativo e judiciário do Estado de São Paulo, e o município ficou constituído por apenas um Distrito: o Distrito de Porto Feliz (PORTO FELIZ, 2019c).

Atualmente, conforme o IBGE (2019), em 2017 o salário médio mensal era de 2.8 salários mínimos, bem como a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 28.1%, e a cidade tem sua economia baseada na agricultura, principalmente na monocultura de cana-de-açúcar, e em algumas indústrias. Porto Feliz/SP apresenta os seguintes dados, conforme dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):

Quadro 6 – Dados gerais do município de Porto Feliz/SP

Código do Município	3540606
Gentílico	Porto-felicense
Prefeito 2019	ANTONIO CASSIO HABICE PRADO
Salário médio mensal dos trabalhadores formais 2017 (salários mínimos)	2,8

Fonte: IBGE (2019).

O prefeito Antônio Cassio Habice Prado foi reeleito para o mandato 2021/2024 e está à frente do Executivo da cidade. Importante ressaltar que a RMS é esteio ao município de Porto Feliz, que conta com a cidade de Sorocaba e as demais ao seu redor para apoio nas questões de atendimento das especialidades médicas, pois a cidade não possui rede de saúde com grande infraestrutura (sua única UTI foi inaugurada em 12/01/2019), bem como questões de tecnologia e qualificação profissional, uma vez que o município tem apenas uma instituição privada de ensino superior (FAMO – Faculdade Tecnológica Porto das Monções), que não atende a toda a demanda da cidade.

Em comparação com outros municípios da Sub-região 2 da RMS, os dados se apresentam da seguinte forma:

Tabela 4 – Comparativo entre os municípios da Sub-região 2 da Região Metropolitana de Sorocaba

Municípios	Área (km²)	População 2018	Densidade Demográfica 2018 (hab/km²)	TGCA 2010/ 2018 (%)	PIB 2016 (mil reais)	Distância até São Paulo (km)
Alumínio	83,66	18.484	220,94	1,17	1.808.351	79
Araçariguama	145,20	21.854	150,51	3,13	2.121.496	53
Ibiúna	1.058,08	78.262	73,97	1,19	1.597.888	69
Itu	640,72	172.268	268,87	1,40	7.641.849	101
Mairinque	210,15	46.852	222,95	1,01	1.802.771	71
Porto Feliz	556,69	52.785	94,82	0,96	1.639.061	118
Salto	133,06	117.561	883,54	1,36	6.204.761	101
São Roque	306,91	89.943	293,06	1,66	2.530.729	66
Total Sub-Região 2	3.134,47	598.009	190,78	1,38	25.346.910	

Fonte: EMPLASA (2017).

A tabela comparativa nos mostra que Porto Feliz é um município de médio-pequeno porte, e embora os números não sejam tão generosos em alguns dados, o município possui seus destaques, sendo um deles o “Índice CFA de Governança Municipal – IGM-CFA” (BRASIL, 2017) – apontando Porto Feliz como uma das cidades mais bem administradas do Brasil. O estudo IGM-CFA é dividido em oito grupos distintos, sendo que o município de Porto Feliz está no Grupo 6 do estudo, que reúne 175 municípios brasileiros com 50.001 e 100.000 mil habitantes e com PIB Per Capta superior a R$ 20.400,00/ano. Nesta conjuntura, a cidade de Porto Feliz destaca-se

com um dos melhores índices da nação, alcançando nota 8,33 e ocupando a 5ª posição no ranking. No mesmo grupo (d) está São Roque, que ocupa a 85ª posição. Sorocaba, que pertence ao grupo 8 ocupa a 10ª posição.

O IGM-CFA consiste em uma métrica da governança pública nos municípios brasileiros, distinguindo-se de todos os demais índices utilizados no contexto brasileiro para mensuração da performance municipal uma vez que contempla uma visão mais ampliada sobre as dimensões da governança pública, e em especial, sobre a relação entre três dimensões: Finanças, Gestão e Desempenho. Dessa forma, para efeitos deste estudo, julga-se importante relacionar tão alto índice atribuído ao município de Porto Feliz/SP, apoiado na dimensão gestão e relacioná-la na prática a gestão educacional, neste caso, observando o CME de Porto Feliz/SP e buscando dados e relatos que corroborem os números apresentados, e cujos resultados observar-se-á nas páginas seguintes.

Além do IGM-CFA, outro índice relevante para o município é o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro), sendo este uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1, e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. O IDHM brasileiro segue as mesmas três dimensões do IDH Global - longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais. Embora mensurem os mesmos fenômenos, os indicadores utilizados no IDHM são mais oportunos para avaliar o desenvolvimento dos municípios brasileiros. Assim, o IDHM - incluindo seus três componentes, IDHM longevidade, IDHM Educação e IDHM Renda - conta um pouco da história dos municípios em três importantes dimensões do desenvolvimento humano. O IDHM de Porto Feliz é 0,758, em 2010, conforme o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (ATLAS, 2010), o que posiciona esse município na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Ressalta-se que a dimensão que mais contribui para o IDHM do município é longevidade, com índice de 0,836, seguida de Renda, com índice de 0,737, e de educação, com índice de 0,706. Porto Feliz ocupa a 400ª posição no ranking entre os 5.565 municípios brasileiros.

A educação no município de Porto Feliz/SP, conforme Almeida (2007) nos relata, tem seu início com o primeiro grupo escolar da cidade, oficializado através do

através do Decreto de 24 de abril de 1908, e funcionando no casarão doado pelo então proprietário Silvino Moraes Fernandes ao governo do Estado de São Paulo, conforme Ofício assentado no “Livro de Registro da Correspondência” em 09 de maio de 1908. Em 1950 o grupo escolar mudou de endereço e passou a ser Ginásio Escolar.

Na atualidade, as matrículas das escolas do município de Porto Feliz estão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 5 - Matrículas no município de Porto Feliz/SP

Órgão responsável	Educação Infantil Creche	Educação Infantil Pré-escola	Ensino Fundamental Séries Iniciais	Ensino Fundamental Séries Finais	Ensino Médio	EJA	Educação Especial
Município	1.190	1.252	3.124	2.126	0	116	148
Estado	0	0	0	296	1.807	520	64
Rede Privada	72	147	496	322	95	0	67
Total	1.262	1.399	3.620	2.744	1.902	636	279

Fonte: QEdu (2020).

Das 43 escolas relacionadas 36 são públicas: 7 estaduais e 29 municipais; as demais 7 pertencem à rede privada. Conforme Mota (2008),

> O município apesar de possuir o Sistema de Ensino Próprio aprovado pelo Conselho Estadual de Educação em agosto de 1998, ainda integra o Sistema Estadual de Educação, sendo vinculado à Diretoria de Ensino da Região de Itu, pois o mesmo ainda não possui estrutura administrativa suficiente para a autorização e supervisão das escolas de ensino fundamental, pertencentes a sua rede de ensino.

Na tabela de matrículas de Porto Feliz/SP observa-se que o atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II concentram-se nas escolas municipais, enquanto as escolas estaduais atendem o ensino médio e maior parte do EJA. A maioria das matrículas da educação especial estão nas escolas municipais, embora o Estado e a rede privada também tenham parcela no atendimento.

Segundo o IBGE (2019), a taxa de escolarização do município é de 98,2% entre as crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade. Atentando para as colocações de Melo e Lima (2016) sobre todas as questões e considerações sobre as avaliações de larga escala e os coeficientes delas obtidos, considerando que as mesmas não atendem ao processo ensino-aprendizagem e apenas ao seu produto final, por ser um índice grandemente divulgado nacionalmente, não se pode deixar de registrar o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), que em 2017 na rede pública nas séries iniciais de Porto Feliz/SP alcançou o índice de 6,5, sendo que a meta era de 6,4. Nas séries finais, o IDEB da rede pública obteve 5,1, sendo as escolas municipais com índice 5,3 e as escolas estaduais 4,5, sendo que a meta era 5,2 (QEdu, 2020).

3.2 O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: de onde falamos

Como foco desta pesquisa, o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP constitui-se como objeto de estudo, e seu contexto de criação e seu desenvolvimento no decorrer dos anos revelam dados importantes para composição do quadro de análise.

A composição deste colegiado – sua representatividade, paridade, participação, dentre outros, e a atuação de seus conselheiros são retratados nesta seção, assim como as iniciativas do CME de Porto Feliz/SP quanto ao planejamento e implementação da qualidade na educação sob a ótica da gestão democrática.

3.2.1 A história do CME de Porto Feliz/SP

O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP foi criado pela Lei Municipal nº 3.585 de 19 de novembro de 1997, sendo um órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino, manifestando-se através de Deliberações, Indicações e Pareceres sobre questões técnicas, pedagógicas e administrativas relacionadas ao ensino.

Sua composição é de 12 membros, sendo estes conselheiros nomeados pelo chefe do Executivo e

> [...] escolhidos entre pessoas com experiência ou que possuam definido interesse em carreira educacional, observada a devida representação dos diversos graus de ensino e a participação de representantes do ensino público e privado, bem como de representantes da comunidade em geral" (PORTO FELIZ, 1997, art.3º).

Para cada membro titular existe a correspondência de um suplente, com mandato de três anos, sendo permitida uma recondução, e cessando anualmente o mandato de um terço. A legislação declara que a função de conselheiro é incompatível a funções técnico-administrativas municipais (art.5º) e anualmente, o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por seus pares, por meio de voto secreto.

Quanto à representatividade da membresia, o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, observado o Decreto nº 7.952/2019 (PORTO FELIZ, 2019a) está assim constituído:

Quadro 7: Representatividade do CME de Porto Feliz/SP

Quantidade	Representatividade
01	Representante do Poder Executivo
01	Diretor de escolas municipais
01	Professor da Educação Infantil Municipal
01	Professor da educação Fundamental Municipal
02	Servidores do Quadro de Apoio Escolar
01	Pai de alunos da Educação Básica Pública
01	Conselheiro Tutelar
01	Representante das Instituições de ensino vinculadas aos alunos PNE
01	Representante da rede particular de ensino
01	Representante da rede estadual de ensino
01	Representante de associações e ONGs

Fonte: Elaborado pela autora baseado em PORTO FELIZ (1997).

Observa-se no quadro acima a preocupação com a representatividade, porém a mesma não há quando se pensa em paridade. Conforme a Lei 3.585/1997, art. 2º, são atribuições do Conselho Municipal de Educação além de outras:

> I - Zelar por cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação, incluindo as normas da Lei Orgânica do Município.
> II - Exercer atribuições próprias de Poder Público local, conferidas por lei, em matéria educacional.
> III - Exercer, por delegação, competências próprias do Poder Público Estadual em matéria educacional.
> IV - Fixar diretrizes para a organização do Sistema de Ensino Municipal.
> V - Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação.
> XI - Aprovar convênios de ação Inter administrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado.
> XII - Propor normas para a aplicação, do Município, dos recursos públicos para a educação.
> XIII - Indicar critérios para o funcionamento dos serviços escolares de apoio ao educando,
> especialmente aqueles pertinentes a merenda escolar, transporte escolar e outros afins.
> XIV - Assistir e orientar os Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município.
> XV - Opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público.
> XVI - Realizar levantamentos, estudos e pesquisas no campo da educação, para a melhoria do Sistema de Ensino do Município.
> XVII - Exercer outras atribuições de peculiar interesse educacional do poder Público Municipal (PORTO FELIZ, 1997).

Além da lei de criação, o conselho está amparado por outras legislações que fazem parte do arcabouço legal da construção do sistema educacional brasileiro a partir da CF/1988. É de suma importância observar os fundamentos legais para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, ao elencar algumas das bases legais para o CME de Porto Feliz/SP, nota-se a seguinte legislação:

Quadro 8: Legislação pertinente ao CME de Porto Feliz/SP

Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado,1988
Lei Federal nº 9.394. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Senado, 1996.
Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1995. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação.
Lei Municipal nº 3.595, de 17 de novembro de 1997. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, conforme especifica, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 5.400, de 11 de junho de 2015. Dispõe sobre plano municipal de educação (PME) do município de Porto Feliz - SP, em conformidade com a lei federal nº 13.005/2014 que aprovou o plano nacional de educação (PNE) em 25 de junho de 2.014, conforme especifica, e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pela autora.

É claro que outras legislações compõem o campo dos Conselhos Municipais de Educação, e novas discussões ocorrem para fortalecimento e ampliação do amparo legal a este importante colegiado. Nesse contexto, importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) define os municípios brasileiros como entes federados com autonomia, instituindo os sistemas municipais de ensino, e a LDBEN nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) regulariza os dispositivos constitucionais, corroborando que as esferas de governo passam a ser em número de quatro: Federal, do Distrito Federal, Estadual e Municipal, e que devem atuam em forma de regime de colaboração.

A LDBEN nº 9.394/1996 proclama que:

> Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.
> § 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.
> § 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

E ainda, ressalta-se aqui novamente:

> Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:
> […] Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.
> Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
> I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
> II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.
> Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.
> Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

> I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;
> II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
> III – os órgãos municipais de educação (BRASIL, 1996).

O Parecer CNE/CEB nº 30/2000 ressalta que

> Sistemas de ensino são o conjunto de campos de competências e atribuições voltadas para o desenvolvimento da educação escolar que se materializam em instituições, órgãos executivos e normativos, recursos e meios articulados pelo poder público competente, abertos ao regime de colaboração e respeitadas as normas gerais vigentes. **Os municípios, pela Constituição de 1988, são sistemas de ensino** (grifos nossos).

O texto complementa que

> No momento em que todo um novo ordenamento legal da educação nacional se impõe e um tempo de transição está fixado pelo art. 89 da LDB (inclusive já vencido em 20/12/99), o caminho para se instituir os sistemas de ensino é o da criação imediata de sistemas próprios pelos municípios a fim de que estes assumam suas incumbências no campo do sistema de ensino. Em qualquer dos casos, a via da gestão democrática é a do cumprimento da lei sob o regime de colaboração onde os sujeitos componentes da Federação exercem sua autonomia também na solução de problemas educacionais (BRASIL, 2000).

A criação do Conselho Municipal de Educação atende às determinações legais constitucionais, pois a mesma estabelece que

> Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
> I - erradicação do analfabetismo;
> II - universalização do atendimento escolar;
> III - melhoria da qualidade do ensino;
> IV - formação para o trabalho;
> V - promoção humanística, científica e tecnológica do País;
> VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (BRASIL, 1988).

O artigo 14, inciso II da LDBEN nº 9.394/1996 ressalta que deve ocorrer a "participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes", destaca-se exatamente neste contexto que os Conselhos Municipais de Educação despontam como espaços que legitimam a gestão democrática delineado pela atual legislação. O Conselho Municipal de Educação é um órgão que integra o Sistema Municipal de Ensino, portanto, abarca em sua essência os princípios da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação.

Ainda que criação dos Conselhos Municipais de Educação devesse ocorrer em meio a diversas discussões com as inúmeras esferas sociais, promovendo participação de forma democrática, o que de fato se deu em vários municípios é que a criação dos conselhos se deu de forma repentina, apenas para o cumprimento formal da lei, sem os devidos envolvimentos e ações. No município de Porto Feliz/SP, constatou-se que no mesmo período da criação do Conselho Municipal de Educação, ocorreu também o processo de municipalização da educação, em 1997. Mota (2008), relata que Cláudio Maffei (PT), ex-prefeito da cidade e relator do projeto de lei na época, disse que

> [...] a principal razão que levou o poder executivo, a iniciar o processo de municipalização do ensino fundamental em nossa cidade, foi à criação do FUNDEF, com o medo de perder receitas a prefeitura resolveu iniciar o processo, pois só assim as verbas enviadas para compor o fundão em nível estadual voltariam para a cidade, de acordo com o número de matrículas assumidas pelo município neste nível de ensino.

Mota (2008) esclarece que o Projeto de Lei nº 09/1997 que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme especifica e dá outras providências, foi aprovado por unanimidade (quatorze votos a zero) no dia 25 de abril de 1997, dando origem à Lei Municipal nº 3.535, de 29 de abril de 1997. Nesse contexto, visando a criação do sistema municipal de educação da cidade, observam-se os encaminhamentos e desdobramentos legais para a criação do Conselho Municipal de Porto Feliz/SP. Ao observar a Lei nº 9.143/1995 que estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e Regionais de Educação, a mesma orienta em seu Artigo 3º, que:

> O ato de criação de Conselho Municipal de Educação disporá sobre:
> I - a forma de nomeação e o número de conselheiros e suplentes;
> II - a duração do mandato e a forma de renovação dos dirigentes do colegiado;
> III - a participação de instituições públicas e privadas, bem como da comunidade, na composição do colegiado;
> IV - a posição administrativa do colegiado na estrutura administrativa do Município e seu relacionamento com o Poder Executivo local;
> V - o critério de escolha de presidente e vice-presidente; e
> VI - a estrutura administrativa, financeira e técnica do colegiado (SÃO PAULO, 1995).

Fundamentado na lei supracitada, bem como atender suas determinações, mediante a Lei Municipal nº 3.585 de 19 de novembro de 1997 (PORTO FELIZ, 1997), o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP foi instituído.

Na atualidade o Conselho Municipal de Educação não possui uma localização fixa, realizando suas reuniões em locais cedidos pela Secretaria da Educação, que também fornece estrutura material (máquina reprográfica, materiais de escritório, e outros). As sessões ordinárias ocorrem mensalmente ou extraordinariamente conforme a necessidade. Seus membros não recebem remuneração e as manifestações do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP não são todas publicadas, mas apenas algumas são disponibilizadas no blog da Secretaria de Educação.

3.2.2 As iniciativas do CME de Porto Feliz/SP quanto ao planejamento e implementação da qualidade na educação sob a ótica da gestão democrática

Sendo a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) o marco legal basilar para os tempos atuais em nossa nação, nota-se em seu texto a criação e o efetivo funcionamento dos conselhos municipais de educação e a instituição dos sistemas de ensino, sob os princípios da gestão democrática e descentralização. Para conceituar, utiliza-se a voz de Cury, que nos declara que “um Conselho de Educação é, antes de tudo, um órgão público voltado para garantir, na sua especificidade, um direito constitucional da cidadania” (CURY, 2006, p. 41).

Para além da Constituição Federal de 1998 e da LDB nº 9.394/1996 como citado anteriormente, a criação do Conselho Municipal de Educação apoia-se legalmente também no Plano Nacional de Educação (meta 19), conforme a Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001), bem como nos princípios da gestão democrática e participativa do ensino público, com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, manifestando também a função mobilizadora em muitas ocasiões. Tais colegiados constituem-se em espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, com a função de formular e controlar a execução das políticas públicas em seus diversos setores. Os conselhos se constituem num dos mais relevantes espaços de participação popular, nas três esferas de governo (federal, estadual e municipal).

A importância dos conselhos decorre de sua ação para a consolidação da participação democrática da população de forma concreta na formulação e implementação de políticas públicas, buscando erigir uma sociedade mais

participativa, onde a cidadania, para além do direito, seja efetiva, factual, ainda que sob a perspectiva de uma gestão democrática de autonomia relativa. A participação efetiva dos cidadãos, onde estes precisam ser ouvidos, quer nas arenas públicas de elaboração e/ou nos momentos de tomada de decisão, e sendo mais do que apenas executores de políticas (CURY, 2006, p.58), permitirá a construção da democracia mediante esta real atuação de cada indivíduo. Conforme Lima, Aranda e Lima,

> Entende-se a participação como uma categoria histórica construída nas relações sociais, um princípio orientador de ações que precisam ser constantemente aprendidas e apreendidas de modo que o homem possa se constituir em sujeito da história, possa fazer a história, mesmo com a percepção de que nessa estrutura social as condições para esse fazer não lhe são dadas a priori, mas precisam ser conquistadas no movimento histórico presente nas relações sociais, políticas e econômicas, ou seja, possibilitadas pelas contradições e mediações presentes numa totalidade social [...] (LIMA, ARANDA, LIMA, 2012).

Os conselhos municipais de educação, são, portanto, à luz da Constituição Federal de 1988, órgãos de Estado constituídos como discurso da sociedade discursando ao governo mediante a representatividade social, que tem como base “a busca da visão da totalidade a partir de diferentes olhares […]; o foco do olhar dos conselhos será sempre a qualidade da educação, o interesse coletivo” (BRASIL, 2008, p.49). Todos os cidadãos e cidadãs, pensando nas demandas educacionais, têm o direito e o dever de colaborar para expandir e garantir a qualidade da prática educativa escolar e inclusão universal nas decisões para formulação das políticas públicas de educação. Nos espaços e esferas locais, nota-se que a participação da sociedade - seja nos colegiados escolares e/ou nos conselhos municipais de educação – edifica e oportuniza tempos e espaços democráticos, muitas vezes constituindo-se como arenas de enfrentamentos, para debates sobre a qualidade desejada para a educação e a busca para atingi-la.

Como já pontuado em capítulo anterior, alguns elementos e conceitos são fundamentais nessa construção: a gestão democrática, participação, representatividade e qualidade; destes conceitos brota um outro ainda de fundamental importância, a qualidade socialmente referenciada. Como princípio constitucional, a gestão democrática ampara legalmente a participação ativa e cidadã da comunidade local na condução das ações, sendo um ato político que implica na tomada de decisões que não podem ser individuais, mas coletivas. Ao falarmos de democracia, é importante entendê-la enquanto princípio, mas também enquanto método:

> A democracia como princípio articula-se ao da igualdade ao proporcionar, a todos os integrantes do processo participativo, a condição de sujeitos expressa no seu reconhecimento como interlocutor válido. Como método, deve garantir a cada um dos participantes igual poder de intervenção e decisão, criando mecanismos que facilitem a consolidação de iguais possibilidades de opção e ação diante dos processos decisórios (ADRIÃO e CAMARGO, 2007, p.70).

Percebe-se a questão da gestão democrática não apenas enquanto letra, lei, documento, mas enquanto construção, prática, exercício, protagonismo cidadão. Essa articulação entre o amparo legal e o exercício do direito pelos cidadãos, ainda que cheio de percalços e obstáculos a serem superados, busca concretizar a democracia em nossa sociedade. O Conselho Municipal de Educação precisa promover a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação, com mecanismos e estratégias indutoras da gestão democrática, já que cabe aos conselhos fortalecer a participação democrática da sociedade com vistas à formulação e implementação das políticas públicas.

Para que verdadeiramente se estabeleça a gestão democrática, a participação social precisa ser efetiva, atuante e real. Não pode ser apenas de forma ilusória, com assinaturas em papéis, mas sem pertencimento às discussões e demandas. Participar pressupõe atuação, envolvimento e comprometimento. E tal participação precisa ocorrer debaixo do conceito de representatividade. A dimensão de representatividade comunitária (BRASIL, 2004b, p.17) ressalta a importância do credenciamento de indivíduos que poderiam realizar determinadas ações. Para defender os interesses de determinada comunidade, seus próprios representantes – e não indivíduos alheios às suas demandas – deveriam ser os porta-vozes autorizados (credenciados) para falar em nome da comunidade que representam.

Ao refletir-se de forma coletiva sobre a conceituação da qualidade, esta implica em questões sociais, trazendo discussões coletivas que perpassam diversos contextos sociais, econômicos e políticos dos envolvidos. E a participação, que ocorre em atendimento aos princípios da gestão democrática, é fundamental e preconiza ‘a qualidade da educação e a inclusão universal’ apontando para a qualidade da educação socialmente referenciada, pois beneficia a todos e não promove alguns e discrimina a maioria (BRASIL, 2004c, p.10).

Sustentados por tais princípios e conceitos, ao olhar para o CME de Porto Feliz/SP e refletir sobre as iniciativas quanto ao planejamento e implementação da qualidade na educação sob a ótica da gestão democrática, já observou-se que na Lei

Municipal nº 3.585/1997 (PORTO FELIZ, 1997), que institui o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, a declaração em seu artigo 1º “Fica criado o Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, deliberativo e consultivo do Sistema de Ensino do município de Porto Feliz” não aparecem as funções fiscalizadoras e mobilizadoras na legislação, tão importantes para atuação plena deste colegiado.

Em seu portal virtual[6], o Ministério da Educação, no espaço sobre o Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação, esclarece que “[...] os conselhos municipais de educação exercem papel de articuladores e mediadores das demandas educacionais junto aos gestores municipais e desempenham funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora”; ressaltando a relevância do fortalecimento dos conselhos já existentes e a participação da sociedade civil na avaliação, definição e fiscalização das políticas educacionais, entre outras ações. Diante do exposto, entende-se então o quão necessário é que haja ações para a implantação e desenvolvimento dessas funções por parte do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, iniciando com a inclusão de tais funções na legislação municipal concernente ao referido Conselho e seus desdobramentos efetivos junto à comunidade local.

Amparados nos Decretos nº 7.952/2019 e 7.978/2019 (PORTO FELIZ, 2019a, 2019b) de nomeação, nota-se um certo equilíbrio no tocante a representatividade, pois se tem um representante do Executivo, três representantes das escolas municipais (um diretor de escola, um professor da educação infantil e um professor da educação fundamental), três representantes “alternáveis” (dois representantes do quadro de apoio escolar e um pai de aluno), pois podem pertencer a educação municipal, estadual ou privada, e cinco representantes que faz parte de outras esferas de atuação (não nas escolas municipais, sendo um conselheiro tutelar, um representante das instituições de ensino vinculadas aos alunos portadores de necessidades especiais, um representante da rede particular de ensino, um representante da rede estadual de ensino e um representante de associações e ONGs).

Conforme observado nas atas disponibilizadas do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, a participação dos conselheiros oscila de um ano para outro, revelando em determinados momentos ausentamentos dos membros, decorrentes (conforme relatado em entrevistas) da postura do Poder Executivo em

[6] Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pro-conselho/apresentacao Acesso em: 11 set. 2021.

momentos anteriores, atrelada a desarticulação das ações dos conselho e a falta de capacitação dos conselheiros, que muitas vezes não conheciam a relevância de sua atuação e sua função neste colegiado.

Através das pesquisas e entrevistas realizadas, constatou-se também que os conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP desconhecem seu regimento interno. Num primeiro momento, ao entrevistar os presidentes do antigo e do atual mandato e analisar atas onde constam discussões sobre a construção do regimento, pensou-se que tal documento não existia, porém após um momento de acesso aos documentos do CME que ficam arquivados na Secretaria de Educação, esta pesquisadora vislumbrou o regimento do CME de Porto Feliz/SP, inclusive com ato legal de regulamentação do mesmo. O desconhecimento desse documento por parte dos presidentes e demais conselheiros traz implicações que precisam ser evidenciadas, pois a atuação do referido Conselho e de seus conselheiros fica comprometida. Na Lei nº 3.585/1997 (PORTO FELIZ, 1997) que dispõe da criação do Conselho Municipal de Porto Feliz/SP, não consta item relativo a ser atribuição do Conselho Municipal de Educação elaborar e alterar seu próprio regimento, como outros municípios da região apontam em suas leis de criação. Além disso, o fato dos documentos do CME – livro com as atas anteriores, ofícios, regimento, legislações, dentre outros - não estarem em posse do colegiado e sim trancados, com acesso extremamente restrito é alarmante.

O desconhecimento do regimento gera diversos agravantes na atuação do colegiado, que não tem suas competências e atribuições plenamente definidas, não tem premissas para suas sessões/reuniões e ações delas decorrentes, votações, atribuições da presidência e demais conselheiros, desligamentos, comissões, dentre outros. Estes dados nos revelam algo de suma importância, pois se faz necessário que os conselheiros sejam capacitados para atuar no colegiado, bem como busquem aprofundamento em estudos e investigações para cumprir adequadamente e com profissionalismo a função para a qual foram eleitos e designados, deixando de lado qualquer tipo de amadorismo, aprimorando os conhecimentos específicos da função e suas tarefas, relacionando-os e refletindo sobre tais conhecimentos conjugados com sua prática no colegiado. A legislação traz inúmeras questões neste sentido, ordenando que a ação dos conselheiros ocorra conforme as finalidades maiores da educação nacional, observando os objetivos do Estado de Direito, de forma a garantir

limites do poder do Estado e a elevação da consciência e da participação dos cidadãos.

A atuação adequada do conselheiro é vital, ele é o guardião de direitos (CURY, 2006, s.p.), entretanto, a atuação adequada dos conselheiros só será possível mediante capacitação e empoderamento dos mesmos – cujo dever compete ao Poder Executivo. Portanto, é necessário que o Conselho Municipal de Educação, enquanto colegiado, se organize e reivindique seus direitos em busca de conhecimentos e formação para seus membros, principalmente os eleitos para um primeiro mandato. Também que haja disponibilização e transparência no tocante aos documentos do colegiado (legislação, pareceres, atas, dentre outros), de modo a facilitar o acesso às informações e discussões para todos os integrantes do Conselho para que possa dar andamento ao atendimento das demandas, bem como para a população em geral.

Ao se observar as atas do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, notam-se tentativas junto ao Executivo para publicação das produções do colegiado, bem como iniciativas de divulgação do órgão, como a criação de uma página no Facebook e um espaço no blog da Secretaria da Educação, porém tais iniciativas não se concretizaram adequadamente, pois não ocorre a devida manutenção dos conteúdos.

Embora o princípio da gestão democrática na educação seja constitucional (BRASIL, 1988), conforme o artigo 214, inciso VI, e corroborado na LDBEN nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) em seus artigos 3º inciso VIII, 14º e 56º, a lei de criação do Conselho Municipal de Educação não faz nenhuma referência a este importante princípio, bem como nota-se dificuldade em vislumbrar o mesmo como algo cotidiano no referido conselho. Somente na Lei nº 5.400, de 11 de junho de 2015 que dispõe sobre Plano Municipal de Educação (PME) do município de Porto Feliz/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) em 25 de junho de 2014, conforme especifica, e dá outras providências, observa-se menção a gestão democrática na educação no município de Porto Feliz:

> Art. 2o - São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME) de Porto Feliz, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE):
> […] IV - melhoria da qualidade da educação no município;
> […] VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública em Porto Feliz (PORTO FELIZ, 2015).

A luta pela efetivação dos princípios de gestão democrática é histórica, antecedendo a Constituição e alcançando maior força legal mediante a promulgação da Carta Magna, porém as batalhas ainda ocorrem por toda a educação do país, e inclusive no município de Porto Feliz. A legislação ampara a organização e o fortalecimento de mecanismos para efetivação da participação da comunidade na escola, porém ainda há um longo caminho a percorrer. Gadotti (2001), esclarece que apenas a letra da lei não estabelece a democracia, sendo necessário que todos os membros da comunidade escolar se apoderem de seu significado político, numa construção contínua e coletiva mediante atuação dinâmica em espaços abertos ao diálogo e ao conflito saudável entre as diversas maneiras de se vislumbrar esse espaço formativo.

Resgatando as discussões iniciais neste estudo sobre participação, gestão democrática e qualidade socialmente referenciada, observa-se algumas iniciativas no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz na tentativa de buscar uma qualidade socialmente referenciada, como a representatividade equilibrada em sua composição apontada em sua lei de criação, bem como registro nas atas analisadas dos esforços para que todos os cargos titulares sejam ocupados. Porém, ainda existem muitos entraves, pois a população não tem acesso às reuniões (que se dão na maioria das vezes no prédio da Secretaria da Educação) e nem às publicações do Conselho. Alguns munícipes têm acesso aos conselheiros, mas de forma particular e pessoal, trazendo muitas vezes demandas e queixas particulares.

Revela-se ainda no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP ausência de autonomia, tanto pela dependência do espaço físico para reuniões e materiais, bem como pela falta de liberdade para as discussões neste espaço, impedindo que os conselheiros se posicionem com autonomia e criticidade frente às diferentes pautas. Ainda que haja neste momento respeito e um bom relacionamento entre o Poder Executivo e o Conselho Municipal de Educação, em diversas atas mais antigas observam-se pautas direcionadas pelo Executivo, e em muitas delas com demandas que não cabiam ao colegiado.

Dessa forma, ressalta-se que o CME de Porto Feliz/SP, assim como outros conselhos, ainda que integrantes da estrutura de gestão dos sistemas de ensino (e deles dependentes em muitos casos), não se pronunciam pelo governo, mas deveriam pronunciar-se ao governo, em nome da coletividade, visto que seu caráter é de órgãos

de Estado. Entende-se que o Estado é a institucionalidade permanente da sociedade, ao passo que os governos são temporários e transitórios. Portanto, os conselhos (enquanto órgãos de Estado), são desafiados a garantir a permanência da institucionalidade e da continuidade das políticas educacionais, e ainda, agir como instituintes das vontades da sociedade que representam (CURY, 2004).

3.3 Os entraves encontrados em Porto Feliz/SP: contextos adversos e experiências exitosas

Esta seção discute a qualidade, a gestão democrática e a participação na percepção dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz, contextualizando a dinâmica das entrevistas realizadas para o presente estudo, e apontando a análise documental realizada nas atas que foram disponibilizadas. Para seleção dos respondentes, foram estabelecidos os seguintes critérios: a) Conselheiros que atuaram na gestão anterior (2019-2021) (encerrada em março deste ano) do Conselho Municipal de Educação; b) Conselheiros que participam ou atuam na presente gestão (iniciada em março deste ano – 2021 a 2023) do Conselho Municipal de Educação. Desta forma, o critério de exclusão se deu aos respondentes que não atenderam os critérios de seleção elencados. Foram convidados 12 respondentes da antiga gestão e mais 03 da atual gestão, dos quais 8 se dispuseram a participar, sendo 5 da antiga gestão e os 03 da gestão atual. Devido ao contexto da pandemia do COVID-19, as entrevistas ocorreram de forma individual via *Google Meet*, ferramenta *on line* síncrona, e com a permissão dos respondentes as mesmas foram gravadas em áudio e vídeo.

Após contato inicial via *WhatsApp* com a presidente do Conselho Municipal de Educação na época, a pesquisadora participou de uma reunião ordinária, de forma presencial, com os devidos protocolos de segurança e saúde devido a pandemia, na data de 29 de junho de 2020, realizada numa das dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município de Porto Feliz/SP, no intuito de apresentar a pesquisa, solicitar autorização para desenvolvimento da mesma, acessar documentos internos e agendar a realização de entrevistas junto aos membros do Conselho. A reunião em questão contou com a presença do Secretário de Educação Sr. Celso Fernando Iversen, que apresentou questões da educação municipal frente aos desdobramentos da pandemia do COVID-19. Após a fala do

Secretário e sua equipe, a pauta da reunião continuou, onde a apresentação da pesquisa estava inclusa.

Neste movimento, foram feitas as apresentações e esclarecimentos, entregue ao Conselho a “Carta de Apresentação” de forma a oficializar o estudo, com a especificação de todo o contexto histórico, social e educacional da pesquisa, e feita a solicitação para realização da pesquisa e uso das atas do referido conselho; além da apresentação aos conselheiros dos documentos da pesquisa: o “Termo de Esclarecimento Livre e Esclarecido” seguindo os procedimentos éticos em pesquisa com humanos, no qual constaram informações e esclarecimentos sobre o estudo; sobre os pesquisadores responsáveis (identificação contatos); os objetivos e procedimentos do estudo; os benefícios diretos e indiretos e sobre a garantia do sigilo; o “Roteiro de Caracterização do respondente” no qual constam questões pertinentes aos dados pessoais dos entrevistados, bem como sua formação e tempo de representatividade no CME e “Roteiro Semiestrurado para entrevistas com os conselheiros municipais de educação” com 20 questões distribuídas em 4 eixos. Nesta ocasião houve a socialização dos contatos dos 9 conselheiros e suplentes presentes, para agendamento das entrevistas com os membros dispostos a serem os respondentes da pesquisa, todos os quais num primeiro momento se mostraram abertos e dispostos a participar. A pesquisadora agradeceu a presteza de todos, deixando claro que a entrevista poderia ser de modo presencial, ou, a critérios dos respondentes devido ao momento pandêmico, de forma remota – o que fosse mais viável aos mesmos.

Nos dias seguintes foi enviado e-mail com os documentos e feito contato via *WhatsApp* com os conselheiros para agendamento das entrevistas. Foram contatados os 9 membros presentes na reunião do Conselho Municipal de Educação onde houve a apresentação do estudo e também os representantes dos segmentos do Conselho Tutelar, das Escolas Particulares e dos funcionários públicos municipais, que estavam ausentes na referida reunião. Devido ao contexto da pandemia, dos 9 conselheiros presentes que estavam abertos a participar da pesquisa, apenas 5 foram entrevistados. Os outros 4 conselheiros passaram por inúmeras questões que os fizeram declinar da entrevista: problemas de saúde pessoal, na família, questões pessoais e um deles não deu devolutiva ao contato realizado. Os 3 conselheiros que não estavam na referida reunião e posteriormente foram contatados, também não

participaram: o representante do Conselho Tutelar enfrentou o COVID-19, o funcionário da prefeitura chegou a agendar a entrevista, mas precisou cancelar por motivos pessoais e não reagendou, e o representante das escolas particulares não deu devolutiva do contato realizado.

Em março deste ano (2021), com a nova composição do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, foi feito contato com 03 novos membros, que após a apresentação da pesquisa – da qual inclusive já tinham conhecimento - prontamente agendaram e realizaram as entrevistas. Também foram realizados encontros informais de forma presencial com alguns conselheiros, buscando fortalecer vínculos para agendamento das entrevistas.

Visando não interferir na rotina dos conselheiros, bem como atender as particularidades de cada um, realizou-se as entrevistas nos dias e horários indicados pelos mesmos, sendo que todos foram unânimes em solicitar que a mesma ocorresse pelo *Google Meet.* Ainda sim diversos imprevistos advieram e reagendamentos foram necessários por diversas vezes, devido ao contexto pandêmico inusitado vivenciado por todos. Com duração em média entre uma hora e meia a duas horas cada entrevista, as mesmas foram realizadas de forma individual, onde percebe-se que os conselheiros, se mostraram tranquilos diante da pesquisadora e com liberdade para responder aos questionamentos contidos no roteiro semiestruturado. As entrevistas foram gravadas em áudio e vídeo, com consentimento dos entrevistados, no *Google Meet*, e posteriormente transcritas, organizadas e tabuladas mediante análise qualitativa dos conteúdos (BARDIN, 2011).

Quadro 9 – Entrevistas com os conselheiros do CME de Porto Feliz/SP

Conselheiro	Mandato	Data	Horário	Observações
R 1	2019-2021	07/07/2020	14h	
R 2	2019-2021	16/07/2020	8h30	Necessário 2 reagendamentos
R 3	2019-2021	18/01/2021	9h30	Entrevistada após cirurgia
R 4	2019-2021	12/02/2021	15h	Necessário 1 reagendamento
R 5	2019-2021	24/08/2020	14h30	Necessário 1 reagendamento
R 6	2021-2023	27/05/2021	18h30	Necessário 1 reagendamento
R 7	2021-2023	17/06/2021	18h30	
R 8	2021-2023	24/06/2021	11h30	Necessário 1 reagendamento

Fonte: Elaborado pela autora.

Os dados revelam que todos os conselheiros são trabalhadores na área da educação, graduados em pedagogia, e somente o respondente 4 não possuem uma segunda graduação. Excetuando-se o respondente 6 que está finalizando sua primeira especialização, os demais possuem uma ou mais especializações, porém

nenhum possui mestrado ou doutorado. O quadro a seguir nos ajuda a comparar e compreender melhor o perfil dos respondentes.

Quadro 10 - Perfil dos Respondentes

CONSELHEIRO	REPRESENTA-TIVIDADE	GÊNERO	IDADE	ESTADO CIVIL	FORMAÇÃO ACADÊMICA	NO CME
R 1	Professores de Ensino Fundamental Municipal	F	41 anos	Separada	Graduação em Pedagogia, Normal Superior e em Letras Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial	Indicada pela Unidade Escolar e eleita após pleito com outras escolas
R 2	Diretores da Rede Estadual	F	50 anos	Divorciada	Graduação Licenciatura em História e Pedagogia Especialização em Educação Especial Inclusiva	Indicação da dirigente de ensino do Estado
R 3	Diretores da Educação Infantil da Rede Municipal (Suplente)	F	36 anos	Amasiada	Graduação em Pedagogia e em Letras Especialização em Língua Inglesa e Gestão e Supervisão escolar	Candidatou-se ao cargo após divulgação das eleições
R 4	Associações e ONGs (suplente)	F	55 anos	Viúva	Graduação em Pedagogia Especialização em Deficiência Intelectual e Educação Infantil	Convite do dirigente
R 5	Secretaria de Educação	F	33 anos	Solteira	Graduação em Artes e Pedagogia Especialização em Arte e Educação, Deficiência Intelectual, Educação Musical	Representante da Secretaria da Educação
R 6	Servidores do Quadro de Apoio Escolar da Rede Municipal	F	36 anos	Solteira	Graduação em Direito e Pedagogia Especialização em Temas Transversais (em andamento)	Candidatou-se ao cargo após divulgação das eleições
R 7	Diretores de Educação Infantil da Rede Municipal (Suplente)	M	30 anos	Solteiro	Graduação em Pedagogia e Educação Física Especialização em AEE - Atendimento Educacional Especializado, Avaliação Educacional, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Orientação Educacional e Gestão Escolar, Educação Fisica Escolar com Ênfase na Inclusão, Planejamento Educacional e Políticas Públicas, Tutoria em Educação a Distância e	Candidatou-se ao cargo após divulgação das eleições

					Docência no Ensino Superior e Neuropsicopedagogia	
R 8	Diretores de Ensino Fundamental da Rede Municipal	M	38 anos	Casado	Graduação Licenciatura em Matemática e Pedagogia Especialização em Direito Educacional, Alfabetização e Letramento, Gestão Escolar	Candidatou-se ao cargo após divulgação das eleições

Fonte: Elaborado pela autora

Como apontado, para realização das entrevistas foi elaborado um roteiro semiestruturado com 20 questões, divididas em 4 eixos, que levantaram as concepções dos entrevistados acerca das ações desenvolvidas no interior do CME de Porto Feliz/SP, assim como suas perspectivas com relação aos caminhos a seguir. Posteriormente, em discussão de orientação da organização de Porto Feliz, estabeleceram-se os eixos na estruturação da análise de conteúdo dos discursos, conforme a seguinte organização do roteiro de entrevistas:

- Eixo 1 - CME de Porto Feliz/SP e a Qualidade Socialmente Referenciada (questões de 1 a 5 da entrevista): constitui-se da organização e análise da fala dos respondentes relacionadas à compreensão sobre qualidade e o papel do CME com relação a qualidade socialmente referenciada.
- Eixo 2 - Gestão Democrática e a participação no CME de Porto Feliz/SP (questões de 6 a 10 da entrevista): realiza-se neste item a análise dos respondentes que revelam as posturas do conselho e dos conselheiros com relação a participação e a gestão democrática.
- Eixo 3 - CME de Porto Feliz/SP e os Mecanismos de Gestão Democrática (questões de 11 a 15): neste espaço realiza-se a análise das respostas das entrevistas e se analisam os meios (mecanismos) criados para a aproximação com o coletivo.
- Eixo 4 - CME de Porto Feliz/SP e as Estratégias de Gestão Democrática (questões de 15 a 20 da entrevista): as formas de buscar caminhos de gestão democrática são analisadas neste item, com subsidiadas nas respostas oferecidas pelos conselheiros.

Partindo dos aspectos teóricos refletidos sobre todo o percurso da pesquisa, com a interlocução e colaboração das concepções de diversos autores, destaca-se nesse momento recortes das falas dos respondentes do CME de Porto Feliz/SP

(ENTREVISTAS, 2021) , a fim de delinear os materiais e informações, realizar análises e estabelecer diálogo entre o conteúdo analisado e as medidas indutoras de gestão democrática adotadas (ou não) pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, sob a perspectiva da qualidade socialmente referenciada.

3.3.1 O Conselho Municipal de Educação e a qualidade socialmente referenciada

Já discutiu-se que buscar uma definição para qualidade não é algo fácil (SILVA, 2010, p.61), pois o mesmo é suscetível a distintas formas de interpretação, e requer vasta discussão com participação efetiva da sociedade como propõe o Decreto nº 6.094/2007 (BRASIL, 2007), que dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e formaliza em seu artigo 1º "[...] é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica". A importância do assunto já é observada na primeira questão do roteiro semiestruturado para as entrevistas realizadas, que cita a Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010) que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos apontando que a palavra "qualidade" aparece 14 vezes e "qualidade social" aparece 3 vezes, refletindo a grande preocupação com estas questões em âmbito nacional.

Toda sociedade brasileira tem direito subjetivo à educação de qualidade socialmente referenciada, direito que corresponde à obrigação da oferta de condições objetivas para que cada cidadão se constitua autônomo, livre e responsável, sendo tal dever do Estado, da família e da sociedade como um todo. O Conselho Municipal de Educação é um dos braços na luta em busca da qualidade e da qualidade socialmente referenciada, pois sendo um colegiado apresenta representatividade social em sua composição, oportunizando que as ações do colegiado vislumbrem e constituam a coletividade e a visão de qualidade da mesma. Bordignon (2009, p.69), esclarece que o olhar de cada conselheiro, de cada representante, irá constituir a visão da totalidade, tendo como objetivo a qualidade da educação e o interesse da coletividade, e se esta representatividade não ocorre adequadamente, esta composição da visão da totalidade e seu foco ficam turvos e comprometidos, portanto, comprometida também a qualidade da mesma.

No eixo 1 das entrevistas (questões de 1 a 5) destacam-se a “qualidade” e “qualidade social”. A fala dos conselheiros respondentes (identificados como *R)* reflete a polissemia de definições envolvendo a temática, pontuando questões qualitativas, formativas, políticas, dentre outras. Transcrevem-se algumas falas dos conselheiros quando questionados sobre como é tratada a questão de qualidade e de qualidade social:

> *R1: [...] a questão qualidade não é só o direito de estar ali com a vaga garantida, é oferecer um ensino que realmente faça-se presente ali para a criança e para o adolescente, independente da fase em que esteja... um jovem que não está presente na escola está sendo prejudicado na qualidade social também.*
>
> *R2: Neste Conselho em específico, e talvez seja até uma maneira interessante de “estartar” esta questão, nós não fizemos leitura de nenhum documento que norteasse essa situação por exemplo... a gente olha muito para as questões que estão sendo colocadas, a Secretaria da Educação Municipal é muito presente, está sempre muito junto, a gente sabe que existe uma preocupação com a qualidade, mas o Conselho em si não pegou a resolução em mãos para lidar com ela.*
>
> *R6: Fica difícil responder enquanto conselho sendo tão nova no conselho né? Eu vou falar pelo que a gente já está direcionando. A gente entrou com bastante, eu vou usar a expressão vigor, o novo grupo agora entrou e parece que está com ânimo, os membros que estão lá estão em busca dessa qualidade, de auxiliar de alguma forma a qualidade da educação no município. Imagino que a gente vai ter muito desafio, porque o tempo é muito curto, a gente tem poucas reuniões ordinárias e aí tem toda questão política no município, tem toda a questão de realmente entender as pessoas, o que as pessoas estão fazendo lá [..] com alvo na qualidade ou estão ali para cumprir a quantidade de membros.*
>
> *R7: Essa é uma pergunta difícil de responder (...) cada um tem uma visão diferente do que é qualidade...*
>
> *R8: Então... nós ainda não aprofundamos para chegar nesse ponto... [..] a qualidade social, aí é uma opinião que eu posso colocar minha, ainda do Conselho não tive tempo de ouvir todos para saber o que eles entendem disso, talvez eu tenha que trazer um referencial pra eles primeiro, para ter uma formação, a maioria ali, muitos não são da área da Educação, não vão entender, mas a qualidade social é a formação do aluno, a clientela nossa para que ele tenha o poder de se emancipar dentro da sociedade, no status quo dele, para que ele tenha essa mobilidade social, para que a escola supra as necessidades da sociedade.*

As respostas apontam a pluralidade de entendimentos sobre o que é qualidade e qualidade social, bem como revelam a falta de reflexões e discussões sobre a temática.

> *R1: Ainda a gente preserva uma qualidade mediana, poderia ser melhor. Eu entendo que nos anos iniciais é uma qualidade até boa, não só pelos níveis do IDEB que a gente acompanha, que aqui tem um nível bom de IDEB nos*

> *anos iniciais. Só que chega lá nos anos finais a gente vê que cai muito esses índices no IDEB...*
>
> *R2: A qualidade melhorou, mas ainda tem muito que melhorar [...] ainda em passos muito lentos [...] no ensino médio, eu pego a ponta. Então eu ainda tenho alunos no Ensino Médio chegando com dificuldade de alfabetização... passou 9 anos dentro de uma escola e chega analfabeto... [...] isso me incomoda profundamente.*
>
> *R4: [...] com a nova administração, essa qualidade vem sendo vista com uma ênfase muito grande*

Sendo o CME um colegiado fundamental nas demandas educacionais, entende-se que gestão democrática, a representatividade e a participação estão vinculadas à qualidade da educação socialmente referenciada, na medida em que o alcance dessa qualidade se dá quando tais movimentos de gestão democrática ocorrem efetivamente. Um desses movimentos foi a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), conforme determinava o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014 (BRASIL, 2014a), que deveria ter ação efetiva do CME e posterior monitoramento das metas pelo referido colegiado. Os respondentes ao serem indagados sobre a participação e o papel do CME na elaboração, discussões, se o mesmo dava atenção a qualidade da educação e se estava acompanhando o alcance das metas, apresentaram divergências em suas respostas:

> *R1: Para elaboração do PME [...] foi contratada uma empresa externa para fazer essa triagem, foi feito um questionário com todos os professores, funcionários, familiares e foi feita também uma assembleia não – como é que a gente fala quando é aberta ao público – uma audiência aberta? Não, é um outro termo que se diz, que foi convidado todos os pais a participarem também... então eu acho assim: o PME ele precisa realmente ser colocado em prática. Algumas das metas colocadas precisam realmente ser colocadas em prática que é atender principalmente a questão da qualidade.*
>
> *R2: Este Conselho de hoje não participou... o PME ele foi escrito no momento da assunção do prefeito, e aí vai sendo agendado – não sei se existe essa palavra – colocados os anexos e adendos que são necessários. [...]*
>
> *R3: [...] A participação do CME é muito efetiva. Nenhuma ação ocorre sem ter um parecer do CME. Ele participa ativamente em todas elaborações de qualquer algo que venha a interferir na educação dos nossos alunos... Então ele está sempre presente colaborando nas decisões, dando sugestões, e tendo essa visão dentro de em qualquer projeto que envolva a educação o CME sempre está presente.*
>
> *R4: Tivemos plena (participação), porque desde o início da construção desse Projeto, nós tivemos participação de todas as questões. Fomos muito ouvidos, teve várias discussões, muitos encontros, muitas pontuações...*
>
> *R5: [...] Tivemos bastante dificuldades na elaboração do PME... ele veio formatado e nós tivemos bastante dificuldades com os desdobramentos dele*

> *e o Conselho também tinha uma outra constituição, não era esse formato que nós temos hoje, não era essa gestão que nós temos hoje.*
>
> *R6: Não sei dizer se teve uma participação do Conselho ou se foi uma participação só para cumprir tabela, pró forma né?*

Apontando em direções antagônicas, as falas dos respondentes revelam o posicionamento político de cada um, mais do que qualquer outra coisa, pois confunde-se a atuação do Conselho conforme suas funções normativa, deliberativa e consultiva com a simples ciência dos passos dados pela Secretaria da Educação e do Poder Executivo. Ao término do processo, o PME de Porto Feliz/SP foi concretizado mediante a Lei nº 5.400, de 11 de junho de 2015 (PORTO FELIZ, 2015), que dispõe sobre plano municipal de educação (PME) do município de Porto Feliz/SP, em conformidade com a Lei federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) em 25 de junho de 2014, conforme especifica, e dá outras providências; porém não se ouve falar de acompanhamento efetivo do mesmo.

3.3.2 Gestão democrática e a participação no Conselho Municipal de Educação

A Carta Magna brasileira (BRASIL, 1988), é considerada o berço da gestão democrática na nação, porém sua efetivação e real exercício ainda estão em desenvolvimento, observando-se uma lacuna entre a legislação escrita e a concretização do texto legal em ações e desdobramentos. A gestão democrática em nossa sociedade precisa ser vivenciada, construída, apossada pelos cidadãos nas múltiplas esferas sociais. A redação constitucional estabelece que o ensino público seja ministrado firmado em alguns princípios, sendo um desses princípios basilares a gestão democrática. Os conselhos municipais de educação, por sua natureza e constituição, precisam, portanto, oportunizar a aproximação necessária entre a sociedade, profissionais da educação e demais esferas sociais de modo a promover espaços e tempos de onde a voz a vez e o voto, ou seja, as manifestações da sociedade, ocorram de forma organizada e objetiva. A construção da gestão democrática não é algo simples, conforme nos advertem Lima e Alca (2010, p. 18), envolvendo a responsabilização de todos e também de cada indivíduo, buscando desenvolver a formação do cidadão para que este seja mais participativo na sociedade, de forma coerente e autônoma em suas decisões para o exercício da cidadania.

As questões 6 a 10 registram as percepções dos conselheiros neste assunto e os avanços e entraves para o exercício da gestão democrática no CME de Porto Feliz/SP. Neste eixo 2, os conselheiros indicam em suas entrevistas as fragilidades no exercício da gestão democrática no interior do CME de Porto Feliz/SP, e o ensejo dos membros que tomaram posse recentemente em oportunizar uma construção mais sólida fundamentada nos princípios de gestão democrática. As falas mostram que

> *R1: Os avanços (do CME) eu acho que ainda foram poucos.*
>
> *R5: Eu acho que o avanço alcançado foi a questão organizacional do Conselho, que em outros momentos não tinha essa estrutura democrática, essa participação ativa, e hoje nós já temos. Então eu acho que esse já é um avanço.*
>
> *R6: Acredito que houve avanços sim, mas chegou num ponto que eu acho que assim, parecia que ia deslanchar o Conselho e parou. Eu senti isso vendo os documentos do Conselho que houve uma ruptura aí.*
>
> *R7: Primeiramente a gente já pode ver um bom movimento da nova gestão que é conseguir trabalhar o estatuto (regimento) para gente conseguir que ele seja realizado em forma de decreto, porque ele tem que ocorrer de forma em decreto municipal. Então já é um avanço muito grande a gente conseguir que o próprio presidente já busque um estatuto dando embasamento para que se haja algum tipo de resistência da Secretaria de Educação – opa a gente tem um estatuto – então o estatuto é uma lei municipal e a gente pode sim buscar compreender tal assunto, solicitar deliberações para o conselho.*
>
> *R8: Eu acredito que a próprio formato da reunião ser fora dali, da Secretaria da Educação, pra mim, na minha visão é um avanço também. O formato da reunião, em se fazer uma reunião mais democrática, onde todos possam falar, e não seja apenas transmissão de informação, referendar algo que alguém já fez, a questão de você tentar construir com os membros uma proposta, e tirar deles que representam a sociedade em geral, as reais necessidades do município nas questões educacionais, para mim já significa um avanço. O que mais? A iniciativa de tentar fazer um regimento interno, estabelecer normas para o funcionamento do Conselho também eu acredito que seja um avanço. Fazer provocação e não necessidade de pedir autorização de tudo o que vai se fazer, para pedir ou requisitar de qualquer órgão ou do próprio Secretário um documento, e eu faço isso com autonomia, não vou pedir licença para ninguém para fazer, eu acho que já é um avanço, nesse sentido. Eu já estou fazendo e vou continuar fazendo porque é da minha prática, eu sempre fui assim, e se não tiver resposta vai chegar para o Conselho e eu vou falar 'não obtive resposta', então eles já sabem que comigo, nesse sentido, vai ser assim, e isso é um avanço.*

A troca e/ou substituição de conselheiros, as ausências nas reuniões e/ou discussões, dentre outros quesitos, trazem prejuízo a representação social, paridade, centralizando o poder nas mãos de uma minoria participativa, turvando e afetando o caráter democrático do CME. A questão é elucidada pelas respostas:

> *R1: [...] Nós iniciamos o ano de 2019 com uma equipe de conselho tutelar que não frequentava as reuniões do CME, e sempre que a gente chamava eles não estavam presentes [..] Houve a troca dos conselheiros, acho que foi por volta de novembro, porque eles não estavam atuando de acordo com o que a gente estava vendo também dentro do conselho. A gente precisava esclarecer dúvidas, levantamentos que eles tinham em mãos desse setor e a gente não tinha esse acesso. Isso foi uma demanda urgente na época e daí a gente solicitou via ofício esclarecimentos das ausências desses membros e quais eram os motivos devido as ausências nas reuniões e com outros membros também que a gente estava tendo ausências de membros, que eram representantes de pais e a gente não sabia qual o motivo porque não estavam frequentando as reuniões, porque as vezes a gente põe em discussões coisas que envolvem vários setores e precisa dessa representação.*
>
> *R2: Existe uma participação muito tímida dos conselheiros de uma maneira generalizada. Não são todos que fazem jus às reuniões, que estão ali sempre. Tem algumas pessoas que eu nunca vi em reunião nenhuma, então há um absenteísmo em relação a essas reuniões. Eu acho que o Conselho não tem clareza do que é o seu papel, os conselheiros não tem essa clareza do que é o seu papel, mas infelizmente como é na sociedade como um todo... então assim, não é muito diferente, e aí o próprio volume de coisas pra resolver, e pra ver, e conversar, aí chega uma demanda aqui e outra ali e acaba não abrindo espaço pra essa discussão ou estudos dessa monta e consequentemente a conscientização das pessoas. Então é um ponto falho, eu acho que deixa a desejar.*
>
> *R3: Com relação aos avanços eu não tenho como pontuar, porque como eu disse não é sempre que eu estou nas reuniões. Com relação ao papel do conselheiro, como eu disse, mesmo sendo suplente eu ainda estou presente quando o cargo efetivo se encontra, para termos uma visão mais ampliada do assunto a ser tratado. É um conselho atuante, sim, nós damos os nossos posicionamentos e fazemos valer por muitas vezes o que é pensado na questão a educação.*
>
> *R4: É uma pergunta delicada, porque assim, você sabe que dentro do Conselho as pessoas não sentem a obrigatoriedade de ir. Então assim, as pessoas atuantes são sempre as mesmas que estão propostas a colaborar. Então algumas falhas sempre tem, e alguns membros não comparecem, mas a gente sempre busca trazer essas pessoas para o Conselho, e isto está funcionando e está dando certo, está aumentando essa participação.*
>
> *R5: Eu entendo que muitos são novos, que nunca tinham participado de outros conselhos, então eles estão se familiarizando, se apropriando dessa definição de papéis, mas eles têm se saindo bem, mas estão em processo de estruturação.*
>
> *R7: A cidade é de interior, então as pessoas pensam que por fazer parte do Conselho é alguma coisa, tem nome, alguma visibilidade ou algo assim. Faz parte de uma cidade de interior, e eu não sabia que era assim até trabalhar numa cidade de interior. Então muitos conselheiros fazem parte do CME apenas por um status talvez, é isso que eu consegui perceber nas reuniões ali. Então eu vim só para fazer parte de um conselho. Não é geral, mas a gente percebe isso.*

Alguns assuntos, como perspectiva frente às necessidades urgentes, não possuem entendimento único por parte dos conselheiros:

> *R3: [...] mas quando há as necessidades urgentes nós estamos sempre presentes, há uma democracia, todos são contatados para que se reúnam, tomem conhecimento da situação e também possam opinar e buscarmos a melhor solução.*
>
> *R5: Eu entendo que eles fazem os apontamentos sim, demandas como isso que temos vivenciado desse período não-presencial, eles estão acompanhando, nós fazemos devolutivas com relação ao acesso dos alunos a internet, as devolutivas das atividades propostas não presenciais. Eles já viram todas as devolutivas do 1º bimestre, essa semana teremos reunião para as devolutivas do 2º bimestre que são demandas urgente, nós não tratávamos antes sobre isso no presencial, não tínhamos esse não-presencial, então eu entendo que sim, que eles acompanham as demandas urgentes.*
>
> *R6: Com relação às necessidades, eu acho que acaba ficando nisso: o que o Conselho precisava ponderar, se reunir, comprovar, (não sei se foi esse o sentido da pergunta) acabava sendo feito, mas eu acho que ficou muito limitado em suas funções. Ia cumprindo realmente as exigências ali, mas não alcançava outras demandas.*
>
> *R7: Eu acho que a formação dos conselheiros, embasamento teórico deles é uma coisa urgente, uma andorinha só não faz verão. Eu sozinho lá não vou conseguir resolver nada, eu preciso que todos tenham conhecimento, e busquem formação [...], isso é importante, é uma necessidade urgente: formação e capacitação dos membros do conselho. Eu acho que o Conselho ter mais autonomia, mais – como é que eu posso dizer – mais participação da sociedade, não dos segmentos ali envolvidos, a sociedade em geral precisa saber que existe um CME, isso cabe a nós divulgar, então nós vamos tentar fazer esse trabalho de divulgar, publicizar ao máximo e tentar chegar lá. [...] Outra necessidade urgente: finalizar esse regimento, [...] estabelecer uma rotina de trabalho e um plano de ação para o Conselho, anual, semestral, preconizando a questão das metas do PME, e dar publicidade disso para os interessados também, dentro do quadro do magistério. Eu quero fazer um boletim informativo para os professores e profissionais da educação, do magistério aqui. Eu vou tentar elaborar o boletim informativo para enviar para as escolas em mala direta. [...] e fazer com que ele funcione de uma forma que a gestão democrática não esteja só no papel, mas na prática, porque ele ainda não está desse jeito.*

Outras questões, como o entendimento sobre papel dos conselheiros, ocorre uma aproximação nos entendimentos, principalmente sobre a necessidade de tempo, formação e capacitação:

> *R1: [...] eu me sinto as vezes com falha na minha ação, eu poderia ser mais efetiva se tivesse mais tempo hábil para me dedicar a isso, pois mesmo sendo conselheira a gente concilia com outras funções. Para você analisar um documento, pra você analisar as contas que a Prefeitura realizou dentro dos 25%, pra você analisar tudo isso você tem que abrir mão da sua parte profissional para você estar a frente disso fiscalizando e observando todos esses detalhes. E eu sinto que nesse primeiro ano de atuação eu não pude fazer isso 100%, eu não sei se é o tempo que a gente reduz, ficando só meio período, isso é pouco também, ou se realmente só ficar ali no setor e não circular. Eu sei que outros conselhos que já tiveram papel mais fora, externo, visitando escolas, observando práticas diretas e nós ainda não tivemos essa oportunidade de ir. Foi inaugurada uma creche e a gente não foi lá verificar se realmente estava de acordo com aquilo que estava colocado dentro do*

> *documento que foi lá pra nós: número de mobiliário, investimento que foi colocado lá dentro... então a gente não teve esse papel fiscalizador do conselho como seria de devido nosso. Então eu acho que ainda tem falhas, digo isso por mim.*
>
> *R6: No papel do conselheiro, é uma pergunta que eu tenho... pelo que já encontrei com o grupo, se todo mundo ali tem, qual é a ideia que cada um tem do seu papel. Porque havia uma prática aqui, não sei se tem em outras cidades, mas aqui havia a prática de vou pegar a participação do Conselho porque o dia do Conselho abona a falta, então depois eu posso ir resolver as minhas coisas. Então não tenho certeza se tá todo mundo está bem claro realmente do papel do conselho.*
>
> *R8: Com o regimento estabelecido nós vamos ter ali as condições de trabalho, os grupos de trabalho e a intenção é que a gente faça uma divisão, cada um sabendo onde pode atuar ali dentro, de acordo com as reuniões que nós vamos ter, e daí entra de novo na questão da formação do conselheiro, da capacitação dele e dele entender qual a função dele, qual o papel dele como membro do Conselho, que não é apenas estar lá presente numa reunião, mas ele tem que participar, dar sua colaboração, querer aprender e colaborar para que a educação como um todo melhore. O papel do conselheiro na minha opinião é esse, e estar antenado às necessidades para trazer para dentro do Conselho isso.*

Diante da necessidade de formação e capacitação, como tem sido no decorrer dos tempos a atuação dos conselheiros do CME de Porto Feliz/SP? Ao observar as falas dos respondentes percebeu-se que alguns conselheiros ainda não compreendem o que realmente deveria ser a atuação ideal de um conselheiro municipal de educação. Observa-se que alguns conselheiros estão presentes, porém apenas sendo informados dos atos da administração, e dando sua ciência e anuência, enquanto outros conseguem perceber a necessidade de atuar de forma efetiva.

> *R5: Sim é atuante, como nós colocamos, eles estão sempre presentes, eles estão acompanhando todos os levantamentos. Se existem algumas coisas que não ficaram claras eles questionam, então eu entendo que há participação atuante.*
>
> *R6: Do Conselho atuante a mesma questão. Me parece que ele já teve mais energia, já teve mais atuação e parece que ficou realmente houve essa ruptura. Porque a gente vê nos documentos de movimento mídia social, de regimento interno que, parou tudo... ficou tudo engavetado.*
>
> *R7: [...] Dos que conseguir ver [..] alguns são atuantes, fazem indagamentos... não sei também se essa pouca participação é por conta dos entraves que a própria Secretaria de Educação traz para dentro do Conselho... que está diminuindo por conta da nova gestão.*
>
> *R8: Eu acho que nós estamos bem no começo, eu não acho que o Conselho está atuante da forma que deveria estar, ele está muito aquém ainda mas nós temos a intenção de que seja muito atuante e estamos no caminho.*

Publicidade e transparência também são princípios da gestão democrática que precisam ser efetivados no interior do CME. As respostas revelam como isso tem se

dado no momento, os reflexos de não participação da sociedade como um todo e também apontam mecanismos e ações necessárias para o atendimento desses princípios:

> *R1: [...] A gente não tem uma divulgação muito ampla. Nós não divulgamos em páginas ou redes sociais, mas que por ser uma cidade pequena as pessoas fazem o boca-a-boca ainda.*
>
> *R3: Sobre as deliberações, os conhecimentos são socializados com a comunidade, mesmo porque membros da comunidade fazem parte do Conselho.*
>
> *R4: Olha, sempre foi, a gente passa isso tudo para os diretores escolares, eles levam esse conhecimento para as comunidades escolares, é divulgado pelo blog da Secretaria, também é comentado na Câmara Municipal, sempre que a gente cita alguma coisa assim eles abrem espaço para a bancada livre, para fazer discussões. A gente tem um bom vínculo de comunicação com o município sim, e a comunidade tem participação ativa, além da página no Facebook que eles podem estar levantando algumas questões, tirando algumas dúvidas e deixamos abertos como conselheiros sempre que nos procuram estamos prontos para tirar as dúvidas, sempre que possível, quando temos as respostas.*
>
> *R5: Eles são representantes dos pares, então nós percebemos as replicações. [...] Dessa forma vai tendo divulgação e amplitude na divulgação das informações.*
>
> *R6: O que tem hoje é dentro do blog da Educação tem um link parta o Conselho, mas mesmo lá as publicações estão estagnadas, assim como no Facebook do Conselho. Isso já foi colocado como prioridade, então a gente tem que dar publicidade aí, e dar publicidade tanto em termos legais e em linhas acessíveis para a comunidade, para que eles entendam qual a função, quem está lá, porque que está lá, e o que está sendo discutido.*
>
> *R7: Não tem deliberação... eu não tive acesso, eu nunca vi uma deliberação pública do Conselho Municipal. Mas as vezes a gente não viu porque na gestão anterior, como não tinha o estatuto (regimento) as vezes se você fosse indagar o Conselho sobre um determinado assunto, para buscar uma deliberação, eles não tinham embasamento para isso, não saberiam como agir.*
>
> *R8: Atualmente acho que já a questão da transparência foi melhorada, porque nós, inclusive a ideia de Facebook foi do próprio colegiado, fazer Facebook, uma página. Então eu fiz uma página no Facebook e nós colocamos lá com antecedência as pautas, as deliberações e as atas na íntegra das ações do Conselho e sempre haverá registro das reuniões e um breve relato do que foi feito. Eu acho que pode ser muito mais transparente ainda, por exemplo, com o boletim informativo, e buscando formas de melhor comunicação com a sociedade em geral. Facebook atende parcialmente, a quem tem acesso. A transparência pode ser melhorada sim.*

É notório nas respostas dos entrevistados que alguns processos no CME de Porto Feliz/SP não ocorrem com uma proposta democrática, necessitando de mudanças urgentes, de ações efetivas, planejadas e estruturadas como abertura de

espaço para a utilização da comunidade durante as reuniões, ampliação da comunicação por meio das redes sociais, site/blog na internet e da manutenção e atualização das informações colocadas neste mesmo espaço. Tais mecanismos são elencados pelos conselheiros como estratégias de gestão democrática, mas que ainda precisam ser consolidados. A atual composição do CME de Porto Feliz/SP tem mostrado maior efetivação na direção da divulgação, publicização e transparência dos atos do CME, pois desde sua posse em março de 2021 tem divulgado nas redes sociais sua agenda de reuniões, pautas e atas das reuniões, bem como fotos dos momentos do colegiado.

3.3.3 O Conselho Municipal de Educação e instrumentos de gestão democrática

Para a concretização da gestão democrática, é necessária a descentralização da administração do Estado, para que se conquiste a autonomia dos municípios para administrar suas realidades locais. Nos municípios, a autonomia do conselho de educação depende de elementos e particularidades da política local, tais como a força da influência do poder executivo neste colegiado, que reverbera diretamente em como o conselho garante o atendimento das demandas da sociedade e seus direcionamentos de forma democrática.

Teixeira (2001) pondera que algumas atribuições são assumidas pelo poder local, devido às políticas de privatização e descentralização impostas para que ocorra a redução do papel do Estado, porém este muitas vezes não possui os recursos humanos e financeiros necessários, o que afeta ainda mais as condições de miséria e exclusão da população. Para que o poder local consiga legitimar políticas, se faz necessário promover o envolvimento da sociedade local, o que é feito criando-se, de cima para baixo, mecanismos de participação. Entende-se como mecanismos de participação os meios que promovam a presença e concreta participação, oportunizando a aproximação com o coletivo. Cada localidade tem desenvolvido sua organização de forma autônoma, criando seus próprios tempos e espaços de participação, e ao mesmo tempo em que as utilizam, refletem sobre tais instrumentos, buscando redefinir políticas, propor alternativas para melhor aplicação dos recursos, denunciar abusos ou omissões das autoridades, dentre outros.

Bobbio (2000) nos mostra que participação democrática depreende uma ação reguladora, fiscalizadora, avaliadora e também resolutiva sobre os caminhos nas

diversas áreas da vida política e social das instituições educacionais e sociais, pontuando que esta participação só será efetiva quando os cidadãos que são convocados a participar possuírem condições adequadas para realização de tal empreitada. Observar-se-á as respostas ao eixo 3 (questões 11 a 15) para analisar a realidade do CME de Porto Feliz/SP sobre os mecanismos de gestão democrática. A autonomia do CME em relação ao Poder Executivo apresenta algumas questões, pois há dependência no uso do prédio, equipamentos e mobiliários, sendo que os conselheiros em sua grande maioria descrevem essa autonomia como parcial:

> *R1: Eu acho que é parcial. Porque nós precisamos do setor para fazer os ofícios, nós precisamos das máquinas de xerox, do espaço que tem ali, dos arquivos que tem ali. Então é parcial. Nós temos autonomia, mas a gente depende do Poder Executivo para que a gente possa ter esses equipamentos disponíveis para que a gente possa fazer a nossa reunião acontecer. Tanto datashow quanto computador, então a gente utiliza desse espaço e desses equipamentos que pertencem ao Executivo. Temos autonomia nas discussões, isso a gente nunca foi direcionado a discutir somente os assuntos que eles permitiam, mas assim, autonomia de espaço, mobiliário e equipamento a gente não tem.*
>
> *R2: Eu diria que parcial, principalmente porque as reuniões são feitas no próprio prédio da Secretaria de Educação. Eu acho que essa situação de ambiente acaba tolhendo um pouco a liberdade da gente em falar o que pensa e discutir questões, enfim.*
>
> *R3: Ao meu ver, toda autonomia ela deve ser pautada dentro da legalidade. Então eu acredito que parcial porque exatamente as legislações podem ser divergentes nas deliberações e discussões.*
>
> *R4: Olha, no meu ponto de vista, talvez até que leigo, eu acho que parcial. Tem que ser juntos (CME mais Executivo), eu acredito que a nossa autonomia seja parcial. Tem que ser discutidos os assuntos, as pautas para que sempre caminhe junto.*
>
> *R5: Acho que ampla e total fica um pouco difícil porque nunca a gente consegue, uma totalidade, mas acho que sim, é uma autonomia grande sim, o diálogo com o Secretário é muito aberto, tem o vínculo e acaba tendo essa liberdade.*
>
> *R6: [...] eu acredito que agora estamos com autonomia sim. Não sei como estava antes, mas eu já vi que foi muito bem posicionada a fala do presidente no Conselho e eu to botando fé, estou acreditando que a gente vai trabalhar com autonomia sim.*
>
> *R8: Parcial... a autonomia ela é bem parcial. Em algumas situações ela é nula, não existe. Isso tudo tem a ver com a gestão democrática [...] como não existe uma cultura, não existe essa prática da gestão democrática as coisas eram muito direcionadas, e era sempre ok, ok, ok, e sim para tudo, porque eram todos cargos comissionados.*

Os entrevistados que foram eleitos recentemente e estão na atual gestão do CME sinalizam certa imposição do Poder Executivo, na pessoa do Secretário de Educação, por ocasião da reunião de posse dos mesmos:

> *R6: O que eu observei assim, como eles ajudaram no processo de transição, no processo de eleição e tudo mais, eu achei muito estranha a participação nesse processo, da forma conduzida. Achei muito peculiar. A pauta da primeira reunião tinha sido levada por eles. Falei, mas peraí, a pauta levada por eles, eles trazem a pauta? Não entendi isso... como assim... aí quando houve essa fala e essa colocação eu acho que talvez isso dê um novo direcionamento. Mas havia sim uma grande influência... é de parcialmente para muito.*

> *R7: Posso dizer que seja parcial para baixo, porque [...] a Secretaria da Educação que representa o poder público faz pressões dentro do Conselho, e foi muito estranho até a nossa reunião de posse... algumas falas foram "vocês tem que saber o lugar de vocês", 'o Conselho não é para isso, isso, isso, ou aquilo", e a gente que estuda sobre o CME a gente sabe que não é bem aquilo que a Secretaria passou pros conselheiros, nós temos funções a ser executado, o Conselho é deliberativo, normativo, consultivo [...], fiscalizador, mobilizador, nenhum desses foi apresentado pelo Secretário quando foi falado qual era o trabalho do CME. Primeiro que não é o Secretário quem diz pro Conselho Municipal qual é o Conselho... isso é papel do presidente do Conselho, do vice-presidente explicar pros conselheiros quais são esses papéis [...] e não o Secretário de Educação trazendo isso de uma forma vamos assim dizer de cima para baixo. Deu para perceber que o presidente atual tem muita intenção de esclarecer tudo isso pros conselheiros... isso é bom.*

Em sua fala, o respondente 8 ainda revela que

> *R8: [...] nas decisões, a paridade existe, o que precisa ser encaminhado, mas eu acho que existe uma visão assim já deles, da cultura, o que seria a função, entendeu, o Conselho precisa ser desmistificada aquela ideia de que "manda quem pode, obedece quem tem juízo", sabe, mais ou menos assim estilo coronelismo, isso tem que ser quebrado pra gente conseguir ter uma participação mais realmente focada na questão, decidir o que seja melhor para a educação do município.*

Em relação as questões necessárias para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas, os respondentes colocam que é fundamental maior atuação, participação e autonomia.

> *R1: Eu acho que para que a gente tenha mais atuação, como eu já tinha falado, eu acho que a gente podia divulgar mais, alguns canais a ser abertos a população para fazer denúncias ou fazer pedidos que a gente possa averiguar. Eu acho que seria interessante ter essa divulgação. O Conselho sendo apenas divulgado só no Portal as vezes é muito pouco porque nem todos tem acesso aqueles espaço, então acho que poderia ter mais canais, isso garantiria mais ações do Conselho direcionados não só para os olhares. Acho também que dentro do que representaria, dos setores que representa, a gente traz as demandas do nosso setor, mas seria importante muitas vezes, que nem, do particular a gente sente um pouco a ausência, das escolas*

> *particulares trazerem questões para que a gente possa debater ali junto também. Então eu acho que é isso.*
>
> *R3: Bom, reforço dizer que a maior participação no sentido de ouvir e buscar mais as demandas da sociedade, como eu disse, partir do macro para o micro, da comunidade para o Conselho.*
>
> *R5: Acho que eles já fazem isso, eles já debatem, já fazem os encaminhamentos então é prosseguir nessa sistemática que eles já tem atuado.*
>
> *R6: O primeiro é dar ao conhecimento, levar ao conhecimento o papel do Conselho, as funções do Conselho, como demandar para a população. Senão as coisas vão continuar sendo colocadas no Facebook ou outras insatisfações em outras instâncias e não vão chegar por exemplo pro Conselho. Essa é a primeira... a segunda eu acho que realmente fortalecer a separação do Conselho dos representantes da Secretaria de Educação. O Conselho não está vinculado. Eles participam do Conselho, são membros do Conselho mas não vincula o Conselho a eles. Eu acho que esses dois pontos nesse momento são muito importantes pra gente. E um terceiro [...] seria realmente a gente enquanto Conselho entender realmente quais as nossas funções, quais as nossas necessidades, até onde o que cabe a nós, qual é o nosso papel.*
>
> *R7: [...] que o Conselho se desprenda da Secretaria de Educação [...] não tem autonomia.*
>
> *R8: Eu acredito que seja necessário a gente continuar agindo da forma que tá agindo, tentar ter a independência, a gestão democrática ser realmente ampliada dentro da atuação do Conselho e trazer para dentro do Conselho as falas dos representantes dos segmentos e isso vire uma pauta e uma provocação dentro do Executivo, que seja encaminhado para o Executivo, todas as demandas. [...]*

Sobre a influência do Poder Executivo nas decisões do Conselho, observou-se distinções entre as respostas dos antigos conselheiros e os integrantes da nova gestão:

> *R1: É parcial, porque como eu falei a gente faz um ofício e é o Poder Executivo que encaminha para as escolas para nós, seja estadual, municipal ou particular. Aí eles usam os carros que tem ali para entregar esses ofícios, então eles ainda têm uma atuação ali da parte mais de estrutura, porque senão a gente as ideias e não tem quem as coloque em prática aí fica um pouco difícil. Então a gente utiliza desse espaço e desses funcionários para fazerem as nossas indicações tomarem corpo.*
>
> *R3: De forma parcial devido às divergências da legislação que podem ocorrer.*
>
> *R4: [...] muito pouco... Interfere mais positivo do que negativo.*
>
> *R5: Eu acho [...] que intensamente; fica difícil porque é um pouco pesado a gente responder assim, mas como tem uma boa relação, um bom vínculo, acaba não tendo dificuldade de resolver as questões que sejam, e aí acaba tendo essa interação.*
>
> *R7: Intensamente... então assim, o Secretário como representante do poder público, que ao meu ver é o braço direito do prefeito, vamos dizer, porque é*

> *um cargo público, indicado pelo prefeito, ele influencia intensamente, está ali em todas as reuniões, ele tá ali passando informações, pelo que é perceptível intensamente.*

Ao resgatar as falas dos entrevistados sobre suas percepções quanto a postura do Secretário de Educação na reunião de posse dos novos conselheiros, acrescida desta última resposta de R7, notou-se que os novos membros do Conselho estão buscando romper com a antiga forma de condução que vinha se impondo dentro do CME de Porto Feliz e que os antigos membros estavam acostumados. Ao analisar o conjunto das respostas dos conselheiros da gestão anterior, observou-se o quanto os mesmos percebiam as ações e posturas muitas vezes impositivas do Poder Executivo, mas sem conseguir romper com o movimento que lhes estava sendo imposto. A concretização da gestão democrática só ocorrerá de fato mediante a descentralização, a efetivação da autonomia e real participação, como foi esclarecido no início desta seção, e os instrumentos de gestão democrática só se consolidarão a partir da formação dos conselheiros e de sua atuação pontual, com autonomia em suas ações, maturidade para enfrentamentos necessários em busca e defesa das demandas educacionais.

3.3.4 O Conselho Municipal de Educação e estratégias de gestão democrática

Representar os interesses de todos e atender a diversidade de forma igualitária e justa, além de oferecer as estratégias, isto é, melhores formas de buscar caminhos da gestão democrática buscando a qualidade socialmente referenciada, deve ser o *modus operandi* de atuação do CME algo que em sua prática revela-se como algo complexo, extremamente desafiador, um trabalho árduo com perspectivas de resultados a longo prazo. Nesse movimento, conforme Silva (2013), os CMEs precisam conhecer, acompanhar e fortalecer os instrumentos e os processos de gestão democrática existentes no município, arguindo sobre a forma como são estruturados pelo Poder Executivo.

No eixo 4, as questões de 15 a 20 são trazidas aqui buscando refletir sobre as estratégias de gestão democrática no município de Porto feliz/SP e revelam que, em se tratando de paridade e representatividade o CME de Porto Feliz/SP está garantido em sua composição, porém em alguns momentos os ausentamentos trouxeram prejuízos nas discussões, pois nem sempre há participação.

> *R1: [...] ali a gente representa vários setores e não só voltado para um setor, não só para o Ensino Fundamental, ou Ensino Estadual, a gente busca discutir como um todo... a gente tenta resolver isso de forma direta.*
>
> *R2: Se todos estivessem participando em todas as reuniões eu acredito que sim, mas o absenteísmo não permite isso, e aí quando eu abro mão de participar eu abro mão das minhas opiniões, das minhas posições, enfim. Mas aí não é uma questão de você não ter a possibilidade de participar, é a pessoa abrir mão do direito de ir.*
>
> *R3: Até o momento da minha participação, das reuniões que eu participo, das tomadas de decisões eu acredito que sim, que aconteça.*
>
> *R4: Acredito que sim, e justificando, porque temos voz, somos ouvidos.*
>
> *R5: Sim, eu entendo que sim.*
>
> *R6: [...] eu já pensei um pouco sobre isso. Me parece que eu tenho muitos representantes, mas eu acho que tem poucos representantes das famílias... a gente tem muito representante de docente, um representante de diretor, representante de coordenador que compete junto com outros de apoio, eu não sei se a distribuição dos segmentos está igual... eu sinto que não.*
>
> *R7: Eu acho que sim, porque a gente tem representantes de todos os segmentos. Nós temos representantes de escola particular, das escolas que cuidam da educação especial, das escolas estaduais, municipais, diretor do infantil, diretor do fundamental, temos aí integrantes do conselho tutelar, de pais, mas cabe a eles saberem o papel deles [...] às vezes não sabem o próprio papel de estar dentro do conselho. Mas se você for ver pelo número de pessoas e quem são e quem representam, tem uma representatividade sim.*

Participação social é pressuposto para o desenvolvimento da gestão democrática, seja na eleição de seus pares, na participação das discussões e presença nas arenas de construção de políticas públicas, ou para receber as devolutivas de seus representantes. No CME de Porto Feliz/SP, notam-se entraves para a participação da população em geral, como se vê nas respostas dos entrevistados:

> *R1: [...] não há participação da comunidade diretamente, mas com os membros ali representados a gente sempre discute as ações dentro do município. Poderia ter mais reuniões abertas? Eu acredito que sim, a gente pode pensar nessa possibilidade.*
>
> *R2: Se a gente fizesse um canal no Facebook talvez. Para o povo colocar os achismos, mas não... não sinto essa, não há uma cultura nesse sentido na cidade, acho que é essa a situação... e não é nem na cidade, mas no país como um todo... a gente virou fiscal de Facebook e de resto...*
>
> *R3: [...] Nós temos membros do Conselho que são por vezes funcionários da rede pública, porém, de uma certa forma elas representam também a comunidade, como são os setores diversos da comunidade que participam então eles tem sua representatividade sim. E eles estão lá como servidores e também como representantes da comunidade.*

> *R4: Toda vez que a gente tem decisões, participação de projetos, eles são convidados. [...] algumas coisas sim, nas reuniões geralmente é muito raro alguém da comunidade participar... é divulgado a data, é convidado, mas é que as reuniões eles consideram assim, mas o Conselho eles preferem que a gente leve a problemática, e a gente dá a devolutiva. É acho que ainda é uma cultura da população saber que eles podem ser participantes ativos, acho que falta ainda muito isso, mas a gente tenta levar a informação eles não querem saber muito, ainda não entendem o peso disso, que eles podem ser ouvidos, podem participar, que ali está livre para que eles possam estar se colocando.*
>
> *R5: Eu entendo que através dos pares, como a gente já citou. Então vem os apontamentos, eles trazem as pautas dos seus respectivos grupos.*
>
> *R6: Não. Eu atribuo a não conhecer de fato o órgão, a não entender a finalidade e a que ponto eu enquanto população posso participar.*
>
> *R7: Não, isso é perceptível. Não há abertura. Até então não havia abertura para a comunidade participar de nenhuma reunião do conselho... só os representantes, os próprios conselheiros. Eu sei que antigamente, [...] não tinha muita participação nem dos próprios conselheiros. Mas à comunidade mesmo não é aberto, não é explicado "olha, vai ter uma reunião, se você quiser participar...". Eu era comunidade até o ano passado e não tinha essas informações, então não era tão aberto assim.*
>
> *R8: Atualmente nós estamos abrindo canais para a participação e vamos abrir mais, mas eu posso falar do período que eu estou que não, não tem essa participação efetiva acontecendo e se acontecer, vai se dever à postura que os novos membros terão dentro do Conselho, de promover a gestão democrática de fato, além do papel. Então divulgar tudo o que está acontecendo, convidar, tornar público e gerar esses boletins informativos e tentar articular com outros setores da sociedade para que o Conselho se torne mais atuante e mais conhecido para que os pais cheguem e toda sociedade chegue até o Conselho. Antes eu acho que nem sabiam que existia, nada, então pelo menos agora tem lá uma página onde a gente pode divulgar, falar que tem como receber o pai, tem um e-mail que vai receber, quem vai ter acesso são os membros do Conselho. Eu acho que estamos no caminho, precisa incrementar mais, abrir mais, quando voltar no presencial aí dá para fazer umas coisas mais legais. A própria itinerância do Conselho [...] ajuda, [...] eu ouvi diretor falar "nossa, que legal, o Conselho, tá indo na escola [...] porque eu não sabia quem são os membros", está indo na escola a gente sabe que existe, uma questão que surja na escola a gente pode procurar o apoio da comunidade... eu acho que está caminhando. Não foi proposital a questão da itinerância[7], foi por conta da doença, mas eu acho que vai ajudar bastante no fato de divulgar o Conselho.*

Ainda que algumas falas dos respondentes pontuem a questão da representatividade, entendeu-se que tais representantes poderiam promover um maior engajamento entre seus respectivos segmentos, para uma maior e real participação social, o que não ocorre devido ao que vários conselheiros pontuam como "cultura", como se vê acima nas respostas de R2 e R4.

[7] Itinerância do CME refere-se a realização das reuniões de forma presencial em escolas municipais diferentes, e não mais na Secretaria de Educação.

Os conselheiros recomendam algumas estratégias que poderiam ser praticadas em busca da qualidade socialmente referenciada:

> *R2: Talvez o uso das redes sociais seja um canal, usar efetivamente, divulgar efetivamente esse canal. Ter um olhar para essa participação e desenvolvendo um 'trabalho de formiguinha' porque é um trabalho de formiguinha até as pessoas se conscientizarem que podem, que devem participar e que querem participar. Daí é toda uma situação: primeiro você mostra que ela pode, aí você planta a semente do deve e aí o querer acontece. Mas tá longe disso, não sinto dessa maneira. Acho que poderia ser uma ação a ser mais desenvolvida.*
>
> *R3: Do meu ponto de vista, a garantia dessa qualidade social, com relação ao Conselho, como eu disse, a gente volta da população buscando as demandas da população. Eles buscam passar no Conselho, caberia ao Conselho fiscalizar a questão de verbas. Eu acredito que a fiscalização das verbas e onde é gasto todo esse dinheiro, acho que demanda maior fiscalização, planejamento de onde é gasto esse dinheiro, porque eu tenho verificado que muito do que vai para as escolas, é um dinheiro destinado a educação, são materiais que chegam às escolas sem ao menos haver esse levantamento de informações, por parte do setor que faz as compras do que realmente as escolas precisam. Então às vezes há um desperdício do dinheiro público porque se gasta dinheiro com materiais que não são necessários àquele nível de ensino, porque não se sabe o material que usa, não é feito o levantamento. Então, ainda assim seria necessário do macro para o micro: a comunidade conversa com a escola, a escola em sua representatividade leva isso à Educação e passa ao conselho que deve fiscalizar os gastos. Então eu acho que precisa ter uma visão mais acirrada no que se refere aos gastos do dinheiro público com relação a educação.*
>
> *R4: Olha, eu acho que seria assim, ter mais momentos onde a gente possa ouvir a população escolar, que seria: os que coordenam, os gestores, e até mesmo os pais a respeito disso. Ouvir mais a população, criar momentos para que isso aconteça. Criar essa atitude de ouvir [...]*
>
> *R5: Talvez pra melhorar com a população seria promover algum tipo de audiência pública, alguma coisa que abrisse mais e não fosse necessariamente ligado aos pares, porque já estive o vínculo, já existe a representatividade, mas não sei se atinge a população no geral, porque os pais de alunos acabam falando de acordo com o segmento que eles representam. Então talvez fosse necessário abrir um pouco mais, uma audiência pública ou alguma coisa do tipo.*
>
> *R6: [...] entender a importância e de ver como um auxílio, de parar de burlar o jeitinho de ir ali falar com o vereador, pra resolver uma situação, pra conseguir uma vaga, e procurar realmente as vias que a gente tem aí como gestão democrática para efetivar para que seja realmente democrático.*
>
> *R7: Bom, primeiramente o Conselho tem que ser aberto, é algo que o próprio presidente [...] está tentando fazer, todas as informações tem que ser passadas para a população ou pra comunidade, pros representantes dos diferentes segmentos. Isso é primeiro, primordial, a primeira coisa ser feita, você trazer realmente o conselho para a comunidade, e não ficar ali fechado dentro de uma portinha na Secretaria de Educação. O Conselho precisa ser falado, divulgado, as coisas precisam acontecer para que a comunidade possa sim de fato participar. Enquanto o Conselho for algo fechado, restrito e principalmente preso à Secretaria de Educação isso não vai acontecer. A gestão atual está tentando fazer isso, ou seja, tentando trazer essa lisura,*

> *essa transparência pra dentro dos processos das deliberações, das reuniões ordinárias, extraordinárias, enfim, tudo o que o Conselho daqui pra frente vai conseguir fazer.*

Nas respostas dos conselheiros aparecem sugestões de estratégias de gestão democrática a serem vivenciadas pelo CME de Porto Feliz/SP, revelando o desejo de se trilhar caminhos para a democratização da educação buscando meios de participação para a aproximação com o coletivo social. Entretanto boas ideias e discursos bem colocados não bastam, sendo necessário planejamento, ações sérias, comprometidas e apartidárias, pois enquanto órgãos da esfera pública, os conselhos municipais de educação dispõem de uma composição mista, que precisa ser garantida com a presença da sociedade civil atrelada ao Estado, para prática em busca de uma educação de qualidade e de atendimento dos princípios legais. Nas palavras de Teixeira, (2004, p.702) essa composição cria a possibilidade de uma ação mais articulada e global das organizações e define as bases para uma ação política sobre as esferas de decisão do poder.

3.3.5 O Conselho Municipal de Educação na perspectiva de suas atas

Além das falas dos respondentes, outro ponto de reflexão e análise são as atas do CME de Porto Feliz/SP. Embora o CME de Porto Feliz/SP tenha sido criado pela Lei Municipal nº 3.585, de 19 de novembro de 1997 (PORTO FELIZ, 1997), observa-se o registro de sua primeira ata em primeiro de abril de dois mil e cinco (ATAS, Livro 1, 2005 a 2014), até os dias atuais, as reuniões tem sido realizadas periodicamente. Infelizmente até o momento em que este capítulo foi escrito, o acesso à todas atas revelou-se muito difícil.

Inicialmente a presidência do mandato anterior do CME de Porto Feliz/SP oportunizou 54 atas para análise documental, conforme quadro abaixo:

Quadro 11 – Atas disponibilizadas para análise documental

Ano	Quantidade de atas (do ano) disponibilizadas	Datas das reuniões	Local das reuniões	Reuniões		
				Ordinária	Extraordinária	Não especificado
2012	02	16/01/2012	Secretaria da Educação	X		
		13/03/2012	Secretaria da Educação	X		
2013	00	--	--	--		
2014	03	14/05/2014	Secretaria da Educação	X		
		04/06/2014	Secretaria da Educação	X		
		13/08/2014	Secretaria da Educação	X		
2015	09	27/02/2015	Secretaria da Educação		X	
		27/03/2015	Secretaria da Educação		X	
		24/04/2015	Secretaria da Educação		X	
		29/05/2015	Secretaria da Educação		X	

		26/06/2015	Secretaria da Educação	X		
		28/08/2015	Secretaria da Educação	X		
		25/09/2015	Secretaria da Educação	X		
		27/11/2015	Secretaria da Educação	X		
		11/12/2015	Secretaria da Educação	X		
2016	07	25/02/2016	Secretaria da Educação	X		
		14/04/2016	Secretaria da Educação		X	
		27/06/2016	Secretaria da Educação		X	
		25/08/2016	Secretaria da Educação	X		
		29/09/2016	Secretaria da Educação	X		
		24/11/2016	Secretaria da Educação	X		
		08/12/2016	Secretaria da Educação	X		
2017	09	02/03/2017	Secretaria da Educação	X		
		06/04/2017	Secretaria da Educação	X		
		04/04/2017	Secretaria da Educação	X		
		01/06/2017	Secretaria da Educação	X		
		03/08/2017	Secretaria da Educação	X		
		14/09/2017	Secretaria da Educação	X		
		05/10/2017	Secretaria da Educação	X		
		09/11/2017	Secretaria da Educação	X		
		07/12/2017	Secretaria da Educação	X		
2018	05	15/02/2018	Secretaria da Educação	X		
		08/03/2018	Secretaria da Educação	X		
		12/04/2018	Secretaria da Educação	X		
		17/05/2018	Secretaria da Educação	X		
		09/08/2018	Secretaria da Educação	X		
2019	13	11/02/2019	Secretaria da Educação		X	
		01/03/2019	Não especificado			X
		11/03/2019	Secretaria da Educação	X		
		22/03/2019	Secretaria da Educação			X
		11/04/2019	Secretaria da Educação			X
		13/05/2019	Secretaria da Educação			X
		10/06/2019	Secretaria da Educação			X
		12/08/2019	Secretaria da Educação	X		
		09/09/2019	Secretaria da Educação			X
		07/10/2019	Secretaria da Educação			X
		18/11/2019	Secretaria da Educação			X
		27/11/2019	Secretaria da Educação			X
		12/12/2019	Secretaria da Educação			X
2020	06	10/02/2020	Secretaria da Educação			X
		13/03/2020	Secretaria da Educação			X
		28/04/2020	Secretaria da Educação			X
		29/06/2020	Secretaria da Educação			X
		30/07/2020	Secretaria da Educação			X
		21/09/2020	Secretaria da Educação		X	
Total	**54 atas**		**53 reuniões na Secretaria de Educação 01 reunião em local não especificado**	**31**	**08**	**15**

Fonte: Elaborado pela autora.

As 54 atas estavam em arquivo digital, de posse da então presidente do CME de Porto Feliz/SP, porém a mesma não tinha acesso as demais atas que ficam na Secretaria de Educação.

Num segundo momento, após mais de um ano procurando meios de acesso à documentação do CME de Porto Feliz/SP, por ocasião da posse do novo presidente, buscou-se novamente acesso às atas que ainda não haviam sido observadas para análise documental. A nova presidência também não tinha acesso aos antigos documentos do CME de Porto Feliz/SP, porém conseguiu articular junto a Secretaria de Educação que esta pesquisadora tivesse permissão para no dia 28 de julho de

2021 comparecer presencialmente à Secretaria de Educação de Porto Feliz/SP, para análise documental das atas. No referido dia e horários, de posse de autorização assinada para acesso a cópias / fotos das atas, e esclarecendo que as cópias / fotos seriam para análise mais acurada dos documentos, e esclarecendo ainda sobre a ética da pesquisa, houve permissão apenas para brevemente ter acesso aos documentos, que já estavam separados em cima de uma mesa, numa determinada sala da Secretaria de Educação. Na ocasião foi observado que há um livro de atas de 2005 a 2014, inicialmente com atas manuscritas e posteriormente com atas digitadas, impressas e coladas no livro até o ano de 2014. De 2015 em diante, as atas estavam em pastas por seus respectivos anos, juntamente com outros documentos do CME. A assessora do Secretário de Educação informou que era necessário nova autorização assinada pelo novo presidente do CME de Porto Feliz/SP para que as cópias / fotos pudessem ser disponibilizadas. Prontamente a autorização foi concedida pela atual presidência e enviada eletronicamente à Secretaria de Educação, porém ainda assim as fotos / cópias não foram disponibilizadas para pesquisa. O próprio Secretário de Educação compareceu para esclarecer que somente apenas depois de um parecer jurídico poderia disponibilizar cópias / fotos dos documentos. Foi-lhe dito sobre a autonomia do colegiado, das autorizações legítimas para a pesquisa, do exemplo de outros municípios participantes da pesquisa (como Sorocaba/SP) que disponibilizam suas atas, pareceres e outros documentos digitalizados e publicizados de forma eletrônica em sítios oficiais, prezando pelos princípios de transparência, publicidade e gestão democrática, dentre outros, porém o mesmo determinou que fosse feito uma solicitação por escrito, anexando as autorizações e que a mesma fosse protocolada no prédio do Paço Municipal (em outro bairro da cidade). Nesse instante o acesso aos documentos foi interrompido, a nova solicitação foi escrita e levada ao protocolo Geral, que já estava fechado devido ao avançado do horário, sendo realizado em data posterior. Tal situação reflete a forma de gestão do poder Executivo já relatada antes pelos respondentes nas entrevistas e que foi observado presencialmente por ocasião da pesquisa de campo. Não houve devolutiva com relação a nova solicitação, sendo impossibilitada uma análise mais profunda com todas as atas do CME de Porto Feliz/SP.

Notório é que a nova presidência do CME de Porto Feliz/SP já estava disponibilizando as imagens das pautas e atas atuais nas redes sociais para

divulgação e conhecimento da população em geral, num esforço de romper com antigos paradigmas e estabelecer mecanismos para a construção da gestão democrática de fato no município.

As 54 atas disponibilizadas em arquivo digital apresentadas inicialmente não especificavam, em sua maioria, quem presidia a reunião, porém é registrado que nos dias 11/04/2019 e 21/09/2020 a reunião foi presidida pelo Secretário Celso Fernando Iversen, e nos dias 12/04/2018 e 12/08/2019 pelos respectivos presidentes da época no CME. Interessante notar que em nenhuma ata consta os nomes dos conselheiros ausentes e/ou justificativas de ausência.

A maioria das atas apresentava formato de pauta, apenas apontando os assuntos por meio de tópicos, exceto nos dias 16/01/2012, 13/03/2012, 14/05/2014, 04/06/2014, 13/08/2014, 01/03/2019, 12/08/2019 e 21/09/2020 nos quais as mesmas foram escritas em formato tradicional de ata, de forma mais descritiva.

O registro das presenças nas atas não especifica claramente o número de conselheiros presentes ou ausentes, se são titulares ou suplentes. Nas atas analisadas mais pormenorizadamente, em duas reuniões de 2014 não houve quórum (o que foi registrado especificamente), e outras reuniões ocorreram com número baixíssimo de presentes, não especificado se eram conselheiros, onde houve reunião com registro em ata normalmente em 13/08/2014 e no dia 21/09/2020, ambas com 5 presentes, e outras reuniões com apenas 6 presentes, nos dias 27/11/2015, 11/03/2019, 01/03/2019, 22/03/2019, sendo que em algumas dessas reuniões haviam convidados, ou seja, poucos conselheiros. Algumas atas tinham o nome da pessoa digitado, porém sem a assinatura da mesma.

Quadro 12 – Assuntos pautados nas 54 atas analisadas do CME de Porto Feliz/SP

Assunto	Número de vezes que o assunto foi pautado em reunião
Conselho Tutelar	5
Educação Especial / Inclusiva	11
Saúde escolar	06
Vagas em creche / educação infantil	03
Evasão escolar	05
Alimentação escolar	04
Alinhamento com diretores/Coordenadores	02
EJA	02
Datas de reuniões / agendamentos	21
Composição CME	18
Estrutura escolas / reformas	20
Ofícios emitidos	28
Respostas / devolutivas a ofícios expedidos	03
Pandemia Coronavírus	05
Esportes	01

Programas Federais e Estaduais	08
Verbas Federais	03
Análise de Prestação de contas	17
Mobiliários, equipamentos e materiais	08
Problemas não especificados	02
Calendário letivo	07
Ensino Remoto	03
Normatizações Secretaria da Educação	05
Vulnerabilidade social	04
Matrículas	02
Pesquisa UFSCar CME	01
Currículo Municipal / Proposta Pedagógica	14
Superlotação nas creches	01
Déficit de Funcionários	07
Reforço escolar	01
Avaliação	05
Formação docente	10
Plano Municipal de Educação (PME)	12
Sistema Municipal de Educação (SME)	02
Regimento do CME	07
Valorização / atuação / formação dos conselheiros	14
Transparência / divulgação	07
Projetos diversos	06
Construções de escolas	02
Ampliação / desvinculação	02
Escolas particulares de EI	02
Parecer / despacho CME	01
Análise de Documentos	07
Reclamações / Denúncias	02
Outros assuntos	10

Fonte: Elaborado pela autora.

Para efeito desse estudo, traz-se o teor das atas analisadas em quadros, por assunto, buscando refletir sobre as mesmas.

Quadro 13 – Assunto pautado nas atas analisadas: Conselho Tutelar

Data	Assunto: Conselho Tutelar
11/02/2019	Agendamento de reunião com Fabio (CDMA do Conselho Tutelar) e com o presidente da Assistência Social, a fim de esclarecer a não-devolutiva dos encaminhamentos feitos pelas Unidades Escolares.
11/03/2019	Encaminhamento do segundo ofício para o Conselho Tutelar a fim de esclarecer as não devolutivas referentes aos encaminhamentos dos alunos das Unidades Escolares Municipais.
11/04/2019	Os diretores de escola encaminharam documentos ao Conselho Tutelar não estavam recebendo devolutiva dos mesmos; O Diretor da EMEF Prof.ª Vilma F. Antônio deu a sugestão de se fazer uma reunião entre os novos Conselheiros, os Diretores de escola e o Diretor do CMDCA, Sr. Fábio; A representante do Conselho Tutelar, Srª. Rosângela expos os problemas e dificuldades enfrentadas pelo conselho e a falta de parcerias para se fazer os atendimentos e ocorrências.
13/03/2020	Foi discutido com os conselheiros tutelares a respeito da problemática das festas em chácaras envolvendo crianças e adolescentes com uso de bebidas e drogas, e as fiscalizações dessas atividades dependem de denúncias para serem tomadas as devidas providencias. Salientou também os conselheiros a questão das tabacarias clandestinas e a venda de produtos para menores de idade, necessitando de mais fiscalização de todo o município.
10/02/2020	Exposição da importância dos representantes do Conselho Tutelar para as discussões sobre a efetivação da Educação Básica. Nesta reunião contamos com a participação de dois membros do Conselho: Thiago José Candido e Eliane Segato.

Fonte: Elaborado pela autora.

As atas analisadas revelam entraves nas demandas que envolvem o Conselho Tutelar no ano de 2019. Ressalta-se que no texto legal, na composição do CME existe a representatividade do Conselho Tutelar, porém nas reuniões o mesmo não estava presente. Este é um exemplo prático sobre de impedimentos a construção da gestão democrática, onde nem mesmo o suplente comparece para contribuir nas discussões que estão em pauta. No início do ano de 2020 observou-se que os mesmos estavam mais atuantes.

Quadro 14 – Assunto pautado nas atas analisadas: Educação Especial / Inclusiva

Data	Assunto: Educação Especial / Inclusiva
02/03/2017	Secretário apontou que [...] serão chamados estagiários para acompanhar os alunos com deficiência.
06/04/2017	Discutimos sobre o encontro realizado para formação dos estagiários de Atendimento Educacional Especializado, em parceria com a APAE, o encontro foi considerado muito produtivo, e solicitado que tenha mais eventos como este; Devido a necessidade de acompanhamento do atendimento educacional especializado de alguns alunos da rede regular de ensino municipal, salientou-se a importância de criar parceria com a APAE.
22/03/2019	[...] e há casos de inclusão e de não haver psicólogo para ao menos identificar e caminhar os casos mais graves.
10/06/2019	Será reagendada a convocação da representante municipal da Educação Especial Gisele Anhaia, para esclarecimentos das ações inclusivas do munícipio.
12/08/2019	Em relação à senhora Gisele, a mesma estava ocupada com as ações da FELP, e não pode comparecer à reunião.
07/10/2019	Foram discutidos os assuntos referidos aos laudos das crianças matriculadas no Ensino Regular e que apresentam dificuldades de aprendizagem e possíveis problemas de saúde, ao qual é necessário ser validado para atendimento especializado na própria Rede de Educação, necessitando para isso uma avaliação médica. Nesse sentido, se faz necessário uma reunião com as partes envolvidas: Saúde, Educação, Social. Ficou definido entre os presentes que este assunto será abordado em uma reunião extraordinária, no dia 27/11/2019, nas dependências da Secretaria de Educação, às 9h. Será solicitado ao Secretário de Educação enviar os ofícios as partes envolvidas, para convocação desta reunião.
18/11/2019	Organização de assuntos para a reunião do dia 27/11/2019, sobre questões inclusivas e da Educação Especial no município, que serão discutidos juntamente com a equipe intersetorial. Foram discutidos com os membros do Conselho quais serão nossas colaborações, colocando como sugestões planos de ações para o ano de 2020, propondo reuniões com pais, professores, e outros profissionais, reuniões de formação e informação a todos os envolvidos no processo de Educação Inclusiva.
27/11/2019	Foram levantados vários caminhos para alcançar a melhor qualidade na inclusão da Educação Especial nas escolas.
10/02/2020	Esclarecimentos sobre o atendimento das crianças com necessidades especiais e seus cadastros e laudos nas escolas e esclarecimentos sobre as falhas que existem nas plataformas Estaduais e Federais para regularizar o registro desses alunos nos sistemas educacionais.
13/03/2020	Foi informado ao Conselho que irá acontecer a primeira audiência pública sobre o Transtorno do Aspecto Autista (TEA), no dia seis de abril com representantes de vários setores, sendo disponibilizados 25 vagas para a Rede de Educação de Porto Feliz, e que serão distribuídas de acordo com cada setor.

21/09/2020	Foi destacado também a necessidade de atualizar os laudos dos alunos de inclusão, através de ajuste com a APAE, pois os alunos que estão com o laudo não oficializado, necessitam de apoio que as vezes a família não consegue articular.

Fonte: Elaborado pela autora.

Observou-se que uma das necessidades urgentes que foram abraçadas pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP foi a Educação Especial / Inclusiva. O assunto se mostra recorrente nas pautas, principalmente nos anos de 2019 e 2020, buscando soluções para as demandas. A então presidente relatou em entrevista que o CME estava em busca de caminhos para o melhor atendimento das crianças com essas particularidades, buscando mobilizar os diversos setores envolvidos, principalmente a saúde e parcerias com entidades que possam oportunizar atendimento especializado a essas crianças, o que está articulado nas pautas que abordam também a Saúde Escolar.

Tal mobilização é uma ação que atende às funções legais do CME, precisando ser ainda mais fortalecida no interior do colegiado e alcançar as demais esferas sociais.

Quadro 15 – Assunto pautado nas atas analisadas: Saúde Escolar

Data	Assunto: Saúde Escolar
02/03/2017	Secretário apontou sobre [...] a comunicação direta entre os postos de saúde com as Unidades Escolares.
11/02/2019	Necessidade, URGENTE, de parceria com a Secretaria de Saúde para fazer o fechamento de laudo dos alunos com suspeita de alguma deficiência, a fim de posteriormente o Psicólogo Educacional da rede possa fazer o acompanhamento e orientação pedagógica; [...] Contratação e/ou parceria com psicólogos e fonoaudiólogos, urgente, para a Educação Infantil.
27/11/2019	Apresentação do PSE (Programa Saúde na Escola), precisa de direcionamento para funcionar dentro do Ensino Fundamental; Criar um protocolo de encaminhamento com devolutiva de data do agendamento na UBS (Unidade Básica de Saúde); Ficou a definir a data de reunião para a primeira semana de fevereiro para socialização desse protocolo. Nessa reunião será pedido a presença dos representantes do CRAS.
10/02/2020	Foi informada ao Conselho de Educação a contratação de um Neuropediatra para o município, o que irá auxiliar na efetivação desses atendimentos especializados para os alunos que dele necessitarem.
13/03/2020	Foi esclarecido ao Conselho que será agendada uma reunião com a representante da saúde, a coordenadora Jéssica Coan Costa Ritenchen, responsável pelo fluxo dos laudos e definir a melhor forma para orientar as escolas quanto a este processo.
28/04/2020	Foi exposto ao Conselho que não tivemos ocorrência de dengue no município e os controles e medidas de prevenção continuam nesses meses de quarentena.

Fonte: Elaborado pela autora.

A Saúde Escolar está pautada nas atas principalmente devido às demandas da Educação Especial / Inclusiva. Observou-se a busca pela parceria com a Secretaria da Saúde do município, e o quanto a falta de especialistas acarreta prejuízos ao

atendimento dos alunos. Viu-se a articulação direta do Secretário de Educação para comunicação direta entre os postos de saúde e as unidades escolares e discussões para construção de protocolos de encaminhamento das questões.

Tal situação aponta a fragilidade da autonomia do CME, que não consegue avançar se não por meio da intervenção direta do poder Executivo.

Quadro 16 – Assunto pautado nas atas analisadas: Vagas em creche / Educação Infantil

Data	Assunto: Vagas em creche / Educação Infantil
18/11/2019	Foram levantados questionamentos a respeitos das vagas na Educação Infantil, mediante a inauguração de novas Creches- Escolas, se ainda existe crianças na lista de espera para o ano de 2020, seja em CEIM ou EMEI, como não foram esclarecidas essas dúvidas esse assunto será abordado novamente na próxima reunião; foram apontados quais são os critérios utilizados para atender a lista de espera da Educação Infantil das crianças que estão fora da escola. Por falta de esclarecimentos, devido à ausência dos representantes da Secretaria de Educação nessa reunião, abordaremos esse assunto novamente na próxima reunião.
12/12/2019	Explicações da coordenadora de Educação Infantil de vagas de prioridades para crianças de situação de vulnerabilidade nas creches municipais próximas ao local de moradia, em casos mais específicos é resolvido através de dialogo na própria Secretaria de Educação, na qual funciona uma lista de espera de direcionamentos de vagas.
10/02/2020	Esclarecimentos sobre atendimento as vagas nas creches e ou outras escolas próximas à residência, ficou estabelecido que em dúvida se está sendo atendida ou não, os membros deste Conselho poderão entrar em contato direto com a Secretaria de Educação do Município e com a Secretaria de Educação do Estado, para informações mais verdadeiras e atualizadas.

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando o assunto é vagas em creche, observa-se que o CME não possui informações para responder questionamentos, e as mesmas foram solicitadas à Secretaria de Educação, cujos representantes não estavam na reunião. Ainda uma questão velada aparece para refletirmos sobre a relação entre o CME e a Secretaria de Educação, onde é necessário constar em ata que os membros do conselho podem entrar em contato direto para dirimir suas dúvidas e buscar esclarecimentos e “informações mais verdadeiras e atualizadas” (ATAS, 2020).

A falta de transparência nos dados é algo recorrente no município de Porto Feliz/SP, onde nem mesmo o próprio CME tem acesso às informações (e até mesmo seus próprios documentos).

Diante de tal impasse, onde os dados não são acessíveis, questiona-se: que dados são fornecidos para o cálculo do IGM-CFA? Serão essas “informações mais verdadeiras e atualizadas”? De que forma a gestão atual reflete esse índice alto de governança no município?

Quadro 17 – Assunto pautado nas atas analisadas: Evasão Escolar

Data	Assunto: Evasão Escolar
10/06/2019	Foram levantadas questões quanto à evasão dos alunos na rede Municipal e Estadual, e alunos com faltas em excesso, e qual o prejuízo do ensino, enquanto munícipio.
12/08/2019	Em relação ao levantamento das ausências e evasão escolar, os dados encaminhados pelas escolas serão analisados, tabulados para que possam gerar ações que minimizem estas ausências.
09/09/2019	Indicação de um modelo de planilha, para serem preenchidas pelas escolas, com o fechamento do terceiro bimestre, indicando alunos evadidos e faltosos, e quais foram as atuações do Conselho Tutelar e Equipe Gestora, será resolvido todos os detalhes dessa planilha, na reunião do dia 26/09 às 10:00.
07/10/2019	Elaboração de uma ficha de acompanhamento de fechamento de bimestre, para indicação de atitudes tomadas, no caso de alunos faltosos e evadidos que será encaminhada no e-mail do Conselho com cópia a Secretaria de Educação.
10/02/2020	Queixas de evasão escolar: é preciso que todos os setores envolvidos neste Conselho estejam atentos nas próximas semanas para o tempo de regularização de listas (NCOM), que ocorre nos 10 primeiros dias de aula, e fiscalizar a frequência dos alunos nas escolas.

Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre a evasão escolar, nota-se a preocupação do CME em articular ações junto às unidades escolares, Conselho Tutelar e Secretaria de Educação, além de zelar pela frequência dos estudantes e melhorar os índices educacionais do município, mesmo antes das questões trazidas pela pandemia do COVID-19, que agravou tal tema.

Quadro 18 – Assunto pautado nas atas analisadas: Alimentação Escolar

Data	Assunto: Alimentação Escolar
10/02/2020	Alimentação escolar dos alunos da área rural, atendidos nas escolas da área urbana. Graças a mudança da Matriz curricular das escolas do Estado, os alunos do Ensino Médio estão saindo às 12:35h, causando demora na chegada destes em casa, o que leva a problemas com fome, pois o horário de intervalo está acontecendo muito cedo. Além do que, afeta também outros alunos do Ensino Fundamental I e II, que dependem do transporte escolar. Foi solicitado ao Conselho Tutelar e a Secretaria Municipal de Educação, adequações para minimizar o problema. Caso persista este Conselho acionará os órgãos envolvidos.
28/04/2020	Merenda Escolar: Apresentação das ações tomadas pela nutricionista responsável do munícipio Camila Telles, seguindo o Decreto Estadual nº 64891 de 30/03/2020, que determinou no seu artigo terceiro a participação dos municípios na distribuição e organização da verba da merenda para os alunos que estão em situações vulneráveis. Foram adotadas medidas para elaboração de 834 kits de merenda para serem distribuídos para os alunos que foram indicados pelas creches e escolas, alunos que não são contemplados pelo Bolsa Família e que estão com dificuldades financeiras, diferenciados por faixa etária os itens selecionados para cada kit; Suspensão do convenio de merenda escolar, no âmbito Federal e Estadual, junto a Secretaria de Educação do Munícipio e retirada dos estoques de insumo das creches e escolas para a elaboração dos kits e distribuição de itens próximos ao vencimento as entidades assistencialistas do município. Essas ações foram informadas ao Conselho pelo secretário e pela nutricionista responsável e documentados juntos a estes órgãos. Foram suspensas também as próximas compras previstas com a verba da merenda escolar e foram mantidos os estoques de carnes nos freezers das Unidades Escolares.
29/06/2020	Merenda Escolar: Apresentação das ações tomadas pela nutricionista responsável do munícipio Camila Telles, para a distribuição e organização da verba da merenda para os alunos que estão em situações vulneráveis. Foram adotadas medidas para elaboração de 5.100 kits de produtos hortifrútis de merenda, itens diferenciados por faixa etária para cada kit indicado.
30/07/2020	Exposição da nutricionista Camila da entrega do segundo kit hortifrúti para os alunos das Escolas Municipais, dividido em três etapas para organização das medidas de distribuição dos itens; - Capacitação das merendeiras no mês de agosto, seguindo o protocolo de higiene e cuidado.

Fonte: Elaborado pela autora.

A alimentação escolar aparece nas atas de 2020, excetuando a reunião de fevereiro, mais como uma pauta trazida do setor de merenda escolar para explicar as

ações decorrentes de como se daria a entrega de alimentos às crianças devido ao estado pandêmico, e não como algo a ser discutido com e pelos conselheiros.

Em muitas ocasiões, o CME de Porto Feliz/SP se mostra passivo, apenas como um colegiado que ecoa as pautas e decisões do Executivo.

Quadro 19 – Assunto pautado nas atas analisadas: Alinhamento com Diretores / Coordenadores

Data	Assunto: Alinhamento com Diretores / Coordenadores
11/02/2019	Convocação, **com urgência**, de Coordenadores Pedagógicos para a Educação Infantil.
10/02/2020	Foi sugerido por este Conselho, ao Conselho Tutelar, que agende o mais breve possível uma reunião com os diretores das escolas do município (municipais e estaduais) para alinhar procedimentos, esclarecer dúvidas e orientar sobre a nova proposta do Conselho, bem como auxílio ao Projeto Coalizão. Encaminharemos um ofício ao Secretário solicitando para que essa reunião ocorra na primeira semana de março, envolvendo o setor da saúde e seus representantes.

Fonte: Elaborado pela autora.

A presença da necessidade de alinhamento entre diretores e coordenadores pedagógicos apresenta duplo viés: primeiramente tais alinhamentos, em geral, como o pautado no dia 11/02/2019, deveriam ser algo articulado pela Secretaria de Educação, sem necessariamente ser pauta da reunião do CME, pois trata-se de organização interna da rede municipal; num segundo momento, conforme a reunião de 10/02/2020, devido aos encaminhamentos no município como um todo (rede municipal e estadual) referente a um projeto específico articulado pelo CME, tais alinhamentos são relevantes, porém novamente nota-se a dependência do Secretário de Educação para articulação das ações. Enquanto colegiado, a presidência do CME poderia diretamente convidar o setor da saúde e seus representantes, bem como oportunizar um encontro de diretores de escola para discussões, sem necessariamente passar pela pessoa do Secretário de Educação.

Quadro 20 – Assunto pautado nas atas analisadas: EJA

Data	Assunto: EJA
05/10/2017	Destacamos a necessidade de discussão sobre o EJA (Educação de Jovens e Adultos) considerando a importância de estabelecer diretrizes e definir uma proposta de ensino.
10/02/2020	Apresentação do questionário Projeto Coalizão aos membros do Conselho Municipal de Educação e esclarecimento para aplicação nas escolas municipais e estaduais para os jovens a partir dos 14 anos.

Fonte: Elaborado pela autora.

A Educação de Jovens e Adultos aparece timidamente nas pautas do CME de Porto Feliz/SP, mas demonstra a necessidade de definição de uma proposta de

ensino. Também as questões de saúde apontadas anteriormente abarcam os estudantes da EJA, mais uma vez apenas em formato de apresentação e não discussão, revelando a fragilidade do CME.

Quadro 21 – Assunto pautado nas atas analisadas: Data de reuniões / Agendamentos

Data	Assunto: Data de reuniões / Agendamentos
16/01/2012	[...] reuniram-se os membros deste Conselho para elaborar o calendário de reuniões para o ano de 2012. Durante a análise os conselheiros deliberaram as seguintes datas: 13/03/2012; 10/04/2012; 08/05/2012; 12/06/2012; 10/07/2012; 14/08/2012; 11/09/2012; 09/10/2012; 13/11/2012; 11/12/2012. Sendo o horário dessas reuniões será das 14h00min às 17h00min.
14/05/2014	Solicitamos reunião extraordinária para resolução das questões pendentes, aguardando data do senhor presidente do Conselho Municipal de Educação.
04/06/2014	Sem quórum, reunião adiada.
27/02/2015	Para a próxima reunião, ficou definido que seja discutido e revisado regimento do Conselho Municipal de Educação.
26/06/2015	O próximo encontro do conselho que seria no mês de julho, foi cancelado devido ao Congresso de Educação, ficando agendada a próxima reunião para o dia 28/08/15.
27/11/2015	Discussão do calendário de reuniões para o ano de 2016, conforme as datas abaixo relacionadas: 25/02, 31/3, 28/4, 19/05, 30/06, 25/08, 29/09, 27/10, 24/11, 08/12.
29/09/2016	Para a próxima reunião que será no dia 27/10/2016, o horário será das 08 hrs às 16 hrs para que possamos fazer as visitas nos projetos PRIAAs e analisar os balancetes da prestação de contas ref. aos 25 % destinados à Educação.
24/11/2016	Elaboramos o calendário de Reunião do Conselho para o ano letivo de 2017.
08/12/2016	Finalizamos o calendário de Reunião do Conselho para o ano letivo de 2017.
02/03/2017	Alteramos as datas de reuniões do Conselho (vide ofício 001/2017).
07/12/2017	A próxima reunião do CME será realizada em 15/02/2018 em que elaboraremos o calendário de reuniões para 2018.
15/02/2018	Elaboração do calendário de reuniões do CME para o ano de 2018: através do ofício 01/2018 alteramos o dia das reuniões do Conselho para toda segunda quinta-feira do mês. O ofício será enviado para o Secretário de Educação para posterior divulgação nas escolas.
11/03/2019	Agendamento de reunião extraordinária para dia 22 de março com a Equipe de Coordenadores Pedagógicos da Secretaria de Educação para tratar do alinhamento do Currículo Municipal com a BNCC e o Currículo Paulista.
13/05/2019	Foram confirmadas as próximas reuniões, seguindo o calendário indicado pelo antigo Conselho.
09/09/2019	Reunião do Conselho Municipal de Dezembro previsto para o dia 02/12, será transferida para o dia 12/12 para aprovação do Currículo Municipal de Educação.
07/10/2019	Foram discutidos os assuntos referidos aos laudos das crianças matriculadas no Ensino Regular e que apresentam dificuldades de aprendizagem e possíveis problemas de saúde, ao qual é necessário ser validado para atendimento especializado na própria Rede de Educação, necessitando para isso uma avaliação médica. Nesse sentido, se faz necessário uma reunião com as partes envolvidas: Saúde, Educação, Social. Ficou definido entre os presentes que este assunto será abordado em uma reunião extraordinária, no dia 27/11/2019, nas dependências da Secretaria de Educação, às 9h. Será solicitado ao Secretário de Educação enviar os ofícios as partes envolvidas, para convocação desta reunião; a próxima reunião prevista para o dia 11/11/2019, foi alterada para o dia 18/11/2019, para contar com a participação da maioria dos membros.
18/11/2019	Foram indicados pelos membros deste Conselho dividir a reunião de dezembro em dois momentos: Dia 12/12/2019 para a análise do Currículo da Educação Infantil e outros assuntos e no dia 13/12/2019 para a análise do Currículo do Ensino Fundamental.
27/11/2019	Criar um protocolo de encaminhamento com devolutiva de data do agendamento na UBS (Unidade Básica de Saúde); ficou a definir a data de reunião para a primeira semana de fevereiro para socialização desse protocolo. Nessa reunião será pedido a presença dos representantes do CRAS.
12/12/2019	Definição do calendário de reuniões do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2020; obedecendo as seguintes datas definidas em conjunto pelos membros presentes: 10/02, 09/03, 13/04, 11/5, 29/06, 10/08, 14/09, 19/10, 16/11, 14/12.
10/02/2020	Será proposta para o grupo dos conselheiros a alteração das datas das próximas reuniões propostas no final de 2019.

30/07/2020	Reunião extraordinária prevista para o início de agosto, para análise dos balancetes referentes aos meses de outubro a dezembro de 2019 e aos meses de janeiro a março de 2020.

Fonte: Elaborado pela autora.

Sobre as datas e agendamentos das reuniões, observou-se certa autonomia do CME, porém nota-se reuniões adiadas por falta de quórum (04/06/2014), impossibilidade de discussões por baixo número de conselheiros (07/10/2019) e cancelamento de reunião por ocasião do Congresso de Educação. Também se vê que nas pautas prévias, o CME buscou atender às demandas trazidas do Executivo, o que de certa forma ocorre dentro dos CMEs, porém tais demandas não podem cercear as demais ações do CME, reduzindo-o apenas a submeter-se ao que vem da Secretaria de Educação como pauta determinada, fazendo do colegiado uma caixa de ressonância dos interesses do poder Executivo.

Quadro 22 – Assunto pautado nas atas analisadas: Composição do CME

Data	Assunto: Composição do CME
27/03/2015	Levantou-se a questão da participação do atual presidente do conselho.
24/04/2015	Atualização e Regularização no Novo Presidente para compor o Conselho Municipal de Educação. Atualização do novo Membro representando a ONG (APAE), pois a representante Mariza Campos S. Perpétuo pediu afastamento do Conselho.
29/05/2015	Elegemos o novo presidente do conselho o Sr. Leandro Butier. Atualização do novo Membro representando a ONG (APAE), Rita Batista Gaspar Britoli.
28/08/2015	Foram convidados Representantes da Rede Particular de Ensino e Representante do Conselho Tutelar a fazer parte da Comissão do Conselho Municipal de Educação.
27/11/2015	Discutimos sobre as ausências dos conselheiros, lembrando que os titulares que não puderem comparecer às reuniões, se certificar de que seu suplente esteja presente.
11/12/2015	Atualizamos os dados cadastrais dos membros do Conselho Municipal de Educação.
25/02/2016	Primeiramente discutimos sobre os membros que deverão ser substituídos, pois o membro representante do Estado Rogério Martelini, pediu afastamento por conta de incompatibilidade de horário com o cargo. Elisandra representante da ONG, também não poderá comparecer às reuniões do conselho, por conta de não poder se ausentar do seu local de trabalho. Representante do Conselho Tutelar Paloma, que não faz mais parte do Conselho; Foi definido que iremos convidar para substituir os membros acima citados, as seguintes pessoas: Raquel Camargo (representante do Instituto Sonorum); Elen (representante do Estado); Elisabete Fernanda e Nelma Tadei (representante do conselho Tutelar); Foi discutido a respeito de convidar representantes dos grupos de escoteiros da cidade, como o DESBRAVADORES E GP ALPHA.
25/08/2016	Discutimos a substituição de dois membros do Conselho que pediram dispensa: Silmara Martins de Lara Souza e Dulceleia Pinto da Silveira Ribeiro Fiuza. Foram convidados o professor Valdo Cavalheiro Henrique e a diretora da Ceim Ieda Aparecida Azevedo Rodrigues Estevam. Discutiu-se sobre a ausência de seguidas reuniões da representação do Conselho Tutelar do Município e encaminhado ofício à Secretaria de Educação para ciência.
24/11/2016	Para próxima reunião, realizaremos a recondução do Presidente, eleição do(a) Vice deste Conselho e oficio solicitando uma data para Reunião com a Nova Gestão.
08/12/2016	Realizamos a recondução do Presidente e eleição da Vice deste Conselho.
02/03/2017	Analisamos a vigência do atual Conselho Municipal de Educação; Indicação de nomes para a substituição dos membros do Conselho Gilmara Antunes, Ieda Aparecida Azevedo Rodrigues Estevam, Michele de Lima, Rosemeire Ap. Pezzutti Senciati, Sandra de Campos Leite Stettner e Claudia Cristina Fernandes S. Ferrari.
06/04/2017	Ressaltamos a ausência de representantes de alguns setores nomeados por este Conselho, tais como representantes do Conselho Tutelar e ONGs.

15/02/2018	A conselheira Rita Gaspar Britoli nos enviou sua carta de desistência da composição do CME por motivos pessoais. A conselheira Silvia Aparecida Jacque Moya indicou e foi aceito a integração da Sra Roseli Sampaio de Campos Rodrigues. Posteriormente será feita sua nomeação. Elaborou-se o oficio nº 02/2018 solicitando ao Conselho Tutelar Municipal para reorganização da sua representatividade perante ao Conselho Municipal de Educação.
17/05/2018	O conselheiro Leandro Butier Leite, devido a motivos pessoais, entrega o cargo de presidente e a nomeação de Conselheiro. Desta forma, cessa-se nesta reunião os efeitos da sua nomeação.
11/02/2019	Encaminhamento de ofício ao Secretário de Educação a respeito da composição e nomeação de novos membros para o Conselho de Educação, com data limite até 11 de março.
11/04/2019	O Ilmo. Sr. Secretário deu início a reunião informando sobre o término do mandato do Conselho, gestão de 2015 à 2019, e início dos trabalhos dos novos membros; os membros do antigo conselho explicaram o funcionamento das planilhas, atas e ofícios para os novos conselheiros, bem como as datas e horários para as próximas reuniões, agendadas previamente em 2018, para o ano de 2019, e a inclusão das atas no blog do Conselho de Educação, dentro do blog da Diretoria de Educação.
13/05/2019	Eleição para Presidência, Vice Presidência e Secretário do Conselho: Foram eleitos: Presidente: Claudia Regina Franciscão, Vice Presidente: Ana Paula Lima de Oliveira, e Secretário: Elias Martins da Silva.
07/10/2019	Será enviado um ofício convocando a participação, aos membros titulares e suplentes, que não estão representando as partes que compõe este Conselho Municipal de Educação, em específico, a Educação Infantil e Pais de alunos.

Fonte: Elaborado pela autora.

A composição do CME de Porto Feliz/SP, como nota-se no quadro, é assunto complexo. Membros e presidentes eleitos não compareciam às reuniões, muitos conselheiros deixavam o cargo precocemente e precisavam ser substituídos, o que era feito com morosidade e muitas vezes de forma inadequada, ou seja, não mediante eleição de seus pares, mas indicações e convites.

O CME deve ser fundamentado por princípios como gestão democrática, dentre eles a representatividade, participação e paridade, o que pode-se ver através das atas – através dos anos - estão prejudicados pelo quadro que se apresenta.

Quadro 23 – Assunto pautado nas atas analisadas: Estrutura das Escolas / Reformas

Data	Assunto: Estrutura das Escolas / Reformas
27/02/2015	Obras e reformas que estão em andamento e que estão previstas nas unidades escolares; Previsão de licitação para a reforma do prédio da EMEF Coronel Esmédio, que se agravaram os problemas devido às chuvas do início do ano; Sobre os projetos das unidades escolares que já foram encaminhados para autorização e vistoria do corpo de bombeiro, como por exemplo, o Espaço Cultural Olair Coan.
27/03/2015	Obras e reformas que estão em andamento e que estão previstas nas unidades escolares. A licitação sobre a reforma da EMEF Coronel Esmédio já está em andamento. Atualização sobre o projeto Ararinha Azul do jardim Vante a empresa de manutenção já está avaliando o local.
24/04/2015	Obras e reformas que estão em andamento e que estão previstas nas unidades escolares.
25/09/2015	Foi comentado a respeito da Reforma da EMEF Coronel Esmédio. Enviaremos um oficio solicitando uma posição.
27/11/2015	Iniciamos a reunião com um parecer da Secretária Kátia, com relação às reformas nas unidades escolares que já foram concluídas e as que estão em andamento. Ficou definido que no início de 2016 o Conselho realizará visita aos prédios escolares.
25/02/2016	A secretária Katia, passou informações sobre o andamento das obras nas unidades escolares. Faremos um oficio solicitando um parecer à Secretaria de Desenvolvimento social, cobrando os projetos que ainda precisam ser liberados para licitação, pois como foi comentado em reunião, existem escolas que estão precisando de reforma urgentemente, e está colocando em risco as crianças e os funcionários; Foram agendadas visitas do conselho a estas unidades. A data da visita será dia 31/03/16. Faremos visitas também nas unidades que já estão com as obras concluídas, será no dia 28/04/16.
14/04/2016	No último encontro realizado no dia 07/04/2016, estivemos realizando visitas às Unidades Escolares CEIM Prof. Pedro José Moreau, EMEI Prof. Juvenal de Campos, EMEI Profa. Maria Ap. Fernandes Leite e CEIM

	Profa. Nair Coli de Moraes onde constatamos vários problemas com relação a estrutura dos prédios. Será elaborado um relatório, no qual apontaremos as necessidades específicas de cada Unidade Escolar.
29/09/2016	Conversamos a respeito do início das obras da escola Coronel Esmédio, houve um questionamento sobre a reforma começar pela pintura externa. A Secretária Kátia e a engenheira Natália participaram da reunião e esclareceram os questionamentos. Na escola Coronel Esmédio, não haverá uma reforma externa, somente pintura. Posteriormente a reforma será feita na parte interna da escola. O motivo de começar com a pintura externa, é para que não sejam atrapalhadas as aulas dos alunos. Foi solicitado à engenheira Natália para que passe o cronograma das reformas das escolas, para que os diretores e os membros do Conselho possam acompanhar e fiscalizar os trabalhos.
01/06/2017	Para a próxima reunião, serão realizadas visitas às escolas que passaram por reformas nos prédios [...]
03/08/2017	Para a próxima reunião do dia 14/09/2017 faremos visitas às escolas EMEF Coronel Esmédio, EMEF Maria Ap. para verificar a conclusão das reformas.
14/09/2017	As visitas programadas as escolas EMEF Coronel Esmédio, EMEF Maria Ap. para o dia 14/09/2017 não foi possível, reprogramamos para o dia 05/10/2017, para verificar a conclusão das reformas.
05/10/2017	Uma das responsabilidades do CME é o ato de fiscalizar as ações dos órgãos públicos relativos à educação. Sendo assim, na próxima reunião o CME, juntamente com o responsável pelas obras, irá averiguar os trabalhos de reforma a ampliação na EMEF Coronel Esmédio e na EMEI Professora Maria Aparecida Fernandes Leite.
09/11/2017	Esteve presente a coordenadora pedagógica da Educação Infantil Denise Novelo [...] Conforme questionada, relatou os procedimentos de reforma e construção das unidades escolares EMEI Juvenal de Campos, EMEI Professora Iracema Portela Sacramento e CEIM Professor Pedro José Moreau. • O presidente do Conselho Municipal de Educação relatou as condições do trabalho prestado pela empresa SANIT ENGENHARIA EIRELI na reforma da EMEF Coronel Esmédio, em visita realizada pelos membros do CME na presente data. Decidiu-se oficializar à Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação através de relatório as irregularidades e a precariedade da obra.
15/02/2018	Sobre as reformas escolares não se destacou nenhum ponto e aguarda-se novas entregas para que o CME possa realizar novas visitas.
08/03/2018	Discutimos sobre a necessidade de ampliação da equipe de manutenção das escolas municipais. Elaboramos um oficio destinados ao Secretário de Educação do Município justificando a necessidade destas manutenções.
09/08/2018	O Conselho solicita uma devolutiva sobre as reformas que iniciaram e não foram concluídas (EMEI Juvenal, EMEI Iracema, CEIM Pedro José Moreau, EMEF Coronel Esmédio, entre outras).
11/02/2019	Solicitação de transporte para visita à EMEF “Coronel Esmédio”, Ceim “Pedro Moreau” e Emei “Iracema Portela Sacramento” acompanhados por um engenheiro responsável e um representante da Secretaria de Educação, para vistoriar a condição dos prédios pós reforma;
01/03/2019	[...] visitaram as Unidades Escolares que foram reformadas recentemente, a saber, EMEI “Iracema Portela Sacramento”, CEIM “Pedro Moreau” e EMEF “ Coronel Esmédio”.
11/03/2019	Conversa com Luís Henrique Colombo, Diretor de Educação, a respeito das reformas nas escolas [...]
13/03/2020	Foi esclarecido sobre o andamento da reforma da CEIM Nair Coli e que os alunos estão sendo atendido na CEIM Lenita Prado, e após a conclusão das obras serão atendidas as demandas para as crianças que estão na lista de espera. Outras reformas estão previstas para serem iniciadas a partir do segundo semestre.

Fonte: Elaborado pela autora.

A função fiscalizadora se mostra bem presente no CME de Porto Feliz/SP quando o assunto é estrutura das escolas e reformas, principalmente nos anos anteriores a 2019. Ainda que as atas não apontem muitos detalhes, os membros do conselho realizavam inclusive visitas *in loco* para observar o andamento das obras nas escolas, além de levar ao Executivo solicitações de providências a serem tomadas.

Quadro 24 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ofícios emitidos

Data	Assunto: Ofícios emitidos
16/01/2012	Foi elaborado os ofícios 001/2012 e 002/12 tratando os assuntos referentes à autorização e dispensa para os membros do conselho nos dias das reuniões e outro sobre a superlotação das creches.
13/03/2012	Foi retificado o ofício 002/2012, que se refere a superlotação das creches, e ofício 003/12 tratando os assuntos referentes à adequação dos parques infantis.

13/08/2014	[...] solicitar informações sobre o controle dos 25% da arrecadação da verba municipal destinada à Educação, sendo elaborado o ofício 001/2014 questionando a Secretária de Educação o nome do responsável pelo acompanhamento; foi elaborado um ofício (002/2014) solicitando informações sobre a construção de escolas de ensino fundamental, reforma e construção de salas nas unidades existentes bem como a construção de novas escolas devido a demanda para 2015; foi questionado à Secretaria sobre a aquisição de enciclopédias (ofício 003/2014).
24/04/2015	Direcionar oficio a Secretária de Educação, solicitando a elaboração de um currículo para atender a Educação Infantil e possibilidade de afastar Professores específicos na área de Português e Matemática para representar e capacitar os Professores do Ciclo II.
26/06/2015	Reivindicamos um parecer referente ao Ofício n°001/2015 encaminhando no mês de abril, solicitando Currículo para Educação Infantil e Afastamento de Professores.
25/09/2015	Discutimos também a respeito dos caseiros nas unidades escolares, que a falta dos mesmos está trazendo insegurança para as escolas. Enviaremos um ofício solicitando uma posição sobre a contratação dos caseiros. Foi comentado a respeito da Reforma da EMEF Coronel Esmédio. Enviaremos um oficio solicitando uma posição.
11/12/2015	Revisamos os ofícios feitos durante o ano e suas respectivas respostas sobre os assuntos abordados.
25/02/2016	Solicitaremos através de um oficio destinado a Professora Coordenadora Pedagógica Selma Morro, informações sobre o currículo da Educação Infantil.
14/04/2016	Encaminhamos um Ofício n° 03/2016 ao Setor de contabilidade e à Secretaria de Educação solicitando cópias da Prestação de Contas referente aos 25% destinados a gastos com a Educação.
25/08/2016	Discutiu-se sobre a ausência de seguidas reuniões da representação do Conselho Tutelar do Município e encaminhado ofício à Secretaria de Educação para ciência.
29/09/2016	Iremos elaborar na próxima reunião, um ofício para a Secretária Kátia sugerindo para que haja uma formação do professor de Alfabetização da série final de Educação Infantil (Infantil II) com o professor do 1° ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de auxiliar no processo de transição entre as etapas para que haja consonância entre os currículos. Foi sugerido que essa formação seja realizada no início do ano de 2017. Elaboramos o ofício n° 128/2016 solicitando a substituição de 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Educação. Elaboramos o ofício n° 09/2016 solicitando a documentação para vistas dos balancetes da prestação de contas referente ao 25% dos meses de agosto/setembro 2016.
24/11/2016	Iremos elaborar na próxima reunião, um ofício para a Secretária Kátia sugerindo para que haja uma formação do professor de Alfabetização da série final de Educação Infantil (Infantil II) com o professor do 1° ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de auxiliar no processo de transição entre as etapas para que haja consonância entre os currículos. • Elaboramos o ofício n° 12/2016 solicitando a documentação para vistas dos balancetes da prestação de contas referente aos 25% dos meses de outubro/novembro 2016.
08/12/2016	Elaboramos o ofício n° 13/2016 para solicitação de uma reunião com os Secretário e Diretor de Educação.
02/03/2017	Alteramos as datas de reuniões do Conselho (vide ofício 001/2017).
04/04/2017	Solicitaremos através de ofício o Plano de Governo, com foco nas políticas públicas voltadas para a Educação para o acompanhamento dos trabalhos. Foi abordado o assunto sobre o problema que ocorre em algumas unidades escolares com relação à praga dos pombos. O CME se prontificou em fazer um ofício solicitando providências.
01/06/2017	Elaboramos o ofício n° 09/2017 solicitando a documentação para vistas dos balancetes da prestação de contas referente aos 25% dos meses de maio/junho 2017. Discutimos a necessidade da publicidade dos atos do Conselho Municipal de Educação. Será encaminhado um ofício para o Secretário de Educação solicitando a efetivação do mesmo.
03/08/2017	Elaboramos o ofício n° 11/2017 solicitando a documentação para vistas dos balancetes da prestação de contas referente aos 25% do mês de julho 2017.
09/11/2017	O presidente do Conselho Municipal de Educação relatou as condições do trabalho prestado pela empresa SANIT ENGENHARIA EIRELI na reforma da EMEF Coronel Esmédio, em visita realizada pelos membros do CME na presente data. Decidiu-se oficializar à Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação através de relatório as irregularidades e a precariedade da obra.
15/02/2018	Elaboração do calendário de reuniões do CME para o ano de 2018: através do ofício 01/2018 alteramos o dia das reuniões do Conselho para toda segunda quinta-feira do mês. O ofício será enviado para o Secretário de Educação para posterior divulgação nas escolas; Elaborou-se o oficio nº 02/2018 solicitando ao Conselho Tutelar Municipal para reorganização da sua representatividade perante ao Conselho Municipal de Educação.
08/03/2018	Discutimos sobre a necessidade de ampliação da equipe de manutenção das escolas municipais. Elaboramos um oficio destinados ao Secretário de Educação do Município justificando a necessidade destas manutenções. Elaboramos oficio solicitando a prestação de contas dos meses de setembro a dezembro de 2017.
12/04/2018	Discutimos sobre a possibilidade de visita as Escolas Particulares de Educação Infantil de Porto Feliz a ser realizada pelo Conselho na data de 10/05. A finalidade é discutir e acompanhar o atendimento desta faixa etária realizada no município. Solicitamos a Secretaria de Educação que possa informar as Unidades (ofício 07/2018). Elaboramos oficio 05/2018 solicitando a prestação de contas dos meses de julho a outubro de 2017 e ofício 06/2018 solicitando informações sobre as propostas da Secretaria sobre Sistema de lançamento de Notas e Sistema apostilado para 2019.
17/05/2018	Elaborou-se o ofício nº 08/2018 para agendar uma reunião com o Secretário de Educação Celso Iversen para o mês de junho.
11/02/2019	Elaboração de ofícios para o Secretário de Educação.

01/03/2019	[...] sobre escolas visitadas e problemas encontrados pós reforma.
13/05/2019	Serão emitidos os seguintes ofícios para as próximas ações do Conselho: Convocação da representante municipal da Educação Especial Gisele Anhaia, para esclarecimentos das ações inclusivas do munícipio; Convocação do chefe de sessão Carlos Alberto Lisboa Ramos para auxílio da alimentação do blog e facebook, além da orientação da criação do Regimento do Conselho; Solicitando ao Secretário de Educação Celso Fernando Iversen, a convocação dos membros do Conselho que faltaram nas últimas reuniões, e suas justificativas; Solicitação de documento para vista de balancetes da prestação de contas, referentes ao 25% dos meses de março e abril de 2019.
10/06/2019	[...] ofícios para as próximas ações do Conselho: Solicitação de documento para vista de balancetes da prestação de contas, referentes aos 25% dos meses de fevereiro a julho de 2019; Será encaminhado ao Secretário de Educação Celso Fernando Iversen, o pedido de levantamento de alunos evadidos e com faltas em excesso, nos segmentos de ensino: Infantil, Fundamental e Médio, ou seja, para todas as escolas públicas do município que atendam alunos menores de 18 anos; Pedimos ao Secretário de Educação Celso Fernando Iversen, que encaminhe um convite para os coordenadores da Rede Estadual para uma possível reunião com os membros da Oficina Pedagógica e do Conselho Municipal de Educação, para discussões a respeito da transição de Ensino que ocorre entre os nonos anos e Ensino Médio.
09/09/2019	Serão emitidos os seguintes ofícios para as próximas ações do Conselho: Será encaminhado ao Secretário de Educação Celso Fernando Iversen, o pedido para a convocação dos representantes do CMDCA, Titular e suplente dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Educação para medidas ativa em relação a alunos com evasão escolar.
18/11/2019	Encaminharemos um oficio solicitando a presença da Coordenadora de Educação Infantil Denise Novelo, para esclarecer as dúvidas referentes às demandas da Educação Infantil.

Fonte: Elaborado pela autora.

O CME de Porto Feliz/SP registra suas solicitações por meio de ofícios, ainda que os assuntos de alguns deles não constem no registro das atas. Nota-se os mais diversos assuntos sendo alcançados por meio deste instrumento, e a função do CME que mais aparece ainda é a fiscalizadora, embora a maioria dos ofícios não tenha devolutiva registrada (conforme registro no próximo quadro). Observou-se ainda que o CME luta para efetivar a visibilidade de seus atos, desejando melhorar a participação e mobilização, porém solicitando ao Secretário de Educação permissão para tal, e também para manter uma composição plena do colegiado, devido a constantes trocas de conselheiros.

Quadro 25 – Assunto pautado nas atas analisadas: Respostas / Devolutivas a ofícios expedidos

Data	Assunto: Respostas / Devolutivas a ofícios expedidos
03/08/2017	Sobre a publicidade dos atos do Conselho Municipal de Educação, recebemos o ofício com a autorização do Secretário e iniciamos as providências para a publicação.
07/12/2017	Esteve presente o Secretário de Educação Celso Fernando Iversen respondendo alguns dos apontamentos realizados através de ofícios pelo CME: Sistema padronizado de lançamentos de notas/avaliações nas escolas: já foi encaminhado para processo de licitação para 2018, com as especificações do sistema que serão exigidas. Proposta Pedagógica da Educação Infantil: ainda aguarda-se a Resolução da BNCC. Calendário Formação: foi apresentado o calendário com o planejamento da Secretaria de Educação para validação em janeiro de 2018 (em anexo). Projetos da Rede Municipal: foram apresentados todos os projetos da rede e discutido formas de divulgação dos eventos. Ofício de resposta sobre as obras realizadas pela empresa SANIT: em ofício datado de 07/12/2017, o engenheiro Vinicius Gabriel Gomes, notifica que a empresa SANIT foi acionada para resolver as pendências e corrigir as falhas, muitas delas detalhadas no relatório de visita do CME. Destacou-se também o trabalho elaborado no monitoramento do PME que seguirá em janeiro de 2018.

17/05/2018	Recebemos a resposta do ofício 06/2018 que trata sobre solicitação de informações sobre a possibilidade de apostilamento na rede de ensino e adoção de um sistema de gestão educacional. Em ofício nº 35/2018, o secretário de educação informa que o projeto ainda se encontra em fase de levantamento de custos, ou seja, uma das etapas necessárias para realização de processo licitatório. Notificamos que o Conselho Municipal de Educação ainda não recebeu resposta ao ofício nº 07/2018.

Fonte: Elaborado pela autora.

Em contraste ao grande volume de ofícios emitidos, têm-se o registro de apenas 3 ofícios respondidos ao CME de Porto Feliz/SP: o Secretário autorizando a publicidade dos atos do CME (porém na prática a mesma não ocorreu), e novamente se observa o colegiado submetido a figura do Secretário; o Secretário prestando informações ao colegiado de atitudes anteriormente tomadas por ele, e a cobrança de um ofício não respondido.

As relações de poder estão claramente explícitas neste quesito, pois as respostas aos ofícios do CME ocorrem apenas em determinados assuntos, em mínima quantidade.

Quadro 26 – Assunto pautado nas atas analisadas: Pandemia Coronavírus

Data	Assunto: Pandemia Coronavírus
13/03/2020	Foi discutido a importância dos cuidados preventivos do Coronavírus, principalmente da higienização das mãos com sabonete e álcool em gel. Será encaminhado um ofício para que as escolas estejam mais atentas e disponibilizem aos alunos os itens e materiais necessários para a higiene das mãos com orientações dos adultos responsáveis.
28/04/2020	Foi informado ao Conselho que a Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza está utilizando os prédios de Creches e Escolas Municipais para apoiar nas campanhas de imunização da população e apoio ao combate do COVID-19.
29/06/2020	Apresentação do Plano de Ação das Escolas Municipais, para retorno das aulas, com protocolos a serem adotados por todos, a fim de evitar a contaminação, com embasamento legal, através de normativas publicadas e com informação aos gestores a serem reproduzidos a todos os setores da educação presentes na escola; Segundo a comunicação da Secretaria da Educação serão adotas também medidas de estruturação dos prédios escolares para o retorno as aulas presenciais, com a disponibilização de materiais de higiene, na intenção de garantir o retorno com todos os cuidados para evitar o contágio. Serão adotados também protocolos de entrada e saída dos alunos e período de adaptação dos alunos menores (creche e educação infantil); Serão aplicados questionários para as famílias na intenção de estabelecer a segurança das crianças no ambiente familiar.
30/07/2020	Explicação do Protocolo de Retorno, aguardando aprovação, na sua versão final, para homologação, seguindo os critérios da vigilância sanitária. Explicação da estrutura do documento e de seu embasamento normativo, segundo o Conselho Nacional de Educação.
21/09/2020	Na ocasião foi exposto o conteúdo do Decreto nº 8.105, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre a suspensão da retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19, o qual determina em seu artigo 2º, que as instituições educacionais integrantes da rede pública municipal de ensino retornarão suas atividades presenciais no ano de 2021. Registra ainda o agendamento de reuniões com a Secretaria da Saúde e Vigilância Sanitária para novas deliberações no âmbito no poder executivo, em consonância com as exigências do Plano São Paulo. Foi ainda apontado uma reunião intersetorial que definirá os apontamentos para a jornada da Escola Particular e do Estado, respeitando todas as medidas pertinentes, de acordo com as possibilidades de atendimento; ainda neste sentido, foi apontado pelo Conselho a necessidade de um retorno gradual dos professores, visando atender os alunos que não acompanham o ensino remoto, atendendo a necessidade da clientela da Unidade Escolar.

Fonte: Elaborado pela autora.

A pandemia causada pelo novo coronavírus vivenciada nestes últimos tempos afetou a vida de boa parte da população mundial, e o COVID-19 e seus reflexos foram sentidos e pautados no CME de Porto Feliz/SP. As atas do ano de 2020 registram os impactos da pandemia na educação do município, e algumas preocupações que envolveram o momento, como: cuidados preventivos, retomada

das aulas presenciais, protocolos para retorno, suspensão das aulas devido ao agravamento da pandemia e retorno para 2021, retorno dos professores para atendimento de ensino remoto, dentre outros.

Quadro 27 – Assunto pautado nas atas analisadas: Esportes

Data	Assunto: Esportes
13/03/2020	Foi comentado durante a reunião sobre a necessidade de atividades para jovens e adolescentes quanto a falta de atividades aos finais de semana, e mediantes as discussões será convocado para a próxima reunião do Conselho Municipal de Educação o representante da Coordenadoria de Esportes o Sr. Plinio Bortoleto Neto para esclarecer quais as quantidades de jovens envolvidos nas atividades esportivas do município e quais as necessidades para matrículas de novos alunos.

Fonte: Elaborado pela autora.

Os esportes aparecem em uma única pauta, relatando uma demanda da cidade que ficou para ser discutida na próxima reunião, porém não há novos registros sobre o assunto. Este é um dos exemplos de demanda que surgem da sociedade (e não da Secretaria de Educação) e que não ganham destaque e continuidade no CME de Porto Feliz/SP, sendo deixados para um segundo plano. É fato que a pandemia colocou muitos assuntos em segundo plano no ano de 2020, porém é um exemplo de como alguns temas são renegados e não recebem a devida atenção do colegiado.

Quadro 28 – Assunto pautado nas atas analisadas: Programas Estaduais e Federais

Data	Assunto: Programas Estaduais e Federais
27/03/2015	Os professores de PEB II questionaram a necessidade de mais um orientador para acompanhamento do programa LER E ESCREVER. Foi informado que no momento devemos aguardar a definição se o PNAIC irá continuar.
28/08/2015	Discussão sobre a Escolha do Material Pedagógico PNLD, onde as Unidades Escolares ainda não optaram pela escolha. A Coordenadora Claudia Ferrari esclareceu alguns pontos, opções de livros e editoras.
27/11/2015	Conversamos com a Coordenadora Claudia referente ao Programa LER e ESCREVER, sobre o destaque do programa junto ao currículo do município.
15/02/2018	Discutimos sobre a importância da organização de projetos na Nova Oficina Pedagógica que está em fase de implantação. O Coordenador do Ensino Fundamental Daniel Piasentin falou da integração dos projetos em torno da proposta pedagógica do município (Ler e escrever/ EMAI /Mais Educação e Educação Conectada).
17/05/2018	Destacamos os programas Educação Conectada e Mais Educação, programas do governo federal para incentivar o trabalho com tecnologia e auxílio no processo de alfabetização.
22/03/2019	A Conselheira Cristiane comentou sobre os Programas Federais (PNAIC e Mais Alfabetização); de acordo com os Coordenadores do Núcleo Pedagógico não há previsões de quando começarão.
13/05/2019	Foi divulgado ao Conselho que o Programa Mais Alfabetização foi liberado para o atendimento dos alunos do Ensino Fundamental, aguardando Portarias para seu início.
13/03/2020	Foi informado que encerrou o repasse do programa Mais Alfabetização e as escolas estarão utilizando as verbas que foram enviadas até se esgotar os recursos, e posteriormente será implantado na rede o próximo programa “Tempo de Aprender”, atendendo os alunos da última etapa da Educação Infantil e primeiros e segundos anos do Ensino Fundamental.

Fonte: Elaborado pela autora.

Quando o assunto são os programas estaduais e federais, é interessante notar que o CME não é consultado, no sentido de oferecer um parecer ou coisa que o valha, porém recebe informações da Secretaria de Educação e recebe alguns

questionamentos operacionais que deveriam ser feitos a Secretaria diretamente e não ao CME, como por exemplo a reivindicação dos PEB II sobre a necessidade de um orientador. Se vê nas atas o CME apontando discussões, mas sempre em torno de documentos já trazidos pela Secretaria de Educação, onde as dúvidas são esclarecidas e o CME dá sua anuência.

Quadro 29 – Assunto pautado nas atas analisadas: Verbas Federais

Data	Assunto: Verbas Federais
12/04/2018	Destacamos o trabalho que está sendo implantado na rede municipal referente a melhoria da infraestrutura das salas de informática das Unidades Escolares. Estão sendo instalados novos computadores O presidente do Conselho destacou sua participação no Programa Educação Conectada (programa que pretende destacar uso de tecnologias na sala de aula).
09/08/2018	Pedimos esclarecimento quanto a conclusão da implantação do sistema da Educação Conectada nas escolas e da entrega do material mobiliário adquirido para as CEIMs, EMEIs, EMEFs, conforme fala do diretor de educação na Ata nº 5 de 14/06/2018.
13/03/2020	Foi questionada a proveniência do recurso para construção da creche Lenita Habice, onde tivemos a informação que o mesmo veio do Governo Federal, porém para suprir todos os materiais mobiliário e equipamentos foram utilizados recursos do próprio munícipio.

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao tratar das verbas federais em suas atas, novamente se observa a função fiscalizadora do CME de Porto Feliz/SP, porém sem a devida força em suas pontuações e cobranças. Os registros não reportam valores, mas apenas algumas solicitações do uso das verbas.

A falta de acesso aos dados (valores) adicionada a ausência de formação adequada ao conselheiro impede sua atuação de forma mais contundente e oportuna.

Quadro 30 – Assunto pautado nas atas analisadas: Análise de Prestação de Contas

Data	Assunto: Análise de Prestação de Contas
14/04/2016	Encaminhamos um Ofício n° 03/2016 ao Setor de contabilidade e à Secretaria de Educação solicitando cópias da Prestação de Contas referente aos 25% destinados a gastos com a Educação.
27/06/2016	Consulta a Prestação de Contas dos 25% referente aos meses janeiro e fevereiro /2016. Os questionamentos levantados foram: o Nota 10795/000, falta de especificação da quantidade de panelas, que foram ao conserto. Falta de extrato bancário do mês de fevereiro para conferência; pedimos esclarecimentos sobre a discrição na ficha 124 do código 60: remuneração dos Agentes Políticos.
25/08/2016	Análise da Prestação de Contas dos 25% referente aos meses março, abril, maio, junho e julho /2016. Alguns esclarecimentos sobre a prestação já foram respondidos pela secretaria de Educação/ Cultura/ Esportes e Turismo Municipal Kátia Aparecida Bíscaro Rocha que participou de parte da reunião. Em resposta ao ofício nº 06/2016, a Coordenadoria de Merenda Escolar informou que o número de panelas em manutenção na nota fiscal 10.795 é de 38 de unidades de 18 litros. Relatamos que não foi enviado nenhuma comprovação oficial do número declarado.
24/11/2016	Analisamos os balancetes de setembro/2016.
08/12/2016	Analisamos os balancetes de setembro/2016 e ainda constatamos a falta do extrato para lançamento dos dados.
06/04/2017	Em consonância com o Conselho do Fundeb, viabilizando a prestação de contas, solicitamos o quadro de horário dos professores que estão afastados para desenvolver atividades nos projetos Ler e Escrever, PNAIC e Programa de Atividade Complementar Ararinha Azul.
01/06/2017	Foram analisados, porém não concluídos os balancetes da prestação de contas, referente aos 25% dos meses de outubro/2016 a abril/2017.
03/08/2017	Foram analisados, os balancetes da prestação de contas, referente aos 25% dos meses de maio/2017 e junho/2017. O parecer do Conselho aprova os balancetes conferidos dos respectivos meses.
14/09/2017	Foram analisados, os balancetes da prestação de contas, referente aos 25% dos meses de julho/2017 e o/2017. No mês de julho não constam os seguintes empenhos da Ficha n° 89: 399/3 399/4 399/5 e 399/6, no valor total de R$ 107.024,73. No mês de agosto, na mesma ficha n° 89, os empenhos 399/7 399/8 399/9 no valor de R$ 71.215,95 que serão solicitados para a próxima reunião.
08/03/2018	Reorganizamos o método do Conselho de fiscalizar a aplicação dos 25% destinados pelo município à educação. Melhoramos nossas planilhas e sempre que possível apontaremos as sugestões para adequação.

12/04/2018	Analisamos os balancetes contábeis referentes aos 25% da arrecadação destinados à educação dos meses de novembro de 2017 a fevereiro de 2018. Não se constatou discordância das planilhas apresentadas.
11/04/2019	No período da tarde, reuniram-se os antigos membros deste conselho para finalizar os trabalhos referentes aos balancetes dos meses de outubro/2018 à fevereiro/2019.
12/08/2019	Em relação ao estudo e análise dos balancetes, foi deixado como pendência para a próxima reunião, pois, tivemos um problema com a rede, e também com as ausências dos conselheiros.
09/09/2019	Fazer a análise dos balancetes de 2 em 2 meses; A reunião do dia 11/11 será período integral para análise de balancetes, e início de estudos do nosso regimento.
07/10/2019	Foram analisados e lançados na planilha os balancetes dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto, levantando alguns questionamentos a serem esclarecidos na próxima reunião.
18/11/2019	Solicitação de documento para vista de balancetes da prestação de contas, referentes aos 25% dos meses de setembro e outubro de 2019.
13/03/2020	Serão analisados na próxima reunião os balancetes referentes aos meses finais de 2019 (outubro, novembro e dezembro), e os meses iniciais de 2020 (janeiro e fevereiro), e serão observados os gastos com a compra de mobiliários para o CEIM Lenita e outros gastos referentes a educação, para tanto será solicitado que os membros do Conselho participem em período integral para concluir a análise de todo o balancete.

Fonte: Elaborado pela autora.

A análise dos balancetes está recorrentemente pautada nas atas do CME de Porto Feliz/SP, colocando neste quesito sua ação fiscalizadora em evidência. Observa-se o registro das análises, mas em contrapartida o registro que tais balancetes estão aprovados aparece de forma mínima (apenas em 03/08/2017); diversos questionamentos são feitos, uns de forma mais detalhada e outros nem tanto, planilhas são melhoradas para uma análise mais adequada, indica-se que o período de verificação de forma bimestral seria mais viável, demonstrando a atuação do CME nestas questões.

Os apontamentos se mostram de forma muito genérica, e procura-se saber: a que isso se deve? Seria falta de formação aos conselheiros?

Quadro 31 – Assunto pautado nas atas analisadas: Mobiliário, equipamentos e materiais

Data	Assunto: Mobiliário, equipamentos e materiais
28/08/2015	Discussão sobre a Escolha do Material Pedagógico PNLD, onde as Unidades Escolares ainda não optaram pela escolha. A Coordenadora Claudia Ferrari esclareceu alguns pontos, opções de livros e editoras.
25/08/2016	Outro questionamento levantado foi sobre a falta de livros didáticos em algumas unidades escolares. A Coordenadora Técnica Claudia Stetner Ferrari, presente em parte da reunião, respondeu que os livros chegam de acordo com os dados cadastrados no sistema GDAE e, por isso, sofre variação de acordo com cada ano letivo.
29/09/2016	A Secretária Kátia participou da reunião e nos informou sobre a chegada de materiais/produtos que serão entregues nas escolas e os carrinhos de bebê que serão entregues no CEIM Pedro Moreau.
09/08/2018	Pedimos esclarecimento quanto a conclusão da implantação do sistema da Educação Conectada nas escolas e da entrega do material mobiliário adquirido para as CEIMs, EMEIs, EMEFs, conforme fala do diretor de educação na Ata nº 5 de 14/06/2018.
11/03/2019	Conversa com Luís Henrique Colombo, Diretor de Educação, a respeito [...] da aquisição e implantação do sistema de notas e acompanhamento do rendimento escolar para as UEs, da compra de material pedagógico para a rede municipal.
12/08/2019	Em relação à liberação de recursos para a compra do mobiliário da Creche dos Altos do Jequitibá, já está encaminhada, sendo aguardado apenas a liberação por parte do FNDE e a contrapartida da prefeitura municipal. Há previsão para que ocorra, até o final do ano corrente.
13/03/2020	Foi informado ao Conselho que a Secretaria de Educação estará adquirindo mobiliários e equipamentos para atender as demandas solicitadas pelas creches e escolas municipais, diante das necessidades e realidades de cada unidade escolar. Devido a quantidade de materiais indicados, a compra será realizada em dois momentos: Primeiro e Segundo semestre. Em seguida, foi informado que haverá aquisição de livros para o Projeto “Tenda da Leitura”, que atende os alunos do Fundamental II, e também livros para a Educação Infantil, previstos para a entrega no segundo semestre.
21/09/2020	Foram referendados, pelo Secretário [...] processo de aquisição de recursos tecnológicos (lousa digital, tablet e note book) visando a qualificação e apoio docente; aquisição de ônibus para intervenção pedagógica em projetos e que avancem o processo educacional, sendo uma iniciativa consolidada para melhorias na Educação do Município.

Fonte: Elaborado pela autora.

Mais uma vez a função fiscalizadora do CME surge, dessa vez com relação aos equipamentos, mobiliários e materiais (livros inclusos aqui).

Quadro 32 – Assunto pautado nas atas analisadas: Problemas não especificados

Data	Assunto: Problemas não especificados
08/12/2016	Debatemos sobre vários pontos que serão apresentados e discutidos na reunião com o Secretário de Educação.
11/03/2019	Apresentação e discussão dos problemas encontrados nas visitas nas EMEI “Iracema”, CEIM “Pedro Moreau”, EMEF “Coronel Esmédio”.

Fonte: Elaborado pela autora.

Algo já apontado anteriormente e que se ressalta aqui é a falta de detalhamento nas atas do CME de Porto Feliz/SP, pois em sua maioria (após o ano de 2014) as mesmas aparecem em forma de tópicos, trazendo os assuntos abordados nas reuniões, mas não as ações e/ou encaminhamentos decorrentes destes. Debates sobre vários pontos ou discussão de problemas encontrados são exemplos de registros superficiais do que ocorre nas reuniões do CME.

Quadro 33 – Assunto pautado nas atas analisadas: Calendário letivo

Data	Assunto: Calendário letivo
02/03/2017	Secretário apontou a importância de o calendário municipal ser concomitante com o estadual, a fim de reduzir despesas, também ressaltou que deve ter aprovação do Conselho de Educação.
09/11/2017	O coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental Daniel Piasentim tratou sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2018 que foi ratificado por todos os membros.
13/05/2019	Surgiram algumas dúvidas em relação ao Calendário Escolar do próximo ano letivo, aguardando a posição da Secretaria, se acompanhará as determinações do Estado, em relação aos recessos escolares.
12/08/2019	Em relação ao Calendário Escolar de 2020, a Secretaria Municipal, está considerando a possibilidade de seguir o modelo proposto pela Secretaria Estadual de Educação, a fim de garantir as parcerias dos projetos Ler e Escrever e EMAI, bem como transporte e alimentação escolar. A não adesão junto à SEE, acarreta problemas estruturais, e gastos excessivos.
27/11/2019	Apresentação do calendário escolar do ano letivo de 2020 pelo Secretário de Educação Celso Fernando Iversen (justificativa dos ajustes para seguir o calendário do Estado, como as adequações dos recessos em Abril e Outubro); Para se adequar ao novo calendário haverá uma mudança no dia do evento do Desfile das Fanfarras em comemoração à Semana das Monções para o dia 10/10; Apontamento da indicação de encaixe de dois dias letivos, um dia no primeiro semestre e um dia no segundo semestre (sábados letivos).
28/04/2020	Apresentação do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 e as modificações de acordo com as portarias e decretos Estaduais e Municipais: Decretos 8045/2020, 8047/2020 e a Portaria Municipal da SECET 16017.
29/06/2020	Apresentação do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2020 e assinatura de Ata com a representação da aprovação do Conselho de Educação, para serem encaminhadas a Secretaria de Educação do Estado, aguardando sua aprovação.

Fonte: Elaborado pela autora.

Observa-se a Secretaria de Educação apresentando anualmente o calendário para apreciação do Conselho Municipal de Educação e envio a Secretaria de Educação do Estado para aprovação.

Tal apreciação transparece mais uma vez as relações de poder no interior do CME de Porto Feliz/SP, onde o poder simbólico exercido pelo representante do poder Executivo possui fortes proporções.

Quadro 34 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ensino remoto

Data	Assunto: Ensino remoto
28/04/2020	Apresentação do Portal do Aluno pela coordenadora do Núcleo Pedagógico e do Secretário de Educação atendendo aos alunos com Ensino Remoto, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental II, a partir do dia 27/04/2020, embasados no Currículo previsto para cada ano, aberto para todos que necessitarem de Apoio Pedagógico, tanto os alunos, professores e gestores do nosso munícipio.
30/07/2020	Apresentação das respostas do Ministério Publico a respeito da oferta do Ensino Remoto pelo município, e a sua qualidade; Será realizado novamente este levantamento utilizando os meses de Junho e Julho para validar a participação dos educandos no Ensino Remoto Municipal; Entrega dos Pareceres nº 5 e 11 do Conselho Nacional de Educação, materiais que embasaram as formações das atitudes frente a adoção do Ensino Remoto e atitudes para manter a qualidade de ensino, normativas utilizadas para elaboração do Protocolo de Retorno do Município.
21/09/2020	Por fim, destacou-se a participação de 3 Unidades Escolares da Rede Municipal, sendo elas, CEIM Chapeuzinho Vermelho, EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira e Prof. Vilma Fernandes Antônio, no Prêmio de Gestão Escolar 2020, que trouxe como temática o registro de relato de trabalho com as atividades remotas, em tempos de pandemia.

Fonte: Elaborado pela autora.

Um dos assuntos decorrentes do período pandêmico foi a necessidade do ensino remoto. No ano de 2020, devido ao impedimento das aulas presenciais, as redes de ensino precisaram desenvolver a forma de atendimento remoto aos seus estudantes buscando garantir a aprendizagem das crianças. O município de Porto Feliz/SP buscou desde o início do período de pandemia desenvolver ações para atender à necessidade, porém a forma e qualidade dessa oferta foram questionados pelo Ministério Público.

O que se mostra de interessante é que tais ações e atitudes frentes ao questionamento deveriam ser respondidos pela Secretaria de Educação, porém a responsabilidade de dar as respostas e promover o planejamento das ações é transferida ao CME, que deveria (teoricamente) estar fiscalizando e monitorando as questões ao lado do Ministério Público.

Quadro 35 – Assunto pautado nas atas analisadas: Normatizações da Secretaria da Educação

Data	Assunto: Normatizações da Secretaria da Educação
14/04/2016	Primeiramente fomos informados pela coordenadora do Ensino Fundamental Claudia Cristina F. Stettener Ferrari sobre o novo Regimento Comum das Escolas Municipais e da Proposta Pedagógica, a mesma solicitou que seja marcada uma reunião extraordinária com os membros deste Conselho para tomarmos conhecimento da minuta.
02/03/2017	Apresentação para ciência da Minuta - Legislação – Zeladoria.
04/04/2017	Recebemos cópia do Decreto 7736/17 que dispõe sobre as dependências das unidades escolares (Zeladoria).
28/04/2020	Normatização da atividade remota autorizada pelas Portarias Municipal da SECET 16,17 e 18, autorizadas e publicadas no mês de Abril, apoiadas em modelos divulgados pelo Estado e seguindo os projetos vinculados ao Munícipio, como o Ler e Escrever, EMAI e Tempo de Aprender, apoiados também nos livros didáticos adotados pelo munícipio.
21/09/2020	Ante o exposto, os membros do Conselho se manifestaram favoráveis às medidas tomadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Fonte: Elaborado pela autora.

Não foi observado nas atas o CME sendo consultado ou emitindo pareceres sobre questionamentos da sociedade ou da Secretaria de Educação, porém observou-

se que alguns poucos assuntos e normatizações da pasta da Educação passam por um olhar prévio do CME para ciência e aprovação, apenas legitimando as ações que já foram determinadas pelo Secretário.

A falta de autonomia do CME é percebida no decorrer dos anos, ora de forma mais acentuada e ora de forma mais velada, corroborando a fala dos conselheiros entrevistados para este estudo.

Quadro 36 – Assunto pautado nas atas analisadas: Vulnerabilidade Social

Data	Assunto: Vulnerabilidade Social
12/08/2019	Programa CADCA, que tem como objetivo, abrir a frente Coalizão de Porto Feliz. Este programa visa mapear e agir sobre o uso de drogas por nossos adolescentes e jovens, minimizando os efeitos nocivos das mesmas, nas vidas de cada jovem atendido, bem como dirimir gastos com saúde, atendimentos especializados, entre outros. Será criado um grupo em Porto Feliz, com o objetivo de implantar no município, as ações de mapeamento e identificação dos pontos de risco, drogas mais consumidas, possíveis ações para combate ao uso precoce das drogas, etc.
12/12/2019	Explicações da coordenadora de Educação Infantil de vagas de prioridades para crianças de situação de vulnerabilidade nas creches municipais próximas ao local de moradia, em casos mais específicos é resolvido através de dialogo na própria Secretaria de Educação, na qual funciona uma lista de espera de direcionamentos de vagas.
28/04/2020	Foi informado ao Conselho a distribuição de cestas básicas aos alunos cadastrados no Bolsa Família pela Assistência Social neste mês de abril.
29/06/2020	Foi informado ao Conselho a distribuição de cestas básicas aos alunos cadastrados no Bolsa Família pela Assistência Social nestes meses de pandemia e isolamento.

Fonte: Elaborado pela autora.

Outro assunto que aparece pautado nas atas do CME que recorrentemente surge como “foi informado” é a vulnerabilidade social, se constituindo em mais um tema onde não se vê a atuação do conselho apresentando discussões mais profícuas, ainda que seja de extrema importância e num contexto tão contundente quanto o da pandemia do coronavírus em 2020.

Quadro 37 – Assunto pautado nas atas analisadas: Matrículas

Data	Assunto: Matrículas
25/02/2016	Discutimos também a questão da demanda do bairro Jardim Excelsior, pois a escola Luiza não está comportando a quantidade de alunos. Já existe um projeto da construção de uma escola para atender esse bairro e as imediações. Este projeto encontra-se em fase de atualização e captação de dados para atendimento a demanda das series iniciais do ensino fundamental.
28/04/2020	Foi informado ao Conselho que as escolas municipais estão recebendo vários pedidos para inclusão de alunos que estavam matriculados na rede particular de ensino e estes estarão migrando para o Ensino Público de acordo com as vagas disponíveis no Munícipio.

Fonte: Elaborado pela autora.

Em se tratando de matrículas, foi observado apenas dois registros nas atas do CME, um registro em 2016, pontuando uma questão particular de um bairro da cidade, onde o conselho apresenta mais uma vez sua função fiscalizadora; e outra em 2020 por ocasião da pandemia, quando as famílias tem suas rendas abaladas e as crianças

que estavam na rede particular migram para a rede pública, o conselho é informado da movimentação que estava acontecendo na rede educacional.

Quadro 38 – Assunto pautado nas atas analisadas: Pesquisa UFSCar CME

Data	Assunto: Pesquisa UFSCar CME
29/06/2020	Foi exposto ao Conselho o Projeto de Pesquisa da UFSCAR, no qual o objeto a ser pesquisado é o papel atuante dos Conselhos de Educação, em específico o Conselho de Porto Feliz, na busca pela qualidade da Educação, sendo convidados os membros presentes a participarem da pesquisa através de questionário a ser respondido individualmente, em momento posterior a ser combinado.

Fonte: Elaborado pela autora.

Nesta reunião é pontuado o início da presente pesquisa, sem muito detalhes. Na ocasião a pesquisadora esteve na reunião de forma presencial, levando a carta de apresentação e demais documentos da pesquisa, onde explanou sobre a mesma, tirando dúvidas e fazendo a captação dos contatos dos conselheiros para agendamento das entrevistas. Interessante registrar que neste momento a pesquisadora obteve a permissão para realização da pesquisa e para acesso aos documentos do CME, o que se mostrou um desafio no decorrer dos tempos. A própria presidente na época não tinha acesso ao regimento (e nem sabia que o mesmo existia) nem às atas mais antigas do conselho, que ficavam guardados em sala a parte, sem acesso aos conselheiros.

Quadro 39 – Assunto pautado nas atas analisadas: Currículo Municipal / Proposta Pedagógica

Data	Assunto: Currículo Municipal / Proposta Pedagógica
27/02/2015	Conversamos sobre o currículo, pois o município está tentando se adequar conforme o Estado.
26/06/2015	Reivindicamos um parecer referente ao Ofício n°001/2015 encaminhando no mês de abril, solicitando Currículo para Educação Infantil e Afastamento de Professores.
27/11/2015	Conversamos com a Coordenadora Rosa sobre o andamento da elaboração do currículo da Educação Infantil, que o mesmo provavelmente será implantado para o início do ano de 2016, juntamente com a reformulação da proposta pedagógica do município.
14/04/2016	Foi apresentada ao Conselho, a nova proposta do Currículo da Educação Infantil e segundo a Coordenadora da Educação Infantil Rosa Maria Belluci de Almeida, será posteriormente apresentada as Unidades Escolares. Futuramente, haverá um encontro onde os professores do 1° ano com os professores do Infantil II para discutir a transição dos ciclos.
02/03/2017	Secretário apontou [...] a Proposta Pedagógica Curricular da Educação Infantil será revisada por uma comissão interna.
06/04/2017	Referente à proposta pedagógica de Educação Infantil, os encontros vêm acontecendo semanalmente, e conforme solicitado pelo Conselho, na fase final da proposta, será apresentado a este Conselho para conhecimento e opiniões. Discutimos sobre a nova adequação do currículo do ensino fundamental que acontecerá nas unidades escolares neste corrente mês.
03/08/2017	O Coordenador do Ensino Fundamental Daniel expôs [...] Também foi explanado sobre a Proposta Pedagógica da Educação Infantil que está em fase final de criação.
09/11/2017	Esteve presente a coordenadora pedagógica da Educação Infantil Denise Novelo tratando sobre temas relacionados ao andamento da educação infantil no município. Segundo a coordenadora, a proposta pedagógica está nas etapas finais de elaboração e provavelmente integrará o currículo para o ano de 2018. Também se tratou sobre a necessidade de normatização de algumas práticas educativas e administrativas.
15/02/2018	O presidente Leandro Butier tratou da importância do início dos Estudos individuais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), pois posteriormente trataremos das discussões da reformulação do Currículo Municipal.
08/03/2018	Iniciamos um trabalho de estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Como sabemos sobre a importância do Currículo para uma Educação de qualidade, o Conselho promoverá discussões e concluiremos fazendo apontamentos sobre o Currículo de nosso município.

12/08/2019	Em relação ao currículo municipal, a partir de 13/08 acontecem reuniões por área, para discussão do currículo, seus desmembramentos, ações e rumos, de acordo com a BNCC. É sugestão deste Conselho que seja incluído no currículo municipal, de forma direta e latente, ações de conscientização e prevenção ao uso de drogas em nosso município.
27/11/2019	O Secretário de Educação Celso Fernando Iversen apresentou o Currículo Municipal, mostrando os documentos que serão adotados, a partir de sua aprovação em nosso município. Houve o processo da consulta pública, com indicação de mudanças que serão analisadas pela comissão e sua versão final será apresentado ao Conselho de Educação na segunda semana de dezembro.
12/12/2019	Esclarecimento do documento e uma apresentação prévia do Currículo Municipal de Educação, salientando que o documento após publicado será encaminhado uma cópia para ser arquivada junto aos documentos do Conselho de Educação; Apresentação do Secretário de Educação sobre a importância desse documento e de sua seriedade, de como está acontecendo sua finalização, elaboração e efetivação; Apresentação da coordenadora de educação Denise Novelo das partes que compõe o documento e das faixas etárias especifica da Educação Infantil Municipal, unificando a nomenclatura dentro da rede, de acordo com o estatuto e as orientações de documentos oficiais e das fases de desenvolvimento infantil, enfatizando a intencionalidade educativa da Educação Infantil como forma de desenvolvimento integral do aluno, garantindo os direitos de aprendizagem de todos. Uma atenção especifica foi à substituição do termo linguagens por campos de experiência. Esses estudos já foram iniciados anteriormente desde 2018 na área da Educação Infantil (indicação do Conselho Municipal anterior em 2017), para uma maior atenção no processo de transição que recebeu um capítulo especial no documento municipal; Apresentação da coordenadora das Oficinas Pedagógicas Ana Ligia sobre a organização do Ensino Fundamental 1 e documento do Ensino Fundamental 2, das diferenças para organização do documento por conta das especificidades de cada etapa de ensino. Essas organizações também permaneceram nos estudos dos documentos, nas oficinas que tiveram início em Abril de 2019; Esclarecimento da atuação dos profissionais de Educação Física e Arte, que tiveram uma organização diferente diante das necessidades especifica da disciplina; Esclarecimento de como será aplicada em sala de aula no próximo ano, e para isso serão elaboradas ações para o ano de 2020 na formação dos professores, o uso do Currículo Municipal como plano de trabalho para todos os segmentos; Houve a apresentação da elaboração dos documentos da Oficina, com 82 reuniões com os grupos de cada área e etapa de ensino, a colaboração da consulta pública e sua visão preliminar foi apresentada, indicando que esse documento ainda passará por uma edição e sua versão passará mais uma vez para aprovação desse Conselho de Educação; Com o fechamento da coordenadora de Ensino Fundamental Heloisa Rodrigues esclarecendo que será indicado um plano de trabalho por etapas, com prudência, seguindo o calendário escolar do ano 2020, com apoio das equipes gestoras, professores, conselho escolar, comunidade escolar e assim alcançar um sucesso para aplicação desse documento.

Fonte: Elaborado pela autora.

O currículo municipal e a proposta pedagógica são alvo constante das pautas do CME, porém não se vislumbrou discussões profundas por parte do CME no processo que se deu no decorrer dos anos. Percebe-se certo movimento buscando envolver discussões e consulta pública, porém sem a devida participação dos segmentos pertinentes.

Não há uma ação mais profunda do CME em busca de mobilização, mas o mesmo aparece apenas como um colegiado que ouve os representantes da Secretaria de Educação e que mais uma vez atua como aquele que vai dar sua anuência às normativas advindas da Secretaria de Educação, sem maiores questionamentos ou contribuições.

Quadro 40 – Assunto pautado nas atas analisadas: Superlotação nas creches

Data	Assunto: Superlotação nas creches
22/03/2019	A Conselheira Cristiane levantou a questão de as salas do Ensino Infantil estarem superlotadas.

Fonte: Elaborado pela autora.

A superlotação das creches é citada somente em uma das pautas analisadas, sem maiores detalhes. Porém ao analisar os dados do município e contextualizar com

as falas dos respondentes, observa-se a gravidade da questão no município de Porto Feliz/SP, mas infelizmente o assunto fica renegado a um segundo plano.

Assim como esta questão, vários assuntos e pautas relevantes e de interesse da comunidade, que deveriam demandar uma atuação do CME de acordo com suas atribuições, ficam esquecidos, sem solução ou ao menos um plano de ação.

Quadro 41 – Assunto pautado nas atas analisadas: Déficit de funcionários

Data	Assunto: Déficit de funcionários
27/03/2015	Os professores de PEB II questionaram a necessidade de mais um orientador para acompanhamento do programa LER E ESCREVER. Foi informado que no momento devemos aguardar a definição se o PNAIC irá continuar.
26/06/2015	Reivindicamos um parecer referente ao Ofício n°001/2015 encaminhando no mês de abril, solicitando [...] Afastamento de Professores.
25/09/2015	Discussão para contratação de servidores para realizar o trabalho manutenção na rede de Ensino (criação de cargos).
02/03/2017	Aprovamos a viabilidade da realização de concurso público para os cargos de Diretor de escola e Coordenador Pedagógico; Secretário apontou [...] realização de concurso para Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico.
15/02/2018	Destacamos a importância dos novos monitores nos ônibus escolares municipais. A regularização atende a todo município e é um grande fator positivo deste início de ano letivo.
22/03/2019	[...] da redução de auxiliares ; os professores estão sobrecarregados; O Conselho de Educação perguntou sobre o andamento do ingresso de diretores e coordenadores efetivos na rede. De acordo com a Secretaria de Educação, há profissionais esperando a liberação médica para assumir os cargos. Sobre os Diretores das CEIM's, a maior parte já estão com os Diretores efetivos e algumas estão aguardando a liberação dos processos de efetivação, no entanto os candidatos já foram convocados. Ainda não há previsão de efetivação de Coordenadores Pedagógicos para a Educação Infantil.
12/12/2019	Explicação sobre contratação de estagiários que atuam dentro da Secretaria de Educação que estarão cumprindo 4 horas de trabalho.

Fonte: Elaborado pela autora.

O déficit de funcionários é algo que aflige o serviço público no geral, e também no município de Porto Feliz/SP. Em suas atas o CME aponta a necessidade de funcionários nas diversas áreas da educação – manutenção, transporte, sala de aula, formação, dentre outros - e as decorrências da ausência destes, decorrente de redução do quadro de funcionários, de morosidade, gerando sobrecarga e muitas outras dificuldades.

Observam-se as constantes cobranças do CME, de 2015 a 2019, e mesmo após a realização do concurso, a continuação das cobranças para ingresso daqueles que foram aprovados.

Quadro 42 – Assunto pautado nas atas analisadas: Reforço Escolar

Data	Assunto: Reforço Escolar
22/03/2019	Outra dúvida levantada pelo Conselho de Educação foi em relação aos grupos de reforço. Algumas Unidades Escolares estão oferecendo reforço para os alunos do 5º e 9º anos em virtude de ser o ano de avaliação do IDEB; outras estão oferecendo reforço para séries intermediárias. O Coordenador Daniel disse que levaria o assunto para a Coordenadora do Ensino Fundamental para que esta alinhasse essa questão.

Fonte: Elaborado pela autora.

Uma única ata aponta o assunto do reforço escolar, devido a uma dúvida que surgiu quanto aos grupos de reforço, e o representante da Secretaria de Educação iria verificar junto a coordenação do Ensino Fundamental.

Quadro 43 – Assunto pautado nas atas analisadas: Avaliação

Data	Assunto: Avaliação
14/09/2017	Os conselheiros discutiram sobre a importância das formações e destacaram a palestra sobre avaliação ocorrida no dia 13/09.
09/08/2018	Uma das questões discutidas pelos membros deste conselho foi a respeito da fala do Exmo. Sr. Prefeito sobre a estagnação do IDEB. Após deliberarmos sobre o assunto chegamos a um consenso de que são vários os fatores que interferem neste índice: - Falta de estrutura física: reformas, manutenção, adequação e ampliação dos prédios das unidades escolares; - Material: mobiliário, material pedagógico, material para inclusão, material de informática, papelaria, expediente; - Pessoal: professores, acompanhantes pedagógicos (estagiários), psicólogos educacionais, equipe de manutenção (conforme sugerido no Ofício 003/2018 de 08/03/2018).
22/03/2019	Ainda esclarecendo dúvidas do Conselho Municipal de Educação referentes às avaliações diagnósticas aplicadas no início do ano, nas quais foram usados espaços pequenos, a diagramação estava ruim e o conteúdo pedido estava além do que foi aprendido no ano anterior. A alegação dos Coordenadores do Núcleo Pedagógico foi a que a avaliação foi aplicada com o intuído de aferir o conhecimento prévio dos alunos e mostrar aquilo que deverá ser trabalhado e construído durante o ano letivo; e no final do ano a mesma prova será aplicada para ver se os objetivos foram alcançados.
30/07/2020	Resultados do Ensino Remoto com parâmetros de dados do primeiro bimestre da nova modalidade de ensino, das Escolas Municipais.
21/09/2020	Análise do IDEB.

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao se tratar de avaliação, a grande preocupação está em torno das avaliações externas que refletem os resultados do município no IDEB. O IDEB de Porto Feliz se apresentou da seguinte forma: em 2015 foi 6,0 e o esperado era 6,1; em 2017 foi 6,5 e o esperado era 6,4; em 2019 foi 6,3 e o esperado era 6,6. Em 2018, a ata do CME aponta diversos fatores que precisam ser sanados para melhoria dos índices nas avaliações do município, relatando inclusive os ofícios que haviam sido redigidos apontando as questões, porém novamente sem respostas registradas (QEdu, 2020).

Quadro 44 – Assunto pautado nas atas analisadas: Formação docente

Data	Assunto: Formação docente
27/02/2015	Foi solicitado também, que quando houvesse capacitação oferecida pelo Estado, que os professores do município também pudessem participar das capacitações.
27/03/2015	Foi solicitado também, que quando houvesse capacitação oferecida pelo Estado, que os professores do município também pudessem participar das capacitações.
14/04/2016	Foi apresentada ao Conselho, a nova proposta do Currículo da Educação Infantil e segundo a Coordenadora da Educação Infantil Rosa Maria Belluci de Almeida, será posteriormente apresentada as Unidades Escolares. Futuramente, haverá um encontro onde os professores do 1° ano com os professores do Infantil II para discutir a transição dos ciclos.
29/09/2016	Iremos elaborar na próxima reunião, um ofício para a Secretária Kátia sugerindo para que haja uma formação do professor de Alfabetização da série final de Educação Infantil (Infantil II) com o professor do 1° ano do Ensino Fundamental, com a finalidade de auxiliar no processo de transição entre as etapas para que haja consonância entre os currículos. Foi sugerido que essa formação seja realizada no início do ano de 2017.
04/04/2017	Novamente discutimos sobre a necessidade de capacitações e formações pedagógicas com o objetivo de se efetivar a qualidade de ensino no município.
14/09/2017	Os conselheiros discutiram sobre a importância das formações e destacaram a palestra sobre avaliação ocorrida no dia 13/09.
22/03/2019	Para finalizar a reunião, firmou-se o compromisso de os Coordenadores do Núcleo Pedagógico prepararem um encontro com os professores de cada área com a finalidade de nortear os trabalhos desse ano letivo, considerando que este é um ano de transição de currículos, há materiais didáticos já adaptados à BNCC, materiais que não estão em consonância nem com o Currículo Municipal atual nem à BNCC.
13/05/2019	Foram discutidos assuntos referentes à postura e a falta dela, dos profissionais de Educação, e sua atuação em sala de aula, e no ambiente escolar, esse assunto será retomado para propostas de um Plano de Ação.
12/12/2019	Esclarecimento de como será aplicada em sala de aula no próximo ano, e para isso serão elaboradas ações para o ano de 2020 na formação dos professores, o uso do Currículo Municipal como plano de trabalho para todos os segmentos.
30/07/2020	Percurso formativo, abrangendo todos os envolvidos no processo educativo para preparar o possível retorno das aulas e o apoio aos educadores e educandos no Ensino Remoto, com foco nas competências socioemocionais.

Fonte: Elaborado pela autora.

A formação docente também é assunto recorrente nas atas do CME de Porto Feliz/SP, que constantemente aponta ao Poder Executivo a necessidade de ações formativas ano após ano. Novamente não se observa registro de devolutivas e ações da Secretaria de Educação nesse sentido, ou seja, não há o reconhecimento do CME enquanto órgão proponente nas ações educacionais, mas apenas como validador de ações propostas pela Secretaria de Educação.

Quadro 45 – Assunto pautado nas atas analisadas: Plano Municipal de Educação (PME)

Data	Assunto: PME
27/03/2015	Por último foi apresentado um vídeo sobre o PME (Plano Municipal de Educação) sobre como funciona e sobre a responsabilidade do Conselho em fiscalizar os resultados após o plano ser aprovado.
24/04/2015	Por último foi avisado aos Membros sobre a Audiência Pública do PME (Plano Municipal de Educação, que acontecerá no dia 07/05/2015.
26/06/2015	Discussão sobre a ideologia de gênero, lembrando que no Plano Municipal de Educação do município de Porto Feliz, não consta nenhum item sobre a ideologia de gênero.
25/09/2015	Discussão sobre a regulamentação das atribuições do Conselho Municipal de Educação, a respeito da competência de fiscalizar/acompanhar a execução dos trabalhos PME.
25/08/2016	Os membros do Conselho foram convocados a participar das discussões das adequações do Plano Municipal de Educação – PME que ocorrerão na segunda quinzena de setembro.
29/09/2016	Iniciamos uma conversa sobre o PME, PAR e o Plano Estadual de Educação, com o objetivo de acompanhar as metas para futuras discussões junto as Comissões específicas.
04/04/2017	Informou-se que a Comissão de Monitoramento do PME iniciará os trabalhos a partir do mês de maio e os membros do CME (Leandro e Daniel) participarão.
01/06/2017	Iniciamos a leitura e discussão referente ao PME e a criação de grupos de trabalho.
05/10/2017	Em consonância com o "Programa PNE (Plano Nacional de Educação) em movimento", o CME (Conselho Municipal de Educação) está monitorando o PME (Plano Municipal de Educação) através de estudos divididos em câmaras temáticas. As reuniões serão realizadas nos meses de outubro e novembro concluindo-se todo o trabalho com uma audiência pública para divulgação e participação de toda sociedade. O PME é um projeto de Lei nº 62/2015 que consiste em 20 metas envolvidas na efetivação da qualidade da educação no município.
09/11/2017	O presidente do CME informou sobre as reuniões de monitoramento do PME. Ainda se adequa o documento às necessidades da prestação de contas e em breve se formará as câmaras temáticas de estudo.
07/12/2017	Destacou-se também o trabalho elaborado no monitoramento do PME que seguirá em janeiro de 2018.
30/07/2020	Retomada das metas do Plano Municipal de Educação para a reunião de setembro.

Fonte: Elaborado pela autora.

A Lei nº 5.400 de 11 de junho de 2015, dispõe sobre Plano Municipal de Educação (PME) do município de Porto Feliz - SP, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/2014 (BRASIL, 2014a) que aprovou o Plano Nacional de educação (PNE) em 25 de junho de 2014, conforme especifica, e dá outras providências (PORTO FELIZ/SP, 2015). Nas atas do CME, observou-se apenas duas reuniões anteriores à publicação da referida lei, uma no mês de março apresentando um vídeo sobre o PME e sua responsabilidade de fiscalizá-lo e outra em abril onde consta que o CME foi avisado da audiência pública do PME que se daria no mês de maio de 2015.

A pergunta é: onde está o CME na articulação das discussões referentes ao PME? Após a aprovação da Lei surge discussões que não constam no mesmo e o registro sobre a necessidade de acompanhamento das metas e fiscalização do PME, porém sem apontamentos específicos referentes a este acompanhamento.

Quadro 46 – Assunto pautado nas atas analisadas: Sistema Municipal de Ensino (SME)

Data	Assunto: SME
30/07/2020	Será solicitada a Secretaria de Educação possíveis explicações sobre metas para tornar o Ensino de Porto Feliz autônomo, sem vínculos normativos com a Secretaria do Estado e possível concurso para o cargo de Supervisor Escolar.
21/09/2020	Foram referendados, pelo Secretário, os estudos de implantação do sistema de ensino.

Fonte: Elaborado pela autora.

Apenas nas reuniões de 2020 surge o assunto do Sistema Municipal de Ensino e sua autonomia com relação a Secretaria de Educação Estadual. Mais uma vez observa-se o CME apenas recebendo informações e referendamentos por parte da Secretaria de Educação do Município.

Quadro 47 – Assunto pautado nas atas analisadas: Regimento do CME

Data	Assunto: Regimento do CME
27/02/2015	Para a próxima reunião, ficou definido que seja discutido e revisado regimento do Conselho Municipal de Educação.
26/06/2015	Por fim para a próxima reunião ficou definido de elaborarmos o regimento do Conselho Municipal de Educação.
28/08/2015	Discussão sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação. O documento foi visto por todos os membros, não havendo nenhuma alteração proposta.
29/11/2015	Após analisarmos novamente regimento, vimos que não será necessário adequação na lei, referente a atribuição do Conselho em fiscalizar e contribuir nos trabalhos realizados junto as unidades escolares e a Secretaria de Educação, conforme Artigo 2º Inciso X da Lei nº 3.585/97.
13/05/2019	Leitura de documentos do MEC, e outros modelos de documentos, para a elaboração do Regimento do Conselho Municipal de Educação. O arquivo do documento será disponibilizado para o grupo, para estudos, sendo retomado esse assunto na próxima reunião.
10/06/2019	Início da leitura e discussões de documentos do MEC, e outros modelos de documentos, para a elaboração do Regimento do Conselho Municipal de Educação.
09/09/2019	A reunião do dia 11/11 será período integral para análise de balancetes, e início de estudos do nosso regimento.

Fonte: Elaborado pela autora.

Este assunto é controverso dentro do CME de Porto Feliz/SP, pois como apontado anteriormente ao analisar as falas dos respondentes nas entrevistas realizadas, os presidentes da antiga e atual composição desconheciam o regimento do CME, e como observado nas atas, não apenas eles, mas outros presidentes e membros também. Porém o CME possui um regimento elaborado e publicado, que fica guardado na Secretaria de Educação junto a outros documentos antigos, de acesso restrito e sem publicidade nenhuma, nem mesmo aos membros do conselho.

Um CME que não possui ou que desconhece seu regimento, não pode atuar de maneira adequada. A própria condução das reuniões, registro em atas, votações, enfim, todo o processo no interior do CME fica comprometido, e os princípios de participação, representatividade e outros que envolvem a gestão democrática não conseguem ser atendidos com lisura e transparência. Sem o regimento ou o

conhecimento deste, os atos do CME não possuem a verdadeira força que deveriam possuir, enfraquecendo o colegiado.

Quadro 48 – Assunto pautado nas atas analisadas: Valorização / Atuação / Formação dos conselheiros

Data	Assunto: Valorização / Atuação / Formação dos conselheiros
27/03/2015	Recebemos orientação sobre as responsabilidades do Conselho Municipal de Educação. Levantou-se a questão da participação do atual presidente do conselho.
26/06/2015	Entrega da convocação referente ao curso "Política Financeira da Educação e o papel dos Gestores e Conselheiros municipais no acompanhamento do Fundeb".
25/09/2015	Ficou definido que para as próximas reuniões cada membro do Conselho traga um assunto específico de sua área representada para debatermos.
11/12/2015	Por fim, fizemos um resumo geral dos assuntos abordados nas reuniões realizadas durante o ano de 2015.
25/02/2016	Foi orientado pelo presidente do conselho que os membros deverão ser assíduos nas reuniões e caso não possam estar presentes comuniquem seu suplente para comparecimento.
02/03/2017	Secretário apontou que Lucilene Brasílio foi designada como representante de Conselho para fazer parte da Comissão de Revisão e Atualização da Proposta Pedagógica das Escolas de Educação Infantil; Leandro Butier foi designado como representando do Conselho para a elaboração do Regimento Escolar do Ensino Fundamental.
04/04/2017	Foram designados para representar o CME no Conselho do FUNDEB como titular a representante Silvia Aparecida Jacque Moya e Suplente a representante Roseli Guilherme de Almeida. Informou-se que a Comissão de Monitoramento do PME iniciará os trabalhos a partir do mês de maio e os membros do CME (Leandro e Daniel) participarão.
14/09/2017	Refletimos sobre o planejamento para o ano de 2018 pensando numa sugestão de uma proposta a ser entregue ao Secretário de Educação, contemplando os seguintes tópicos: a) Sistema informatizado para lançamento de notas; b) Sistema Apostilado para a rede de ensino; c) Adequações para o Calendário escolar; d) Coordenação pedagógica para a rede de Educação Infantil; e) Previsão/planejamento para formação de gestores e professores; f) Previsão para AAP/Simulados .
05/10/2017	Salientamos a importância de ter conhecimentos de dados, em nível de rede de ensino, relacionados à evasão, abandono, matrículas, aprovação e reprovação a fim de objetivar planos de ação para o próximo ano letivo. Ressaltar aos diretores das unidades escolares a importância da participação dos membros do CME.
09/11/2017	Os membros do CME que participam da organização do Prêmio Pedro José Moreau nos informaram sobre a discussão para se reaver a política de premiação para o ano de 2018. Para este ano se aguarda o resultado da votação e a premiação.
13/05/2019	Valorização do papel do Conselho Municipal atuante, divulgando ações através das mídias sócias (Facebook, blog), e solicitando a participação nos planejamentos e replanejamentos, para a divulgação das ações deste Conselho e sua importância para o munícipio.
07/10/2019	Foi enviado um convite aos membros do Conselho de Educação para os cursos de Gestão do Transporte Escolar, Gestão Orçamentária e Financeira e Gestão da Alimentação Escolar, composto de 30 horas, a distância, sendo sua inscrição liberada para todos os membros do Conselho que estiverem interessados, com aula que se iniciam a partir de 07/10/2019; Os membros do Conselho Tutelar estiveram presentes na reunião, se comprometeram em criar uma ficha devolutiva padrão, dos casos que forem encaminhados pelas escolas.
12/12/2019	Houve a sugestão do documento oficial e apresentação de ideias para as próximas formações para professores e equipe gestora com o uso das tecnologias;
21/09/2020	apresentamos uma importante representatividade da Rede Municipal de Porto Feliz, oportunidade em que a professora Claudia Regina Franciscão, foi selecionada pelo EDITAL Nº 31/2019 referente ao Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores da Educação Básica no Canadá, promovido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), o qual todas as regiões da federação participaram, sendo a referida professora classificada em 6° lugar representando a região Sudeste.

Fonte: Elaborado pela autora.

As atas pontuam inúmeras vezes sobre a necessidade de valorização, atuação e formação dos conselheiros. Em 2015 observou-se a ausência do presidente nas

reuniões do CME e em 2016 a ausência sem justificativa dos conselheiros, que sequer comunicavam seus suplentes; também foi observada a atuação dos conselheiros em algumas frentes, e a busca pela valorização do trabalho do CME buscando que os atos seja publicizados pelas mídias sociais e a participação de membros do conselho em eventos científicos.

O poder Executivo tem como prerrogativa oportunizar a formação dos conselheiros, dar condições para que a atuação dos mesmos contemple os princípios da gestão democrática.

Quadro 49 – Assunto pautado nas atas analisadas: Transparência / Divulgação

Data	Assunto: Transparência / Divulgação
01/06/2017	Discutimos a necessidade da publicidade dos atos do Conselho Municipal de Educação. Será encaminhado um ofício para o Secretário de Educação solicitando a efetivação do mesmo.
03/08/2017	Sobre a publicidade dos atos do Conselho Municipal de Educação, recebemos o ofício com a autorização do Secretário e iniciamos as providências para a publicação.
07/10/2017	Discutimos sobre a necessidade de divulgar os trabalhos realizados pelo CME, ampliar o contato com a sociedade enfatizando-se a gestão participativa. Considerou-se a ideia da criação de uma página no Facebook.
08/03/2018	Discutimos sobre uma forma de divulgar o trabalho realizado pelo Conselho e ficou decidido a criação de uma página no Facebook somente para divulgação, sem a possibilidade de resposta aos possíveis comentários. Disponibilizamos um e-mail específico para contato, solicitações e sugestões de toda população; Foi criado um e-mail: conselhoeducacaopf@gmail.com, com o objetivo de contato com o público interessado.
12/04/2018	Observamos os contatos diretos de publicação do Conselho e ficamos satisfeitos com os resultados: maior visibilidade dos atos.
13/05/2019	Valorização do papel do Conselho Municipal atuante, divulgando ações através das mídias sócias (Facebook, blog), e solicitando a participação nos planejamentos e replanejamentos, para a divulgação das ações deste Conselho e sua importância para o munícipio.
07/10/2019	Divulgação do e-mail do Conselho de Educação, aos grupos de diretores e setores envolvidos.

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao se tratar de transparência e divulgação dos atos do CME de Porto Feliz/SP, percebe-se uma busca por parte do conselho para que as mesmas ocorram, porém nota-se certa resistência por parte do Poder Executivo: a necessidade de se pedir permissão ao Secretário de Educação é algo que aparece em 2017, a criação de página de *Facebook* apenas para divulgação, sem possibilidade de comentários é preocupante e a não manutenção das publicações, conteúdos e informações mostram o descaso com os atos do CME, ainda que em 2018 haja uma referência a maior visibilidade dos atos.

O *blog* da Secretaria de Educação de Porto Feliz/SP na presente data está defasado em suas informações do CME, e no *tag* do CME a última publicação foi de

21/09/2017[8]. Além disso, no *link* onde deveria estar o regimento se encontra a lei de criação e a última nomeação dos conselheiros publicada esta datada de 25/05/2017.

A atual composição do CME de Porto Feliz/SP tem buscado mediante sua nova página nas redes sociais divulgar pautas e atas, suas convocações e suas ações, oportunizando maior publicidade e visualização aos atos do colegiado.

Quadro 50 – Assunto pautado nas atas analisadas: Projetos diversos

Data	Assunto: Projetos diversos
27/03/2015	Atualização sobre o projeto Ararinha Azul do jardim Vante a empresa de manutenção já está avaliando o local.
25/09/2015	Elaborar para o planejamento escolar do próximo ano projetos envolvendo o trabalho de prevenção às drogas, visto que em discussão com o membro representante do Conselho Tutelar, apontou que a situação está aumentando e se agravando a cada dia.
29/09/2016	Conversamos sobre as vagas no projeto PRIAA (Jd. Excelsior) sobre a possibilidade de remanejar as crianças do CEIM Chapeuzinho para o projeto PRIAA do Jd. Vante para que abra vagas para as crianças da EMEI Nair Antunes de Almeida no projeto PRIAA do bairro Jd. Excelsior. A Coordenadora de Educação Inf. Rosa irá estudar a possibilidade do remanejamento para o ano de 2017.
07/12/2017	Sobre o PROERD, discutiu-se a necessidade de reformulação do programa nas escolas procurando atender melhor as unidades escolares. Sugeriu-se ampliação do vínculo dos formadores com os alunos que até o momento é semestral para anual, com encontros realizados quinzenalmente.
13/05/2019	Apresentação ao Conselho do material do Projeto Jovens Empreendedores, que será aplicado apenas na unidade EMEF Prof. Maria Aparecida Fernandes Leite, como modelo e ver sua funcionalidade dentro da rede educacional, e posteriormente será ampliado.
27/11/2019	Apresentação do Projeto Coalizão aos membros do Conselho Municipal de Educação.

Fonte: Elaborado pela autora.

Diversos projetos também estão as atas do CME, porém sem maiores detalhes ou desdobramentos dos mesmos, impedindo uma análise mais aprofundada do assunto.

Quadro 51 – Assunto pautado nas atas analisadas: Construção de escolas

Data	Assunto: Construção de escolas
29/05/2015	Iniciamos a reunião com visitas nas unidades escolares. CEIM Jandira, Ampliação da Vera Cortez e a nova creche escola belo alto.
12/08/2019	Foi autorizada a liberação do projeto para construção de uma nova escola de ensino fundamental, no bairro Altos do Jequitibá. Há a intenção da Secretaria Municipal de que a mesma seja de Ensino Integral. A verba está prevista para ser liberada até o final do ano corrente.

Fonte: Elaborado pela autora.

Quadro 52 – Assunto pautado nas atas analisadas: Ampliação / desvinculação

Data	Assunto: Ampliação / desvinculação
29/05/2015	Iniciamos a reunião com visitas nas unidades escolares. CEIM Jandira, Ampliação da Vera Cortez e a nova creche escola belo alto.
25/02/2016	Foi discutido sobre a possibilidade de um estudo de ampliação e desvinculação da EMEI Maria Aparecida Fernandes Leite.

Fonte: Elaborado pela autora.

[8] Disponível em: http://secretariaeducacaopf.blogspot.com/2017/09/conselhos-da-educacao.html, acesso em: 18 ago. 2021

Nos assuntos de construção, ampliação e desvinculação de escolas, nota-se a ação do CME em forma de visitas e algumas poucas discussões.

Quadro 53 – Assunto pautado nas atas analisadas: Escolas particulares

Data	Assunto: Escolas particulares
12/04/2018	Discutimos sobre a possibilidade de visita as Escolas Particulares de Educação Infantil de Porto Feliz a ser realizada pelo Conselho na data de 10/05. A finalidade é discutir e acompanhar o atendimento desta faixa etária realizada no município. Solicitamos a Secretaria de Educação que possa informar as Unidades (ofício 07/2018).
09/08/2018	Em relação às visitas nas unidades escolares particulares de Educação Infantil, este conselho está aguardando o posicionamento da secretaria de educação para agendamento e acompanhamento nas respectivas escolas.

Fonte: Elaborado pela autora.

Em se tratando das escolas particulares de educação infantil, foi observado em abril de 2018 o desejo dos membros do CME de realizarem visitas para acompanhamento do atendimento dessas unidades, porém quatro meses depois o CME ainda aguardava uma devolutiva da Secretaria de Educação para efetivar tais ações.

Quadro 54 – Assunto pautado nas atas analisadas: Parecer / Despacho CME

Data	Assunto: Parecer / Despacho CME
24/04/2015	Despacho do Processo 62/1/2015 direcionado ao Conselho, solicitando parecer quanto à venda no espaço do muro da EMEF Coronel Esmédio para publicidade.

Fonte: Elaborado pela autora.

A lei de criação do CME de Porto Feliz/SP estabelece as funções normativas, deliberativas e fiscalizadoras do colegiado, porém na prática, não se observam deliberações e/ou pareceres sendo elaborados e publicados. Quando nas atas o tema é parecer, nota-se na verdade alguns despachos do CME em processos. Quando da ocasião da análise documental, observou-se também em alguns documentos do Ministério Público, despachos do CME frente a alguns questionamentos via ofício.

Quadro 55 – Assunto pautado nas atas analisadas: Análise de documentos

Data	Assunto: Análise de documentos
26/06/2015	Analise da publicação do Sr. Prefeito legalizando a nova constituição do Conselho.
28/08/2015	Esclarecemos duvidas relativas à Portaria 06/2015 que trata da avaliação e enquadramento funcional dos servidores do Quadro do Magistério, pela via Não Acadêmica, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 127 de 29 de Agosto de 2011.
29/09/2016	Iniciamos uma conversa sobre o PME, PAR e o Plano Estadual de Educação, com o objetivo de acompanhar as metas para futuras discussões junto as Comissões específicas.
24/11/2016	Analisamos a Cartilha de Procedimentos do Educar e do Cuidar para a Educação Infantil, onde apontamos sugestões para mudanças e especificações de termos.
01/06/2017	Para a próxima reunião, [...] e iniciaremos a leitura e discussão do plano de governo envolvendo a Educação.
03/08/2017	O Coordenador do Ensino Fundamental Daniel expôs sobre a finalização dos trabalhos em relação ao novo Regimento Comum das Escolas Municipais, com a participação da Comissão formada por Gestores, representante do Conselho de Educação e pelo Coordenador Técnico Pedagógico da SECET Daniel Oliveira Piasentin que realizou atualizações e alterações do Regimento, sendo este um trabalho coletivo, democrático e ratificado por este Conselho.

	Também foi explanado sobre a Proposta Pedagógica da Educação Infantil que está em fase final de criação.
14/09/2017	O presidente transmitiu aos conselheiros sobre a reunião da comissão do Estatuto dos Servidores Públicos. A proposta de alteração do Estatuto foi finalizada e encaminhada pela comissão para o Gabinete do Prefeito.

Fonte: Elaborado pela autora.

Em alguns momentos, o CME debruçou-se sobre alguns documentos, como publicações do Executivo, legislações e outros documentos administrativos e pedagógicos do município, onde apenas duas vezes há apontamento de sugestões ou propostas de alteração por parte do CME, mas sem estar especificado que sugestão ou proposta está sendo feita. Não há registro de acolhimento ou refutação, deixando nebuloso o assunto.

Quadro 56 – Assunto pautado nas atas analisadas: Reclamações / Denúncias

Data	Assunto: Reclamações / Denúncias
13/03/2012	[...] deliberar sobre as pendências que ficaram da reunião anterior, que se referem quanto às reclamações e problemas encontrados nas EMEIs e CEIMs, as diretoras e representantes das referidas unidades foram convidadas para esta reunião, e estas nos trouxeram informações importantes referentes aos problemas do parque, da superlotação e urgência de providências.
14/05/2014	[...] deliberar sobre assuntos solicitados pela promotoria de justiça de Porto Feliz.

Fonte: Elaborado pela autora.

Ao analisar-se as reclamações e denúncias que chegam ao CME, notou-se a pequena quantidade de registros sobre a questão, e estas em datas de 2012 e 2014, nas antigas gestões. Percebe-se aqui o quão distante o CME está da sociedade e suas demandas e solicitações, que ao passar dos anos nem sequer registra sua voz, mesmo após a criação da página do CME nas mídias sociais e a divulgação de seu e-mail para a comunidade.

Quadro 57 – Assunto pautado nas atas analisadas: Outros assuntos

Data	Assunto: Outros assuntos
24/04/2015	Por último foi avisado aos Membros sobre [...] e também da Reinauguração da CEIM Vera Cortez de Camargo no dia 09/05/2015.
29/05/2015	Iniciamos a reunião com visitas nas unidades escolares. CEIM Jandira, Ampliação da Vera Cortez e a nova creche escola belo alto.
25/09/2015	Discutimos também a respeito dos caseiros nas unidades escolares, que a falta dos mesmos estão trazendo insegurança para as escolas. Enviaremos um ofício solicitando uma posição sobre a contratação dos caseiros.
27/11/2015	Ficou definido que iremos encaminhar via e-mail a ata das reuniões e caso ocorra alterações nas datas das reuniões esta também deverá ser enviada para os conselheiros.
25/02/2016	Levantamos a importância de o Secretário de Educação tomar ciência das atas deste Conselho.
04/04/2017	Foi abordado o assunto sobre o problema que ocorre em algumas unidades escolares com relação à praga dos pombos. O CME se prontificou em fazer um ofício solicitando providências.
09/11/2017	Os membros do CME que participam da organização do Prêmio Pedro José Moreau nos informaram sobre a discussão para se reaver a política de premiação para o ano de 2018. Para este ano se aguarda o resultado da votação e a premiação.
07/12/2017	O CME sugeriu modificações no Desfile Histórico realizado em outubro como horários e locais a serem estudados.

	Sobre o Prêmio Pedro José Moreau, discutiu-se sobre a reformulação dos critérios de avaliação e indicação que será colocado em pauta na próxima reunião.
09/08/2018	Implantação do sistema de notas: o conselho foi informado em 17/04/2018 que tal processo estava na fase de levantamento de custos. Existe uma previsão para a efetivação desta implantação.
21/09/2020	Foram referendados, pelo Secretário, os estudos de implantação do sistema de ensino, ação programada no Plano de Governo.

Fonte: Elaborado pela autora.

Além dos assuntos específicos apontados, dez outros assuntos aparecem nas atas do CME de Porto Feliz/SP, desde a cerimônia de inauguração de novas escolas, necessidade de caseiros nas unidades escolares, alinhamentos internos referente as atas e datas de reuniões do CME e a comunicação com os conselheiros, a ciência do Secretário nas atas do conselho, praga de pombos, premiação e desfile municipal, implantação de sistema de notas e a implantação do SME constante no Plano de Governo do Executivo.

Referente ao segundo momento, onde foi oportunizada análise documental breve, realizada presencialmente, observou-se que de 01/04/2005 até 2014 o registro era feito em livro, constando mais de 50 atas, numeradas em sequência, porém não de todas as reuniões (ATAS, Livro 1, 2004 a 2014) e a partir de 2015 em pastas, onde as mesmas estão numeradas iniciando em 01 acrescido do ano, como por exemplo 01/2015, (ATAS, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020) e se encontram na Secretaria de Educação. As atas digitalizadas que foram disponibilizadas pertenciam em parte ao livro inicial e parte das atas que estavam arquivadas nas pastas. Algumas atas estavam digitadas e assinadas, mas observou-se que faltavam duas atas no livro que não haviam sido coladas, e havia anotação a lápis com o número das mesmas, e muitas delas constavam o nome de pessoas presentes, mas sem as devidas assinaturas. Outro dado observado é que algumas atas extraordinárias não foram computadas, numeradas, colocadas no acervo, mas se encontravam em local a parte (outras pastas diversas).

Outro documento visto, ainda que rapidamente, como dito anteriormente, foi o Regimento do CME de Porto Feliz/SP. Tal documento era desconhecido pela antiga e pelo atual presidente, que estavam buscando construir o mesmo junto ao colegiado, sendo que as discussões e necessidade de tal documento consta nas atas do CME. No sítio da Secretaria de Educação[9] de Porto Feliz/SP, consta inclusive um link para

[9] http://secretariaeducacaopf.blogspot.com/2017/09/conselhos-da-educacao.html acesso em 10 ago. 2021.

acesso ao Regimento, porém ao se clicar nele se é direcionado para a Lei de Criação do CME[10].

Conforme observado, existem inúmeras fragilidades no CME de Porto Feliz/SP, desde o desconhecimento (inexistência) de seu regimento interno, que enfraquece ainda mais o colegiado, pois seus atos não estão balisados por este documento; os ausentamentos - que impedem que a paridade, representatividade e participação – que não permitem um desenvolvimento efetivo da gestão democrática; a falta de autonomia do CME; os entraves quanto a transparência e publicidade do órgão, além de outros fatores.

3.3.6 O Conselho Municipal de Educação: solicitações da gestão democrática

Nas palavras de Cury (2000, p.173), uma das definições de gestão democrática na educação aponta que a mesma possui, ao mesmo tempo, transparência e impessoalidade, autonomia e trabalho coletivo, representatividade e competência. Nesse contexto, entende-se que as entrevistas realizadas com os conselheiros e as atas disponibilizadas forneceram inúmeros dados e, após análise de seus conteúdos, alguns quesitos merecem ser evidenciados, pois oportunizam elementos para reflexão junto ao CME de Porto Feliz/SP especificamente, mas também junto a outros conselhos que possam estar vivenciando situações similares.

Entendendo que o CME de Porto Feliz/SP está em busca da gestão democrática, se extraíram das entrevistas algumas necessidades pontuadas, com o intuito de refletir sobre as solicitações no interior do CME de Porto Feliz/SP, sendo estas:

Quadro 58 – Mecanismos necessários e possíveis estratégias indutoras de gestão democrática

MECANISMOS	ESTRATÉGIAS	ENFRENTAMENTOS
Agenda disponível	Disponibilização e conhecimento de todo o público acerca das ações do CME nas redes sociais.	Burocracias Ausência de pessoal para apoio Ausência de local próprio pra reuniões. Ausência de recursos financeiros. Ausência de apoio dos representantes. Influência do Poder Executivo. Divulgação de ações ainda incipientes. Desconhecimento por parte de muitos conselheiros e membros da Secretaria da Educação das atribuições e funções do CME.
Arquivo de Documentos e Atas desde a criação do C.M.E.SO.	Analisar futuros projetos a serem implantados pela Secretaria de Educação.	
Boletins Informativos	Divulgar Pautas e ações	
Comunicação com a sociedade	Abrir espaço para a sociedade em todas as reuniões; divulgação do e-mail do CME e da página nas redes sociais.	
Dados educacionais do município em um só banco de dados	Ampliar acesso do CME e da população no acompanhamento	

[10] https://drive.google.com/file/d/1voh2yw5l1-yc1TziH2NAdXJRjmzc89Lo/view acesso em 10 ago. 2021.

	das ações do município quanto a educação.	Ausência de apoio para trabalhos complementares (alimentar site, organizar documentos etc.). Ausência de Planejamento das propostas educacionais pelo poder público local. Ausência de financiamento para formação de conselheiros. Ausência de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros.
Emitir pareceres sobre assuntos pedagógicos e legais	Socializar discussões para todos os conselheiros	
Formação para capacitação dos conselheiros	Cursos e palestras financiados pelo Poder Executivo	
Participação dos conselheiros nas reuniões	Divulgação prévia da agenda de reuniões do CME	
Pauta disponível	Divulgar assuntos discutidos nas redes sociais, a fim de ampliar os conhecimentos da população a respeito das funções do colegiado.	
Planejamento prévio	Maior engajamento dos conselheiros nas demandas educacionais	
Publicações	Divulgação dos atos do CME em espaços oficiais governamentais e redes sociais.	
Registros	Avaliação de Projetos com a participação do colegiado	
Reuniões fora da Secretaria de Educação	Disponibilização de local para sede do CME	

Fonte: Elaborado pela autora.

Tais mecanismos, estratégias e enfrentamentos são necessários e urgentes. A ausência de formação para os conselheiros impede um melhor monitoramento e fiscalização das questões educacionais e a atuação do conselheiro em consonância com seu papel. A falta de transparência dos atos do CME não permite a participação da sociedade, que desconhece a funcionalidade do conselho e não o reconhece como um colegiado que possa lutar por suas demandas.

Tais solicitações demandam estratégias diversas, que ainda aparecem tímidas, porém percebe-se a busca para melhoramentos e engajamento da população, que precisa estar informada sobre as diversas instâncias de poder (executivo, legislativo e judiciário) e participar efetivamente para contribuir com o controle social do município.

O Conselho Municipal de Porto Feliz/SP apresenta potencial de um espaço de interlocução democrática, porém são necessárias ações efetivas planejadas e estruturadas neste sentido, e que as solicitações da gestão democrática sejam atendidas. Também é necessário avançar em sua atuação junto a elaboração das políticas educacionais do município e imprescindível para que a qualidade da educação seja socialmente referenciada.

Importante destacar que a concepção de gestão democrática permeou os momentos de entrevista e o texto, no sentido de fazer valer a participação e a democracia sem mascaramentos, e percebe-se ao longo da análise dos resultados

das entrevistas, a postura de análise crítica dos conselheiros e reflexões sobre possibilidades e limites vivenciados no interior do referido conselho a respeito da gestão democrática e da qualidade que se busca para a educação do município.

Espera-se que tais reflexões possam ser oportunas para os conselhos municipais de educação, aos conselheiros, pesquisadores e estudiosos do assunto, oportunizando possibilidades para novas discussões sobre o tema, ampliando o conhecimento e propiciando uma prática embasada e construída dentro do saber científico-acadêmico.

3.4 Papel e atuação do CME de Porto Feliz/SP: passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática e da qualidade socialmente referenciada

Nesta seção, após anteriormente terem sido contextualizados os referenciais teórico-acadêmicos e legais, as relações de poder, bem como os dados sobre os CMEs da RMS e do município de Porto Feliz/SP e seu CME, mediante as entrevistas realizadas e análise de suas atas, para compor o quadro de análise, pontua-se o papel do referido CME e algumas reflexões sobre os passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática no interior do colegiado.

O papel do CME de Porto Feliz/SP à luz de princípios como autonomia, representatividade, paridade, participação, suas funções e a busca pela qualidade socialmente referenciada são abordadas. E diante das fragilidades apresentadas, apoiados na fala dos conselheiros respondentes, reflete-se sobre possíveis caminhos e estratégias para o desenvolvimento da gestão democrática.

3.4.1 O papel do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP e sua atuação

Como buscou-se apontar, a democracia brasileira ganha força a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), sustentada por princípios da soberania popular, democracia representativa e participativa, Estado constitucional e sistema de garantia de direitos. Para atendimento de demandas sociais, a CF/1988 destaca a descentralização político-administrativa e a participação da população por meio de organizações participativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Entre as diversas organizações participativas estão os Conselhos Municipais de Educação, que segundo Bordignon (2009, p.64) estão “buscando a co-gestão das políticas públicas e constituindo-se em canais de participação popular na realização do interesse público”. Tais conselhos precisam estar estabelecidos mediante representatividade, paridade, participação, autonomia, entre outros, em busca da qualidade socialmente referenciada e prezando pelos princípios de administração pública como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observando-se o referencial legal e acadêmico apresentado no decorrer deste estudo, bem como o contexto da RMS e os dados resultantes das entrevistas com os conselheiros e da análise das atas disponibilizadas, percebeu-se inúmeras fragilidades no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, principalmente no tocante a autonomia, representatividade, paridade, participação, mas também no desempenho de suas funções deliberativa, consultiva e normativa (e as funções fiscalizadoras e mobilizadoras nem ao menos aparecem em sua legislação). Também se percebeu vulnerabilidades quanto aos princípios de administração pública.

Conforme Bordignon (2009):

> A autonomia é um dos fundamentos da gestão democrática. Participação e exercício de cidadania significam exercício de poder. As condições de funcionamento do conselho indicam o grau de autonomia e sua importância na gestão do Sistema de Ensino. A autonomia requer que o conselho seja dotado de normas próprias e condições objetivas para desempenhar suas responsabilidades (BORDIGNON, 2009, p.80).

A atuação do CME de Porto Feliz/SP revelou-se dependente do Poder Executivo de várias maneiras, desde suas reuniões ocorrerem no prédio da Secretaria de Educação, os recursos físicos advindos desta mesma Secretaria, presença do Secretário da Educação em diversas reuniões para conduzir as mesmas, pautas trazidas conforme o interesse do poder público, inacessibilidade dos conselheiros a documentos do conselho que estão em poder da Secretaria de Educação.

Bordignon proclama que

> A questão das condições materiais de funcionamento remete, diretamente, à questão da autonomia e ao lugar e importância que o conselho ocupa no sistema. Funcionar no prédio da secretaria ou em outro local, depender do pessoal e da infraestrutura da Secretaria de Educação pode, ou não, interferir na autonomia, dependendo do tipo de relações cultivadas. Mas, depender da vontade do secretário para qualquer despesa implica em subordinação que, inevitavelmente, afeta o grau de autonomia de funcionamento do conselho. No campo da autonomia é necessário destacar a importância de dotação orçamentária própria para os conselhos. Por outro lado, as condições

> precárias de funcionamento afetam a qualidade do exercício das nobres e relevantes funções atribuídas aos conselhos municipais de educação.
>
> A questão do apoio aos conselheiros é relevante na medida em que estabelece as condições para o exercício de suas funções, com qualidade. Duas formas de apoio podem ser consideradas: o apoio técnico e material, incluindo equipamentos adequados; e pagamento de pró-labore ou ajuda de custo para as eventuais despesas inerentes à participação.
>
> O pró-labore e a ajuda de custo permanecem polêmicas. É da tradição brasileira que o exercício da função de conselheiro seja considerado de relevância social, tendo precedência sobre as demais funções públicas. E os conselheiros que não são vinculados ao serviço público? Aqui pode situar-se um fator de desequilíbrio da representação: enquanto os servidores públicos participam do conselho no contexto do exercício de sua função remunerada, os representantes da comunidade devem fazê-lo em caráter de voluntariado? Na medida em que o exercício da função de conselheiro ocorrer em detrimento das atividades profissionais, sem compensação, pode desestimular a participação. Argumenta-se que formas de remuneração do serviço de conselheiro tolhem sua autonomia. O que garante a autonomia do exercício da função de conselheiro é a legitimidade da escolha e o correspondente mandato (BORDIGNON, 2009, p.84-85).

Ainda que em alguns momentos o CME de Porto Feliz/SP aparente esforços em busca da autonomia desejada, os obstáculos impedem o desenvolvimento de algumas ações. Observou-se fortemente as relações de poder neste ponto, questões de dominação, presença do poder simbólico na figura do Secretário de Educação e a presença da burocracia. A atual composição do colegiado tem buscado romper com a antiga forma de proceder e dos modos de relação com o Executivo, buscando estabelecer limites, como realizar em outros locais que não a Secretaria de Educação, de forma itinerante em diversas escolas, além de estar buscando novos caminhos que levem a uma relação mais equilibrada com o Poder Executivo.

No tocante a representatividade, na letra da lei Porto Feliz/SP busca atender, porém ao refletir sobre a paridade, o número de pais é pequeno com relação as demais esferas. Para agravar este quadro, os ausentamentos dos conselheiros, troca constante de membros, falta de formação dos conselheiros, presença dos secretários de Educação nas reuniões (presença do poder simbólico), além ausência da qualidade na paridade são pontos que precisam ser observados. Bordignon (2009, p.84) aponta que a "baixa frequência das reuniões torna mera retórica a participação social via conselho na gestão do sistema, mesmo que constituído democraticamente".

> A ação dos conselheiros, porque chamados a opinar e deliberar sobre políticas educacionais, normas e processos pedagógicos, requer saberes – acadêmico e da vivência – ambos sempre com percepção política das aspirações sociais. Assim, a composição dos conselhos passa a requerer não somente o saber letrado, mas a expressão da pluralidade dos saberes da diversidade social. Quanto maior a diversidade de saberes e de

> representação da pluralidade das vozes sociais, mais rica será a ação dos conselhos. Um conselho de educação somente cumprirá efetivamente sua verdadeira função se expressar as aspirações da sociedade na sua totalidade. Se for constituído de tal forma que represente e expresse somente, ou hegemonicamente, a voz de um segmento, ou do Governo, poderá perder a visão do todo, o foco da razão de ser conselho (BORDIGNON, 2009, p.68-69).

A participação dos próprios conselheiros não pode ser considerada satisfatória, e a participação da sociedade é quase inexistente. Os cidadãos de Porto Feliz/SP quase não têm acesso aos membros do CME, e as pautas elencadas geralmente são trazidas pelo Executivo e não das demandas sociais. A representatividade e a paridade fragilizam também a participação, e consequentemente a qualidade socialmente referenciada.

Quanto às funções do CME de Porto Feliz/SP, também existem fragilidades, pois o mesmo não atua com o potencial que deveria. Nas reuniões mensais ocorrem algumas deliberações, que na maioria das vezes corrobora as solicitações do Executivo; a função consultiva está presente, porém muitas vezes de forma tardia, quando as decisões já foram tomadas e o CME é meramente informado e ratifica as solicitações e demandas; nas atas analisadas não foram encontrados registros de normatizações oriundas do CME; ainda que a função fiscalizadora não esteja presente na lei de criação do CME de Porto Feliz/SP (PORTO FELIZ, 1997), a mesma revela-se no registro das atas, ainda que os detalhes da mesma faltem. A função mobilizadora é praticamente inexistente neste colegiado, porém nota-se sua relevância nas palavras de Bordignon:

> O caráter de mobilização e controle social constitui novo desafio atribuído aos conselhos de educação, especialmente os municipais. Nascidos do espírito e do desejo de participação democrática na formulação e gestão das políticas públicas, os conselhos municipais de educação assumem essas novas funções, que não faziam parte da tradição dos conselhos. Essas funções situam os conselhos no campo propositivo e de acompanhamento e controle da oferta de serviços educacionais. A função mobilizadora situa os conselhos como espaços aglutinadores dos esforços comuns do Governo e da sociedade para a melhoria da qualidade da educação. A função de controle social coloca o conselho na vigilância da boa gestão pública e na defesa do direito de todos à educação de qualidade. Em geral, estudantes e seus familiares têm demandado ações dos conselhos em defesa de seus direitos educacionais. No exercício dessas funções, além de se fazer sempre presente nos eventos educacionais, o conselho deverá promover, para subsidiar suas decisões, conferências de educação e audiências públicas sobre temas educacionais relevantes para o município (BORDIGNON, 2009, p.76-77).

O CME, é um órgão colegiado, que no caso da administração pública, é aquele que decide um assunto ligado ao exercício de uma função pública, nos limites de sua atribuição legal (BRASIL, 2004a, p.6), e também precisa observar o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que instrui quem ocupa cargos ou funções na administração pública:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência[...] (BRASIL, 1988).

Em Porto Feliz/SP, as vulnerabilidades quanto aos princípios de administração pública no interior do CME, e destaca-se prioritariamente o princípio da publicidade: não há acesso às informações, não há divulgação adequada dos atos do Conselho, e existem nem mesmo os próprios conselheiros tem todas as informações necessárias para o desempenho de suas funções. Cury alerta que

> A publicidade é outro princípio constitucional que se nos aplica. Diziam os filósofos da política no século 17 que a força do tirano está no segredo. E eles ampliavam essa perspectiva – a força da tirania está no segredo (BRASIL, 2004a, p. 13).

Ao refletir sobre a grandiosidade da Educação em um município e as demandas dela decorrentes, contextualizando a importância do CME na gestão da educação do município, indaga-se sobre a fidelidade do índice de governança IGM-CFA que atribui excelente posição ao município de Porto Feliz/SP: se uma das dimensões do índice é sobre gestão, porque não parecem as fragilidades na gestão da educação? Das receitas que o município recebe do Ministério da Educação, porém o CME de Porto Feliz/SP não registra adequadamente em suas atas a fiscalização dos mesmos, embora esta ação apareça em alguns momentos. Como se consegue um alto índice de governança sem atendimento da gestão democrática e dos princípios de administração pública?

A atuação do CME de Porto Feliz/SP necessita de fortalecimento, o que só ocorrerá com formação e capacitação adequada de seus conselheiros. No relato dos respondentes e nas atas analisadas, observa-se o apontamento constante sobre tal necessidade: os conselheiros desejam aprender sobre suas funções para desempenhá-las adequadamente.

3.4.2 Reflexão sobre os passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento da gestão democrática

Refletir sobre os passos necessários para melhoria e aperfeiçoamento a gestão democrática no interior do CME de Porto Feliz/SP constitui-se em tarefa desafiadora. Primeiramente porque a observação e registro ocorre numa determinada localidade e num determinado tempo histórico, ou seja, as variantes envolvidas são inúmeras. Não existe uma “receita rápida para gestão democrática.”

Bordignon postulou que

> [...] não é possível estabelecer um modelo de conselho municipal de educação. Cada município, de acordo com a singularidade de sua realidade, especialmente do seu sistema de ensino, encontrará a organização mais adequada para o desempenho de suas funções. Alguns referenciais sobre a composição, a estrutura e as funções podem ser úteis, desde que tomados como meras sugestões, não como indicações a serem seguidas (BORDIGNON, 2009, p.73).

Ou seja, cada realidade é única, cada conselho é único. O que se apresenta são sugestões a partir dos dados coletados para desenvolvimento desta pesquisa. Bordignon complementa:

> Mas é fundamental que a criação do conselho represente a vontade política da sociedade e não uma mera formalidade legal. Por isso, o processo de criação do conselho é mais importante do que a qualidade final da lei. O perfil do conselho, sua organização, composição, funções e atribuições devem resultar de ampla discussão com a comunidade (BORDIGNON, 2009, p.72).

Embora cada realidade seja única, não significa que se pode aceitar tudo, mas sim buscar melhorias e qualidade da educação. Cury (BRASIL, 2004a, p.23) enaltece que

> Os conselhos de educação estão lidando com um serviço público que tem finalidades maiores: são os fundamentos, os princípios e os valores que regem nossa educação. E é em função do direito de aprender dos estudantes que se instaura o dever de ensinar, dever de estado. Como órgãos de estado, os conselhos de educação devem ser eles próprios um exemplo de articulação que garanta a prestação de um serviço público qualitativo e democrático.

O serviço público implica em responsabilidade e princípios que devem ser levados em conta na busca da educação pública de qualidade. O CME precisa desenvolver estratégias indutoras de gestão democrática na educação do município de Porto Feliz/SP.

O próximo quadro ajudará a observar possíveis estratégias a serem desenvolvidas para a construção de uma gestão mais democrática, dentro dos princípios destacados anteriormente referente às fragilidades do CME de Porto Feliz/SP.

Quadro 59 – Estratégias para construção da gestão democrática no CME de Porto Feliz/SP

Princípios para gestão democrática	Estratégias sugeridas
Autonomia	Disponibilização de local para sede do CME Disponibilização de recursos financeiros. Diminuição a influência do Poder Executivo nas ações. Análise prévia de futuros projetos a serem implantados pela Secretaria de Educação. Disponibilização de pessoal para apoio administrativo / secretariado no CME Elaboração de Planejamento de trabalho para levantamento e atendimento das demandas educacionais.
Representatividade	Presença de membros da sociedade civil organizada entre os conselheiros. Socialização prévia das discussões para todos os conselheiros Promoção de apoio dos representantes.
Paridade (com qualidade)	Promoção de cursos e palestras financiados pelo Poder Executivo Alteração na lei de criação do CME permitindo maior número de representantes da sociedade
Participação	Promoção de maior engajamento dos conselheiros nas demandas educacionais Formação e divulgação das atribuições e funções do CME. Ampliação do acesso do CME e da população no acompanhamento das ações do município quanto a educação. Liberação de financiamento para formação de conselheiros.
Princípios de Administração Pública	**PUBLICIDADE** Disponibilização e conhecimento de todo o público acerca das ações do CME nas redes sociais. Divulgação prévia da agenda de reuniões do CME, pautas, atas e ações Divulgação assuntos discutidos nas redes sociais, a fim de ampliar os conhecimentos da população a respeito das funções do colegiado. Abertura espaço para a sociedade em todas as reuniões; divulgação do e-mail do CME e da página nas redes sociais. Divulgação dos atos do CME em espaços oficiais governamentais e redes sociais. Promoção de apoio para trabalhos complementares (alimentar site, organizar documentos etc.).

Fonte: Elaborado pela autora.

Sendo os conselhos municipais de educação órgãos de representatividade social e deliberação plural, espaço privilegiado para estabelecer o contraponto da deliberação singular do Executivo, tais estratégias apontadas oportunizarão a construção da gestão democrática, seja qual município for que utilizá-las.

Ressalta-se a importância de diferenciar as ações e tarefas que pertencem ao Poder Executivo e as que pertencem ao CME, e ainda aquelas que precisam ser alinhadas entre as partes, para que se avance na construção de políticas públicas educacionais e na construção de uma sociedade mais democrática e atuante.

Ao retomar os dados da RMS, observa-se que não é apenas o CME de Porto Feliz/SP que se beneficiaria do uso adequado de tais estratégias para implementação / indução da gestão democrática, mas diversos municípios que vivenciam os mesmos contextos adversos poderão refletir sobre suas realidades e adequar os pontos aqui apresentados.

Longe de esgotar o assunto, e limitados no presente espaço-tempo, mediante os dados apresentados neste estudo, o que se observa é um retrato da atual conjuntura da RMS e do município de Porto Feliz/SP, o qual espera-se que subsidie e desperte novas indagações para continuidade das pesquisas acadêmicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo, de caráter exploratório e de natureza qualitativa, teve como diretriz a problematização da efetivação da gestão democrática e seus intercursos no Conselho Municipal de Educação do município de Porto Feliz/SP, trazendo como centralidade a seguinte indagação: *"Quais as estratégias utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada?"* Para coletas de dados utilizou-se pesquisa bibliográfica, documental e entrevistas, onde foram analisadas as informações e também a ausência destas, pois os silenciamentos também nos apontam dados relevantes.

A pesquisa buscou analisar os intercursos da gestão democrática do município de Porto Feliz/SP, em comparação ao resultado das pesquisas já realizadas junto aos 27 municípios região metropolitana Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, Projeto coordenado pelo GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação UFSCar – Sorocaba, entre os anos de 2017-2021, sendo que os anos de 2020 e 2021 foram atípicos devido a pandemia mundial ocasionada pelo coronavírus, apresentando inúmeros desafios para o desenvolvimento dos trabalhos de campo.

A eleição da cidade de Porto Feliz/SP ocorreu devido a mesma estar na RMS, sub-região 2, alvo da pesquisa supra citada, além de sua relevância para o Estado de São Paulo e suas características peculiares, principalmente por seu alto "Índice CFA de Governança Municipal – IGM-CFA" (BRASIL, 2017) – apontando Porto Feliz como uma das cidades mais bem administradas do Brasil onde o município destaca-se com um dos melhores índices da nação, alcançando nota 8,33 e ocupando a 5ª posição no ranking; e a relação deste índice na gestão das ações educacionais do município. E o recorte temporal de 2017 a 2021 por abordar os últimos mandatos dos conselheiros (2017-2018; 2019-2020; 2021-2022), além de um vínculo com a atual composição de 2021. Já em termos do levantamento das produções científicas foram utilizadas as principais plataformas científicas brasileiras (CAPES Teses & Dissertações, CAPES Periódicos, BDTD e Scielo), sem delimitação temporal, mas através da seleção de trabalhos, o recorte estabeleceu-se entre 2003 e 2021.

Estabeleceu-se os seguintes critérios para seleção dos respondentes: a) Conselheiros que atuaram na gestão anterior (2019-2021) (encerrada em março deste ano) do Conselho Municipal de Educação; b) Conselheiros que participam ou atuam na presente gestão (iniciada em março deste ano – 2021 a 2023) do Conselho Municipal de Educação. Desta forma, o critério de exclusão se deu aos respondentes que não atenderam os critérios de seleção elencados.

O objetivo principal para a construção desta tese de doutorado em educação emergiu de inquietações oriundas no desenvolvimento da pesquisa desenvolvida junto ao GEPLAGE e simultaneamente com os resultados obtidos nas pesquisas já efetivadas e a necessidade da continuação das pesquisas nos demais municípios da RMS.

Dessa forma, a hipótese da pesquisa foi demonstrar que o Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, localizado na Sub-região 02 da RMS, dada a concentração e mobilização política, apresenta CME não autônomo e fragilizado no atendimento da gestão democrática. Portanto, evidenciou-se refletir sobre quais têm sido as estratégias utilizadas para a implantação da gestão democrática no município de Porto Feliz/SP à luz da atuação dos membros do referido conselho para a efetivação da representatividade e garantia da qualidade socialmente referenciada.

A fundamentação teórico-metodológica para este estudo ocorreu mediante três bases centrais de aporte: obras e legislações acerca do direito educacional e conselhos municipais de educação, os registros e/ou atas, além de outros documentos emitidos e/ou sobre o Conselho Municipal de Porto Feliz/SP, e as entrevistas realizadas com os conselheiros.

A metodologia de pesquisa foi abordagem qualitativa (DEVECHI e TREVISAN, 2010; LUDKE e ANDRÉ, 1986; GAMBOA, 2003; LIMA, 2003) e a análise de conteúdo conforme Bardin (2011); e utilizou de três eixos procedimentais: levantamento bibliográfico, os documentos e normativas, análise documental (CELLARD, 2008) e análise de conteúdo (BARDIN, 2011; FRANCO, 2005).

Quanto ao método de exposição, a tese está organizada em três capítulos: o primeiro capítulo descreveu e contextualizou a questão do poder, suas relações e elementos característicos, traçando um itinerário para o empoderamento e a consciência coletiva, trazendo a importância da gestão democrática e sua presença na educação brasileira; o segundo capítulo relatou-se até onde a gestão democrática

está consolidada na região metropolitana de Sorocaba, mediante observação dos dados obtidos pela pesquisa desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisas “Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação” (GEPLAGE), liderado pelo Professor Dr. Paulo Gomes Lima, no campus da UFSCar Sorocaba, buscando construir um contexto das realidades dos CMEs da região na qual o município de Porto Feliz/SP está inserido; o terceiro capítulo descreveu-se a história do município de Porto Feliz/SP, da educação do município, de seu conselho municipal de educação e suas iniciativas do colegiado quanto ao planejamento e implementação da qualidade da educação sob a ótica da gestão democrática, e também discute-se o papel do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP, à luz das reflexões sobre os dados da pesquisa obtidos no município de Porto Feliz/SP, o contexto dos CMEs da RMS, os textos legais e acadêmicos selecionados, e pondera-se sobre a implementação dos mecanismos necessários em busca da construção gestão democrática em Porto Feliz/SP e demais municípios que enfrentam os mesmos contextos e entraves.

Após as leituras e entrevistas, mediante análise dos dados, revelou-se as fragilidades no interior dos CMEs da RMS, bem como no CME de Porto Feliz/SP, destacando-se questões que envolvem a autonomia, representatividade, paridade, participação – princípios elementares da gestão democrática – bem como fragilidades no tocante aos princípios de administração pública, prioritariamente a publicidade.

Nas análises e reflexões dos textos legais e acadêmicos, comparados com os dados da pesquisa, evidenciaram as deficiências dos Conselhos Municipais de Educação, e as entrevistas e atas revelam o quanto ainda precisa-se caminhar para o pleno exercício da democracia.

Entretanto, demonstraram o desejo de empoderamento mediante capacitações e formações para exercício da função de modo mais efetivo. E os respondentes registraram em suas narrativas possíveis caminhos para construção da gestão democrática no interior do CME de Porto Feliz/SP.

O trabalho revelou que a gestão democrática envolve elementos nos contornos da lei, mas também em nível de consciência ingênua rumo a consciência reflexiva e filosófica. Consciência ingênua não no sentido de desconhecimento, pois verdadeiramente as ferramentas para conhecer estão disponíveis, contudo, por motivos que não materializaram a consciência crítica sobre seu próprio papel. A

consciência reflexiva e filosófica da gestão democrática se construirá mediante o efetivo exercício da cidadania.

Resgatando as ideias de Weber sobre os tipos de dominação (racional-legal, tradicional e carismática) e percebendo que na práxis a educação apresenta um amálgama entre as formas de dominação (ainda que essa forma esteja muito longe da ideal), é possível afirmar que, na educação, o domínio legítimo sobre as relações de poder é, de fato, o domínio sobre os processos de gestão nas esferas educacional e política, bem como nas comunidades às quais pertencem.

Os itinerários formativos que levam ao empoderamento perpassam por diversas nuances, dentre elas os silenciamentos, que embora seja paradoxal a colocação, dizem muito sobre as formas de dominação que se estabelecem nas relações para a construção da gestão democrática.

Os temas aqui apresentados são impossíveis de serem esgotados, e deseja-se que o presente estudo amplie discussões, fomente indagações e subsidie novos caminhos para as pesquisas acadêmicas.

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, T.; CAMARGO, R. B. de. A gestão democrática na Constituição Federal de 1988. In: *Gestão, financiamento e Direito à Educação.* São Paulo: Xamã, 3a ed. (pp.63-72). 2007.

ALMEIDA. M. V. *Edição de documentos do século XIX para o estudo da variedade linguística em Porto Feliz*. Dissertação de Mestrado em Filologia e Língua Portuguesa. Universidade de São Paulo/SP. 433f. 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8142/tde-30072008-121733/publico/DISSERTACAO_MICHELLE_VIANA_DE_ALMEIDA.pdf Acesso em: 04 set. 2021.

ALMERARA, G. R. V.; SILVA, P. R. S. O conselho municipal de educação de Sorocaba/SP: caracterização do município e estrutura educacional. *Ensaios Pedagógicos* (Sorocaba), vol.1, n.3, set./dez. 2017, p.7-14. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/43/65 Acesso em: 12 jan. 2021.

ALMENARA, G. V. R. *O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP: A gestão democrática e a busca pela qualidade socialmente referenciada.* Dissertação (Mestrado em Educação - 140 f.) Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/10552 Acesso em: 13 dez. 2020.

ALMENARA, G. V. R.; LIMA. P. G. Plano Municipal de Educação de Sorocaba/SP: a construção da gestão democrática na educação. *Laplage em revista,* 2019, Vol.5(3), pp.19-30. Disponível em: http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/683/957 Acesso em: 15 dez. 2020.

ANAIS CPGE. *I Colóquios de Política e Gestão da Educação.* Tema: Os conselhos municipais de educação e o exercício da gestão democrática. 2020. Disponível em: https://doity.com.br/i-coloquio-de-poltica-e-gesto-da-educao/blog/anais Acesso em: 03 set. 2021.

ARRUDA, R. O. O Conselho Municipal de Educação de Mairinque/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.52-58. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/232/253 Acesso em: 21 jan. 2021.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. *IDHM*, 2010. Disponível em: http://atlasbrasil.org.br/consulta/planilha Acesso em: 09 nov. 2019.

AZEVEDO, J. M. L. Notas sobre a análise da gestão da educação e da qualidade do ensino no contexto das políticas educativas. *RBPAE* – v.27, n.3, p. 361-588, set./dez. 2011. Disponível em:

http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/26412/15404. Acesso em: 06 jun. 2021.

BARAÚNA. F. A. *Os Conselhos municipais de educação no sudoeste goiano e a perspectiva democrática.* Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal de Goiás. 135f. 2019. Jataí/GO. Disponível em: http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9375 Acesso em: 27 jan. 2021.

BARBOSA, M. W. N. C*onselho municipal de educação e plano de ações articuladas: o município de Riachuelo* (2007-2013). 30/07/2015. 117 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Natal. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/28142 Acesso em: 27 jan. 2021.

BARCELOS, F. S. *A participação dos conselhos municipais de educação na elaboração dos planos municipais de educação no estado do MS.* 10/03/2017. 121 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Dourados Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFGD. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/MESTRADO-DOUTORADO-EDUCACAO/FABIANY%20DOS%20SANTOS%20BARCELOS.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo.* Lisboa: Edições 70. 2011.

BARRETO, C. A. O Conselho Municipal de Educação de Tatuí/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba)*, vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.62-68. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/221/233 Acesso em: 20 jan. 2021.

BATISTA, N. C. *A formação de conselheiros municipais de educação e gestão democrática dos sistemas municipais de ensino: uma política pública em ação*. 2009. Tese de doutorado em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. UFRGS. 221f. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16403/000703926.pdf?sequence=1 Acesso em: 27 jan. 2021.

BENICASA. E. I. *Elaboração do plano municipal de educação de Marília como elemento para a gestão democrática.* Dissertação de Mestrado em Educação. 110f. UNESP. 2019. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/183565>. Acesso em: 27 jan. 2021.

BERTTINASSI. I. S. *O Conselho Municipal de Educação e a educação infantil em Ribeirão Preto.* Dissertação de Mestrado em Educação. 2019. USP. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59140/tde-25062019-092041/publico/DISSERTACAO.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

BITENCOURT, A. J. A. *Conselho municipal de educação: tecendo uma cultura de participação junto aos conselhos escolares de São Sepé.* 12/03/2015. 161 f. Mestrado

Profissional em Educação Instituição de Ensino: Fundação Universidade Federal do Pampa, Bagé Biblioteca Depositária: Biblioteca da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA/Campus Jaguarão. Disponível em: http://dspace.unipampa.edu.br:8080/jspui/handle/riu/359 Acesso em: 27 jan. 2021.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia.* Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município:* sistema, conselho e plano. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf Acesso em: 13 abr. 2020.

BORGES, G. S. *Direito a educação e a qualidade socialmente referenciada do ensino: a atuação do CME de Mineiros/GO*. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Goiás, 2017. Disponível em: http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6896. Acesso em: 20 jul. 2020.

BOTEGA, A. G.; ALMEIDA E.T. O Conselho Municipal de Educação de Itu/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.43-51. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/231/246 Acesso em: 21 jan. 2021.

BOURDIEU. P. *O poder simbólico.* Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

BRASIL. LDB nº 4.024/1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm Acesso em: 05 set. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso em: 22 jan. 2021.

BRASIL. *Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.* Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm Acesso em: 27 jan. 2021.

BRASIL. *Parecer CNE/CEB nº 30, de 12 de setembro de 2000, solicita pronunciamento, tendo em vista o Parecer CEB 04/2000.* Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pceb030_00.pdf. Acesso em: 30 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.172/2001, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação (2001-2010).* Brasília, DF: INEP, 2001. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf914. Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho. *Caderno de referência.* Coordenação geral de

articulação e fortalecimento institucional dos sistemas de ensino. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. 2004a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cme_cadrefer.pdf Acesso em: 15 dez. 2020.

BRASIL. MEC / SEB. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.* 2004b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad2.pdf Acesso em: 12 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.* Conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública. Brasília: MEC, SEB, 2004c. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ce_gen.pdf Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. Resolução nº 106 de 17 de novembro de 2005, CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - anexo Recomendações para elaboração de leis municipais, estaduais e nacional de criação e funcionamento de Conselhos de Direitos. 2005. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-106-alteracao-da-re-105-parametros-de-cts.pdf Acesso em: 19 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Pradime: Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação.* Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília, DF: Ministério da Educação. 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_1.pdf. Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. *Decreto Lei nº 6.094, de 24 de abril de 2007. PDE.* Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em: 15 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. *Perfil dos Conselhos Municipais de Educação.* Programa Nacional de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Educação. Portal MEC, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/livro_final_proconselho07.pdf. Acesso em: 29 set. 2020.

BRASIL. *Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa as diretrizes curriculares para o ensino fundamental de 9 anos.* Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf Acesso em: 19 jul. 2021.

BRASIL. *Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE/Ministério da Educação (2014-2024).* Brasília, DF: INEP, 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acesso em:19 jul. 2021.

BRASIL. *O Plano Municipal da Educação:* Caderno de orientações, 2014b. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: 03 de nov. 2020.

BRASIL. CFA. *IGM.* 2017. Disponível em: http://igm.cfa.org.br/perfil/OTMxOQ. Acesso em: 09 nov. 2019.

BRASIL. IBGE. Cidades. *Panorama.* 2019. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/porto-feliz/panorama Acesso em: 09 nov. 2019.

BRASIL. QEdu, 2020. *Censo Porto Feliz/SP.* Disponível em: https://www.qedu.org.br/cidade/2037-porto-feliz/censo-escolar?year=2020&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item= . Acesso em: 04 set. 2021.

CAMARGO, D. F. A. O Conselho Municipal de Educação de Araçariguama/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.16-24. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/228/249 Acesso em: 20 jan. 2021.

CARVALHO, A. G. Max Weber, a Grécia antiga e o antagonismo entre o Ocidente e o Oriente. *Anais da ANPUH – XXV Simpósio Nacional de História.* Fortaleza, 2009. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548772189_02a753ca2cf184b91f2021ff0af0b6d1.pdf Acesso em: 09 dez. 2019.

CASTRO, M. de. Contribuições da sociologia clássica e contemporânea para a análise das relações de poder na escola: um estudo do poder em Weber e Bourdieu. 1995. *Educação e Sociedade*, Campinas, v.16, n.50, p.105-143.

CASTRO, M. de. Um estudo das relações de poder na escola pública de ensino fundamental à luz de Weber e Bourdieu: do poder formal, impessoal e simbólico ao poder explícito. 1998. *Revista da Faculdade de Educação*, São Paulo, 24 (1) Jan 1998. s.p. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rfe/a/T3Qy45VXtMMCMGbzTqTBkTm/?lang=pt Acesso em: 04 set. 2021.

CASTRO, S. B. D. de. *Conselho Municipal de Educação de Feira de Santana: o contexto da produção dos textos oficiais.* 2016 (Doutorado em Educação - 121 f.) Universidade Federal da Bahia, Salvador. Biblioteca Depositária: Biblioteca Anísio Teixeira-FACED e Biblioteca Universitária Reitor Macedo Costa da UFBA Disponível em https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21150/1/TESE%20COMPLETA.pdf Acesso em: 14 dez. 2019.

CAVALHEIRO. C. C. *Tá vendo aquele edifício, moço?* Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba/SP. 208f. 2017. Disponível em: https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/8969 Acesso em: 09 nov. 2019.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. *A pesquisa qualitativa:* Enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008 (p. 295-316).

CORREA, G. A. P. *Estudo da operacionalidade democrática na sociopolítica educacional no conselho municipal de educação de Alegrete-RS.* 14/07/2015. 141 f. Mestrado Profissional em Educação Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, Bagé Biblioteca Depositária: Biblioteca da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA/Campus Jaguarão. Disponível em: http://dspace.unipampa.edu.br:8080/jspui/handle/riu/435 Acesso em: 27 jan. 2021.

CURY. C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA. N. S. C.; AGUIAR. M. Â. de S. (Orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectiva e compromissos.* São Paulo. Cortez, 2000.

CURY, C. R. J. O direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. *Cadernos de Pesquisa,* n. 116, p.245-262, julho/2002. Disponível em: http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/15391-15392-1-PB.pdf Acesso em 15 dez. 2019.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. da S. (orgs.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromisso.* 4 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

CURY, C. R. J. Conselhos de Educação: fundamentos e funções. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação* - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 22, n. 1,p.41-67, fev. 2006. ISSN 2447-4193. Disponível em: http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/18721/10944. Acesso em: 29 set. 2020.

CURY, C. A gestão democrática na escola e o direito à educação. *RBPAE* – v.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19144/11145 Acesso em: 05 set. 2021.

DESLAURIERS, J.; KERISIT, M. O delineamento da pesquisa qualitativa. In: POUPART et al. *A pesquisa qualitativa:* enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes. p.127-153. 2012.

DEVECHI, C. P. V; TREVISAN, A. L. Sobre a proximidade do senso comum das pesquisas qualitativas em educação: positividade ou simples decadência? *Revista Brasileira de Educação,* Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, jan/abr. 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/qG87WzQBP9tQSmC5Y83gXTP/abstract/?lang=pt Acesso em: 04 set. 2021.

DIAS, A. R. M. Conselho municipal de educação de Araçoiaba da Serra/SP: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros. *Laplage em revista*, 2018, Vol.4, n.3, pp.133-147. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6788964 Acesso em: 28 jan. 2021.

DIAS, D. P.; BRIZOLA, M. H.R. O Conselho Municipal de Educação de Boituva/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.25-32. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/229/250 Acesso em: 20 jan. 2021.

ELIAS, L. G. D. E. *O conselho municipal de educação: a participação da sociedade civil e os desafios da representação democrática nas deliberações das políticas educacionais para o município de Belém-PA.* Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Pará, 2008. Disponível em: http://www.repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/1719 Acesso em 10 jul. 2020.

ENTREVISTAS. Roteiro semiestruturado de questões. Aplicado aos conselheiros municipais de educação de Porto Feliz/SP. Entrevistas realizada no período de julho de 2020 a junho de 2021. Não disponível *on line.*

FALBO, R. de A. Mapeamento Sistemático. In: Katia Felizardo; Elisa Nakagawa; Sandra Fabbri; Fabiano Ferrari. (Org.). *Revisão Sistemática da Literatura em Engenharia de Software: Teoria e Prática.* 1ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010, p. 79-98. Disponível em http://claudiaboeres.pbworks.com/w/file/fetch/133747116/Mapeamento%20Sistem%C3%A1tico%20-%20v1.0.pdf Acesso em: 13 dez. 2019.

FARIA, C. E. *Participação e controle social: a experiência do Conselho de Educação do Distrito Federal.* 2006. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília. Instituto de Ciência Política. 116f. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/2126 Acesso em: 28 jan. 2021.

FARIAS, J. A. F. C. *Ações participativas na elaboração e no monitoramento do PME de São Caetano do Sul-SP.* 2016. Dissertação de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública. 117f. UFJF. Disponível em: http://mestrado.caedufjf.net/wp-content/uploads/2017/11/JULIO-AUGUSTO-DA-FONSECA-COSTA-FARIAS_REVISADO.pdf Acesso em: 28 jan. 2021.

FLACH, S. de F.; SAKATA, K. L. da S. O princípio da gestão democrática na educação pública e sua efetivação no âmbito do sistema municipal de ensino de Ponta Grossa-PR. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação,* 01 August 2016, Vol.32(2), pp.549-569. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/63863/38380 Acesso em: 15 dez. 2019.

FONSECA, I. B.; BARROS, I. O Conselho Municipal de Educação de Salto/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.73-82. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/234/247 Acesso em: 21 jan. 2021.

FRANCO, M. L. P. B. *Análise de conteúdo.* 2.ed. Brasília/DF: Liber Livro Editora, 2005.

GADOTTI, M. *Concepção dialética da educação:* um estudo introdutório. São Paulo: Cortez, 2001.

GAMBOA, S. A. S. *Pesquisa qualitativa:* superando tecnicismos e falsos dualismos. Contrapontos, Itajaí, vol. 3, n. 3, p. 393-405, set./dez. 2003.

GIORDANO, D.X.F. O Conselho Municipal de Educação de Ibiúna/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.33-42. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/230/251 Acesso em: 21 jan. 2021.

GIORDANO, D. X. F.; SOUZA, L. D. B. de. Conselho Municipal de Educação de Alambari/SP: qualidade, participação e gestão democrática na percepção dos conselheiros. *Revista Educação Básica Online*, v. 1 n. 2 (2021): Educação, políticas e formação de professores, p.17-25. Disponível em https://periodicos.editorialaar.com/index.php/educacaobasicaonline/article/view/45/39 Acesso em: 02 set. 2021.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. *Cadernos Metrópole* n. 7, pp. 9-31, 1º sem. 2002. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/download/9257/6867. Acesso em: 22 jan. 2021.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e gestão pública. *Ciências Sociais Unisinos*, São Leopoldo, v. 42, n. 1, p. 5-11, jan./abr. 2006. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008/3184. Acesso em: 24 set. 2020.

GOHN, M. G. M. *Conselhos gestores e participação sociopolítica*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

GOMES, G. S. *Gestão democrática e aprendizagem organizacional na formação do conselho municipal de educação de Arara.* 29/09/2014. 93 f. Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA, João Pessoa Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA CENTRAL/UFPB. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/tede/5930 Acesso em: 27 jan. 2021.

IBIÚNA/SP. *Lei nº 380 de 30 de janeiro de 1997. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências*. Disponível em: https://www.ibiuna.sp.leg.br/leis/%20legislacao-municipal-1 Acesso em: 22 jan. 2021.

JULIAN, N. C. C. O Conselho Municipal de Educação de Cesário Lange/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba)*, vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.28-35. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/217/228 Acesso em: 20 jan. 2021.

JUMIRIM/SP. *Lei nº 19/1997 de 16 de abril de 1997. Cria o conselho municipal de educação do município de Jumirim e da outras providências*. Disponível em https://leismunicipais.com.br/a/sp/j/jumirim/lei-ordinaria/1997/2/19/lei-ordinaria-n-19-1997-cria-o-conselho-municipal-de-educacao-do-municipio-de-jumirim-e-da-outras-providencias?q=conselho+municipal+de+educa%C3%A7%C3%A3o Acesso em: 02 set. 2021.

LIMA, P. G. *Tendências paradigmáticas na pesquisa educacional.* Artur Nogueira: Amilpress, 2003.

LIMA, P. G., ALCA, C. T. M. Gestão democrática: nexos no contexto da escola pública brasileira. In: *Educare et Educare - Revista de Educação*, Cascavel, PR, Vol.5-Nº10 – 2º semestre de 2010. Disponível em: http://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/5377/4046. Acesso em: 29 ago. 2021.

LIMA, P. G.; ARANDA, M. A. de M.; LIMA, A. B. de. Políticas educacionais, participação e gestão democrática da escola na contemporaneidade brasileira. *Revista Ensaio.* Belo Horizonte - MG, v. 14, n. 01, p.51-64, jan.-abr./2012. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/epec/v14n1/1983-2117-epec-14-01-00051.pdf Acesso em: 29 set. 2020.

LIMA, A. B de. Conselhos Municipais de Educação no Brasil e a qualidade da educação. 2017a. *XXXI Congresso de Alas Uruguay.* Las encrucijadas abiertas de América Latina. La sociología em tempos de cambio. Disponível em: https://www.easyplanners.net/alas2017/opc/tl/7035_antonio_bosco_de_lima.pdf Acesso em: 29 ago. 2021.

LIMA, A. B de. O Conselho Municipal de Educação no Brasil e a qualidade socialmente referenciada. 2017b. *9º. Congresso Latino-americano de Ciência Política*, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP). Montevidéu, 26 a 28 de julho de 2017. Disponível em: http://www.congresoalacip2017.org/arquivo/downloadpublic2?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyI7czozNToiYToxOntzOjEwOiJJRF9BUlFVSVZPIjtzOjQ6IjEzMzQiO30iO3M6MToiaCI7czozMjoiMDJiMTdiNWVjZDA4YTg0MzVlNTkwMzZlN2IyM2YzOWIiO30%3D Acesso em: 29 ago. 2021.

LIMA, N. P. *O Conselho municipal de educação de São Luís/MA: composição, percepções e ações práticas na gestão municipal*. 05/04/2017. 137 f. 2017c. Mestrado em Educação. Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Rio de Janeiro. Biblioteca Depositária: biblioteca do CFCH. Disponível em: https://ppge.educacao.ufrj.br/disserta%C3%A7%C3%B5es2017/dNataliaPereiraLima.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

LIMA. P. G. Os Conselhos Municipais de Educação da região metropolitana de Sorocaba (RMS): discussões e desafios. Apresentação. *Laplage em revista.* vol.4, n.3, p.3-6, set/dez. 2018. Disponível em:

http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/download/548/772. Acesso em 15 dez. 2019.

LIMA, P. G; ALMENARA, G. R. V; SANTOS, J. M. O; Conselhos municipais de educação: participação, qualidade e gestão democrática como objeto de recorrência. *Revista Diálogo Educacional*, [S.l.], v. 18, n. 57, jun. 2018. Disponível em: https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/23933/22808.Acesso em: 22 jan. 2021.

LIMA, P. G. *Conselhos municipais de educação: a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos.* Vol.1. Curitiba: CRV, 2020a.

LIMA, P. G. *Conselhos municipais de educação: criação, implementação e desdobramentos.* Vol.2. Curitiba: CRV, 2020b.

LIMA, P. G. *Conselhos municipais de educação: qualidade, gestão democrática e participação na percepção dos conselheiros.* Vol.3. Curitiba: CRV, 2020c.

LORD, L. J. D. *O Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre: estrutura, funcionamento e papel político-pedagógico.* 2005. (Mestrado em Educação - 100 f.) Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial de Educação. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5004/000463073.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 13 dez. 2020.

LUDKE, H.; ANDRÉ, M. E. D. A. *Pesquisa em educação:* abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MARTINIANO, M. S. *Gestão democrática na educação: a experiência de participação no Conselho Municipal de Educação em Campina Grande-PB (2009-2010).* 01/10/2010. 185 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA, JOÃO PESSOA Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFPb/Biblioteca Setorial do CE/UFPB. Disponível em: https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/4929/1/arquivototal.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

MEDEIROS, I. L. P. *Gestão democrática na rede municipal de educação de Porto Alegre de 1989 a 2000: a tensão entre reforma e mudança.* 01/05/2003. 192 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, PORTO ALEGRE Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA SETORIAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/3899 Acesso em: 27 jan. 2021.

MELO, A. P. N. *Plano municipal de educação: uma análise dos processos de construção no município de Várzea da Roça – Bahia.* 26/02/2016. 170 f. Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, Salvador Biblioteca Depositária: Biblioteca Edivaldo Machado Boaventura; Biblioteca Luiz Henrique Dias Tavares. Disponível em:

https://docplayer.com.br/37616691-Universidade-do-estado-da-bahia.html Acesso em: 27 jan. 2021.

MELO, E. P. C. B. N. de; LIMA, P. G. O estado brasileiro e as políticas de avaliação da educação. *Laplage em Revista (Sorocaba)*, vol.2, n.2, mai.- ago. 2016, p. 111 - 128. Disponível em: http://www.laplageemrevista.ufscar.br/index.php/lpg/article/view/150/422 Acesso em: 09 nov. 2019.

MENDES, M. F. Plano municipal de educação: implementação e participação social. 2012. Dissertação. 125f. Mestrado em Educação. Universidade Federal de Juiz de Fora/MG. Disponível em: https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/1945 Acesso em: 05 set. 2021.

MENUZZI, C. A.; SILVA, P. R. S. O Conselho Municipal de Educação de Capela do Alto/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.19-27. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/216/226 Acesso em: 20 jan. 2021.

MONLEVADE, J. A. A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. *Pró-Conselho.* Disponível em: http://www.deolhonosplanos.org.br/biblioteca Acesso em: 29 set. 2021.

MORESCHI, E. *Os conselhos municipais de educação: o caso do município de São José dos Pinhais.* 01/07/2010. 110 f. Mestrado em Educação. Instituição de Ensino: Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba Biblioteca Depositária: Sydnei Antonio Rangel Santos. Disponível em: http://tede.utp.br:8080/jspui/handle/tede/1397 Acesso em: 27 jan. 2021.

MOTA, A. B. R. da. *O processo de municipalização do ensino em Porto Feliz-SP: uma análise do caminho percorrido.* Dissertação. Mestrado em Educação. 92 fl. UNISO - Universidade de Sorocaba. 2008. Disponível em: http://educacao.uniso.br/producao-discente/dissertacoes/2008/Ademar_Benedito_Ribeiro_da_Mota.pdf Acesso em: 04 set. 2021.

NASCIMENTO, M. A. S. *Conselho Municipal de Educação: Uma análise de sua participação no Sistema Municipal de Ensino de Santa Luz - Bahia***.** 2007. (Mestrado em Educação - 159 f) Universidade do Estado da Bahia. Salvador-BA. Biblioteca Depositária: Biblioteca Luiz Henrique Dias Tavares. Disponível em: http://www.cdi.uneb.br/site/wp-content/uploads/2016/01/maria_amelia_silva_nascimento.pdf Acesso em: 13 dez. 2019.

OLIVEIRA. I. H. *Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa: aspectos históricos, funções e contribuições.* 2008. Dissertação de mestrado em Educação.

175f. Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR. Disponível em:http://tede2.uepg.br/jspui/handle/prefix/1253 Acesso em: 27 jan. 2021.

OLIVEIRA, I. A. de C. *O Conselho Municipal de Educação como mecanismo de instituição da gestão democrática*: Um estudo de caso sobre as ações do Conselho Municipal de Educação de Maricá. 2012. (Mestrado em Educação - 106 f) UERJ. Rio de Janeiro-RJ. Biblioteca Depositária: UERJ/REDE SIRIUS/CEH/D Disponível em: http://livrozilla.com/doc/486942/o-conselho-municipal-de-educa%C3%A7%C3%A3o-como-mecanismo-de-instit... Acesso em: 13 dez. 2019.

OLIVEIRA, H. G. *O processo de criação e implementação do CME no município de Novorizonte.* 2018. Dissertação de mestrado Em Educação. 192f. UFJUF. MG. Disponível em: https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/9761 Acesso em: 27 jan. 2021

OLIVEIRA JÚNIOR, M. E. de; ABREU, R. L. de. *Mapa da Região Metropolitana na perspectiva do Estado de São Paulo e do Brasil*. 2016.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos.* Disponível em: http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf Acesso em: 13 dez. 2019.

PAULA, O. C. de. *Breve estudo da implementação do princípio de descentralização do Estado:* a ação política do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes. 2010. (Mestrado em Políticas Sociais - 141 f.) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO. Campos dos Goytacazes-RJ. Biblioteca Depositária: CCH Disponível em http://uenf.br/posgraduacao/politicas-sociais/wp-content/uploads/sites/11/2015/06/OT%C3%81VIO-CORDEIRO-DE-PAULA.pdf Acesso em: 13 dez. 2019

PDUI. *Plano de Desenvolvimento urbano integrado - região metropolitana de Sorocaba*, 2016. Disponível em: https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page_id=56 Acesso em: 04 set. 2021.

PEREIRA, T. L. *Conselhos municipais de educação: desafios e possibilidades na gestão democrática de políticas educativas.* 2008. (Mestrado em Educação – 205 f.) Presidente Prudente - SP. Universidade Estadual Paulista, UNESP. Faculdade de Ciências e Tecnologia Disponível em: http://www2.fct.unesp.br/pos/educacao/teses/tarcisio.pdf Acesso em: 14 dez. 2019

PEREIRA, S. *O conselho municipal de educação como espaço de participação nas decisões educacionais e da democratização da gestão pública do município de Atibaia-SP.* 30/10/2013. 175 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Campinas Biblioteca Depositária: Biblioteca Central – UNICAMP. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/250782 Acesso em: 27 jan. 2021.

PILAR DO SUL/SP. *Lei Complementar nº 84/1994. Dispõe sobre a criação, composição, organização e competência do Conselho Municipal de Educação a que se refere o Art. 187 da Lei Orgânica do município e dá outras providências.* Disponível

em: https://www.pilardosul.sp.gov.br/temp/31072018180048arquivo_084.pdf Acesso em: 22 jan. 2021.

PINTO, J. M. R. *Administração e liberdade:* um estudo do conselho de escola à luz da ação comunicativa de Jurgen Habermas. 1994. Tese (Doutorado e Educação) – UNICAMP, Campinas. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/251966?mode=full Acesso em: 04 set. 2021.

PORTO FELIZ/SP. *Lei municipal nº 3.585, de 19 de novembro de 1997. Dispõe sobre a criação do conselho municipal de educação, conforme especifica, e dá outras providências.* 1997. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/sp/p/porto-feliz/lei-ordinaria/1997/358/3585/lei-ordinaria-n3585-1997-dispoe-sobre-a-criacao-do-conselho-municipal-de-educacao-conforme-especifica-e-daoutras-providencias?r=p. Acesso em: 30 set. 2020.

PORTO FELIZ/SP. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATAS. Livro de Atas de reuniões – período de 2005 a 2014. Não disponível on-line.

PORTO FELIZ/SP. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATAS. Pasta com Atas de reuniões – período de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020. Não disponível on-line.

PORTO FELIZ/SP. *Lei nº 5.400, de 11 de junho de 2015, dispõe sobre plano municipal de educação (PME) do município de Porto Feliz/SP, em conformidade com a lei federal nº 13.005/2014 que aprovou o plano nacional de educação (PNE) em 25 de junho de 2.014, conforme especifica, e dá outras providências.* Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-porto-feliz-sp Acesso em: 19 jul. 2021.

PORTO FELIZ/SP. *Decreto nº 7.952, de 02 de abril de 2019. Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme especifica, e dá outras providências.* 2019a. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/sp/p/porto-feliz/decreto/2019/795/7952/decreto-n-7952-2019-dispoe-sobre-a-nomeacao-de-membros-para-compor-o-conselho-municipal-de-educacao-conforme-especifica-e-da-outras-providencias. Acesso em: 30 set. 2020.

PORTO FELIZ/SP. *Decreto nº 7.978, de 01 de julho de 2019. Altera o Decreto nº 7.952 que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme especifica, e dá outras providências.* 2019b. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/sp/p/porto-feliz/decreto/2019/797/7978/decreto-n-7978-2019-altera-o-decreto-n-7952-de-02-de-abril-de-2019-que-dispoe-sobre-a-nomeacao-de-membros-para-compor-o-conselho-municipal-de-educacao-conforme-especifica-e-da-outras-providencias. Acesso em: 30 set. 2020.

PORTO FELIZ/SP. *Terra das Monções. História.* Site Oficial da Prefeitura de Porto Feliz/SP. 2019c. Disponível em: https://www.portofeliz.sp.gov.br/historia Acesso em: 04 set. 2021.

PORTO FELIZ/SP. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ATAS. Pasta de Atas de reuniões – período de 2015 a 2020. Não disponível on-line.

RANGEL, J. S. *Participação e representação política dos atores sociais no Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes nos anos de 2009 e 2010.* 2011. (Mestrado em Políticas Sociais - 164 f.) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, CAMPOS DOS GOYTACAZE Biblioteca Depositária: CCH Disponível em: http://uenf.br/posgraduacao/politicas-sociais/wp-content/uploads/sites/11/2015/06/JULIANO-SOARES-RANGEL.pdf Acesso em: 13 dez. 2019

RIBEIRO, E. V. J. O Conselho Municipal de Educação de Itapetininga/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.36-46. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/218/230 Acesso em: 20 jan. 2021.

RIBEIRO, E. V. J.; MEDEIROS, F.C.; SILVA, P.R.S. O Conselho Municipal de Educação de Sarapuí/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.51-61. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/220/232 Acesso em: 20 jan. 2021.

RODRIGUES, M. L. Metodologia multidimensional em ciências humanas: um ensaio a partir do pensamento de Edgar Morin. In. RODRIGUES, M. L.; LIMERA, M. M. C. *Metodologias multidimensionais em ciências humanas.* Brasília (DF): Liber Livros, 2006.

ROSA. W. B. *Estilo de gestão em conselhos municipais e sua influência numa administração pública municipal:* caso do conselho municipal de Dom Pedrito/RS*.* Mestrado em Administração. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 158f. 2001. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/2926 Acesso em: 27 jan. 2021.

ROSENFIELD, D. L. *O que é democracia?* São Paulo, 2003. Editora Brasiliense.

SANTOS, J. M. O.; KAYAKI, L.A.N. O Conselho Municipal de Educação de Alumínio/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.5-15. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/227/257 Acesso em: 20 jan. 2021.

SANTOS, J. M. O.; MASCARENHAS, I. O Conselho Municipal de Educação de Tietê/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.2, mai.- ago. 2020, p.69-77. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/222/234 Acesso em: 20 jan. 2021.

SÃO PAULO. *Lei nº 9.143, de 09 de março de 1995. Estabelece normas para a criação, composição, atribuições e funcionamento de Conselhos Municipais e*

Regionais de Educação. Disponível em: https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1995/lei-9143-09.03.1995.html. Acesso em 24 set. 2020.

SÃO PAULO. *Lei Complementar Estadual nº 1.241 de 8 de maio de 2014 que cria a Região Metropolitana de Sorocaba e dá providências correlatas*. São Paulo, 2014. Disponível em: http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html. Acesso em: 18 out. 2019.

SÃO PAULO. EMPLASA. Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano. *Região Metropolitana de Sorocaba*. 2017. Disponível em: https://www.emplasa.sp.gov.br/RMS Acesso em: 12 jan. 2021.

SILVA, J. O. da. A produção de ideologias políticas segundo Max Weber. *Ciências Sociais em Perspectiva (5) 8.* p. 71-84. 1º sem/2006. Disponível em http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:V5RV3iZ4FeYJ:e-revista.unioeste.br/index.php/ccsaemperspectiva/article/download/1431/1161+&cd=11&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br Acesso em: 12 dez. 2019

SILVA, C. A. H. da. *Gestão democrática do ensino público: um estudo do Conselho Municipal de Educação de Rio Claro no período de 1997 a 2004.* 2009a. (Mestrado em Educação - 116 f.) UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/RIO CLARO. Rio Claro/SP. Biblioteca Depositária: UNESP - IB - RIO CLARO. Disponível em https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/90161/silva_cah_me_rcla.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 13 dez. 2019

SILVA. D. B. *Conselhos municipais de educação na instituição dos sistemas municipais de ensino no Rio Grande do Sul.* 2009b. Dissertação de mestrado em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 153f. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/16398/000703858.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

SILVA, B. H. U. da. *O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto: participação e cidadania.* 2010. (Mestrado em Educação - 120 f.) UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA. Araraquara/SP. Biblioteca Depositária: UNESP. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/90262/silva_bhu_me_arafcl.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 13 dez. 2019.

SILVA, M. A. C. *Conselho Municipal de Educação de Uberlândia-MG*: possibilidades na Democratização da Educação Municipal (2009-2012), Uberlândia/MG, 2013. Dissertação de Mestrado. 248f. UFU. Disponível em: https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13921/1/ConselhoMunicipalEducacao.pdf Acesso em: 22 jan. 2021.

SILVA, A. V. *O Plano Municipal de Educação e sua repercussão em escolas públicas de Recife e Olinda.* 2018. 127f. Dissertação de mestrado. UFPE. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/30009 Acesso em: 27 jan. 2021.

SILVA, P. R. S. O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.3, n. especial, set-dez. 2019, p.89-95. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/183/199 Acesso em: 21 jan. 2021.

SILVA, P. R. S. O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: caracterização do município e estrutura educacional. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.-dez. 2020, p.59-72. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/233/252 Acesso em: 21 jan. 2021.

SILVA, P. R. S.; RIBEIRO, E. V. J. Políticas e a gestão da educação: um olhar sobre os conselhos municipais de educação da região metropolitana de Sorocaba. *Anais do II Colóquios de Política e Gestão da Educação.* n.2, 2021, p.96-111. Disponível em https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:Y0Ec_fzL4_UJ:https://www.anaiscpge.ufscar.br/index.php/CPGE/article/download/974/1207+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br Acesso em: 02 set. 2021.

SILVA, P. R. S. Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: qualidade, participação e gestão democrática na percepção dos conselheiros. *Revista Educação Básica Online*, v. 1 n. 2 (2021): Educação, políticas e formação de professores. p.112-125. Disponível em https://periodicos.editorialaar.com/index.php/educacaobasicaonline/article/view/54/48 Acesso em: 02 set. 2021.

SILVEIRA JUNIOR, O. B. *O fortalecimento da democracia deliberativa por meio dos conselhos gestores: o caso do Conselho Municipal de Educação do município de Poços de Caldas.* 2009. Dissertação de mestrado em Administração das Organizações. USP Ribeirão Preto/SP. 180p. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/96/96132/tde-06052009-175604/publico/OlneyBSilveiraJr.pdf Acesso em: 27 jan. 2021.

SILVEIRA, V. S. O Conselho Municipal de Educação de São Roque/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Ensaios Pedagógicos (Sorocaba),* vol.4, n.3, set.- dez. 2020, p.83-94. Disponível em: http://www.ensaiospedagogicos.ufscar.br/index.php/ENP/article/view/235/248 Acesso em: 21 jan. 2021.

SILVEIRA, V. S.; SANTOS, A. H. C. S. Conselho Municipal de Educação de Cerquilho/SP: criação, implementação e gestão democrática. *Revista Educação Básica Online*, v. 1 n. 2 (2021): Educação, políticas e formação de professores, p.54-64. Disponível em

https://periodicos.editorialaar.com/index.php/educacaobasicaonline/article/view/49/43 Acesso em: 02 set. 2021.

SIQUEIRA, E. M. *História do Mato Grosso. Da ancestralidade aos nossos dias.* Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SOARES, E. L.; CARDOZO, M. J. P. B. A gestão democrática nos marcos legais de municípios do estado do Maranhão: uma análise das leis dos Conselhos Municipais de Educação, *Práxis Educativa*, 2018, Vol.13(1), pp.181-201. Disponível em: https://www.redalyc.org/jatsRepo/894/89455414011/html/index.html Acesso em: 28 jan. 2021.

SOROCABA/SP. *Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994. Cria o Conselho Municipal de Educação de Sorocaba/SP e dá outras providências.* Sorocaba/SP: Câmara Municipal de Sorocaba/SP, 1994. Disponível em: http://www.educacao.sorocaba.sp.gov.br/. Acesso em: 22 jan. 2021.

SOROCABA/SP. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CMESO). *Regimento Interno.* Atualizado em 08 de maio de 2012. Resolução SEDU/GS Nº 14/2012, de 09 de maio de 2012. Disponível em: http://www.educacao.sorocaba.sp.gov.br. Acesso em: 22 jan. 2021.

SOUZA, A. R. A natureza política da gestão escolar e as disputas pelo poder na escola. Revista Brasileira de Educação. V.17, n.49, jan-abr. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/rY9xqhfrzkYyVdCXnyHD9TK/?format=pdf&lang=pt Acesso em 05 set. 2021.

SOUZA, D. B.; ALCÂNTARA, A. B. O lugar dos Conselhos Municipais de Educação nos PMEs relativos ao PNE 2001-2010. *Revista Educação em Questão*, 01 August 2016, Vol.54(41), pp.191-219. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/320428103_O_controle_social_no_planejamento_municipal_da_educacao_no_Brasil Acesso em: 28 jan. 2021.

TEIXEIRA, E. *O poder local e o global:* limites e desafios da participação cidadã. São Paulo/Recife/Salvador: Cortez/EQUIP/UFBA, 2001. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/1744/252.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 19 jul. 2021.

TEIXEIRA, L. H. Conselhos municipais de educação: autonomia e democratização do ensino. *Cadernos de Pesquisa,* v. 34, n. 123, set./dez. 2004. p. 691-708. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a09v34123.pdf. Acesso em: 19 jul. 2021.

TELES, R. M. *Conselho municipal de Educação: a participação da sociedade civil na gestão do direito à educação*. [manuscrito] 01/04/2003. 2222 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, BELO HORIZONTE Biblioteca Depositária: Biblioteca da Faculdade de Educação da UFMG.

TORMES, D. D. S. *As políticas públicas e os conselhos municipais de educação: em foco o financiamento.* Dissertação de Mestrado em Educação. 2016. 121f. Universidade Federal de Santa Maria/RS. Disponível em: https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/12048/DIS_PPGEDUCACAO_2016_TORMES_DIEGO.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 27 jan. 2021.

TRAVASSOS, R. S. Participação popular ou participação social: qual a diferença? In: BORNSTEIN, Vera Joana et al (Org.). *Curso de Aperfeiçoamento em Educação Popular em Saúde*: textos de apoio. Rio de Janeiro: EPSJV, 2016. p. 115-119. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/39431/2/Curso%20de%20Aperfei%C3%A7oamento%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Popular%20em%20Sa%C3%BAde%20-%20Participa%C3%A7%C3%A3o%20popular%20ou%20participa%C3%A7%C3%A3o%20social.pdf Acesso em: 03 set. 2021.

UFSCAR. GEPLAGE. *Os conselhos municipais de educação de da região Metropolitana de Sorocaba/SP e a gestão democrática: a educação socialmente referenciada, a participação e o exercício da cidadania.* Projeto de Pesquisa. 2017. Não disponível on-line.

VALENTIM, M. S. *A representação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte nos conselhos gestores municipais.* Dissertação de mestrado profissional em gestão de processos institucionais. 110f. 2016. UFRN. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/2249 Acesso em: 27 jan. 2021.

VIEIRA, J. Q. O *exercício da cidadania ativa e da gestão democrática participativa de políticas públicas no conselho de educação do município de Juazeiro do Norte-CE.* 23/03/2017. 192 f. Mestrado em Direito Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL, Santa Cruz do Sul Biblioteca Depositária: UNISC. Disponível em: http://hdl.handle.net/11624/1945 Acesso em: 27 jan. 2021.

WEBER, M. Concepts fondamentaux de la sociologie in *Économie et société.* Tome premier. Paris: Librairie Plon; 1971.

WEBER, M. *Ensaios de sociologia* Org. Int. H.H. Gerth e Wright Mills. Trad. Waltensir Dutra. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

WEBER, Max. *Economia y sociedad*: esbozo de sociologia comprensiva. Trad. José Medina Echavarria et al. 2.ed. México: Fondo de Cultura Económica, 1984.

WEBER. M. *Economia e sociedade.* Vol. I. Brasília, UnB. 1991.

WEBER, M. *Storia economica e sociale dell'antichità*: irapporti agrari. Roma, Editori Riuniti, 1992

WEBER, M. *Economia e Sociedade:* fundamentos da sociologia compreensiva. Volume 2. Editora Universidade de Brasília. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 2004.

WEBER, M. *Ciência e Política:* duas vocações. Dunker & Hunblot, Berlim. 14ª edição. 2007.

ZANETTI, R. B. F. *Conselho Municipal de Educação de Limeira - SP: análise de sua situação no período de 1997 a 2001.* 01/08/2009. 113 f. Mestrado em educação instituição de ensino: universidade metodista de Piracicaba, Piracicaba biblioteca depositária: Taquaral/UNIMEP. Disponível em: http://iepapp.unimep.br/biblioteca_digital/visualiza.php?cod=NTM1 Acesso em: 27 jan. 2021.

ZIENTARSKI, C.; MENEZES, H. C. M.; SILVA, S. O. Gestão e controle social: em discussão Conselho Municipal de Educação de Fortaleza/CE. *Educação* (UFSM), 01 January 2019, Vol.44(1), pp.1-25. Disponível em: https://www.redalyc.org/jatsRepo/1171/117158942009/117158942009.pdf Acesso em: 28 jan. 2021.

APÊNDICES

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Educação

***Campus* de Sorocaba**

Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 1
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado (a) respondente (a):

Venho apresentar o projeto de pesquisa desenvolvido por **Petula Ramanauskas Santorum e Silva**, intitulado "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos"" *Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) do Programa de Pós-Graduação* da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob minha orientação, visto que para a realização do mesmo será necessária vossa participação. O grande objetivo do projeto é analisar as iniciativas de 08 municípios da **Sub-região 2** de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos, no caso o recorte que se faz especificamente nesse objeto é para o município de **Porto Feliz**.

Para responder ao problema levantado na pesquisa buscou-se um referencial teórico metodológico que fundamentasse as análises empíricas da pesquisa o que levou a opção pela abordagem qualitativa.

Considerando ser a sua cidade um dos 08 municípios da **Sub-região 2, portanto, parte do** local epistemológico da pesquisa, elegemos como um dos instrumentos de coleta de dados entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado de questionamentos que será antecedido pela caracterização dos respondentes, podendo estar ser gravadas por meio de dispositivo portátil com a concordância do respondente.

Optou-se por uma amostragem simples, concentrando-se entrevistas acordadas entre pesquisador(es) e respondente(s) em número de encontro e sessões necessárias para a devolutiva da pesquisa, cobrindo-se a totalidade dos sujeitos representativos, dos quais vossa senhoria faz parte.

Vale lembrar que todas as informações recebidas, dados pessoais dos respondentes serão guardados, garantindo o sigilo absoluto. Dúvidas e sugestões podem ser feitas através do contato com os pesquisadores ou com seu coordenador geral da pesquisa pelos e-mails e telefone.

Petula Ramanauskas Santorum e Silva: petularss@hotmail.com - (15) 97405-6816

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima: paulogl.lima@gmail.com – (15) 3229-6130

Sorocaba, 25 de maio de 2020.

Prof. Dr. Paulo Gomes Lima
Coordenador da Pesquisa – UFSCAR-Sorocaba

Consentimento e esclarecimento

Eu,_____, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade. Ass:_____

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
***Campus* de Sorocaba**
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 2

ROTEIRO PARA CARACTERIZAÇÃO DO PARTICIPANTE

1. DADOS PESSOAIS

- NOME:
- IDADE:
- SEXO:
- NATURALIDADE:
- ESTADO CIVIL:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1 GRADUAÇÃO

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:

2.2 ESPECIALIZAÇÃO "LATU SENSU":

- curso:
- instituição:
- ano de conclusão:
- título da monografia:

2.3 MESTRADO:

- área de concentração:

- instituição:

- ano de conclusão:

- título da dissertação:

2.4 DOUTORADO:

- área de concentração:

- instituição:

- ano de conclusão:

- título da tese:

2.5 PÓS-DOUTORADO: (especificar dados)

3. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU/TRABALHA

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

Nome:

Tempo de serviço:

Tipo de atividade:

4. PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E/OU AÇÕES AFIRMATIVAS: (fornecer dados)

5. COMUNICAÇÕES/PALESTRAS EM EVENTOS (simpósios/congressos/outros): (especificar)

6. OUTRAS QUESTÕES

a. Como se deu a sua participação no C.M.E. de sua cidade?

b. Como você caracteriza a gestão democrática, a participação e a autonomia desenvolvida no e por meio do C.M.E?

c. **As reuniões do C.M.E. de sua cidade em sua totalidade foram desenvolvidas tendo como princípio a gestão democrática? Justifique.**

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
***Campus* de Sorocaba**
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado colaborador (a):

Você está sendo convidado a participar de uma pesquisa intitulada "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos" que será conduzida por **Petula Ramanauskas Santorum e Silva**, membros do *Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) do Programa de Pós-Graduação* da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do **Prof. Dr. Paulo Gomes Lima** na linha de pesquisa Fundamentos da Educação.

Os municípios brasileiros, como representantes mais próximos da vida social da população, a partir dos anos de 1980 ao conquistar o reconhecimento de ente federado e sua correspondente autonomia, deveriam empreender ações para planejamento e implementações, dentre outros, da qualidade da educação, cujos esforços articulados aos demais entes (estadual e federal), não deveriam estar desarticulados às demandas sociais e tendo os Conselhos Municipais de Educação como importantes órgãos na participação dos cidadãos e encaminhamentos para tal consolidação. Dessa inquietação surge o presente estudo, isto é, trata-se de uma pesquisa na área da política e gestão da educação, cujo objetivo é analisar as iniciativas de 08 municípios da **Sub-região 2** de Sorocaba, a partir de seus respectivos Conselhos Municipais de Educação quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada entre devolutivas exitosas e contextos adversos. A coleta das devolutivas dos respondentes será efetuada por meio de entrevistas, conforme o número de conselheiros de cada município, por meio de roteiro de questões semiestruturadas. Como encaminhamento da pesquisa, seguem os seguintes objetivos específicos: a) analisar as atribuições de cada ente federativo na oferta e promoção da qualidade da educação socialmente referenciada, com ênfase no papel dos municípios; b) identificar a realidade da consolidação ou não dos Conselhos Municipais de Educação da Microrregião de Sorocaba (em número de 09), o seu papel na elaboração do Plano Municipal de Educação local e formas de acompanhamento, considerando a qualidade socialmente referenciada como ponto de recorrência; c) Discutir os fatores explicativos das iniciativas exitosas e contextos adversos dos municípios que tem melhor rendimento (ou não) no IDEB e o papel dos Conselhos Municipais da Educação nesse processo quanto ao planejamento, implementação e acompanhamento da qualidade socialmente referenciada; e d) explicitar pontos centrais da pesquisa quanto ao papel e atuação dos Conselhos Municipais de Educação para a melhoria e aperfeiçoamento da qualidade socialmente referenciada possível e que se deseja.

Aceitando participar da pesquisa, você deverá assinar ao final desse documento, entregando uma via ao pesquisador e guardando a outra com você. Sua participação não envolverá nenhuma despesa ou gratificação. Em caso de recusa, não sofrerá nenhum transtorno ou penalidade, bem como poderá retirar seu consentimento em qualquer momento. Caso a questão lhe traga algum constrangimento, você tem toda a liberdade para não respondê-la, sem nenhuma penalidade por isso. Sua participação colaborará para a avaliação de políticas de ações afirmativas na UFSCar campus Sorocaba, propiciando a melhoria da política ofertada pela universidade.

A pesquisa somente se realizará perante o aceite dos coordenadores, legitimando pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, mantendo o sigilo das respostas que será assegurado pelo pesquisador. Em caso de qualquer dúvida, por gentileza, entrar em contato com o pesquisador pelo e-mail **petularss@hotmail.com** pelo telefone (15) **97405-6816** Agradecemos sua colaboração.

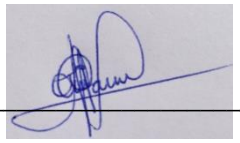

Assinatura do respondente

Pesquisador Responsável

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
***Campus* de Sorocaba**
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 4

ROTEIRO PRELIMINAR DE SONDAGEM SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL

PARTE I

1. Caracterização do município

Contexto da cidade

1. **Porto Feliz/SP** : contexto e importância na Região Metropolitana de Sorocaba
1.1. História do município – breve (população, IDH, etc.)
1.2. Atividade econômica predominante
1.3. História da educação no município (Quando surgiu a secretaria da educação – em que gestão? Quando o município se constituiu como ente federado?)
1.4. Dados estatísticos da educação do município (quantas escolas; que etapas e modalidades oferecidas; nº de alunos, professores e funcionários na educação; formação predominante dos professores)

PARTE II

2. Existe um sistema municipal de ensino no município? De quem foi a iniciativa a sua criação?

3. Se existe, houve respeito aos princípios orientadores da LDBEN quanto a organização e gestão democrática?

4. No município foi criado o Conselho Municipal de Educação?

4.1. Qual é a sua composição? - Quantidade e representatividade dos segmentos-

4.2. Suas competências foram detalhadas em lei ordinária ou complementar do município? Qual o número da Lei e o que afirma sobre o C.M.E. ?

5. Como o C. M. E é definido na legislação municipal?

6. Assinale o ou os caráteres predominantes exercidos pelo C.M.E do município:

- ☐ Consultivo
- ☐ Deliberativo
- ☐ Normativo
- ☐ Fiscalizador
- ☐ Mobilizador

7. Quais são as representações e/ou segmentos sociais representados no C.M.E?

- ☐ Representantes do Executivo municipal. Quais e quantos?
- ☐ Professores. Quais e quantos?
- ☐ Pais de alunos. Quais e quantos?
- ☐ Diretores de escola? Quais e quantos?
- ☐ Alunos. Quais e quantos?
- ☐ Coordenadores e/ou orientadores educacionais. Quais e quantos?
- ☐ Outros. Quais e quantos?

Executivo	Professores	Pais	Diretores	Alunos	Coord. e/ou orientadores	Outros

8. Em nível de atendimento o município consegue abranger de forma suficiente a sua competência na oferta educacional, conforme Inciso V, artigo 11 da LDBEN 9394/1996? Art. 11, V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. **Que percentuais apontam essa informação? Qual é a fonte?**

9. Como a colaboração entre os entes federados é sentida no município?

10. Sobre a criação e implementação do C.M.E. de onde partiu a iniciativa:

- ☐ Executivo
- ☐ Legislativo
- ☐ Movimentos sociais
- ☐ Participação popular
- ☐ Outros. Quais?

11. Em relação à gestão democrática existe alguma normativa que afirme que esse deve ser o princípio orientador do C.M.E do município. Qual e o que diz?

12. Como a dimensão da qualidade socialmente referenciada, a participação dos segmentos sociais representados e a autonomia têm sido trabalhada no C.M.E.? Existem entraves? Quais? O que seria necessário e/ou imprescindível pra se desdobrar com maior aproveitamento tais eixos?

Qualidade socialmente referenciada	
A participação dos segmentos sociais representados	
Autonomia do C.M.E.	
Entraves	
Encaminhamentos para melhor aproveitamento das iniciativas do Conselho	

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
***Campus* de Sorocaba**
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 5

ROTEIRO SEMIESTRUTURADO – ENTREVISTA

CONSELHEIROS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Conselheiro, solicitamos sua atenção especial ao participar dessa entrevista, considerando que, especificamente para o seu Município, o propósito da mesma é apresentar um mapeamento da realidade e encaminhamentos para o seu aperfeiçoamento... Muito obrigada (o).

1. Na Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos a palavra "qualidade" aparece 14 vezes e "qualidade social" aparece 3 vezes. A partir do Conselho Municipal de _____ como vocês entendem e como é tratada a noção de qualidade e qualidade social?

2. A partir de sua fala anterior, qual a sua avaliação sobre a qualidade e qualidade social da educação em seu município?

3. Ao seu ver que papel o Conselho Municipal de Educação de _____ desempenhou no planejamento e elaboração do Plano Municipal de Educação? Justifique.

4. Nas discussões e metas previstas para o P.M.E. a atenção para a qualidade da educação do município teve prioridade e foi contemplada no documento final? Comente.

5. Está havendo acompanhamento do C.M.E. sobre o alcance das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação de _____? De que forma? Está sendo suficiente?

6. Qual a sua avalição sobre a gestão democrática no interior do C.M.E de_____ levando em conta os seguintes tópicos:

a) Avanços alcançados pelo C.M.E.;	c) Papel do conselheiro	e) O conselho e suas deliberações são de conhecimento e socializados com a comunidade? Como?
b) Necessidades urgentes	d) Conselho atuante ou não	

7. A participação é uma das condições da gestão democrática. No plano de atuação do C.M.E. como a participação é tratada e vivida, considerando os segmentos representados?

8. Considerando a escala abaixo, como você avalia a participação da comunidade no C.M.E de_____? Justifique

[ ] Excelente [ ] Boa [ ] Regular [ ] Ruim [ ] Não sei como avaliar

9. Ao seu ver como deveria acontecer a participação do cidadão ou da sociedade no Conselho Municipal de Educação de _____?

10. A participação dos Conselheiros tem contribuído para reivindicar efetivamente as demandas da sociedade? Justifique.

11. Você já foi ou se sentiu pressionado pela comunidade ou por seus representantes em relação a alguma pauta? Comente.

12. Nas pautas das reuniões do C.M.E. que temas são ou foram mais discutidos e/ou relevantes? Ao seu ver ao que se deve essa atenção temática?

13. Sobre a autonomia em relação ao poder executivo, você considera que o C.M.E (em suas discussões, encaminhamentos e deliberações) de_____ a exerce de forma:
[ ] Ampla e total **[ ]** Parcial **[ ]** Nenhuma **[ ] Outro.**

Qual?_____

Justifique a sua avaliação:

14. Em relação a autonomia do C.M.E de sua cidade. que pontos são necessários ou imprescindíveis para se garantir que as demandas da sociedade sejam debatidas e encaminhadas?

15. Em que medida o poder Executivo influencia nos encaminhamentos e deliberações do C.M.E.?
[ ] Intensamente [ ] Parcialmente [ ] Não influencia [ ] Outro. Qual:_____
Justifique a sua resposta:

16. Sobre o poder local (Executivo) em relação à educação no município, os processos de participação social em sua avaliação são garantidos? Justifique a sua afirmação.

17. O C.M.E consegue encaminhar as demandas prioritárias da cidade? Como isso é feito?

18. A paridade e representatividade no C.M.E. garantem de fato, a lisura e imparcialidade nos encaminhamentos dos interesses do município? Justifique.

19. A população de sua cidade costuma participar dos debates e encaminhamentos do C.M.E? A que isso se deve?

20. Como poderia ser melhor encaminhada a luta pela garantia à qualidade socialmente referenciada em sua cidade a partir da articulação entre o C.M.E., a população e o poder local? Comente.

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação
***Campus* de Sorocaba**
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 – Itinga
CEP 18052-780 – Sorocaba – SP – Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

APÊNDICE 6
AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, RG _____, membro do Conselho Municipal de Educação / Rede municipal de Educação do município de _____, autorizo a gravação da entrevista realizada por _____, pesquisador vinculado ao PPGEd UFSCar- campus Sorocaba a proceder a gravação por meio de dispositivo móvel.

_____/SP, ____ de _____ de 202_.

_____

Assinatura do entrevistado

ANEXOS

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA NO CME DE PORTO FELIZ/SP 2020

Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz

Porto Feliz, 09 de junho de 2020.

Assunto: Autorização para realização de pesquisa no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP

O Conselho Municipal de Educação, após ser informado dos objetivos e metodologia da pesquisa, de sua viabilidade, relevância da temática e sua intrínseca relação com a área da educação autoriza PETULA RAMANAUSKAS SANTORUM E SILVA R.G.: 23.562.230-8 a executar a pesquisa intitulada "O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: intercorrências da gestão democrática"

Cabe ressaltar que, a qualquer momento como instituição coparticipante desta pesquisa, podemos revogar esta autorização, se comprovada atividades que causem algum prejuízo, ou ainda, qualquer outro dano que comprometa o sigilo da participação dos integrantes desta instituição. Não há qualquer vínculo empregatício ou financeiro entre as partes.

Cláudia Regina Franciscão

Presidente do Conselho Municipal de Educação

do Porto Feliz / SP

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS ATAS DO CME DE PORTO FELIZ/SP 2020

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP – Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

GEPLAGE – Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Prezada
Presidente do Conselho Municipal de Porto Feliz
Cláudia Regina Francisção

Venho por meio deste solicitar a V.Sa. autorização para acesso às Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz, bem como a cópia das imagens das mesmas a fim de utilização para análise documental referente a pesquisa intitulada "Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz: intercorrências e gestão democrática", que está sendo conduzida por Petula Ramanauskas Santorum e Silva, doutoranda do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação.

Informo que as referidas imagens serão utilizadas apenas para os fins citados nesta autorização.

Petula Ramanauskas Santorum e Silva: email: petularss@hotmail.com

Telefone: 15 97405.6816

Sorocaba, 09 de julho de 2020.

Petula Ramanauskas Santorum e Silva
Pesquisadora

Consentimento e esclarecimento
Eu, Cláudia Regina Francisção, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu autorizo a consulta e a autorização das imagens conforme os fins informados acima. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade. Ass:

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA NO CME DE PORTO FELIZ/SP 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Rua Dr. Célio Prado, 70, Residencial São Marcos, CEP 18540-000, Porto Feliz/SP
e-mail: cmeportofeliz@gmail.com

CME - PORTO FELIZ

Lei Municipal nº 3.585, de 19 de novembro de 1997.

Porto Feliz, 28 de Julho de 2021

Assunto: Autorização para realização de pesquisa no Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP

O Conselho Municipal de Educação, após ser informado dos objetivos e metodologia da pesquisa, de sua viabilidade, relevância da temática e sua intrínseca relação com a área da educação autoriza PETULA RAMANAUSKAS SANTORUM E SILVA R.G.: 23.562.230-8 a executar a pesquisa intitulada "O Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz/SP: intercorrências da gestão democrática"

Cabe ressaltar que, a qualquer momento como instituição coparticipante desta pesquisa, podemos revogar esta autorização, se comprovada atividades que causem algum prejuízo, ou ainda, qualquer outro dano que comprometa o sigilo da participação dos integrantes desta instituição. Não há qualquer vínculo empregatício ou financeiro entre as partes.

José Roberto Batista da Silva
PRESIDENTE DO CME
RG: 35.527.739-6

CME – Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz – SP
Rua Dr. Célio Prado, 70, Residencial São Marcos, CEP 18540-000, Porto Feliz/SP
e-mail: cmeportofeliz@gmail.com

ANEXO 4

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DAS ATAS DO CME DE PORTO FELIZ/SP 2021

Universidade Federal de São Carlos
Programa de Pós-Graduação em Educação - Sorocaba
Rod. João Leme dos Santos, Km 110 - SP 264 - Itinga
CEP 18052-780 - Sorocaba - SP - Brasil
E-mail: ppgedsorocaba@ufscar.br

GEPLAGE - Grupo de Estudos Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Prezado
Presidente do Conselho Municipal de Porto Feliz
José Roberto Batista da Silva

Venho por meio deste solicitar a V.Sa. autorização para acesso às Atas das reuniões do Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz, bem como a cópia das imagens das mesmas a fim de utilização para análise documental referente a pesquisa intitulada "Conselho Municipal de Educação de Porto Feliz: intercorrências e gestão democrática", que está sendo conduzida por Petula Ramanauskas Santorum e Silva, doutoranda do programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Gomes Lima na linha de pesquisa dedicada aos estudos sobre os Fundamentos da Educação.

Informo que as refendas imagens serão utilizadas apenas para os fins citados nesta autorização.

Petula Ramanauskas Santorum e Silva: email: petularss@hotmail.com

Telefone: 15 97405.6816

Sorocaba, 28 de julho de 2021.

Petula Ramanauskas Santorum e Silva
Pesquisadora

Consentimento e esclarecimento
Eu, José Roberto Batista da Silva, fui informado sobre o que o(a) pesquisador(a) pretende fazer e os motivos da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu autorizo a consulta e a autorização das imagens conforme os fins informados acima. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós. Dessa forma autorizo a utilização dos dados, fotos, imagens para essa finalidade. Ass:_____